PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90088/2025
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 017352/2024 – SMSA

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE – SMSA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 11.466.801,10 (onze milhões quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e um reais e dez centavos).

Data do Pregão e Horário da Disputa de Preços:
19/08/2025 às 09:30 horas (horário de Brasília - DF)

Critério de Julgamento das Propostas:
Menor Preço por **ITEM**

Modo De Disputa:
Aberto

Demais Informações:
E-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br
Contato Telefônico: (95) 3621-1755/1770

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, torna pública a realização da licitação**,** na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS**, cujo critério de julgamento das propostas será: **MENOR PREÇO** por **ITEM,** a ser realizada as **09:30 horas** (Horário de Brasília), no dia **19/08/2025**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 049/2024, pela IN SEGES/ME nº 73/2022 (quando a licitação envolver recursos federais oriundos de transferências voluntárias), e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

PARA ESTA LICITAÇÃO SERÁ ADOTADA A RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III, ASSIM COMO, A EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, CONFORME DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, EM CONSONÂNCIA COM O ESTABELECIDO NO ITEM 15.3 SUBITENS E ALÍNEAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Pregão será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
1.2 – A licitação será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) do Município de Boa Vista/RR, o (a) Sr (a) **Gabrielle Pinto de Oliveira,** designado pelo Decreto **n.º 187/P-2025, publicado no DOM Nº 6324 de 04/04/2025,** com o auxílio da equipe de apoio **Cláudio Gomes Cardoso e Elton de Azevedo Salvador,** ambos designados **pelo (s) Decreto n.º 033 – E/2025, publicado no DOM n° 6332, de 16/04/2025**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos, por meio de Sistema Eletrônico **www.gov.br/compras.**

2 – OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e seus anexos.
2.2 A licitação será dividida **em ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I deste Edital). facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3 – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde **– SMSA**

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

4 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível nos sítios eletrônicos: **www.gov.br/compras; http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes; e www.gov.br/pncp.**
4.1.1 – Os licitantes e demais interessados deverão acompanhar o andamento da licitação e as devidas publicações nos sítios eletrônicos: **www.gov.br/compras** e **www.gov.br/pncp;** no Diário Oficial da União (DOU); no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM); e no Jornal Folha de Boa Vista **https://www.folhabv.com.br;** quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
4.2 – Qualquer pessoa é parte legítima para IMPUGNAR este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar ESCLARECIMENTO sobre seus termos, devendo **protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame, de forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico: **pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br.**
4.2.1- A inobservância do prazo legal citado no subitem 4.2 decairá o direito de impugnação e do pedido de esclarecimentos aos termos deste edital.
4.3 - A **resposta** à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico, no Diário Oficial da União (DOU); Diário Oficial do Município – DOM e, no Jornal Folha de Boa Vista e no chat de mensagens/quadro informativo do **sistema compras.gov.br**, no prazo **de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
4.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.
4.5 – Quando o pedido de impugnação ou de esclarecimento se tratar especificamente de temas alheios a competência do (a) Pregoeiro (a), ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao Termo de Referência (Anexo I deste Edital), este poderá encaminhar o referido pedido à Secretaria Demandante para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, devendo respondê-lo no prazo preestabelecido. Caso não o faça, o certame será suspenso ***Sine-Die***, até que os questionamentos sejam sanados.
4.6 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4.7 – O Município não se responsabilizará pelas impugnações e pedidos de esclarecimentos que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no **subitem 4.2** deste Edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

5 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação: Pessoa jurídica; Profissionais organizados sob a forma de Cooperativa, nos termos do artigo 16, da Lei nº 14.1333/2021; Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações; cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras);
5.1.1 – Será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a respectiva está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
5.1.2 – Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

5.1.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.1.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
5.1.5 – A não observância do disposto no **subitem 5.1.4** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5.1.6 - Será concedido tratamento favorecido e diferenciado para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
5.1.7 - Será concedido tratamento diferenciado e favorecido para as Microempresas - ME Empresas de Pequeno Porte-EPP, conforme as disposições constantes na Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, desde que observado:
a) se o valor estimado da licitação não ultrapassa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte - EPP (art.4º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021);
b) se as Empresas de Pequeno Porte - EPP, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte-EPP (art.4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021).
5.1.7.1 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nas **alíneas "a" e "b", do item 5.1.7.**
5.2 – Não poderá participar da presente licitação empresa:
a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

h) agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do artigo 9º, da Lei nº 14.133, de 2021;
i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
j) Pessoas jurídicas reunidas em **consórcio**, conforme justificativa no **item 15.1, alínea "a", do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital), fulcrada no art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
k) Que se declarar ME/EPP e estiver inclusa em alguma das hipóteses previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;
l) Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, tendo em vista que o valor estimado do **ITEM,** é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (artigo 4º, §1º, inciso I, da Lei 14.1333/2021);
m) Pessoa(s) Física(s), conforme justificativa apresentada no **item 6.5 e subitens do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital);
n) Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
o) empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
5.2.1 - O impedimento de que trata a **alínea "d"** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
5.2.2 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as **alíneas "b"** e **"c"** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
5.2.3 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
5.2.4 - O disposto nas **alíneas "b"** e **"c"** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
5.2.5 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
5.2.6 - A vedação de que trata a **alínea "h"** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
5.3 – A observância das vedações constantes no **item 5.2**, suas alíneas e subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
6.1.1 - Após a divulgação do edital nos meios eletrônicos, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta **com o preço**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

6.2 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:
6.2.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6.2.2 - inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de ocorrência impeditiva;
6.2.3 – cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
6.2.4 - está ciente em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
6.2.5 – observa os incisos III e IV, do artigo 1º e cumpre o disposto no inciso III, do artigo 5º, todos da Constituição Federal, que veda o tratamento desumano e degradante;
6.2.6 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
6.2.7 – cumpre a reserva de cargos prevista em Lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
6.3 - O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.4 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo apto a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de que não possui contratos com a Administração Pública cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte.
6.4.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **"não"** impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.4.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **"não"** apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
6.4.3 - Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
6.5 - A falsidade da declaração de que trata os **itens 6.2 e 6.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, **e neste Edital.**
6.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
6.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
6.9 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
6.10 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.11 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.11.1 – Valor total **do ITEM**;
6.11.2 – Marca, conforme **item 6.4, subitem 6.4.3 do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital**).**
6.11.3 – Descrição detalhada do objeto.
6.12-Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
6.12.1- O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo **inferior** ao máximo previsto para contratação**, conforme item 18.4 do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital**).**
6.13 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
6.14 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.15 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6.16 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.17 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I deste Edital), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

6.17.1 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação (art. 90, §3º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021).
6.17.2 - A proposta que não apresentar o prazo de validade, será considerada válida por no mínimo **60 (sessenta) dias**.
6.17.3 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
6.17.3.1 - Considerando que o critério de julgamento será o **de MENOR PREÇO**, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência (Anexo I deste Edital);

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.
7.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definidos no edital para abertura da sessão pública.
7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre **o (a) Pregoeiro (a)** e os licitantes.
7.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do ITEM**;
7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8 – A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade **do ITEM.**
7.8.1 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.
7.8.2 - Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, caso apresentado.
7.9 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).
7.11 – O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, **no intervalo de quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
7.12– O procedimento seguirá o modo de disputa **ABERTO.**
7.12.1 – Por se tratar de **modo de disputa aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.12.1.1– A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
7.12.1.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o **subitem anterior**, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

7.12.1.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida **nos itens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
7.12.1.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da **disputa aberta**, para a definição das demais colocações.
7.12.1.5 - Após o reinício previsto no **item supra**, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
7.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.15- No caso de desconexão com **o (a) Pregoeiro (a),** no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para **o (a) Pregoeiro (a)** persistir por tempo **superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato **pelo (a) Pregoeiro (a)** aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.18 - Em relação a **item <u>não exclusivos</u>** para participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
7.18.1 - Nessas condições, as propostas de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance <u>serão consideradas empatadas com a primeira colocada</u>.
7.18.2 - A melhor classificada nos termos do **subitem anterior** terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.18.3 - Caso a Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio** entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.18.5- A obtenção do benefício a que se refere o subitem **7.18.4** fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
7.19- Só poderá haver empate entre propostas iguais.

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

7.19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
7.19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas no Estado de Roraima;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.19.3 - Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em Lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por **sorteio**, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, nos termos do § 2º do artigo 28 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.
7.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, **o (a) Pregoeiro (a)** poderá **negociar** condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
7.20.1 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega e de acondicionamento do objeto ou qualquer outro motivo.
7.20.2 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.20.3 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.20.4 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
7.20.5 - O **(a) Pregoeiro (a)** solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, envie, por meio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e, se necessário, os documentos complementares.
7.20.6 - É facultado **ao (à) Pregoeiro (a)** prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
7.20.7 – Na proposta reformulada deverá constar a mesma marca da proposta eletrônica inicialmente apresentada, sob pena de desclassificação.
7.21 - Após a negociação do preço, **o (a) Pregoeiro (a)** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
7.22 – Na hipótese de não haver vencedor para a **cota reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
7.23.1 – Se a mesma empresa vencer a **cota reservada** e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

7.23.2 – Nas licitações por Sistema de Registro de Preços ou por entregas parceladas será concedida a prioridade de aquisição dos produtos das **cotas reservadas**, adjudicados aos licitantes qualificados como Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Demandante, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538/2015.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14, da Lei nº 14.133/2021, demais legislações correlatas, e no **item 5.2** do presente Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, nos termos do artigo 91, §4º, da Lei nº 14.1333/2021:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
8.2 - A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
8.2.1 - A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429/1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada Lei.
8.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
8.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
8.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
8.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
8.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido e diferenciado às ME/EPP's, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com **os itens 5.1.7 e 6.4 deste Edital.**
8.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
8.6 – Será **desclassificada** a proposta vencedora que, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.1333/2021:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
8.7 – A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

8.8 – O (a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
8.9 - A inexequibilidade só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:
a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
8.11 – Em contratação de bens e serviços em geral, além das disposições contidas no **item 8.9** e **alíneas**, é indício de inexequibilidade das propostas valores **inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado** pela Administração.
8.12 – Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
8.13 – Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
8.13.1 – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
8.13.2 – Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
8.14 – Quando houver necessidade, o (a)Pregoeiro(a) encaminhará a proposta adequada ao último lance ofertado na etapa de negociação pela arrematante e a planilha de composição de preços e demais solicitadas neste edital, **à Secretaria Municipal demandante**, **para análise e parecer quanto à disposição dos preços e custos apresentados**, considerando o atendimento das especificações do objeto, que determinará a aceitabilidade ou a recusa das mesmas, devidamente fundamentada.
8.15 - A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
8.16 - Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o (a) Pregoeiro(a), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições neste edital.

9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento. (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)
9.2 - Serão exigidos para fins de habilitação, os documentos previstos **nos itens 14, subitens e alíneas do Termo de Referência (Anexo I deste Edital)** necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
9.2.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
9.3 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

9.3.1 - Na análise dos documentos de habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em fotocópias (nos termos do Art. 3º, II da Lei 13.726/2018), bem como os licitantes poderão solicitar à SMLIC nos dias que antecedem a abertura da sessão a certificação "Confere com original" das documentações apresentadas, reservando-se o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de sua autenticidade.
9.5 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação e as demais exigidas neste edital e anexos, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, sob pena de inabilitação (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
9.6 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
9.6.2 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
9.6.3 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
9.6.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
9.6.5 - A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
9.7 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da convocação do(a) pregoeiro(a).
9.7.1 - É facultado ao (à) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
9.8 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
9.8.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
9.9 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 9.7**.
9.10 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata **o subitem anterior**.
9.11 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas - ME e das empresas de Pequeno Porte - EPP somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006).
9.11.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.11.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**.**

9.11.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º, da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.12 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, **exceto** quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz** e **filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;

c) se o licitante for à **matriz** e o **executor do objeto** for à **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for à **filial** e o **executor do objeto** for a **matriz,** observando-se o disposto na **alínea "a"** deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;

d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

9.13 – Quando houver necessidade, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os documentos de habilitação **à Secretaria demandante**, para análise e parecer das exigências técnicas dispostas **no item 14, subitens e alíneas do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital).

9.13.1 - Após a manifestação da Secretaria demandante, o (a) Pregoeiro (a) fará a conferência das demais documentações e procederá com o julgamento da fase habilitatória.

9.14 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 caberá a interposição de **recurso**, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da lavratura da ata, em face de (artigo 165, da Lei nº 14.1333/2021):

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

10.1.1 - Caberá o **pedido de reconsideração**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.2 – Quando o recurso apresentado impugnar o **julgamento das propostas** ou o **ato de habilitação ou inabilitação** do licitante, serão observadas as seguintes disposições:

10.2.1 - Qualquer licitante poderá, no prazo de **até 10 (dez minutos)**, de forma imediata, após o término do **julgamento das propostas** e **do ato de habilitação ou inabilitação**, em campo próprio do sistema,

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
10.2.2 - As **razões do recurso** deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
10.2.3 - A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.
10.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
10.4 - O recurso de que trata o **subitem 10.1 e alíneas** deste Edital será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
10.5 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, o qual deverá solicitar os respectivos por meio do endereço eletrônico: **pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br**.
10.6- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
10.7 – O recurso e o pedido de reconsideração terão **efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do artigo 168 da Lei nº 14.133/2021.
10.8. Da aplicação das sanções previstas no **item 18.2** deste Edital caberá recurso, conforme disposto nos **subitens 18.12 e 18.13**.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Encerradas as fases de habilitação e julgamento, e exauridos os recursos administrativos, os autos serão submetidos à análise a Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SMCT acerca da conformidade dos procedimentos licitatórios adotados, e posteriormente serão encaminhados à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante responsável pela contratação para adjudicar o objeto e homologar a licitação (artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.1333/2021 c/c artigo 25, inciso V, e art. 66, ambos do Decreto Municipal nº 049/2024).
11.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

12.1 - Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até **05 (cinco) dias**, conforme estabelecido no **item 18, subitem 18.7. do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
12.2.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
12.2 - Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

12.3 - Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 12.2**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
12.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
12.4.1 - A regra do **item 12.4** não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da **alínea "a"**, do **item 12.3**.
12.5 - Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de **rescisão contratual**, observados os mesmos critérios estabelecidos **nos subitens 12.2 e 12.3**.
12.6 - Não será admitida a **subcontratação** do objeto contratual, conforme justificativa constante no **item 6.2 e subitens, do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital).
12.7 - A vigência contratual deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024, **conforme subitem 8.1.3 do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital).
12.7.1 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação. (art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).
12.8 - Deverão ser observadas as demais regras constantes no **Termo de Referência** (Anexo I deste Edital) e na **Minuta de Contrato** (Anexo III deste Edital)**.**
12.9 - As demais regras referentes ao sistema de Registro de Preços são as constantes na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo II deste Edital).

13 – DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes no **item 6.3 e subitem do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital);

14 – EXECUÇÃO DO OBJETO/ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – O prazo para entrega do objeto será de **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, devendo ser entregue no Departamento de Gestão Patrimônio e Suprimentos - DGPS, localizado na Av. Sebastião Diniz, nº 243 – Centro, Boa Vista – Roraima, no horário de funcionamento (8h00min às 14:00min), o qual deverá ser acompanhado das referidas Notas Fiscais, que deverão estar em nome do MUNICÍPIO DE BOA VISTA/ PREFEITURA MUNICIPAL, sem nenhum tipo de ônus ao Município, sendo recebidos pelos Fiscais nomeados por Portaria;

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

14.2. Caso o prazo acima recaia em finais de semana ou em dias que porventura não haja expediente, considera-se o próximo dia útil nos horários das 08:00 às 14:00 horas;
14.3. Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, a empresa deverá comunicar à Contratante, as razões respectivas, com pelo menos **até 10 (dez) dias de antecedência**, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
14.4 – Além das previstas neste edital deverão ser observadas as regras estabelecidas no art. 140 da Lei 14.133/2021, no Termo de Referência (Anexo I do presente Edital) e na Minuta do Contrato (anexo III deste Edital), para fornecimento e recebimento do objeto.
14.5 – As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades, conforme regras estabelecidas no **Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e na Minuta do Contrato (Anexo III deste Edital).**

15 – PAGAMENTO

15.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado conforme as formas, condições e prazos estabelecidos **no item 12, subitens 12.1, 12.2, subitens e alíneas do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital).

16 - DO REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da **data do orçamento estimado, em 24/06/2025.**
16.2- Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica;
16.3 - Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
16.4 - Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor;
16.5 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
16.6 -. O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria Geral do Município.
16.7 – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e na Minuta do Contrato (Anexo III deste Edital).

17 - DA GARANTIA DO OBJETO

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

17.1 – O prazo de garantia do bem, complementar à garantia legal, é de, no mínimo 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;
7.2 – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e na Minuta do Contrato (Anexo III deste Edital).

18 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no artigo 155, e incisos, da Lei nº 14.133/2021;
18.2 - Serão aplicadas, ao(s) responsável(eis) pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, observados os dispositivos contantes no §1º, do artigo 156, da Lei nº 14.1333/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
18.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração;
18.4 – Na aplicação das sanções serão observadas:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
18.5 - A sanção de multa, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, da Lei nº 14.1333/2021;
18.5.1 - No caso de infrações cometidas na fase licitatória, para aplicação da sanção de multa serão observados os percentuais definidos no **item 18.5** e na Lei nº 14.133/2021, levando em consideração o princípio da razoabilidade;
18.5.2 – Nos demais casos, para a aplicação de sanção de multa, serão observados os percentuais estabelecidos pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, discriminadas no **item 10, subitem 10.5 e alíneas do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital), bem como a regra estabelecida no **item 18.5** e o princípio da razoabilidade;
18.6 - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
18.7 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;
18.8 – A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
18.9- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput**,** do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **Município de Boa Vista/RR**, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**;

18.10 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do **caput,** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput**,** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

18.11 - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

18.12 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

18.13 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

18.14 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

18.15 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.16 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.1333/2021ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;

18.17 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

18.18 - No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (art. 133, § 4º do Decreto Municipal nº 049/2023);

18.19 - Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021;

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

18.20 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável;
18.21 - Ficará a cargo da SMLIC a abertura de processo para fins de apuração e aplicação das sanções cabíveis, nos casos de infrações cometidas pelos licitantes, na fase de licitação, observadas as regras contidas no art.155 ao 163, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 133 e parágrafos, do Decreto Municipal nº 049/2024;
18.21.1 - Nos demais casos, caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante realizar todo o procedimento para abertura de processo para apuração e aplicação das penalizações previstas em Lei.
18.22 - A SMLIC e a autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverão informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (art. 161 da Lei nº 14.1333/2021 c/c art. 133, §3º, do Decreto Municipal nº 049/2024);
18.23 - Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas **no item 10, subitens e alíneas Termo de Referência** (Anexo I deste Edital) e na Minuta do Contrato (Anexo III deste Edital).

19– DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
19.2 – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
19.3 – O (a) Pregoeiro (a), no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto nos incisos I e II do art. 64, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
19.3.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento referente as propostas de preços e os documentos de habilitação, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.
19.3.2 – Se houver solicitação de documentos em diligências, deverão ser apresentados via sistema.
19.3.3 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
19.4 – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
19.5 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município **revogá-la**, no todo ou em parte, por razões de conveniência e oportunidade, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado ou **anulá-la** por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na SMLIC para conhecimento dos participantes da licitação.

19.6 – Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 – Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

19.8 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

19.9 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

19.10 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.12 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.13 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.15 – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

19.16 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Minuta Contratual
d) Anexo IV – Modelo de Planilha / Proposta de Preço.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Elaborado:	**Ratificado:**
Assinatura Eletrônica **Cleice Mendonça da Silva** Responsável Técnico/SMLIC Matrícula: **960552-1**	Assinatura Eletrônica **Edimir Alvares Ribeiro Neto** Secretário Municipal de Licitações e Compras SMLIC/PMBV

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO
Este Termo de Referência engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para a caraterização do objeto.
1.1 Sugere-se a adoção da modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS**.
1.2 O julgamento das propostas será realizado pelo critério **menor preço**, por **ITEM**.
1.3 Por se tratar de Registro de Preço consta no Anexo I, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos. (artigo 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021);

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 Este Termo de Referência foi elaborado conforme a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 049/2024, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, e demais normas correlatas;

3. DO OBJETO
3.1 O presente Termo de Referência tem por objeto **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.**
3.2 As especificações, unidades e quantidades da presente aquisição estão descritas no Anexo I deste Termo;
3.3 Trata-se de aquisição de bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII, art. 6° da Lei nº 14.133/2021;
3.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 049/2024;

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
4.1 A eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA) visando melhoria contínua dos serviços prestados pelas superintendências, pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Hospital da Criança Santo Antônio (HCSA) e unidades especialidades e básicas, iniciativa é crucial para garantir a qualidade no atendimento à população e para a manutenção de um sistema de saúde eficiente e eficaz.
4.2 As superintendências da SMSA desempenham um papel fundamental na coordenação e execução de políticas de saúde em diferentes regiões do município de Boa Vista/RR, onde para os serviços serem eficiente e eficazes é fundamental a utilização de equipamentos e materiais permanentes novos permitindo que as unidades melhorem a capacidade de diagnóstico e tratamento, contribuindo para uma resposta mais rápida e precisa para atender as necessidades da população. Equipamentos modernos podem incluir tecnologias de monitoramento de pacientes, além de materiais de última geração;
4.3 Além do mais, o Hospital da Criança Santo Antônio é a única unidade do Estado que presta atendimento para crianças de 29 dias de nascidos até 12 anos, 11meses e 29 dias, dedicada ao atendimento pediátrico, fornecendo cuidados especializados para crianças. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para este hospital é essencial para assegurar que as crianças

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

recebam o melhor atendimento possível. Isso pode envolver a compra de incubadoras, monitores de sinais vitais, aparelhos de terapia respiratória, além de medicamentos específicos e outros materiais necessários para o tratamento de doenças infantis. Equipamentos modernos e de alta tecnologia são fundamentais para diagnósticos precisos e tratamentos eficazes, melhorando significativamente as chances de recuperação dos pacientes jovens;

4.4 A modernização dos equipamentos e a aquisição de novos materiais permanentes contribuem para a elevação da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Essas melhorias facilitam a implementação de práticas mais eficientes, reduzem o tempo de espera e aumentam a capacidade de resposta às emergências e aos tratamentos de rotina. Além disso, garantem um ambiente de trabalho mais seguro e bem equipado para os profissionais de saúde, resultando em um atendimento mais humanizado e eficaz;

4.5 A constante atualização e aquisição de equipamentos e materiais permanentes são investimentos necessários para o fortalecimento do sistema de saúde municipal, refletindo diretamente na qualidade de vida dos cidadãos e na eficiência dos serviços prestados pelas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

4.6 O objeto da contratação encontra-se no Plano Anual de Contratação conforme o Oficio nº 28170-SMSA/DEAS/NCON/2025, assim atendendo o descritivo no art. 26, II, do Decreto Municipal nº 049/2024.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de pregão eletrônico por item para eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SMSA;

5.2 Para execução completa da solução as empresas contratadas produzirão os seguintes resultados e/ou atenderá as seguintes cláusulas contratuais:

5.2.1 As empresas contratadas devem se comprometer em fornecer não apenas os equipamentos necessários, mas também garantir sua funcionalidade e eficácia. Isso significa que os equipamentos devem ser de última geração, devidamente mantidos e calibrados para garantir seu desempenho ideal. Além disso, a empresa deve oferecer suporte técnico pelo período garantia dos equipamentos, para que estejam sempre operando e prontos para uso imediato.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Da sustentabilidade:

6.1.1 Deverão ser observadas as regras contidas na Lei Municipal nº 2004/2019 e no Decreto Municipal nº 35/E de 2021;

6.1.2 E ainda devendo ser quanto a eficiência energética se os equipamentos consomem menos energia durante o uso ajudam a reduzir o impacto ambiental e os custos operacionais, a durabilidade e reciclabilidade, devendo ser priorizados equipamentos fabricados com materiais duráveis e que possam ser reciclados ou reutilizados ao final de sua vida útil. Ao considerar esses requisitos, é possível promover a sustentabilidade na Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais, minimizando o impacto ambiental e maximizando o uso eficiente dos recursos.

6.2 Da Subcontratação:

6.2.1 São vedadas a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sob pena de rescisão e penalidade subsequentes.

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

6.2.2 Tal vedação se deu diante do objeto ser caracterizado como comum e que tecnicamente não demandam a necessidade de subcontratação por parte da Contratada, vale-se destacar que o art. 122 da Lei nº 14.133/2021, traz a prerrogativa em se optar em realizar a subcontratação, sendo facultativo para administração onde "poderá", desde que seja devidamente justificada, após levantamento da necessidade através no estudo Técnico Preliminar, que não foi o caso para pretensa contração.

6.3 Da garantia contratual:

6.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da especificidade do objeto, em observância ao princípio da economicidade, pois a exigência de garantia poderá onerar o contrato.

6.4 Das condições das propostas:

6.4.1 A proposta de preços será elaborada considerando o tipo de licitação, e os preços propostos não poderão ser superiores aos orçados pela administração, e devem incluir todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto da licitação;

6.4.2 A Proposta terá sua validade mínima de 60 (sessenta) dias;

6.4.3 A proposta deverá conter a relação da marca e modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

6.5 Da participação de pessoa física:

6.5.1 Considerando a necessidade da exigência de Balanço Patrimonial e a comprovação dos índices, para fins verificar a situação financeira da empresa, e ainda se os índices apresentarem resultado inferior ou igual a 1 será necessário a comprovação de capital mínimo de 10% do valor da contratação, assim essa exigência remete a garantia da capacidade de entrega do objeto.

6.5.2 Nesse sentido, a participação de pessoa física torna-se incoerente, uma vez que, em regra, pessoas físicas não possuem estrutura financeira, organizacional e jurídica adequada para atender à exigência de capital mínimo e aos demais requisitos legais e contratuais previstos para o fornecimento de bens de grande vulto, como é o caso da aquisição de pneus. Além disso, a contratação de pessoa física pode representar um risco maior de inadimplência ou dificuldade de cumprimento integral das obrigações contratuais.

6.5.3 Portanto, justifica-se a vedação da participação de pessoa física com base na necessidade de garantir a adequada qualificação financeira do contratado, alinhada às exigências legais e de mercado, promovendo a segurança na execução do contrato, e levando em consideração a Instrução Normativa nº 116/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Da entrega e recebimento do objeto:

7.1.1 O prazo para entrega do objeto será de **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, devendo ser entregue no Departamento de Gestão Patrimônio e Suprimentos - DGPS, localizado na Av. Sebastião Diniz, nº 243 – Centro, Boa Vista – Roraima;

7.1.2 Caso o prazo acima recaia em finais de semana ou em dias que porventura não haja expediente, considera-se o próximo dia útil nos horários das 08:00 às 14:00 horas;

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

7.1.3 Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, a empresa deverá comunicar à Contratante, as razões respectivas, com pelo menos até 10 (dez) dias de antecedência, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
7.1.4 O fornecimento do objeto será entregue de forma parcelada;
7.1.5 A embalagem do objeto deverá oferecer completa proteção ao material em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto, desde as dependências da Contratada até a descarga no local definido pela Contratante;
7.1.6 Os equipamentos e materiais deverão atender o padrão de identidade e qualidade de acordo coma legislação vigente;
7.1.7 Independente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que apresentar não conformidade ou má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao Contratante;
7.1.8 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, conforme art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 c/c art. nº 18 ao 24 do Decreto Municipal nº 049/2024;
7.1.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
7.1.10 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 c/c art. nº 18 ao 24 do Decreto Municipal nº 049/2024;
7.1.11 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
7.1.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
7.1.13 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
7.1.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Da Instalação:
7.2.1 Os materiais que necessitarem de instalação, o mesmo se dará após o recebimento provisório no local indicado pelo gestor do contrato, devendo neste momento ser realizada conferência do funcionamento do equipamento pelo período de até 5 (cinco) dias corridos;

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

7.2.2 O recebimento definitivo do objeto se dará após efetivado a instalação dos equipamentos e seu funcionamento;
7.2.3 As instalações dos equipamentos deverão ser executadas por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, sob a supervisão direta da CONTRATANTE;

7.3 Da Assistência Técnica:
7.3.1 A Contratada deverá garantir a assistência técnica local, na Cidade de Boa Vista, para todos os itens constantes no ANEXO I, durante toda vigência do Contrato.

7.4 Da Garantia do objeto:
7.4.1 O prazo de garantia do bem, complementar à garantia legal, é de, no mínimo 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;
7.4.2 Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período;
7.4.3 Os equipamentos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;
7.4.4 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo **de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;
7.4.5 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;
7.4.6 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;
7.4.7 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;
7.4.8 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;
7.4.9 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.5 Treinamento:
7.5.1 Os objetos que necessitarem de treinamento A CONTRATADA deverá oferecer para todas as equipes de assistência lotada na unidade, o calendário de treinamento deverá ser apresentado à respectiva unidade com o material, tudo às expensas da CONTRATADA. O agendamento

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

poderá ocorrer no ato da ordem de serviço e o treinamento em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a montagem e instalação dos equipamentos na unidade;

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Vigência e condições do contrato:

8.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput);*

8.1.2 A Assinatura do Contrato deverá ocorrer em **até 05 (cinco) dias úteis,** através de assinatura digital, onde o instrumento contratual estará disponível no link do endereço eletrônico http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/default.aspx ou retirar o instrumento equivalente, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei Federal n. 14.133/21;

8.1.3 A vigência contratual deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024;

8.1.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 Das Obrigações da Contratante:

9.1.1 Designar Fiscal (is), com competência legal, para exercer a fiscalização, coordenação e acompanhamento da execução do contrato;

9.1.2 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações contratuais;

9.1.3 Notificar a CONTRATADA, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;

9.1.4 Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência, fixando prazo para sua correção;

9.1.5 Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal (is) nas condições e prazos estabelecidos no contrato e, realizar eventuais glosas de valores quando necessárias, oficializando a empresa sobre as razões que ensejaram os descontos;

9.1.6 Exigir a qualquer tempo da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

9.1.7 Caberá à Contratante providenciar a publicação resumida do instrumento de Contrato no Diário Oficial do Município. Na conformidade do inciso I, art. 176, da Lei n.º 14.133/2021.

9.2 Das Obrigações da Contratada:

9.2.1 Fornecer os materiais de acordo com as especificações e prazos constantes no Termo de Referência e anexos;

9.2.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, atendendo de imediato as reclamações;

9.2.3 Substituir em **até 15 (quinze) dias úteis**, às suas expensas e responsabilidade, o objeto

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

que não estiver de acordo com as especificações ou que tenha sido detectado qualquer defeito impossível de ser sanado dentro do prazo de garantia, sem implicar aumento no preço sob pena de aplicação de sanção;

9.2.4 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada;

9.2.5 Responder por qualquer prejuízo ou dano causado diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.2.6 Responder por todos os ônus referentes à aquisição, tais como: fretes, impostos, seguros, custos de instalação, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do bem;

9.2.7 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas, os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

9.2.8 Responder exclusivamente e integralmente perante a contratante pela execução do objeto na forma proposta no Termo de Referência e seu Anexo I;

9.2.9 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

9.2.10 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.2.11 Manter, durante o período de vigência do Contrato todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

9.2.12 Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e, bem como dos órgãos de controle interno e externo aos documentos e registros contábeis da empresa;

9.2.13 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.14 Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.

9.2.15 A Contratada deverá entregar os materiais devidamente certificado pelo INMETRO, quando aplicável, conforme Portaria nº 282/2020 e demais regulamentos vigentes.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no artigo 155, e incisos, da Lei nº 14.133/2021;

10.2 Serão aplicadas, ao(s) responsável(eis) pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, observados os dispositivos constantes no §1º, do artigo 156, da Lei nº 14.1333/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.3 A aplicação das sanções previstas no item anterior não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração;

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

10.4 Na aplicação das sanções serão observadas:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5 No caso de sanção de multa, serão estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias corridos;

b) O atraso superior a 60 dias corridos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) Compensatória, de 5% a 10% do valor do Contrato, estabelecida por decisão da autoridade máxima do órgão, nos termos do art. 133, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº 049, de 24/05/2024.

10.6 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo **de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

10.8 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput**,** do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos;**

10.10 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do **caput,** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput**,** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

10.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

10.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

10.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;
10.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
10.15 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
10.16 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.1333/2021ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;
10.17 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;
10.18 No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (art. 133, § 4º do Decreto Municipal nº 049/2024);
10.19 Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021;
10.20 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Da gestão do contrato:

11.1.1 O Gestor do contrato e seu substituto serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme Decreto Municipal nº 049/2024, Art.17, §1º, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções;
11.1.2 A gestão de contrato consiste na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros (art. 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 049/2024);
11.1.3 O gestor do contrato e o seu substituto quando for o caso, têm como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições dispostas no artigo 17 e incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024;

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

11.1.4 Os servidores designados para gestão do contrato serão indicados do Núcleo de Contratos, da Diretoria Executiva de Atenção à Saúde.

11.2 Da fiscalização do contrato:

11.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);

11.2.2 O fiscal do contrato e seu substituto serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme Decreto Municipal nº 049/2024, Art.18 Caput, e na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções;

11.2.3 O fiscal do contrato ou seu substituto anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º e Decreto 049/2024, Art. 18, §1º);

11.2.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

11.2.5 Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto as atribuições contidas no Decreto 049/2024 Art.20, publicada no D.O.M. 6121 de 07 de junho de 2024;

11.2.6 Os servidores designados para a fiscalização deverão ser indicados dentre os servidores com conhecimento técnico do objeto em tela.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Da Liquidação

12.1.1 A solicitação de pagamento deverá ser formalizada pelo Contratado, por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os documentos listados no artigo 134 e incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024;

12.1.2 Atestado o cumprimento do objeto do contrato pela fiscalização e a correta instrução do processo, após a autorização do ordenador, os autos deverão ser remetidos ao setor responsável pela liquidação da despesa e efetivação do pagamento. (artigo 134, § 4º, do Decreto Municipal nº 049/2024);

12.1.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- **a)** Os dados do contrato e do órgão contratante;
- **b)** O período respectivo de execução do contrato;
- **c)** O valor a pagar; e
- **d)** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.1.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.1.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

12.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

12.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

12.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

12.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

12.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.2Do pagamento

12.2.1 O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde –SMSA no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

12.2.2 Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.943.030/0001-55
Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130

12.2.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/DANFE, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

12.2.4 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, se for o caso;

12.2.5 Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;

12.2.6 A Nota Fiscal/DANFE deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no Contrato, constando ainda o número da nota de empenho correspondente, não se admitindo Notas Fiscais/DANFE emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

12.2.7 Nas Notas Fiscais/DANFE deverá constar, impreterivelmente, o número do empenho, e Descrição do objeto conforme proposta;

12.2.8 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

prestados;
12.2.9 A critério da CONTRATANTE poderá ser utilizado os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da CONTRATADA;
12.2.10 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (24/06/2025);
13.2 Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica;
13.3 Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Pesquisa Ampla ao Consumidor – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
13.4 Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cujo fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado;
13.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
13.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);
13.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);
13.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;
13.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
13.10 O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Município.

14. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

14.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos artigos 62 a 70, da Lei n°. 14.133/21, e demais legislações correlatas:

14.1.1 Habilitação Jurídica

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
b) **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c) **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;**
d) **Sociedade empresária**, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.1.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas (CPF);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.1.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

forma da lei;

14.1.4 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.1.5 Qualificação Econômico-financeira:

14.1.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, inciso II, da Lei 14.133/2021);

14.1.5.2 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante. (caso se trate de sociedade simples)

14.1.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- **a)** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1(um);
- **b)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

14.1.5.3.1 Justificativa da exigência do Balanço/ Certidão Negativa de Insolvência Civil/ Certidão Negativa de Falência

a) Considerando que o objeto pretendido foi caracterizado como uma aquisição, conforme demonstrado nos autos, a exigência da Qualificação Econômica Financeira é essencial para avaliar a solidez financeira da empresa, e a aptidão econômica do proponente para fins de cumprir as obrigações decorrentes do contrato que será firmado, assim garantindo a execução ininterrupta do contrato.

14.1.5.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

14.1.5.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

14.1.5.6 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), como complemento será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

14.1.5.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

14.1.5.8 O atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil;

14.1.5.9 Relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

14.1.6 Qualificação Técnica

14.1.6.1 Apresentar Certificado de Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme RDC n° 751/2022 ou cópia da publicação no D.O.U. Se o registro do produto estiver vencido, será admitida a apresentação da solicitação de sua revalidação, obedecidas as regulamentações expedidas pela ANVISA para a respectiva validade ou

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

comprovação de sua isenção.

14.1.6.1.1 Da justificativa da exigência acima:

14.1.6.1.1.1 A solicitação da notificação ou registro ou prova de dispensa de registro emitido pela ANVISA para os dispositivos médicos está fundamentada na RDC nº 751/2022, que regulamenta o registro e a notificação de dispositivos médicos no Brasil, garantindo sua segurança e eficácia. Em conformidade com os artigos 5º e 6º da norma, o registro é obrigatório para dispositivos médicos classificados como Classe III e IV (médio e alto risco), sendo necessário comprovar o atendimento a requisitos de segurança e desempenho técnico. Além disso, o artigo 10 determina que dispositivos médicos só podem ser comercializados e utilizados no Brasil após a obtenção de autorização da ANVISA.

14.1.6.1.1.2 Portanto, a exigência do registro, conforme os artigos mencionados, é imprescindível para garantir que os equipamentos hospitalares atendam às regulamentações nacionais, oferecendo qualidade, segurança e eficácia, além de assegurar o cumprimento da legislação sanitária vigente.

14.1.6.2 Apresentar Licença Sanitária, conforme art. 21 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro e 1973, devidamente atualizada, emitida pela autoridade sanitária do órgão competente (Estadual ou Municipal ou Distrital), compatível com o objeto da licitação, onde constam as atividades que o estabelecimento está apto a exercer, caso a Licença Sanitária da atividade licitada esteja suspensa pelos órgãos competentes, apresentar documento comprobatório da suspensão.

14.1.6.2.1 Da justificativa da exigência acima:

14.1.6.2.1.1 Para tal exigência se deu devido o art. 21 da Lei nº 5.991, de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e **Correlatos**, e dá outras Providências, conforme abaixo:

> **Art. 21** O comércio, a dispensação, a representação ou distribuição e a importação ou exportação de drogas, medicamentos**,** insumos farmacêuticos e **correlatos** será exercido somente por empresas e estabelecimentos licenciados pelo órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, em conformidade com a legislação supletiva a ser baixada pelos mesmos, respeitadas as disposições desta Lei.

14.1.6.2.1.2 Além do mais destaca-se a Instrução Normativa nº 16, de 26 de abril de 2017, onde dispõe sobre a lista de classificação por grau de risco para fins de licenciamento sanitário, onde o objeto pretendido encontra-se classificado no Anexo I desta instrução, para tal exigência.

14.1.7 Das Declarações

a) Declaração do licitante de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021);

b) Declaração do licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei 14.133/2021);

c) Declaração do licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei 14.133/2021);

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
e) A licitante deverá apresentar declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Para os casos de ME/EPP - art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021).
f) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

15. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO/ DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS/ DA PARTICIPAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP

15.1 Do Consórcio (arts. 15, da Lei nº 14.133/2021):

a) Considerando que a formação de consórcios somente é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de grande vulto, nas quais empresas isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, especialmente quanto as qualificações técnicas e econômico-financeiras, e, considerando, ainda, que a competitividade do certame não será afetada, recomenda-se que na presente licitação seja vedada a participação de Pessoa Jurídica em regime de consórcio, tendo em vista que a aquisição de objeto não se caracteriza como contratação de grande vulto, de modo que únicas empresas poderão preencher os requisitos de habilitação jurídica, técnica e operacional.

15.2 Das cooperativas (art. 16, da Lei nº 14.133/2021):

a) Será admitida a participação a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, quando:
a.1) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
a.2) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
a.3) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
a.4) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
a.5) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
a.6) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
I) ata de fundação;
II) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
III) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
IV) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
V) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
VI) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

a.7) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15.3 Da Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP:

a) Será admitida a participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP e concedidos os benefícios constantes no artigo 4º, caput, da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/2006.

a.1) A obtenção de benefícios a que se refere a **alínea "a"** fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

a.2) Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos na **alínea "a.1"**.

a.3) A licitante deverá apresentar declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

a.4) Quando o item for de natureza divisível, será estabelecida **a cota de até 25%** do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte; e

a.5) Para os itens que o quantitativo for 3 ou menor, não será permitido a cota, em razão do item se tornar indivisível, quando for o caso.

16. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

16.1 O valor estimado para aquisição do objeto do presente termo de referência, será de **R$ 11.466.801,10 (onze milhões quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e um reais e dez centavos)**, conforme pesquisa de preço realizada pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC.

16.2 No valor unitário do objeto deverão estar agregados todos os custos relativos à contratação do mesmo.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O custo da presente contratação ocorrerá pela seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 0802
- Funcional Programática: 10.122.0032.2091
- Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
- Fonte de Recurso: 1.500.1002/1.601.0000/1.601.3110/2.600.3120

17.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros, subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondente, mediante apostilamento.

18. DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

18.1 Pretende-se a adoção do sistema de registro de preços, devido ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, bem como por se tratar:

a) da necessidade de contratações sucessivas do objeto/contratações permanentes ou frequentes;

b) de ser mais conveniente a contratação de serviços a serem remunerados por unidade de medida; como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

c) de ser conveniente a contratação de determinado objeto para atendimento; de um ou mais órgão ou entidades da Administração Municipal;

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

d) de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Municipal

18.2 A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida serão as constantes no Anexo I, deste Termo de referência;

18.3 Não haverá previsão de quantidade mínima de unidade de bens a ser cotado pelo licitante, devendo cotar com base no quantitativo máximo estimado;

18.4 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

18.5 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega e de acondicionamento do objeto;

18.6 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as constantes na minuta padronizada de Ata de Registro de Preços.

18.7 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e observado o disposto no artigo 98, incisos I ao III, do Decreto Municipal nº 049/2024, convocará os interessados para no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** assinar a ata de registro de preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

18.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

18.7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.7.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. (Artigo 101, §3º, do Decreto Municipal nº 049/2024)

18.7.4 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.8 O prazo de validade da ata de registro de preço **será de 01 (um) ano** podendo ser prorrogado por igual período caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 43 do Decreto Municipal nº 049/2024. (Artigo 95 do Decreto Municipal nº 049/2024).

18.9 Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei 14.133/2021;

18.10 Durante a vigência da ata, os órgãos e/ou entidades que não participarem do procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observadas os requisitos e as demais condições dispostas na minuta padronizada de Ata de Registro de Preços.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia do produto e obrigações da CONTRATADA;

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

19.2 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto fornecido, de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
19.3 É vedado à subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;
19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos nesse termo exclui-se o dia do início e inclui-se o dia dos vencimentos, observado que só se iniciam e vencem prazos em dia de funcionamento da Unidade Gestora, decorrentes deste instrumento;
19.5 Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando a entrega dos uniformes e dos equipamentos constantes do Termo de Referência serão resolvidos pela Contratante e exclusivamente no FORO da cidade de Boa Vista/RR;
19.6 O Termo de referência orientou-se com base nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
19.7 O termo de referência orientou-se com base no modelo disponibilizado no ofício circular 0231/2024-GAB/SMLIC.

20. ANEXOS
20.1 ANEXO I – Descritivo do objeto a ser contratado.
20.2 ANEXO II - Estimativa dos valores
20.3 ANEXO III - planilha de composição de custos depois da bipartição dos itens em cotas (principal e reservada)

Boa Vista-RR, 30 de junho de 2025.

GCOMP:

(Assinatura eletrônica)
Maria Alcione de Oliveira
Gerência de Compras – GCOMP/SCOMP

Área Técnica Requisitante:

(Assinatura eletrônica)
Laudineia Barros da Costa Bomfim
Diretora Geral – HCSA/SMSA

(Assinatura eletrônica)
André Luiz de Souza Cruz
Superintendente de Atenção Primária – SAP/SMSA

(Assinatura eletrônica)
Francinete da Silva Rodrigues
Superintendente de Atenção Especializada – SAE/SMSA

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

Ciente e De Acordo:

(Assinatura Eletrônica)
Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde – SMSA/PMBV

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

ANEXO I
DESCRIÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÕES	UND.	HCSA	SAE	SAP	SAMU	QTD.
1	427492	**Adipômetro Clínico Padrão Analógico** Características Gerais mínimas: • Fabricado em metal leve e resistente, com base e hastes duráveis. • Molas em aço zincado, garantindo resistência e precisão. • Baixa absorção de umidade para maior durabilidade. • Amplitude mínima de 65 mm. • Unidade de medida com precisão de 0,1 mm. • Área de contato de aproximadamente 90 mm². • Hastes com pressão aproximada de 10 g/mm². • Autocalibrável para garantir precisão nas medições. • Acompanha estojo para proteção e transporte. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	-	16	-	18
2	408755	**Agitador Magnético com Aquecimento** Características Gerais mínimas: • Adequado para laboratórios e processos que exijam controle preciso de temperatura e agitação. • Capacidade total: mínimo de 10 litros. • Faixa de velocidade: ajustável, mínimo de 100 até pelo menos 1800 RPM. • Controle de velocidade: eletrônico, com ajuste progressivo. • Superfície da placa aquecedora: material resistente à corrosão e altas temperaturas, como alumínio fundido ou equivalente. • Temperatura máxima da placa: mínimo de 360 °C. • Potência: mínimo de 550 W. • Motor: de indução ou equivalente, garantindo alta durabilidade e desempenho estável. • Controle de temperatura: analógico ou digital, com variador eletrônico. • Volume agitável: mínimo de 50 ml até pelo menos 10.000 ml. • Dimensões da placa: compatível com os volumes especificados, aproximadamente 170 x 170 mm ou diâmetro entre 17 e 19 cm.	UND	4	-	-	-	4

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Dimensões totais (LxPxA): valores aproximados, dentro dos padrões de mercado para equipamentos com essas características. • Alimentação: 220V, 60/50 Hz. • Peso: até 3 kg, permitindo fácil manuseio. • Estrutura: gabinete em material resistente a agentes químicos, como aço carbono com pintura eletrostática em epóxi ou equivalente. • Plataforma: construída em material resistente ao calor e corrosão, como alumínio escovado ou equivalente. • Equipado com sistema de acionamento simples, com chave liga/desliga lateral e painel de comandos de fácil operação. • Controles individuais e independentes para ajuste da velocidade de agitação e temperatura, permitindo operação simultânea ou isolada. • Indicadores visuais para funcionamento de cada função (exemplo: lâmpadas piloto para aquecimento e agitação). • Acompanha manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
3	616565	**Aparelho de anestesia** Características mínimas: **1. Características Gerais** • Equipamento microprocessado, adequado para administração de anestesia em pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. • Estrutura robusta, confeccionada em material não oxidante, garantindo durabilidade e fácil higienização. • Design ergonômico, com: o Prateleira para suporte de monitores. o Mesa de trabalho integrada. o Gavetas, sendo pelo menos uma com chave para armazenamento seguro. o Rodízios giratórios, sendo no mínimo dois com travas, para estabilidade e mobilidade. **2. Segurança e Autoteste** • Sistema de autoteste ao ligar o equipamento, com detecção automática de erros e falhas de funcionamento.	UND	4	-	-	-	4

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Sensor de fluxo único universal, adequado para pacientes adultos e neonatos, com opção de sensor de fluxo autoclavável. • Válvulas de controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para prevenir pressões e fluxos inadequados. **3. Sistema de Gases e Vaporização** • Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de, no mínimo: o Oxigênio (O_2). o Óxido nitroso (N_2O). o Possibilidade de uma única escala para ar comprimido ou monitoração digital para O_2, N_2O e ar comprimido. • Sistema de segurança que interrompe automaticamente o fluxo de N_2O na ausência de O_2. • Vaporizador calibrado de engate rápido, permitindo acoplamento de dois vaporizadores, com sistema de segurança para evitar erro na seleção do agente anestésico. **4. Circuito Respiratório e Exaustão** • Circuito do paciente de rápida montagem e desmontagem, permitindo fácil esterilização. • Traqueias, válvulas, circuitos respiratórios e canister autoclaváveis. • Canister para armazenamento de cal sodada. • Possibilidade de sistema de exaustão de gases anestésicos. • Válvula APL graduada, garantindo melhor controle de pressão no circuito respiratório. **5. Ventilador Eletrônico** • Ventilador microprocessado, equipado com display LCD colorido. **5.1 Modos Ventilatórios Mínimos:** • Ventilação manual. • Respiração espontânea sem resistência do ventilador. • VCV (Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo). • PCV (Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo). • SIMV (Ventilação mandatória intermitente sincronizada). • Pressão de Suporte (PS). **5.2 Controles Ventilatórios Mínimos:** • Volume corrente ajustável. • Pressão inspiratória máxima ajustável. • Frequência respiratória ajustável.							

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Relação I:E ajustável. • Pausa inspiratória. • PEEP ajustável. **5.3 Alarmes Mínimos:** • Alta e baixa pressão das vias aéreas. • Apneia. • Volume minuto alto e baixo. • Alta e baixa FiO_2. • Falha de energia elétrica. **5.4 Monitoramento Ventilatório Mínimo:** • Pressão das vias aéreas (pico, média e PEEP) – valores numéricos e gráficos. • Frequência respiratória. • Volume corrente e volume minuto. • Fração inspiratória de oxigênio (FiO_2). **6. Alimentação e Bateria** • Bivolt automático (110-220V). • Bateria interna com autonomia mínima de 30 minutos. **7. Acessórios Fornecidos (Mínimos exigidos)** • 02 circuitos respiratórios autoclaváveis (01 adulto e 01 infantil). • 01 balão de ventilação manual adulto. • 01 balão de ventilação manual infantil. • 01 vaporizador calibrado para Sevoflurano. • 04 sensores de fluxo. • 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros (01 para O_2, 01 para N_2O e 01 para ar comprimido). • Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Garantia mínima de 12 meses **contra defeitos de fabricação.**						
4	616520	**Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros:** Especificações mínimas: **1. Características Gerais** • Equipamento microprocessado, projetado para anestesia e suporte ventilatório em pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos.	UND	3	-	-	-	3

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Estrutura em material não oxidante, resistente e de fácil higienização.
		• Design ergonômico, com:
		  ○ Prateleira para suporte de monitores.
		  ○ Mesa de trabalho integrada.
		  ○ Gavetas, sendo pelo menos uma com chave para armazenamento seguro.
		  ○ Rodízios giratórios, sendo no mínimo dois com travas, para estabilidade e mobilidade.
		2. Segurança e Autoteste
		• Sistema de autoteste ao ligar o equipamento, identificando erros e falhas de funcionamento automaticamente.
		• Sensor de fluxo único universal, compatível para pacientes adultos e neonatos, com possibilidade de uso de sensor autoclavável.
		• Válvulas de controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteção contra pressões e fluxos inadequados.
		3. Sistema de Gases e Vaporização
		• Rotâmetro com fluxômetro para oxigênio (O_2) e óxido nitroso (N_2O), podendo ser:
		  ○ Uma única escala para ar comprimido, ou
		  ○ Monitoramento digital com entradas independentes para O_2, N_2O e ar comprimido.
		• Sistema de segurança que interrompe automaticamente o fluxo de N_2O na ausência de O_2.
		• Vaporizador calibrado de engate rápido, permitindo acoplamento de dois vaporizadores com sistema de segurança para evitar erro no agente anestésico.
		  ○ Caso o equipamento suporte apenas um vaporizador, deve ser fornecido suporte para um segundo vaporizador.
		4. Circuito Respiratório e Ventilação
		• Circuito paciente de rápida montagem e desmontagem, permitindo esterilização.
		• Traqueias, válvulas, circuitos respiratórios e canister autoclaváveis.
		• Canister para armazenagem de cal sodada.
		• Possibilidade de sistema de exaustão de gases.
		• Válvula APL graduada para controle de pressão no circuito respiratório.						

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		5. Ventilador Eletrônico
		• Microprocessado com display LCD colorido.
		• Modos ventilatórios mínimos exigidos:
		  ○ Manual.
		  ○ Respiração espontânea sem resistência do ventilador.
		  ○ VCV (Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo).
		  ○ PCV (Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo).
		  ○ SIMV (Ventilação mandatória intermitente sincronizada).
		5.1 Controles Ventilatórios Mínimos:
		• Volume corrente ajustável.
		• Pressão inspiratória máxima ajustável.
		• Frequência respiratória ajustável.
		• Relação I:E ajustável.
		• Pausa inspiratória.
		• PEEP ajustável.
		5.2 Alarmes Mínimos:
		• Alta e baixa pressão de vias aéreas.
		• Apneia.
		• Volume minuto alto e baixo.
		• Alta e baixa FiO_2.
		• Falha de energia elétrica.
		5.3 Monitoramento Ventilatório Mínimo:
		• Pressão das vias aéreas (pico, média e PEEP) – valores numéricos e gráficos.
		• Frequência respiratória.
		• Volume corrente e volume minuto.
		• Fração inspiratória de oxigênio (FiO_2).
		6. Alimentação e Bateria
		• Bivolt automático (110-220V).
		• Bateria interna com autonomia mínima de 30 minutos.
		7. Acessórios Fornecidos (Mínimos exigidos)
		• 02 circuitos respiratórios autoclaváveis (01 adulto e 01 infantil).
		• 01 balão de ventilação manual adulto.						

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• 01 balão de ventilação manual infantil. • 01 vaporizador calibrado para Sevoflurano. • 04 sensores de fluxo. • 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros (01 para O_2, 01 para N_2O e 01 para ar comprimido). • Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. • **ESPECIFICAÇÃO DO MONITOR MULTIPARÂMETROS** (Configuração mínima exigida) **1. Características Gerais** • Indicado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. • Monitor colorido LCD com mínimo de 15 polegadas. **2. Parâmetros Monitorados (Mínimos exigidos)** • ECG (Eletrocardiograma). • Respiração. • Saturação de O_2 (SpO_2). • Pressão arterial não invasiva (PNI). • Temperatura corporal. • Capnografia (CO_2). • Pressão arterial invasiva (PAI). **3. Monitoramento de Gases Anestésicos** • Capacidade de monitorar CO_2, N_2O e gases anestésicos diretamente no monitor ou por módulo separado. **4. Alimentação e Bateria** • Bateria interna com autonomia mínima de 30 minutos. • Alimentação elétrica a ser definida conforme a entidade solicitante. **5. Acessórios Fornecidos** • Todos os acessórios necessários para funcionamento imediato do monitor. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
5	608234	**Aquecedor de Fluidos e Sangue** Características mínimas: • Equipamento para aquecimento de sangue e infusões. • Ajuste de intervalo de temperatura mínimo de 35°C a 41°C.	UND	3	-	-	-	3

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Sistema de controle de temperatura digital. • Sistema de alarme digital com indicação sonora e visual para alertar temperatura fora da faixa selecionada. • Tempo de aquecimento: A partir de 20°C a 36°C em aproximadamente 2 minutos ou equivalente. • Proteção contra superaquecimento e alarme de baixa temperatura. • Sistema de indicação do processo por meio de LEDs e/ou display digital. • Proteção contra a entrada de líquidos, garantindo maior durabilidade. • Grau de proteção contra choque elétrico: Classe I. • Conformidade com normas de segurança elétrica para equipamentos eletromédicos (ABNT NBR ou equivalente). • Tensão de entrada: 100~240V/60Hz (automático). • Consumo máximo: 80W ou equivalente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
6	445191	**Lanterna Clínica para Diagnóstico e Terapia – Tipo 1** Características mínimas: • Tipo: Lanterna clínica para uso em diagnóstico e/ou terapia. • Fonte de iluminação: LED de alta eficiência para melhor visibilidade e economia de energia. • Fonte de alimentação: Bateria, proporcionando mobilidade e facilidade de uso. • Ergonomia: Design compacto e leve, adequado para uso prolongado. • Material: Construção resistente, com corpo em alumínio ou material equivalente, garantindo durabilidade. • Ativação: Acionamento por botão ou clique na extremidade, garantindo praticidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	40	-	-	-	40
7	432446	**Aparelho Iluminador Transdérmico** Características mínimas: • Aplicação: Visualização de vasos sanguíneos para auxiliar em procedimentos médicos e hospitalares. • Fonte de iluminação: Diodos emissores de luz (LEDs) de alta intensidade, garantindo melhor visualização. • Design: Portátil, leve e de fácil manuseio.	UND	9	-	-	-	9

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Alimentação: Funcionamento por bateria recarregável ou pilhas, garantindo mobilidade. • Modo de operação: Iluminação direta e eficiente, com ajuste de intensidade se aplicável. • Construção: Material resistente, seguro para uso clínico e hospitalar. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						

8	459188	**Aspirador de Secreção Elétrico Móvel**
		Descrição: Aspirador de secreções móvel, com sistema de bomba tipo pistão, isento de óleo e projetado para operação contínua ou intermitente. Equipamento compacto e leve, ideal para aspiração de secreções e fluidos corporais em ambientes hospitalares, clínicas e unidades de saúde.
		Características mínimas:
		• Sistema de Bomba: Tipo pistão, totalmente isento de óleo, com alto desempenho e baixa manutenção.
		• Fluxo de Ar: Mínimo de 15 litros por minuto, assegurando eficácia na sucção.
		• Vácuo Ajustável: Faixa de vácuo entre 0 e 620 mmHg, com fácil controle de potência de sucção.
		• Peso Máximo: Até 4,0 kg, proporcionando mobilidade e praticidade.
		• Frasco Coletor: Capacidade de até 3 litros, com proteção antitransbordamento para maior segurança e praticidade.
		• Controle de Vácuo: Botão regulador de vácuo, permitindo ajuste suave da potência de sucção.
		• Visor Analógico: Vacuômetro de fácil leitura para monitoramento da pressão de vácuo.
		• Filtro de Proteção: Sistema de filtro para prevenção de contaminação cruzada, garantindo a segurança do paciente e do equipamento.
		• Pedal de Acionamento: Opcional, mas não essencial. O acionamento pode ser feito diretamente através de botão liga/desliga.
		• Grau de Proteção: IP22, garantindo proteção contra sujeira e líquidos em condições normais de uso.
		• Alimentação Elétrica:
		  ○ DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt).
		  ○ Voltagem: 12V DC (compatível com sistemas de baixa voltagem).
		  ○ Bateria Recarregável: Tipo de bateria recarregável de alta capacidade, com autonomia mínima de 30 minutos.
			UND	26	-	-	10	36

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		○ Entrada de adaptador AC/DC: 100-240V AC, compatível com diferentes tensões de rede elétrica. ○ Saída DC: 12V DC, com adaptador apropriado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
9	625455	**Autoclave vertical** de operação automática, digital, projetada para esterilização de materiais e instrumentos hospitalares, com capacidade adequada para ambientes clínicos e hospitalares. Características mínimas: • Tipo de Autoclave: Modelo vertical, com operação automática para esterilização eficiente e segura. • Capacidade da Câmara: Volume de aproximadamente 150 litros, adequado para esterilização de grandes quantidades de material. • Material de Construção: Fabricada em aço inoxidável, garantindo alta resistência à corrosão e durabilidade. • Controle e Monitoramento: Sistema digital com sensores de temperatura e pressão para controle preciso do processo de esterilização. • Alarmes de Segurança: Sistema de alarmes integrado para notificação de falhas ou condições inadequadas durante o ciclo de esterilização. • Cestos: A autoclave deve incluir três cestos para facilitar o armazenamento e a organização dos materiais a serem esterilizados. • Impressora (Opcional): Inclusão de impressora (caso necessário) para registro de parâmetros do processo e garantia de conformidade com protocolos de esterilização. • Facilidade de Uso: Sistema de operação automática com painel digital para ajustes simples e monitoramento do ciclo de esterilização. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	1	1	-	-	2
10	481483	**Banqueta** uso hospitalar e clínico, com design funcional e durável, adequada para ambientes que exigem praticidade e conforto. Características mínimas: • Estrutura: Fabricada em aço inoxidável de alta resistência, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. • Assento: Tipo giratório, permitindo fácil ajuste e mobilidade do usuário durante o uso. • Acabamento: Acabamento resistente e fácil de limpar, com possibilidade de acabamento cromado ou outro acabamento adequado ao uso hospitalar.	UND	20	5	232	-	257

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Base: Base em aço, com estrutura robusta, projetada para suportar uso contínuo. • Dimensões: O assento deve ter diâmetro aproximado de 30 cm, com altura ajustável entre 70 cm e 80 cm, adaptando-se às necessidades de diferentes usuários. • Encosto: Modelo sem encosto, promovendo maior liberdade de movimento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
11	443178	**Berço hospitalar aquecido,** projetado para proporcionar conforto e controle eficiente da temperatura, adequado para ambientes hospitalares e de cuidados neonatais. Características minimas: • Estrutura: Construído em aço inoxidável, com acabamento durável e fácil de limpar. • Sistema de Aquecimento: Sistema de aquecimento por calor irradiado ou outro sistema equivalente que garanta a manutenção da temperatura constante, adequado para uso neonatal. • Painel de Controle: Sistema de controle digital com visor iluminado para fácil leitura e ajuste da temperatura e outros parâmetros. • Base do Leito: Base do leito feita de material resistente, como acrílico, com estrutura que favorece a segurança e conforto do paciente. • Sensores de Temperatura: Sistema de sensores de temperatura integrado, garantindo a monitoração contínua e ajustes automáticos para manter a temperatura ideal. • Rodízios: Equipado com rodízios para facilitar o movimento e posicionamento do berço dentro da unidade hospitalar. • Acessórios: Inclui suporte para soro e bateria recarregável, com alternativas disponíveis para personalização de acessórios. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	9	-	-	-	9
12	467359	**Berço hospitalar** manual com colchão, com sistema de acionamento por manivelas escamoteáveis, projetado para oferecer conforto, segurança e praticidade em ambientes hospitalares. Características mínima: • Estrutura: Confeccionado em material metálico de alta resistência, com acabamento resistente à corrosão e fácil manutenção. • Cabeceira e Peseira: Com acionamento manual por manivelas escamoteáveis, as cabeceira e peseira devem ser removíveis e adaptáveis a diferentes necessidades de uso.	UND	200	-	-	-	200

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Grades Laterais: Modelo guilhotina ou similar, em material resistente (preferencialmente inox ou equivalente), com mecanismo de travamento e destravamento fácil e seguro. • Freios: Sistema de freios em diagonal para maior segurança. • Dimensões: Comprimento ajustável entre 1,30m e 1,55m, com regulagem para acomodar diferentes usuários. • Cor: Branco, ou outra cor adequada para ambientes hospitalares. • Acessórios Inclusos: Colchão hospitalar (modelo D33 ou equivalente) com espuma viscoelástica sensível à temperatura, capa em material resistente a fluidos, translúcido a raio-X, isento de látex e PVC, e com alças laterais para facilitar o manuseio. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
13	444802	**Biombo com Armação Tubular**, contendo as características mínima: 1. Estrutura: • Material: aço inoxidável de alta resistência, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. 2. Pés: • Tipo: Pés com ponteira, proporcionando maior estabilidade e proteção para o piso. • Rodízios: O biombo deve possuir 03 faces equipadas com rodízios de fácil movimentação, permitindo a transição sem dificuldade. 3. Tecido: • Material: Tecido resistente e durável, adequado para uso contínuo em ambientes corporativos e institucionais. • Cor: Bege, ou cor similar, para garantir a uniformidade estética e compatibilidade com diversos ambientes. • Propriedades: O tecido deve ser de fácil manutenção e ideal para suportar uso frequente, com características de resistência a desgastes. 4. Dimensões: • Medidas Mínimas: O biombo totalmente aberto deve apresentar, no mínimo, 1,80m de altura por 1,80m de largura. • Ajustabilidade: O produto deve permitir variação nas dimensões para adaptação ao ambiente de uso, mantendo sua funcionalidade e estabilidade.	UND	30	-	43	-	73

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
14	420318	**Biombo de Proteção Radiológica (Plumbífero)**, características mínimas: 1. Estrutura: • Material de Proteção: O biombo deve ser construído com material de proteção radiológica, oferecendo equivalente de proteção de 2mm de chumbo ou outro material com propriedades similares de atenuação radiológica, de acordo com as normas técnicas aplicáveis. • Acabamento: A estrutura do biombo deve ser revestida com chapa de aço ou laminado melamínico branco, garantindo resistência e durabilidade. 2. Visor de Proteção: • Dimensões: O biombo deve ser equipado com visor plumbífero de aproximadamente 10x15 cm. • Proteção: O visor deve fornecer proteção equivalente a 2mm de chumbo, conforme especificação técnica de segurança. 3. Dimensões: • Área de Proteção: O biombo, quando totalmente aberto, deve ter as dimensões aproximadas de 2,10m de altura x 0,80m de largura. • Fixação: O biombo deve ser fixo, com estabilidade e sem possibilidade de movimentação acidental durante o uso. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	3	-	-	-	3
15	421327	**Bomba de Infusão de Seringa**, características mínimas: 1. Estrutura e Material: • Material: Fabricada em policarbonato de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança no uso. • Tipo: Bomba volumétrica do tipo linear, adequada para infusão precisa de líquidos e medicamentos. 2. Vazão: • A bomba deve possuir capacidade de ajuste de vazão entre 0,1 ml/h a 1500 ml/h, permitindo uma ampla gama de administrações. 3. Administração: • Modo de Administração: A bomba deve ser compatível tanto com administração enteral quanto parenteral, conforme as necessidades clínicas.	UND	-	-	-	6	6

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		4. Características Funcionais: • Alça de Transporte: Equipado com alça para fácil transporte, facilitando o deslocamento em ambientes hospitalares. • Teclado de Membrana: Teclado de membrana intuitivo e resistente para operação. • Programação: A bomba deve permitir programação em ml/h, gotas, volume/tempo, com a possibilidade de ajuste preciso conforme a necessidade clínica. • Dose: Capacidade de programar doses em mg, mcg, mmol, e meq, permitindo a administração de diferentes substâncias e dosagens. 5. Alarme: • Alarme: O sistema deve possuir alarmes sonoros e visuais para alertar sobre falhas, como finalização do volume, obstrução, ou outros problemas durante o processo de infusão. 6. Acessórios: • Bateria Recarrégavel: Equipado com bateria recarregável de alta capacidade, garantindo autonomia suficiente para uso contínuo em ambientes clínicos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
16	459779	**Bisturi elétrico (a partir de 151 w)** para procedimentos monopolares e bipolares, adequado para uso em ambulatórios e centros cirúrgicos**,** com potência mínima de 151W, indicado para cirurgias de média e alta complexidade. Características mínima: 1. Tecnologia: • Tecnologia microprocessada para controle preciso e estável. • Reconhecimento de impedância tecidual, ajustando automaticamente a potência para manter a curva de potência constante, independentemente do tipo de tecido. 2. Controle e Display: • Indicação digital da potência em watts para todos os modos de operação. • No mínimo dois displays para ajuste digital de potência, com precisão de 1 em 1 watt. • Ajuste de potência através de teclas blindadas no painel frontal, resistentes a líquidos e de fácil limpeza. 3. Modos de Operação e Potência	UND	2	-	-	-	2

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		3.1. Monopolar • Corte: Mínimo de 151W. • Corte de alta impedância: Mínimo de 151W. • Blend: 3 modos, mínimo de 130W cada. **3.2. Coagulação** • Desiccate: Mínimo de 120W. • Spray: Mínimo de 120W. **3.3. Bipolar** • Macrobipolar: Mínimo de 100W. • Precise: Mínimo de 100W. 4. Memória • Capacidade para armazenar no mínimo 100 memórias de programação. 5. Acionamento • Funções monopolares acionadas por pedal duplo e caneta de comando manual duplo. • Funções bipolares acionadas por pedal independente. 6. **Segurança** • Seleção automática do tipo de placa (dupla ou simples) com indicador visual de qualidade do contato com o paciente. • Seleção automática de voltagem conforme a rede elétrica (bivolt automático). • Proteção contra temperatura excessiva. • Ventilação por convecção natural (sem ventilador). 7. **Características Físicas** • Peso: Inferior a 5 kg. 8. **Acessórios Fornecidos** • 01 pedal duplo para acionamento dos modos monopolares. • 01 pedal simples para acionamento dos modos bipolares. • 01 placa de retorno permanente de aço inox com cabo compatível. • 01 caneta porta-eletrodos de comando manual duplo (descartável, conector universal de 3 pinos). • 01 caneta porta-eletrodos de comando pedal reutilizável. • 01 jogo com 05 eletrodos médicos: ○ 01 ponta tipo faca reta.						

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		○ 01 ponta tipo faca curva**.** ○ 01 ponta tipo agulha**.** ○ 01 ponta tipo alça**.** ○ 01 ponta tipo bola**.** • 01 pinça bipolar com cabo compatível. • 01 carro de transporte**.** 9. **Informações Adicionais** • Frequência de trabalho do equipamento. • Tipo de corrente em cada modo de operação. • Informações detalhadas sobre a placa de retorno (área de contato, tipo de cabo). • Especificações da pinça bipolar (tamanho, tipo de ponta). • Compatibilidade eletromagnética: Deve estar em conformidade com normas vigentes (ex: IEC 60601-1 e IEC 60601-2-2)**.** Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
17	470959	**Bisturi elétrico (até 150 w)** para procedimentos monopolares e bipolares de pequeno e médio porte, adequado para uso em ambulatórios e centros cirúrgicos**.** Características mínimas: 1. **Tecnologia** • Tecnologia microprocessada para controle preciso e estável. • Reconhecimento de impedância tecidual com ajuste automático de potência para manter a curva constante, independentemente do tipo de tecido. 2. **Controle e Display** • Indicação digital da potência em watts para todos os modos de operação. • No mínimo dois displays para ajuste digital de potência, com precisão de 1 em 1 watt. • Ajuste de potência através de teclas blindadas no painel frontal, resistentes a líquidos e de fácil limpeza. 3. Modos de Operação e Potência 3.1. **Monopolar** • Corte: Até 150W**.** • Corte de alta impedância: Até 150W**.** • Blend: 3 modos, até 130W cada.	UND	2	-	-	-	2

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		4. **Coagulação** • Desiccate: Até 100W. • Spray: Até 100W. 4.1. **Bipolar** • Macrobipolar: Até 80W. • Precise: Até 80W. 5. **Memória** • Capacidade para armazenar no mínimo 100 memórias de programação. 6. **Acionamento** • Funções monopolares acionadas por pedal duplo e caneta de comando manual duplo. • Funções bipolares acionadas por pedal independente. 7. **Segurança** • Seleção automática do tipo de placa (dupla ou simples) com indicador visual de qualidade do contato com o paciente. • Seleção automática de voltagem conforme a rede elétrica (bivolt automático). • Proteção contra temperatura excessiva. • Ventilação por convecção natural (sem ventilador). 8. **Características Físicas** • Peso: Inferior a 4 kg. 9. **Acessórios Fornecidos** • 01 pedal duplo para acionamento dos modos monopolares. • 01 pedal simples para acionamento dos modos bipolares. • 01 placa de retorno permanente de aço inox com cabo compatível. • 01 caneta porta-eletrodos de comando manual duplo (descartável, conector universal de 3 pinos). • 01 caneta porta-eletrodos de comando pedal reutilizável. • 01 jogo com 05 eletrodos médicos: ○ 01 ponta tipo faca reta. ○ 01 ponta tipo faca curva. ○ 01 ponta tipo agulha. ○ 01 ponta tipo alça. ○ 01 ponta tipo bola.						

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• 01 pinça bipolar com cabo compatível. • 01 carro de transporte**.** 10. **Informações Adicionais** • Frequência de trabalho do equipamento. • Tipo de corrente em cada modo de operação. • Informações detalhadas sobre a placa de retorno (área de contato, tipo de cabo). • Especificações da pinça bipolar (tamanho, tipo de ponta). • Compatibilidade eletromagnética: Deve estar em conformidade com normas vigentes (ex: IEC 60601-1 e IEC 60601-2-2)**.** Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
18	406540	**Bomba de Infusão**, características mínimas: 1. Material e Estrutura: • Material: Fabricada em policarbonato de alta resistência, proporcionando durabilidade e segurança para uso contínuo. • Tipo: Bomba volumétrica do tipo linear, adequada para infusão precisa de líquidos e medicamentos. 2. Administração: • Modo de Administração: Compatível tanto com administração enteral quanto parenteral, atendendo às necessidades clínicas variadas. 3. Características Funcionais: • Alça de Transporte: Equipamento com alça para transporte, facilitando o manuseio e a locomoção em ambientes hospitalares. • Teclado de Membrana: Teclado de membrana intuitivo, resistente e fácil de usar. • Programação: A bomba deve permitir programação de infusão em ml/h, gotas, e volume/tempo, com ajustes precisos para diferentes tipos de infusão. 4. Alarme: • Sistema de Alarme: A bomba deve ter alarme sonoro e visual, que alerta sobre problemas como falhas na infusão, finalização do volume ou obstrução do sistema. 5. Acessórios:	UND	-	-	-	6	6

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Fixação: Deve permitir a fixação de até 3 equipamentos simultaneamente, oferecendo maior praticidade para ambientes que utilizam múltiplas bombas. • Uso de Equipo Universal: Compatível com equipo universal, garantindo flexibilidade no uso de diferentes tipos de equipo. 6. Dose: • Programação de Dose: Deve ser possível programar a administração de doses em mg, mcg, mmol, e meq, para infusão precisa de diferentes substâncias e dosagens. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
19	469577	**Bomba à Vácuo Odontológica,** características mínimas: 1. Potência e Desempenho: • Potência: A bomba deve ter uma potência mínima de 1/2 cv, garantindo desempenho adequado para o uso em consultórios odontológicos. • Vácuo Máximo: A bomba deve ser capaz de alcançar um vácuo máximo a partir de 450 mmHG, assegurando a capacidade de realizar procedimentos com eficiência. 2. Capacidade: • Atendimento Simultâneo: A bomba deve ser capaz de atender, no mínimo, 2 consultórios simultaneamente, com capacidade de fornecer vácuo constante e estável durante o uso. 3. Filtragem: • Sistema de Filtragem: A bomba deve contar com um sistema de filtragem eficaz, garantindo que os resíduos e impurezas não afetem a qualidade do vácuo. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	-	-	13	-	13
20	273929	**Bomba Peristáltica**, características mínimas: 1. Tipo de Bomba: • Modelos: Deve ser disponibilizado tanto em modelo monocanal quanto multicanal, com capacidade de atender diferentes necessidades de infusão. 2. Vazão: • Monocanal: Vazão ajustável de 0,85 ml/min a 861 ml/min. • Multicanal: Vazão ajustável de 0,005 ml/min a 364 ml/min. • Precisão de Vazão: O fluxo de bombeamento deve ser preciso, com tolerância de ± 5%.	UND	2	-	-	-	2

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		3. Material e Construção: • Pinos e Conexões: Fabricados em aço inoxidável 304, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. • Rotor Central: Construído com material adequado para garantir a integridade e a eficiência do processo de bombeamento. • Bastidor: Estrutura robusta em material resistente para suportar o funcionamento contínuo e o transporte da bomba. • Rolamento: Rolamentos em aço inoxidável para maior desempenho e durabilidade. 4. Características Adicionais: • Controle de Velocidade: A bomba deve ter um potenciômetro para ajuste da variação de velocidade de bombeamento. • Faixa de Velocidade: O ajuste de velocidade deve ser possível em uma faixa de 10 a 120 rpm, permitindo controle preciso do fluxo. 5. Temperatura de Operação: • De 3°C a 31°C: Operação a até 80% de umidade relativa. • De 32°C a 40°C: Operação a até 50% de umidade relativa. 6. Especificações Elétricas: • Tensão: A bomba deve ser compatível com tensão de 110V/220V, com modelo específico para 115V. • Frequência: A bomba deve operar a 50/60 Hz. • Potência: Consumo de 100W, garantindo eficiência energética durante o uso. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
21	407740	**Braçadeira para Injeção Pediátrica,** características mínimas: 1. Material e Estrutura: • Estrutura: A braçadeira deve ser fabricada em aço inoxidável de alta resistência, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. • Apoio do Braço: O apoio do braço deve ser feito em material confortável, que ofereça segurança e estabilidade durante o procedimento. • Tipo de Base: A base da braçadeira deve ser tipo pedestal, projetada para proporcionar suporte adequado durante o uso. 2. Ajuste de Altura:	UND.	2	-	-	-	2

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• A braçadeira deve permitir ajuste de altura regulável, garantindo que o dispositivo se adapte de maneira adequada ao tamanho e à posição do paciente pediátrico durante a injeção. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
22	431108	**Cadeira de Rodas Manual,** características mínimas: 1. Tipo de Funcionamento: • Funcionamento: Manual, com acionamento por força do usuário. 2. Tipo Construtivo: • Construção: Dobrável, facilitando o armazenamento e transporte. 3. Estrutura: • Material: Estrutura em aço carbono, garantindo robustez e resistência. • Acabamento: Pintura epóxi de alta resistência, proporcionando proteção contra corrosão e desgaste. 4. Apoio de Braço: • Apoio de Braço: Apoios escamoteáveis, permitindo ajuste e flexibilidade no uso. 5. Rodas e Pneus: • Pneus Dianteiros: Pneus dianteiros giratórios maciços de 8", oferecendo maior estabilidade e durabilidade. • Pneus Traseiros: Pneus traseiros fixos de 24", com boa capacidade de absorção de impacto e estabilidade. 6. Freios: • Tipo de Freio: Sistema de freio bilateral, proporcionando maior segurança e controle durante o uso. 7. Apoio para os Pés: • Apoio de Pés: Apoios para os pés reguláveis, permitindo ajuste conforme a necessidade do usuário. 8. Capacidade Máxima: • Capacidade Máxima: Suporta peso de até 200 kg, garantindo segurança para usuários com diferentes pesos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	30	-	-	-	30
23	452265	**Cadeira de Rodas Infantil Manual Adaptada,** características mínimas:	UND	10	-	-	-	10

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		1. Tipo de Cadeira: • Tipo: Cadeira de rodas infantil manual adaptada, tipo carrinho, projetada para oferecer conforto e segurança. 2. Material e Estrutura: • Construção: Fabricada em alumínio de alta resistência, proporcionando leveza e durabilidade. • Acabamento: Pintura epóxi, garantindo maior proteção contra corrosão e desgaste. • Estrutura: Monobloco, oferecendo maior rigidez e estabilidade. 3. Sistema de Desmontagem: • Desmontagem Rápida: A cadeira deve possuir sistema de desmontagem rápida, facilitando o transporte e armazenamento. 4. Freios: • Tipo de Freio: Freios bilaterais, proporcionando maior controle e segurança durante o uso. 5. Assento e Encosto: • Sistema Modular de Assento e Encosto: Confeccionado com espuma de alta densidade, garantindo conforto e suporte adequado. • Encosto Reclinável: O encosto deve ser independente do assento, com acionamento localizado no encosto da cadeira, permitindo ajustes conforme a necessidade. • Abdutor Removível: Deve ser ajustável em profundidade, proporcionando maior conforto e estabilidade. 6. Sistema de Segurança: • Colete Torácico: Colete torácico de quatro pontas, tipo peiteira ou borboleta, para sustentação do tronco e maior segurança. • Cinto Pélvico: Cinto ajustável para maior segurança do usuário. • Roda Antitombo: Sistema de rodas projetado para evitar tombamentos. 7. Apoios e Condução: • Manoplas Individuais: Para condução de terceiros, proporcionando maior controle e conforto ao acompanhante.						

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Apoio de Braço: Apoios com regulagem de altura e removíveis, permitindo ajuste e adaptação ao usuário. • Protetor de Roupas: Protetor incorporado ao apoio de braço, proporcionando proteção contra o desgaste e sujeira. • Suporte de Pedal: Removível, ajustável em altura, oferecendo maior flexibilidade. 8. Apoio de Pés: • Tipo de Apoio de Pés: Tipo plataforma com fita de fixação, oferecendo maior estabilidade e conforto durante o uso. 9. Capacidade e Dimensões: • Capacidade de Peso: Suporta peso de até 75 kg. • Largura do Assento: 30 cm, adequada para crianças e garantindo o conforto necessário. 10. Tilt: • Sistema de Tilt: Permite ajuste da posição da cadeira para maior conforto e melhor posicionamento do usuário. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
24	411075	**Cadeira de Rodas Manual Adaptada – Tipo Padrão,** características mínimas: 1. Material e Estrutura: • Construção: Fabricada em alumínio, proporcionando leveza e resistência. • Acabamento: Pintura epóxi, oferecendo proteção contra corrosão e desgaste. • Estrutura: Dobrável em "X", permitindo fácil transporte e armazenamento. • Sistema de Desmontagem: Possui sistema de desmontagem rápida, facilitando o manuseio e armazenamento. 2. Freios: • Tipo de Freio: Freios bilaterais, oferecendo maior segurança e controle durante o uso. 3. Assento e Encosto: • Sistema de Assento e Encosto: Almofadados e revestidos em nylon, proporcionando conforto e durabilidade. 4. Apoios e Condução:	UND	15	-	-	-	15

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Manoplas Individuais: Para condução de terceiros, oferecendo maior controle e conforto ao acompanhante. • Apoio de Braço: Escamoteável, permitindo ajuste e adaptação conforme a necessidade do usuário. • Protetor de Roupas: Incorporado ao apoio de braço, protegendo as roupas contra desgaste e sujeira. 5. Apoio de Pés: • Apoio de Pés: Com regulagem de altura, proporcionando ajuste conforme a necessidade e conforto do usuário. 6. Kit de Cintos de Segurança: • Cintos de Segurança: Inclui kit "H" de 4 pontos (cinto pélvico/cinto torácico), proporcionando maior segurança durante o uso. 7. Rodas: • Roda Antitombo: Sistema de rodas projetado para evitar tombamentos, garantindo maior estabilidade e segurança. 8. Capacidade e Dimensões: • Capacidade de Peso: Suporta até 50 kg, adequado para usuários com esse peso. • Largura do Assento: 34 cm, proporcionando o conforto necessário ao usuário. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
25	404744	**Cama Hospitalar Elétrica/Hidráulica,** características mínimas: 1. Material e Estrutura: • Construção: Fabricada em aço inoxidável, proporcionando alta resistência à corrosão e durabilidade. • Tipo: Elétrica/Hidráulica, permitindo ajuste de altura e posição conforme necessidade do paciente e do profissional de saúde. 2. Cabeceira e Peseira: • Cabeceira e Peseira: Removíveis, com trava de segurança, garantindo maior praticidade e segurança no uso. 3. Mecanismo de Destravamento: • Alça Bilateral de CPR: Equipado com mecanismo de destravamento, facilitando o acesso rápido em situações de emergência. 4. Rodízios:	UND	50	-	-	-	50

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Acabamento das Rodas: Rodas de borracha, proporcionando maior estabilidade, durabilidade e conforto no deslocamento da cama. 5. Medidas Aproximadas: • Comprimento: Até 2,10 m. • Largura: Cerca de 1,00 m. • Altura: Cerca de 0,80 m. 6. Capacidade de Carga: • Capacidade Máxima: Suporta peso de até 250 kg, adequado para usuários com diferentes características físicas. 7. Tipo de Acionamento: • Controle Remoto: A cama deve possuir controle remoto, permitindo ajustes de altura e posição de maneira simples e eficiente. 8. Características Adicionais: • Rádio Transparente com Balança: Equipamento com rádio transparente integrado e balança, facilitando o monitoramento do paciente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
26	403759	**Capela de fluxo laminar horizontal** projetada para oferecer um ambiente controlado e livre de contaminantes, ideal para a manipulação de materiais não contaminados. Características mínimas: • Estrutura: Construída em material metálico de alta resistência, com acabamento durável e adequado para ambientes de trabalho de laboratório. O revestimento da estrutura deve garantir resistência à corrosão e facilidade de manutenção. • Sistema de Ventilação: Equipado com sistema de ventilação unidirecional adequado, com fluxo de ar controlado para garantir a pureza do ambiente de trabalho. • Filtros: Inclui filtro HEPA (ou equivalente com eficiência mínima de 99,99% na retenção de partículas de até 0,3 micras) com sistema de troca fácil e pré-filtro sintético plissado. Os filtros devem ser de alta qualidade para garantir a purificação do ar. • Indicadores e Display: Sistema de monitoramento digital que inclui indicadores de pressão diferencial do filtro, horímetro para monitoramento de tempo de funcionamento e outros parâmetros operacionais. O display deve ser de fácil leitura e fornecer informações claras sobre o status do equipamento.	UND	1	-	-	-	1

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Iluminação: Iluminação da área de trabalho por lâmpada fluorescente com opção de lâmpada germicida para garantir a limpeza e esterilização do ambiente. • Dimensões: As dimensões devem ser adequadas para o ambiente de trabalho, com ajuste para diferentes tamanhos de espaços, dentro de uma faixa aproximada de 600 mm x 450 mm x 75 mm ou equivalente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
27	616826	**Cardioversor** (desfibrilador) modo automático, equipado com monitoramento de ECG, SpO2 e MP transcutâneo, ideal para pacientes adultos e pediátricos. Características mínimas: • Modos de Operação: Automático, com tecnologia moderna de desfibrilação para oferecer diferentes formas de atendimento clínico. • Tipo de Onda: Onda bifásica (ou equivalente com eficácia comprovada) para melhor eficiência no processo de desfibrilação. • Monitoramento: Monitoramento de ECG, SpO2 e MP transcutâneo, com monitoramento de 12 derivações simultâneas. • Memória: Capacidade de gravar eventos de ECG, permitindo a análise posterior e o monitoramento contínuo do estado do paciente. • Componentes: Equipado com pás externas e adesivas, bem como cabos de 3 a 5 vias (ou similar) para flexibilidade no uso. • Display: Display digital LCD de fácil leitura para visualização clara de parâmetros vitais e eventos. • Alarmes: Alarmes audiovisuais para alertar em casos de anomalias no estado do paciente ou falhas operacionais. • Bateria: Equipamento com bateria recarregável, com autonomia adequada para uso contínuo. • Material da Carcaça: Gabinete robusto e resistente, construído em material de alta resistência e com tratamento de proteção contra oxidação e corrosão, conforme as normas de segurança e durabilidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	12	-	-	-	12
28	327126	**Cardioversor com carro de emergência,** equipamento eletrônico portátil, adequado para monitoramento cardíaco e desfibrilação (interna e externa), cardioversão sincronizada e marca-passo externo não-invasivo, com capacidade para atender a pacientes adultos e pediátricos.	UND	2	-	-	-	2

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		Características mínimas: • Modos de Operação: Defibrilação automática e manual, com opção de cardioversão sincronizada e marca-passo externo não invasivo. • Tipo de Onda: Bifásica ou outra tecnologia equivalente, com faixa de carga ajustável entre 5 a 200 J (ou valores próximos). • Carregamento e Tempo de Carga: A carga de energia deve ser ajustável, com tempo de recarga de máximo de 7 segundos. • Monitoramento de ECG: Exibição de derivações de ECG (mínimo de 6 derivações) através de cabo de paciente e/ou pás externas, com monitoramento contínuo no display LCD. • Oximetria de Pulso: Capacidade para monitorar oximetria de pulso. • Alarmes: Alarmes visuais, sonoros e mensagens de texto na tela para notificações de eventos, como carga de bateria baixa. • Bateria: Bateria recarregável, com autonomia mínima de 3 horas de monitoramento de ECG ou 100 choques de 200 Joules sem necessidade de recarga. • Recarga: Tempo de recarga da bateria não superior a 4 horas, com recarga de até 90% da carga total em 4 horas. • Peso e Dimensões: Peso máximo de 10 kg, com dimensões compatíveis para fácil transporte e uso em ambientes de emergência. **Carro de Emergência:** • Estrutura: Em aço resistente, com gavetas para armazenamento de medicação e materiais, incluindo suporte para oxigênio, suporte para cardioversor, e suporte para soro. • Rodízios: Rodízios de 100mm de diâmetro, com pelo menos 2 rodízios com travas. • Acabamento: Pintura eletrostática a pó com tratamento anti-corrosão. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
29	616831	**Cardioversor para unidade móvel de Urgência,** equipamento portátil e adequado para monitoramento cardíaco e desfibrilação em unidades móveis de urgência, com capacidade para desfibrilação externa (manual e automática), cardioversão sincronizada e marca-passo transcutâneo não invasivo para pacientes adultos e pediátricos. Características Técnicas: • Forma de Onda: Bifásica (ou equivalente), com compensação de voltagem e duração para a impedância do paciente.	UND	-	-	-	3	3

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Proteção Elétrica: Equipamento com proteção de acordo com a norma IEC 60601-1. • Frequência Cardíaca: Exibição de 20 a 300 BPM. • ECG: Recebido das pás de terapia aplicadas ou do cabo de 3 fios (Derivação II). • Memória: Capacidade mínima de 40 minutos de ECG ou equivalente, com registros automáticos de eventos críticos e marcação de tempo. • Relatórios: Relatório contínuo de ECG, resumo de eventos críticos e memória de atividades. • Bateria: Bateria recarregável de Li/MnO2 com autonomia mínima de 440 descargas de 200 Joules ou equivalente. • Comunicação: Capacidade de transferência de dados via infraestrutura de comunicação (sem fio ou por outra tecnologia equivalente). • Modos de Operação: DEA (modo automático) e manual, com sequências configuráveis de energia de 150 a 360 joules. • Tempo de Carga: 200 joules em menos de 9 segundos, 360 joules em menos de 15 segundos. • Peso: Equipamento com peso de até 3,5 kg com bateria e acessórios. Acessórios: • 2 pares de eletrodos descartáveis para uso adulto e pediátrico. • 1 bateria recarregável de Lítio. • 1 bolsa de transporte. • 1 cabo de ECG de 3 vias. • Manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
30	415893	**Carro de curativo** destinado ao uso hospitalar, para armazenamento e organização de materiais médicos relacionados a curativos. Características Técnicas: • Material de Confecção**:** Estrutura em aço inoxidável (ou outro material resistente à corrosão e fácil de higienizar, conforme especificação do fornecedor). • Acessórios Inclusos: o Balde e Bacia para coleta e acondicionamento de resíduos. • Rodízios: Equipado com rodízios para fácil movimentação e estabilidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	10	-	42	-	52

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

31	410760	**Carro de Emergência Hospitalar** projetado para otimizar o armazenamento e garantir o acesso rápido e eficiente a materiais médicos essenciais em ambientes hospitalares de urgência e emergência, com ênfase na praticidade, segurança e suporte adequado para os equipamentos de emergência. Características Técnicas: • Estrutura: Fabricada em aço inoxidável (ou outro material resistente à corrosão e de fácil limpeza), garantindo durabilidade e resistência. • Gavetas: Mínimo de 3 gavetas com sistema de organização interna. A primeira gaveta deverá contar com divisórias para organizar de forma eficiente materiais médicos, enquanto as demais devem ser amplas para acondicionar equipamentos maiores. • Base Giratória: Base giratória para maior facilidade no manuseio e na movimentação do carro de emergência, garantindo agilidade no atendimento. • Rodízios: Equipado com rodízios de alta durabilidade, sendo pelo menos 2 com travas, proporcionando estabilidade durante o uso e movimentação do carro. • Suporte para Monitor: Suporte ajustável para fixação de monitor de paciente, com sistema de fixação seguro e regulável para diferentes modelos de monitores. • Suporte para Cilindro de O2: Suporte seguro para cilindro de oxigênio, com fixação adequada e fácil acesso durante o atendimento de emergência. • Suporte para Desfibrilador: Suporte dedicado para desfibrilador, permitindo armazenamento e acesso rápido ao equipamento. • Suporte para Soro: Suporte para soro ajustável, com capacidade para fixação de bolsas de soro e acessórios relacionados. • Régua de Tomadas: Régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m, para facilitar a conexão de equipamentos elétricos, garantindo maior praticidade e acessibilidade durante o uso. • Tábuas de Massagem: Inclui tábua de massagem adaptada para o uso em emergências médicas, proporcionando suporte para a realização de procedimentos de massagem cardíaca. • Trava de Gavetas: Sistema de travamento com lacre, garantindo a segurança dos materiais armazenados, evitando acesso não autorizado ou acidental. Acessórios Inclusos: • 02 travas de gavetas com lacre para garantir maior segurança aos materiais armazenados.	UND	8	-	-	-	8

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Suporte ajustável para fixação de monitor e cilindro de oxigênio, com possibilidade de ajustes para diversos modelos. • Rodízios de alta durabilidade, sendo no mínimo 2 com travas, garantindo estabilidade durante o uso. • Régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m, para maior conveniência no uso de equipamentos elétricos. • Suporte para desfibrilador e suporte para soro para um atendimento rápido e eficiente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
32	414774	**Carro maca avançado**, destinado ao uso hospitalar e para o transporte seguro de pacientes, com funcionalidades de elevação e ajustabilidade para procedimentos médicos de emergência. Características Técnicas: • Estrutura: Tubos de aço com pintura eletrostática a pó (ou outro material resistente, conforme especificação do fornecedor). • Leito Articulável: Possibilidade de elevação e descida do leito, com ajustes para cabeceira, pernas e posição Trendelemburg. • CPR Mecânico: Sistema de compressão torácica mecânica. • Grades Laterais: Fabricadas em tubos de aço inox com sistema de engate rápido (ou material alternativo, conforme especificação do fornecedor). • Para-choque: Borracha em toda a volta, com protetores nos quatro cantos da cama. • Colchonete: Forrado em curvin com espuma de alta densidade, com no mínimo 8 cm de altura. • Suporte para Cilindro de Oxigênio e Haste de Soro em inox com 02 ganchos. • Rodízios: No mínimo 123mm, com sistema de freios de travamento central, acionados por pedal. Disponíveis em ambas as laterais ou extremidades da cama. • Capacidade de Carga: No mínimo 150 kg. • Medidas do Leito: Interna de no mínimo 1,80m x 0,55m (C x L). • Altura Ajustável: Entre 0,60m e 0,86m, pelo menos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	-	-	-	2
33	442253	**Carro maca simples,** ideal para transporte de pacientes, fabricado com materiais resistentes e projetado para oferecer funcionalidade e segurança no ambiente hospitalar. Características Técnicas:	UND	2	-	-	-	2

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Estrutura: Tubular em aço inoxidável (ou material equivalente, conforme especificação do fornecedor).
		• Rodízios: 4 rodízios de 5' (ou tamanho equivalente), com freio em todos os rodízios.
		• Acabamento das Rodas: Termoplástico (ou material resistente similar).
		• Dimensões: Comprimento aproximado de 1,90m, largura de 0,60m, altura de 0,80m.
		• Capacidade de Carga: Até 150 kg.
		• Componentes:
		  ○ Suporte para soro removível.
		  ○ Parachoque emborrachado.
		• Características Adicionais:
		  ○ Cabeceira regulável por cremalheira.
		  ○ Grades laterais rebatíveis.
		• Acessórios: Leito fixo com colchão em courvin.
		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						

34	447024	**Carro para transporte** de material esterilizado, ideal para armazenamento e movimentação segura de materiais em ambientes hospitalares, com estrutura robusta e componentes de alta resistência. Características Técnicas: • Estrutura: Fechamentos laterais e traseiro em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L (ou material equivalente, conforme especificação do fornecedor). • Bandejas: ○ Bandeja superior e três bandejas intermediárias em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L. • Identificação: Faixa verde indicando área de material esterilizado. • Porta frontal: Bipartida com fecho tipo Cremona (ou outro sistema de fechamento seguro de fácil manuseio). • Material das Chapas: Aço inoxidável AISI 304 ou 304L com espessura mínima de 5mm, com dobras rebatidas e bordas não cortantes para segurança. • Puxador lateral: Em tubo de aço inoxidável AISI 304 ou 304L. • Parachoque: Em borracha sintética resistente ou PVC resistente ao redor de toda a bandeja inferior. • Rodízios:	UND	8	-	-	-	8

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		○ Diâmetro mínimo de 12,5 cm, com garfo e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou Nylon 6. ○ 2 rodízios com trava de fácil acionamento em diagonal, confeccionados em Nylon 6. ○ 2 rodízios livres com movimento de 360º (giro livre). • Medidas aproximadas: ○ Altura: 120 cm ○ Largura: 110 cm ○ Profundidade: 63 cm Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
35	416184	**Cadeira Odontológica** Completa (equipo/ sugador/ refletor): para utilização em consultórios odontológicos, equipada com sistema de apoio (mocho), unidade auxiliar (sugador), refletor e todos os acessórios necessários para a realização de procedimentos odontológicos. Características Técnicas: • Comando da Cadeira: Pedal, permitindo controle completo da movimentação da cadeira, incluindo ajuste de altura, reclinação e posicionamento da cabeça do paciente. • Terminais do Equipo: Até 3 terminais (de acordo com a configuração solicitada). • Tipo de Equipo: Equipamento tipo cart (acoplado ao sistema) ou acoplado diretamente à cadeira, conforme necessidade. • Cabeceira: Ajustável, com suporte anatômico para conforto do paciente. • Refletor: Equipado com refletor odontológico ajustável para iluminação adequada durante os procedimentos. • Cuba: Fabricada em porcelana ou cerâmica, fácil de limpar e resistente a produtos odontológicos. • Unidade Auxiliar (Sugador): Sistema de sucção adequado para uso odontológico. • Acessórios: ○ Seringa Tríplice: Para controle de ar, água e spray. ○ Peça Reta: Para corte e acabamento dental. ○ Contra Ângulo: Para rotação e controle preciso durante os procedimentos. ○ Micro Motor: Com regulagem de velocidade e torque adequado para uso odontológico. ○ Caneta de Rotação: Para aplicação em procedimentos de rotação e ajustes finos.	UND	-	-	23	-	23

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Mocho: Inclusão de mocho ajustável para o conforto do profissional durante o atendimento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
36	608558	**Câmara para Conservação de Imunobiológicos** para conservação de imunobiológicos, com tecnologia de controle preciso de temperatura, circulação de ar forçado e recursos de segurança para armazenamento de vacinas e outros imunobiológicos sensíveis à temperatura. Características Técnicas: • Material de Confecção (Gabinete Interno): Fabricada em aço inoxidável 304, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e fácil manutenção. • Temperatura: Intervalo de temperatura ajustável entre +2ºC e +8ºC, com controle preciso para garantir a conservação ideal dos imunobiológicos. • Circulação de Ar: Sistema de circulação de ar forçado, promovendo uma distribuição uniforme da temperatura interna para garantir a eficácia da conservação. • Sensores Internos: Equipamento com sensores de temperatura internos de alta precisão, com capacidade para monitorar e controlar a temperatura em tempo real. • Alarme e Discador de Emergência: Sistema de alarme para variações de temperatura fora do intervalo pré-estabelecido e discador de emergência para notificar imediatamente sobre qualquer falha no funcionamento. • Sistema de Registro de Dados: Equipamento com sistema de registro de dados para armazenamento de informações sobre a temperatura e condições de funcionamento, com possibilidade de exportação para monitoramento remoto. • Capacidade e Configuração Interna: o Capacidade: Até 300 litros, oferecendo espaço adequado para o armazenamento de imunobiológicos. o Gavetas: Equipado com 2 a 5 gavetas internas, proporcionando fácil organização e acesso aos itens armazenados. o Contra Porta: Sistema de contra porta para garantir isolamento térmico adicional e maior eficiência energética. • Sistema de Emergência: Equipado com sistema de emergência para garantir o funcionamento seguro em caso de falhas no fornecimento de energia ou outras situações críticas. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	-	-	13	-	13
37	330346	**Carro Limpeza**, características mínimas:	UND	-	-	3	-	3

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Material de Confecção: • Corpo: Fabricado em Tubos de aço com pintura eletrostática a pó (ou outro material resistente, conforme especificação do fornecedor). Características Técnicas: • Tipo de Carro: Equipado com 4 rodízios para fácil movimentação e manuseio. o Diâmetro das Rodas: ▪ Rodas dianteiras: 6 polegadas. ▪ Rodas traseiras: 3 polegadas. • Capacidade: 90 litros, ideal para grandes volumes de material coletado, proporcionando praticidade e eficiência no transporte de resíduos e materiais. • Dimensões Aproximadas: o Comprimento: 126 cm. o Largura: 54 cm. o Altura: 98 cm. • Abertura e Acessórios: o Abertura Lateral com Zíper: Facilita o acesso e descarte de materiais. o Bolsa de 90 Litros: Reforçada, com alta capacidade de armazenamento. Características Adicionais: • Equipamento projetado para atender a ambientes de limpeza pesada e garantir a segurança e conforto do operador durante o uso. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
38	482803	**Cilindro de Gás**, características mínimas: 1. Material: • Construção: Fabricado em alumínio, proporcionando leveza, resistência e durabilidade. 2. Capacidade de Armazenagem: • Capacidade: 10 litros, adequada para o armazenamento de oxigênio. 3. Tipo de Gás: • Tipo de Gás: Oxigênio, conforme as normas e regulamentos de segurança. 4. Características Adicionais:	UND	5	-	42	-	47

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Regulador de Pressão: Equipado com regulador de pressão ajustável, com vazão de 0-4 L/min, permitindo controle preciso da quantidade de gás administrado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
39	482534	**Conjunto de pistola de lavagem** Equipamento CME (Central de Material e Esterilização) Operação e Aplicação: • Função: Limpeza pressurizada para instrumental de material canalizado. • Uso: Equipamento para limpeza eficiente de materiais utilizados em procedimentos médicos e hospitalares. Características Técnicas: • Material: Gabinete em aço inoxidável, garantindo resistência à corrosão e durabilidade, ideal para ambientes hospitalares. • Painel de Controle: Ajuste mecânico para controle preciso da limpeza. • Número de Pistolas: Equipado com 3 pistolas para otimização da limpeza, cada uma com função específica. • Fontes de Alimentação: o Água: Para lavagem e remoção de resíduos. o Ar Comprimido: Para secagem e remoção de sujeiras persistentes. o Detergente: Para garantir uma limpeza profunda e eficaz dos instrumentos. Tipo de Uso: • Instalação: Manual, montado na parede, para otimizar o espaço e garantir praticidade no uso diário. Idioma do Painel: • Idioma: Painel de controle disponível em português, facilitando a operação pelos usuários. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	-	-	-	2
40	413219	**Compressor de Ar Odontológico,** características mínimas: 1. Capacidade do Reservatório: • Volume Interno: Até 40 litros, garantindo capacidade adequada para o uso em clínicas odontológicas. 2. Características Adicionais:	UND	-	-	20	-	20

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Isento de Óleo: O compressor deve ser isento de óleo, evitando contaminação e garantindo ar limpo e seguro. • Tanque: Equipado com tanque pintado internamente com revestimento anti-corrosivo, garantindo maior durabilidade e resistência. 3. Voltagem: • Voltagem: 110 V, adequado para uso em locais com essa voltagem. 4. Componentes Adicionais: • Válvula de Segurança: Inclui válvula de segurança para proteger o equipamento e garantir a segurança do usuário. • Manômetro: Equipado com manômetro para monitoramento da pressão interna. • Dreno para Água: Sistema de dreno para água para remoção de umidade do reservatório e do sistema de ar. • Filtro de Ar: Equipado com filtro de ar, garantindo ar limpo e seguro para o uso odontológico. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
41	383662	**Criocautério Dermatológico,** características mínimas: 1. Tipo e Capacidade: • Tipo: Criocautério dermatológico de nitrogênio. • Capacidade: 500 ml, adequado para uso prolongado e eficaz. 2. Materiais: • Ampola e Sistema de Válvula: Fabricado em aço inoxidável, garantindo resistência e durabilidade ao equipamento. 3. Kit de Ponteiras: • Ponteiras: O kit deve incluir no mínimo 05 ponteiras, permitindo diferentes tipos de tratamento dermatológico. 4. Tipo de Entrada de Gás: • Entrada para Gás: Compatível com N2O (óxido nitroso) ou CO2 (dióxido de carbono), proporcionando versatilidade no uso. 5. Componentes Adicionais: • Indicador de Temperatura: Equipado com indicador de temperatura, permitindo o controle e monitoramento do resfriamento.	UND	2	-	-	-	2

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Purga Automática: Sistema de purga automática, garantindo segurança e eficiência na operação do dispositivo. 6. Características Adicionais: • Congelamento e Descongelamento Rápido: Capacidade de congelamento e descongelamento rápido, facilitando o uso contínuo. • Controle: O criocautério deve ser controlado por pedal, proporcionando maior praticidade e controle durante o procedimento. 7. Acessórios: o Mangueira de Exaustão: Inclui mangueira de exaustão para a remoção de gases ou resíduos. o Conexão Mangueira: Deve ser fornecida a conexão adequada para a mangueira, garantindo integração segura ao sistema. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
42	615327	**Desfibrilador Externo Automático (DEA), conforme descrição minima :** 1. Desfibrilador externo automático, para uso geral (desfibrilação externa) em pacientes adultos e pediátricos; 2. O equipamento deverá ser acompanhado de manual de funcionamento, em língua portuguesa, no qual constem todas as instruções necessárias e suficientes para orientação do usuário; 3. Portátil; 4. Com forma de onda bifásica, com software, teclas e indicações em português.; 5. Com guia do usuário por meio de comandos de voz em português.; 6. Com detecção automática de Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular sem Pulso com níveis de especificidade e sensibilidade acima de 90%; 7. Com análise da impedância torácica; 8. Deve possuir sistema de autoteste; 9. Deve possuir memória para gravação de ECG (mínimo de 30 minutos) e eventos (mínimo 10); 10. Deve possuir proteção contra poeira e respingos de água; 11. Deve possuir tecla para aplicação de choque; 12. Deve seguir as diretrizes dos protocolos da AHA; 13. Deve possuir peso (com bateria) de no máximo 04 Kg;	UND	-	-	19	-	19

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		14. Deve possuir indicações mínimas, em display de cristal líquido (LCD), com indicação do nível de carga da bateria; 15. Com display para monitoração de ECG, com velocidade: 25 mm/s no mínimo; 16. Deve medir a frequência cardíaca de 30 a 300 batimentos por minuto, no mínimo; 17. Com monitoração do ECG via pás adesivas; 18. Desfibrilação: a. com escala de energia que abranja a faixa de 150 Joules a 200 Joules, conforme a tecnologia da onda bifásica (retilínea ou exponencial truncada); b. deve possuir modo de desfibrilação pediátrica, com reconhecimento e limitação da energia de forma automática pelas pás; c. com tempo de carga máxima até 12 segundos; d. com descarga interna automática quando do desligamento do equipamento; e. com descarga interna automática se não houver disparo. 19. A bateria do Desfibrilador deve: a. possuir tempo de vida útil em modo espera de no mínimo 05 anos; b. possibilitar no mínimo 180 choques com carga máxima ou 5 horas de monitoração contínua (ECG). 20. Deverá acompanhar o equipamento: a. 04 (quatro) jogos de pás adesivas descartáveis para uso adulto com validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega; b. 02 (dois) jogos de pás adesivas descartáveis para uso pediátrico com validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega; c. 01 (uma) bolsa ou maleta para transporte, com alça; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
43	439053	**Dermatoscópio, características mínimas:** 1. Ajuste de Foco e Campo de Visão: • Ajuste de Foco: Com ajuste de foco preciso para garantir imagens nítidas. • Campo de Visão: Campo de visão com aumento de 10 vezes, permitindo uma análise detalhada. 2. Lentes de Contato: • Lentes: Inclui lentes de contato com e sem escala, proporcionando maior versatilidade no uso.	UND	1	-	42	-	43

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		3. Iluminação: • Tipo de Iluminação: Iluminação branca de alto brilho, com lâmpadas halógenas ou xênon, para excelente clareza durante os procedimentos. • Controle de Intensidade: Equipado com reostato para controle de intensidade da luz, ajustando a luminosidade conforme a necessidade. 4. Cabo e Design: • Cabo: Cabo em metal, com superfície recartilhada, garantindo maior aderência e durabilidade. • Abertura na Base do Cabo: Possui abertura na base do cabo, permitindo a ventilação e evitando o superaquecimento do equipamento. 5. Fonte de Alimentação: • Alimentação: O dermatoscópio deve ser alimentado por 2 pilhas alcalinas tipo C ou, opcionalmente, bateria recarregável, proporcionando flexibilidade e economia. 6. Segurança e Conformidade: • Livre de Látex: O produto é livre de látex, garantindo maior segurança para os usuários. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
44	265597	**Destilador de Água,** características mínimas: 1. Capacidade de Produção: • Capacidade Mínima: 5 litros por hora (l/h), garantindo eficiência e atendimento adequado à demanda. 2. Voltagem: • Voltagem: 110 V, adequado para uso em locais com essa voltagem. 3. Características Adicionais: • Sistema de Proteção: Equipado com sistema de proteção contra falta d'água, evitando danos ao equipamento e garantindo maior segurança no uso. 4. Material de Construção: • Material: Fabricado em aço inoxidável, proporcionando resistência à corrosão, durabilidade e facilidade na manutenção. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	1	-	11	-	12
45	257323	**Destilador de Água**, características mínimas:	UND	3	2	-	-	5

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		1. Capacidade de Produção: • Capacidade Mínima: 30 litros por hora (l/h), adequado para atender demandas de laboratórios. 2. Voltagem: • Voltagem: 220 V, adequado para locais com essa voltagem. 3. Características Adicionais: • Dispositivo Eletromecânico: Equipado com dispositivo eletromecânico para desligamento automático, garantindo segurança e eficiência na operação. 4. Aplicação: • Aplicação: Projetado para uso em laboratórios, atendendo às exigências de pureza da água para experimentos e processos. 5. Material de Construção: • Material: Construído em aço inoxidável, proporcionando resistência à corrosão, facilidade de limpeza e maior durabilidade. 6. Tipo: ○ Tipo: De piso, adequado para instalação em superfícies estáveis e de fácil acesso. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
46	433857	**Detector Fetal**, características mínimas: 1. Tipo e Tecnologia: • Tipo: Detector fetal de mesa, projetado para uso clínico e hospitalar. • Tecnologia: Equipado com tecnologia digital avançada para garantir precisão na detecção dos batimentos cardíacos fetais. 2. Display: • Display: O equipamento deve possuir display digital de fácil leitura, proporcionando informações claras e nítidas durante o monitoramento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	-	-	362	-	362
47	442492	**Balança Antropométricas Adulto**, características mínimas: 1. Tipo e Modelo: • Tipo: Balança com régua, projetada para medição antropométrica de adultos. • Modelo: Elétrico, garantindo maior precisão e facilidade de uso. 2. Material:	UND	10	4	-	-	14

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Material: Fabricado em aço com pintura eletrostática, garantindo resistência e durabilidade ao equipamento. 3. Escala de Graduação: • Escala Métrica: Equipado com escala métrica em milímetros (mm) e centímetros (cm), proporcionando medições precisas. 4. Faixa de Medição: • Faixa de Medição: Capacidade de medição até aproximadamente 2,0 metros, atendendo a uma ampla gama de usuários. 5. Componentes: • Componente I: Equipado com visor digital, facilitando a leitura das medições. • Componente II: Tapete de borracha para maior conforto e segurança durante o uso. • Componente III: Pés reguláveis, permitindo ajustes para maior estabilidade e conforto do usuário. 6. Capacidade Máxima de Carga: • Capacidade Máxima: Até 300 kg, adequado para a maioria dos usuários. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
48	472668	**Balança Antropométricas Pediátrico**, características mínimas: 1. Tipo e Modelo: • Tipo: Balança pediátrica, projetada para medição e pesagem de crianças. • Modelo: Elétrica, garantindo precisão e eficiência nas medições. 2. Material: • Material: Fabricado com gabinete plástico, oferecendo leveza, durabilidade e fácil manuseio. 3. Componentes: • Componente I: Equipado com visor digital e ajuste digital, permitindo uma leitura clara e fácil, além de ajuste conforme necessário. • Componente II: Concha anatômica em polipropileno injetado, proporcionando maior conforto e segurança para o bebê ou criança durante o uso. • Componente III: Pés reguláveis, garantindo estabilidade e ajuste de altura adequado. 4. Capacidade Máxima de Carga:	UND	10	2	-	-	12

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Capacidade Máxima: Até 25 kg, adequado para o peso de crianças em fase de crescimento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
49	615383	**Eletrocardiógrafo Portátil** 1. Características mínimas: • Aquisição Simultânea: Capacidade de adquirir os 12 canais de derivações simultaneamente com cabo. • Modos de Operação: ▪ Manual, automático, ritmo, selecionáveis, permitindo flexibilidade na realização dos exames. • Tempo de Impressão no Modo Automático: 2,5 a 10 segundos para registro dos 12 canais de derivações. • Impressão: Registro dos dados por meio de impressora térmica de alta resolução, permitindo a impressão clara e precisa dos 12 canais de derivações. • Indicadores: ▪ Indicadores visuais para rede elétrica, funcionamento da bateria, detecção da derivação, eletrodo solto, falta de papel, nível de carga da bateria e Bip QRS. 2. Conectividade: • Capacidade de transferir os dados via internet ou conexão USB, possibilitando fácil integração com sistemas de armazenamento ou análise. 3. Itens Inclusos: • 01 (um) cabo paciente de 10 vias. • 01 (um) conjunto de eletrodos para membros. • 01 (um) conjunto de eletrodos precordiais. • 01 (um) cabo de alimentação 3 pinos padrão ABNT. • 05 (cinco) bobinas de papel para registros de exames. • 01 (um) adaptador de alimentação. • 01 (uma) bateria de lítio recarregável. • 01 (um) manual do usuário em português. • 01 (um) software em português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	10	1	34	2	47

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

50	352865	**Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia)**, características minimas: 1. Aplicação: • Utilização Clínica: Equipamento composto por endoscópio flexível e fonte de luz, destinado à observação do trato respiratório. • Aplicação Básica: Indicado para procedimentos clínicos e observação do trato respiratório em pacientes com traumas, sendo útil para intubação difícil. 2. Fibrobroncoscópio: • Ângulo de Visão: Mínimo de 90 graus. • Profundidade de Visão: Aproximadamente de 3 a 50 mm. • Angulação: Capacidade de angulação de 180 graus para cima e 130 graus para baixo. 3. Tubo de Inserção: • Diâmetro Externo Máximo: 5,0 mm. • Diâmetro Distal Máximo: 5,0 mm. • Comprimento de Trabalho: Aproximadamente 600 mm. 4. Canal de Trabalho: • Diâmetro Mínimo: 2,0 mm. • Comprimento Total: No mínimo 850 mm. 5. Processo de Esterilização: • O equipamento deve ser esterilizável por processo de baixa temperatura e desinfecção por Ácido Peracético. 6. Acessórios Inclusos: • 01 (um) limpador de lente. • 01 (uma) escova para limpeza. • Mala para transporte e acondicionamento do equipamento. • Cabos, conectores e adaptadores necessários para o funcionamento do equipamento. • Fonte de luz com mínimo de 175 W, com ajuste de intensidade luminosa. • Cabo de fibra ótica com conectores. • 01 (uma) lâmpada reserva. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	-	-	-	2
51	606025	**Endoscópio Rígido – Nefroscópio Percutâneo**, características mínimas:	UND	2	-	-	-	2

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Especificações Técnicas: • Comprimento: Aproximadamente 19 cm. • Tipo: Nefroscópio percutâneo rígido, específico para procedimentos urológicos e nefrológicos. • Material: Aço inoxidável cirúrgico ou outro material bio-compatível, adequado para uso médico, garantindo durabilidade e segurança durante os procedimentos. • Esterilização: Autoclavável, garantindo a fácil e segura desinfecção entre os usos. • Iluminação: o Fonte de luz: Xênon com lâmpada fria, proporcionando iluminação de alta qualidade e sem aumento excessivo de calor. o Potência: 300 W, oferecendo intensidade de luz suficiente para procedimentos complexos. o Ajuste de intensidade luminosa: Possibilidade de ajuste da intensidade da luz conforme a necessidade do procedimento. o Indicação: Painel frontal indicando a intensidade da luz e horas de utilização da lâmpada, ajudando no controle e manutenção do equipamento. • Conectores: Dois conectores para acoplamento da fonte de luz, facilitando a conexão com diferentes sistemas de iluminação. • Óptica: o Qualidade da imagem: Alta definição, com boa resolução e nitidez, garantindo visualização precisa durante o procedimento. o Ângulo de visão: Adequado para visualização do interior do rim, com capacidade para explorar a área de forma eficaz. • Acessórios Inclusos: o Cabo de luz de fibra ótica: Com comprimento mínimo de 2,5 m e diâmetro de 4,8 mm, compatível com a ótica e fonte de luz. o Dilatadores: Conjunto de 6 dilatadores de diferentes tamanhos para adaptação ao paciente e procedimento. o Camisa: Camisa de aproximadamente 26Fr. o Obturador: Ponta romba, adequado para garantir a segurança durante a introdução do nefroscópio.						

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		○ Pinça boca fenestrada: Com aproximadamente 38 cm, para manipulação precisa durante o procedimento. ○ Pinça boca tridente: Com aproximadamente 38 cm, para maior controle no acesso e manipulação das vias urinárias. ○ Pinça boca serrilhada: Com aproximadamente 38 cm, proporcionando uma pegada firme e segura durante os procedimentos. ○ Cânula para punção: No mínimo 5 unidades, para acesso direto e seguro ao local desejado. ○ Cânula para dilatação: Com aproximadamente 40 cm, com diâmetro de 3 mm, para dilatação precisa durante os procedimentos. ○ Limpador de lente: Para manutenção da clareza da imagem e prolongamento da vida útil da ótica. ○ Escova para limpeza: Facilita a higienização e remoção de resíduos do equipamento após o uso. ○ Mala para transporte e acondicionamento do equipamento, garantindo proteção e fácil locomoção do endoscópio. • Alimentação: ○ Fonte de luz: Bivolt automático, adaptando-se a diferentes voltagens sem a necessidade de ajustes manuais. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
52	309147	**Vídeolaringoscópio,** características mínimas: 1. Características Gerais: • Autoclavável: Equipamento pode ser submetido a processos de autoclavagem. • Ângulo de Visão: 70°. • Diâmetro: 10 mm. • Comprimento: 195 mm. • Tecnologia de Visualização: Imagens visualizadas por tecnologia digital. 2. Fonte de Luz: • Equipamento deve ser equipado com fonte de luz LED de alta intensidade. 3. Display: • Câmera integrada ao corpo do laringoscópio com tela colorida de no mínimo 2,5 polegadas, de alta qualidade.	UND	2	-	-	-	2

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		4. Fonte de Energia: • Energia fornecida por bateria recarregável, com autonomia de mínimo 60 minutos. 5. Acessórios Inclusos: • 01 (um) jogo de lâminas descartáveis, com 50 unidades no tamanho 3. • 01 (um) jogo de lâminas descartáveis, com 50 unidades, com acomodação ou guia para tubo endotraqueal, para intubação de adultos. • Maleta para transporte do equipamento. • Bateria recarregável. • Carregador compatível com a rede de fornecimento de energia local (220V - 60Hz). 6. Desinfecção/Esterilização: • Equipamento deve ser passível de ser submetido a processos de desinfecção e esterilização. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
53	617878	**Escada Hospitalar**, características mínimas: 1. Estrutura: • Material: Estrutura em aço inoxidável de alta resistência. 2. Degraus: • Número de Degraus: 2 degraus. • Revestimento: Degraus revestidos com material antiderrapante em alumínio, garantindo maior segurança durante o uso. 3. Características Adicionais: • Pés: Equipamento com ponteira de borracha nos pés, para evitar deslizamentos e proteger superfícies de contato. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	20	2	201	-	223
54	600428	**Estadiômetro**, características mínimas: 1. Material de Confecção: • Material: Fabricado em alumínio de alta resistência e durabilidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	-	236	-	238
55	414627	**Estufa de Secagem e Esterilização**, características mínimas: 1. Capacidade:	UND	2	1	-	-	3

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Volume: 21 litros. 2. Temperatura de Trabalho: • Temperatura de operação: de ambiente até 200ºC. 3. Estrutura: • Estrutura interna: Fabricada em chapas de aço. • Prateleiras: Removíveis, permitindo ajustes conforme necessidade. • Vedação: Sistema de vedação na porta para garantir a eficiência no processo. 4. Controle e Monitoramento: • Display: Digital, para controle preciso da temperatura. • Termostato: Sistema de termostato para ajuste e manutenção da temperatura interna. • Times: Sistema de controle de tempo de operação. • Saída de Ar: Orifício superior para exaustão do ar quente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
56	482062	**Foco Cirúrgico de Teto com Tecnologia LED**, características mínimas: 1. Tecnologia e Iluminação: • Tipo: Foco cirúrgico de teto com tecnologia LED. • Cúpulas: O equipamento deve possuir duas cúpulas. • Intensidade luminosa: Máxima de 160.000 Lux por cúpula, com variação de intensidade entre 50.000 Lux e 160.000 Lux. • Modo Endoscopia: Deve ter modo endoscopia com intensidade mínima de <500 Lux. • Ajuste eletrônico: Deve ter ajustes eletrônicos de diâmetro de campo iluminado, com manutenção da iluminação central constante e sem movimentação mecânica ou articulações para esse ajuste. • Profundidade de campo: Mínima de 64 cm. • Índice de restituição das cores: Mínimo de RA 95. • Temperatura de cor: Mínima de 4.200°K. 2. Estrutura e Dissipação de Calor: • Material das cúpulas: As cúpulas devem ser confeccionadas em alumínio ou outro material que ajude na dissipação do calor. 3. Movimentação e Posicionamento:	UND	2	-	-	-	2

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Giro livre do braço: O foco deve ter giro livre do braço da cúpula em relação ao braço de mola, e o giro livre do braço de mola em relação à estrutura. • Giro livre de toda a estrutura: Deve permitir movimentação fácil do conjunto para o posicionamento preciso. 4. Vida útil e Eficiência: • Vida útil dos LEDs: Mínima de 50.000 horas. • Certificação de qualidade: O equipamento deve possuir as certificações de qualidade e os registros seguintes: ▪ ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2012 ▪ ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 ▪ ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 ▪ ABNT NBR IEC 60601-2-41:2012 + Errata 1:2013 ▪ Registro na ANVISA. 5. Design: • Design aerodinâmico: O design do foco cirúrgico deve ser projetado para não interferir no fluxo laminar do teto ventilado. 6. Acessórios Inclusos: • Manoplas: Deve acompanhar o equipamento 3 manoplas de fácil remoção e higienização, reutilizáveis. • Manual de instrução: Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
57	482046	**Foco Refletor Ambulatorial,** características mínimas: 1. Tipo e Aplicação: • Tipo: Clínico, portátil. • Uso: Ideal para uso em ambientes ambulatoriais. 2. Lâmpada e Vida Útil: • Tipo de lâmpada: LED. • Vida útil: Mínima de 20.000 horas. 3. Luminosidade: • Intensidade: Cerca de 15.000 Lux, garantindo boa iluminação para procedimentos clínicos. 4. Estrutura e Ajuste:	UND	-	2	200	-	202

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Altura ajustável: Permite ajuste de altura conforme a necessidade do profissional. • Haste rígida: Estrutura rigída e parte superior flexível para facilitar o direcionamento da luz. 5. Base e Rodízios: • Base metálica: Base metálica com pintura epóxi, garantindo durabilidade e resistência. • Rodízios: Equipado com rodízios, facilitando o transporte e a mobilidade do equipamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
58	383997	**Lavadora de Endoscópio Microprocessada,** características mínimas: 1. Função e Aplicação: • Função: Desinfecção de endoscópios (videogastroscópios, videocolonoscópios, videobroncoscópios, videoduodenoscópios e videorinolaringoscópios). • Tecnologia de desinfecção: Através de água e produtos desinfetantes, com programas de desinfecção que incluem as fases mínimas de lavagem, desinfecção, enxágue e secagem. 2. Produtos Desinfetantes Compatíveis: • Produtos desinfetantes: Glutaraldeído e ácido peracético. 3. Painel de Comando e Controle: • Tela LCD: Para seleção e controle dos programas de desinfecção. • Programas pré-configurados: Para otimizar os processos. • Ajuste digital: Para ajuste de parâmetros dos programas de desinfecção. 4. Sistema de Impressão: • Impressora acoplada: Registra as fases do ciclo com data e hora. 5. Sistemas Adicionais de Limpeza e Proteção: • Sistema de limpeza automática: Para reservatório de produto desinfetante, cuba de desinfecção e mangueiras de canais de endoscópio. • Teste de infiltração: Protege contra infiltração nos endoscópios antes de iniciar os programas de desinfecção. • Reutilização de produto desinfetante: Sistema de reaproveitamento do desinfetante utilizado.	UND	1	-	-	-	1

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		6. Alarmes e Avisos: • Alarmes visuais e sonoros: Para diversas situações (ex: falta de água, fim do ciclo, validade do produto desinfetante, número de ciclos realizados, etc.). • Avisos: Quando o produto desinfetante atinge seu prazo de validade ou o número de ciclos foi atingido. 7. Especificações Elétricas: • Tensão de entrada: 220V ± 10%, 60Hz. 8. Acessórios Inclusos: • Cavalete de Água para montagem em parede, com pré-filtro de 5 micra, manômetro para leitura de pressão e registro esférico. • Bobinas e fitas para a impressora (100 bobinas e 10 fitas de impressão, caso seja impressora matricial). 9. Normas Técnicas e Exigências: • Normas ABNT: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-25, NBR 60601-2-51. • Tipo BF e Classe de proteção II. 10. Exigências Complementares: • Instalação: Fornecimento de serviço de instalação. • Treinamento operacional: Inclusão de treinamento para operação do equipamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
59	425533	**Lavadora Extratora Horizontal Hospitalar com Barreira (50 KG)**, características mínimas: 1. Capacidade: • Capacidade: 50 kg de roupa seca. 2. Estrutura: • Portas: 02 portas com barreira sanitária. • Corpo externo e cesto interno: Aço inoxidável AISI 304. • Laterais: Aço carbono tratado quimicamente com pintura epóxi. • Coifa de separação de ambientes: Aço inoxidável AISI 304. 3. Sistema de Dreno: • Dreno: Válvula elétrica para drenagem. 4. Sistema de Transmissão:	UND	2	-	-	-	2

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Transmissão: Caixa de redução com coroa de bronze e eixo sem-fim, polia e correias em V. 5. Comando e Controle: • Painel de comando: Manual, dotado de timer com alarme. • Inversor de frequência: Para controle de velocidade e operação. • Comando de operação: Manual. 6. Segurança: • Sistema de segurança: De acordo com a NR-12 (Norma Regulamentadora de Segurança no Trabalho). 7. Potência do Motor: • Potência: 3,0 CV. 8. Tensão de Alimentação: • Voltagem: 220/380 V trifásico. 9. Instalação e Treinamento: • Instalação/Montagem: Inclusa no fornecimento do produto. • Treinamento: Inclusão de treinamento para operação do produto. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
60	440804	**Lupa de Mesa e Bancada Profissional LED**, características mínimas: 1. Aumento: • Fator de ampliação: Mínimo de 8x. 2. Lente: • Material da lente: Cristal óptico ou equivalente de alta qualidade. • Diâmetro da lente: Mínimo de 125 mm. 3. Iluminação: • Tipo de iluminação: Lâmpada LED de cor branca, protegida por material resistente. • Quantidade de LEDs: Mínimo de 50 LEDs de alto brilho. • Potência da iluminação: Mínimo de 10 W. • Temperatura de operação: Entre 5 °C e 40 °C. • Umidade de operação: Até 95%. 4. Estrutura e Design: • Estrutura: Metálica ou material de alta resistên-cia. • Braço: Regulável e articulável para ajuste de po-sicionamento.	UND	4	-	-	-	4

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Fixação: Sistema de fixação para bancada tipo morsa ou equivalente. 5. Alimentação: • Tipo de alimentação: Bivolt automático (100 V ~ 240 V). • Frequência: 50/60 Hz. 6. Dimensões: • Medidas aproximadas: 360 mm x 400 mm x 400 mm (com tolerância de ±10%). • Peso: Máximo de 3,5 kg. 7. Aplicações: • Indicações: Uso em eletrônica, relojoarias, po-dologia e outras áreas que exijam ampliação com detalhes nítidos. 8. Garantia: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos						
61	613205	**Máquina Unitarizadora de Medicamentos,** sistema automatizado para unitarização, identificação e embalagem de medicamentos, como ampolas, blisters individuais, frascos de ampolas e kits. O processo deve incluir embalagem, selagem e rotulagem automáticos para ampolas, blisters, frascos de ampolas, com operação manual ou semi-automática para kits. Características mínimas: Estrutura: • Construção robusta em materiais resistentes à corrosão, como aço inoxidável ou equivalente. • Gabinete de controle elétrico com chave de segurança. • Equipado com quatro rodízios, sendo dois com trava para fácil mobilidade e fixação. • Tubo de descida em material durável e adequado ao transporte de medicamentos. Sistema de Corte e Embalagem: • Sistema de embalagem eficiente, com capacidade de selagem hermética ou vedação adequada. • Definição do tamanho da embalagem ajustável diretamente no painel de controle. • Sistema de segurança integrado para evitar danos aos produtos durante o processo de embalagem. Identificação e Rastreabilidade: • Capacidade de identificar medicamentos utilizando tecnologias como código de barras ou datamatrix (de acordo com as normativas da ANVISA).	UND	1	-	-	-	1

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Identificação de diferentes tipos de medicamentos, incluindo termolábeis, psicotrópicos, fotossensíveis, potencialmente perigosos e outros. • Impressão de informações relevantes sobre os medicamentos, como instruções de administração, reconstituição e diluição (ex: endovenoso, intramuscular, parental), e outros dados de rastreabilidade. • Impressão de imagens e textos nas embalagens com alta qualidade e durabilidade, resistentes a condições de uso e estocagem. Software e Integração: • Software com capacidade de interface com sistemas de gestão hospitalar, apto para importar arquivos com formatos de texto e ponto e vírgula. • Funcionalidade para armazenar e gerenciar informações sobre os medicamentos, com integração para rastreabilidade de processos. • Suporte à expansão do sistema, permitindo a adição de alimentadores automáticos para comprimidos, corte automático de blister e impressão diretamente na forma farmacêutica. Alimentação e Capacidade: • Alimentador ajustável, adequado para diferentes tamanhos de blisters e ampolas (mínimo 0,5 ml). • Alimentador de ampolas e frascos de ampolas com autonomia mínima para 100 unidades de ampolas ou frascos. • Sistema capaz de realizar no mínimo 100.000 unitarizações com insumos fornecidos. Impressão e Durabilidade: • Impressão de alta qualidade, resistente à manipulação, contato com água e condições de armazenamento prolongado. Alimentação Elétrica: • Alimentação bivolt (100 V ~ 240 V), com sistema elétrico eficiente e seguro. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
62	415928	**Mesa Ginecológica**, características mínimas: Estrutura: • Fabricada em tubo de aço de alta resistência e durabilidade. Material do Leito:	UND	1	-	124	-	125

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Leito composto por chapa de aço inoxidável, estofado com material de Courvin de fácil higienização. Tipo de Movimento: • Leito com três seções móveis, com regulagem independente para ajuste de altura e posição. Material do Porta-Coxa: • Estofado, oferecendo conforto e segurança durante o procedimento. Componentes Adicionais: • Gaveta em aço inoxidável, para armazenamento de materiais médicos e outros utensílios. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
63	415922	**Mesa de Mayo**, características mínimas: Estrutura: • Fabricada em tubo de aço inoxidável, garantindo resistência e durabilidade. Altura: • Regulagem de altura para adaptação a diferentes necessidades. Componentes: • Bandeja em aço inox, com dimensões mínimas de 46 x 30 cm, ideal para apoio de materiais cirúrgicos. • 3 rodízios, sendo 2 com sistema de trava, para maior estabilidade e mobilidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	20	-	200	-	220
64	421264	**Maca Clínica**, características mínimas: Material: • Estrutura em aço inoxidável, garantindo resistência e durabilidade. Rodízios: • 4 rodízios de 8", sendo 2 com sistema de freio para maior segurança e mobilidade. Dimensões: • Comprimento: até 2,00 m • Largura: cerca de 0,80 m Capacidade de Carga: • Até 250 kg. Componentes:	UND	20	-	-	-	20

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Suporte para soro removível, proporcionando praticidade. Características Adicionais: • Cabeceira regulável por cremalheira, permitindo ajustes conforme a necessidade. • Grades laterais rebatíveis para segurança e comodidade. Acessórios: • Colchonete incluso para conforto do paciente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
65	421129	**Maca de Resgate**, características mínimas: Material: • Fabricada em polietileno, material resistente e de fácil higienização. Tipo: • Prancha de resgate. Tamanho: • Adulto. Largura: • Cerca de 0,40 m. Formato: • Equipado com pegadores nas extremidades para facilitar o transporte. Capacidade de Carga: • Até 250 kg. Componentes: • Cinto tipo "aranha", proporcionando maior segurança durante o transporte do paciente. Características Adicionais: • Aberturas oblongas para ventilação e leveza. • Propriedade flutuante, garantindo flutuabilidade em situações de resgates aquáticos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	-	-	-	2
66	417574	**Mesa Cirúrgica Elétrica com Tração Ortopédica** Características mínimas: • Uso: Indicado para procedimentos cirúrgicos em diversas especialidades, como Cirurgia Geral, Bariátrica, Neurológica, Vascular, Gástrica, Plástica, Oncológica, Oftalmológica, Otorrinolaringológica, Ginecológica, Urológica, Proctológica, Ortopédica, Laparoscópica e Endoscópica.	UND	3	-	-	-	3

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Capacidade de Carga: Igual ou superior a 350 kg. • Estrutura: Feita de material aço inox ou equivalente, com tampo cirúrgico de material radio transparente e livre de barras transversais, para permitir o uso de equipamentos de Raio-x. • Base: Base integrada com rodas para movimentação e sistema de freio com comando único. • Tampo Cirúrgico: Composto por cabeceira, dorso, assento e placas de apoio para as pernas, com sistema de engate rápido para a cabeceira e as placas de apoio para as pernas. o Comprimento do tampo: 2050 mm (± 100 mm). o Largura do tampo: 550 mm (± 50 mm). Movimentação e Ajustes Eletrohidráulicos: • Sistema de movimentação com controle digital via controle remoto. • Movimentos: dorso, pernas, elevação, lateral, trendelemburg, retorno à posição inicial "0", travamento/destravamento dos rodízios. • Ajuste manual ou elétrico longitudinal de no mínimo 240 mm, e ajuste manual da cabeceira e placas de apoio para as pernas. • Sistema de Segurança: Fim de curso ou similar, para evitar danos ao equipamento. • Altura do Tampo: Faixa de ajuste entre 700 mm e 950 mm (± 50 mm). • Movimentação de Inclinação: o Inclinação frontal: de 20° para cima e 25° para baixo. o Inclinação lateral: 15° para esquerda e direita. o Movimentação do dorso: de 70° para cima e 25° para baixo. o Movimentação de flexão abdominal: de 180° até 120°. o Movimentação de flexão lombar: de 180° até 200°. Autonomia e Alimentação: • Bateria interna recarregável com tecnologia sem efeito memória. • Tensão de Entrada: 220V, 60 Hz. • Indicações: Equipamento ligado em rede elétrica ou bateria, com indicação para bateria com carga baixa. Acessórios:						

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Controle remoto retroiluminado, com todos os comandos digitais dos movimentos eletrohidráulicos.
		• Tampo completo: cabeceira (ajustável), dorso, assento e placas de apoio para as pernas (separáveis e articuladas).
		• Colchonete: Espessura mínima de 60mm, revestimento de fácil assepsia e material radio transparente.
		• Cinto para fixação do corpo: Conjunto com elementos de fixação.
		• Porta-coxa: 2 unidades com fixação na mesa.
		• Ombreiras: 2 unidades com fixação na mesa.
		• Apoio para os braços: 2 unidades, com cinta de fixação e elementos de fixação na mesa.
		• Conjunto ortopédico:
		  ○ Tração de membros inferiores com extensor, regulagem e rodízios, com coluna e trava de regulagem de altura, bota e cintas para fixação dos pés.
		  ○ Extensor com apoio pélvico.
		  ○ Tração de membros superiores (Weinberger), com regulagem de altura e posicionamento.
		• Suporte para cirurgia de mão: com regulagem de altura.
		• Arco de narcose: com elementos para fixação.
		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						

67	325910	**Mesa para Exame Clínico**
		Características mínimas:
		• Estrutura:
		  ○ Material: MDF de 15mm, com revestimento BP (melamínico de baixa pressão) e resina antimicrobiana.
		  ○ Cor: Branco.
		• Leito:
		  ○ Espuma: Densidade D28.
		  ○ Revestimento: Courvin preto.
		  ○ Cabeceira: Regulável por cremalheira.
		• Balcão:
		  ○ 02 portas centrais.
			UND	30	2	-	-	32

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		○ 02 módulos laterais com 03 gavetas cada. • Suporte para lençol: Inclusão de suporte adequado para lençóis durante os exames. • Capacidade de Carga: Suporta até aproximadamente 350kg. • Dimensões Aproximadas: 1,80m (C) x 0,80m (A) x 0,60m (L). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
68	442257	**Motor Elétrico Cirúrgico Odontológico** Características mínimas: • Unidade Piezoelétrica e Ultrassom Cirúrgico: ○ Sistema com unidade de cristal piezoelétrico para ultrassom cirúrgico, com 12 pontas e sistema de irrigação. ○ Peça de mão cirúrgica com cabo de irrigação, projetada para procedimentos de corte, perfuração, desgaste ósseo e implantodontia. • Funcionalidades: ○ Programas específicos para endodontia, periodontia e estética dental. ○ Corte Ultrassônico: Realiza corte de estruturas duras através da vibração ultrassônica de um transdutor piezoelétrico. ○ Precisão e Segurança: Corte preciso de 60 a 200 mícrons, sem cortar tecidos moles (vasos sanguíneos, terminações nervosas, etc.). Não requer força mecânica durante o processo de corte. • Frequência: Entre 27 a 31 kHz. • Tensão: Bivolt. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	-	-	-	2
69	427767	**Mocho com Encosto Tipo Sela**, características mínimas: Características mínimas: • Encosto: Tipo sela, projetado para conforto durante o uso prolongado. • Sistema de Elevação: A gás, acionado por alavanca lateral, permitindo ajuste fácil e seguro da altura do assento. • Espuma: Alta qualidade, com excelente performance e durabilidade, garantindo conforto e resistência. • Capacidade de Carga: Suporta até 180 kg. • Dimensões: ○ Largura mínima: 60 cm	UND	-	-	23	-	23

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		○ Largura máxima: 70 cm Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
70	612416	**Nebulizador Portátil Ultrassônico** Características mínimas: • Tipo: Ultrassônico de malha vibratória para inalação de medicamentos. • Modelo: Portátil, adequado para uso em ambientes variados. • Ajuste: Modos contínuo e intermitente para diferentes necessidades de aplicação. • Material: Regulador com gabinete em plástico durável. • Componentes: Acompanha cabo para ligação à fonte de alimentação. • Fonte de Energia: Funciona com fonte de alimentação e bateria recarregável, oferecendo flexibilidade de uso. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	-	-	38	-	38
71	455192	**Oftalmoscópio Direto**, características mínimas: Características mínimas: • Tipo: Direto, para exame oftalmológico. • Tipo de Luz: Luz LED, proporcionando maior clareza e durabilidade. • Tensão de Alimentação: Funciona com 2 pilhas médias. • Características Adicionais: Equipado com 5 aberturas de diafragma para diferentes tipos de exame. • Cor dos Filtros: Filtro verde e livre de vermelho, para um exame mais preciso. • Aplicação: Corrige visão de -20d até +20d. • Componentes: Cabo metal cromado com acabamento em plástico, proporcionando durabilidade e conforto. • Componentes adicionais: Acompanha 19 lentes para ajustes necessários. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	10	-	200	-	210
72	432759	**Otoscópio**, características mínimas: Características mínimas: • Iluminação: Branca de alto brilho, garantindo excelente nitidez da imagem. • Design: Leve, compacto e ergonômico, proporcionando conforto no manuseio. • Conexão para pera de insuflação: Permite avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional não inclusa).	UND	10	-	200	-	210

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Espéculos: Disponíveis em diversos tamanhos e modelos, oferecendo flexibilidade para diferentes exames. • Cabo: Fabricado em metal com revestimento termoplástico reforçado, garantindo resistência e durabilidade. • Clip: Proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. • Acionamento: Botão liga/desliga integrado para fácil operação. • Fonte de Alimentação: 2 pilhas alcalinas tipo AA (não inclusas). • Compatibilidade: Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000. • Material: Produto livre de látex, adequado para diferentes necessidades de pacientes. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
73	299875	**Oxímetro de Pulso Portátil**, características mínimas: Características mínimas: • Visor: Tipo TFT, com no mínimo 3,5 polegadas, proporcionando boa visualização das informações. • Leitura: Medição de SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica, carga da bateria, sensor desconectado, alarmes, além de data e hora. • Modos: Função para adulto, pediátrico e neonato. • Portabilidade e peso: Leve e portátil, pesando entre 230 e 300 gramas, facilitando o transporte e o uso. • Alarmes: Níveis ajustáveis de alarmes para SpO2 e frequência cardíaca. • Indicador luminoso de alerta: Sistema visual para alertas de anomalias nas medições. • Fonte de Alimentação: Base bivolt automático (100 a 240VAC), com bateria interna recarregável de Lítio, mínima de 2000mAh e autonomia mínima de 20 horas. • Certificação: Certificado pelo INMETRO, garantindo qualidade e conformidade com os padrões. Acessórios Inclusos: • 01 Oxímetro de Pulso Portátil • 01 Sensor de SpO2 de dedo adulto • 01 Capa de proteção em silicone • 01 Alça de mão • 01 Fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC) • 01 Manual de operação em português	UND	10	-	38	10	58

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
74	421535	**Placa Aquecedora com Agitação Magnética** Características mínimas: • Diâmetro: 14 cm, adequado para uso em laboratórios e equipamentos especializados. • Função: Agitação magnética com aquecimento, proporcionando mistura e aquecimento simultâneo de substâncias em recipientes. • Material: Estrutura robusta, compatível com o uso intensivo em ambientes laboratoriais. • Temperatura de Aquecimento: Ajustável para atender às necessidades dos diferentes processos de aquecimento. • Controle: Sistema de controle de temperatura e agitação, fácil de manusear. • Segurança: Sistema de segurança para evitar superaquecimento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	3	-	-	-	3
75	427815	**Tábua de Massagem Cardíaca** Características mínimas: • Comprimento: aproximadamente 42 cm. • Largura: aproximadamente 42 cm. • Altura: aproximadamente 0,6 cm. • Material: Polímero, de alta resistência e durabilidade, adequado para uso em procedimentos de massagem cardíaca. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	10	-	-	-	10
76	407726	**Suporte para Soro** Características mínimas: • Material: Aço Inoxidável. • Acabamento da Estrutura: Pintura em Epóxi. • Regulagem: Regulagem de altura por manopla. • Rodízios: Com rodízios de 3". • Pés: Com 4 pés em ferro fundido. • Ganchos: 4 ganchos. • Características Adicionais: Capa protetora para os pés. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	50	-	-	-	50
77	466474	**Seladora Semi-Automática de Mesa**	UND	2	2	12	-	16

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Características mínimas: • Equipamento: Para selagem de papel grau cirúrgico. • Material: Estrutura em aço inoxidável. • Acionamento: Automático. • Velocidades: No mínimo duas velocidades de selagem. • Controlador de Temperatura: Digital. • Sistema: Regulagem da pressão de selagem. • Aquecimento: Por barra de alumínio. • Área Mínima de Solda: 40 cm por 5 mm. • Tensão de Alimentação: Bivolt. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
78	446817	**Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico** Características mínimas: • Modo de Ventilação: o Ventilação com Volume Controlado o Ventilação com Pressão Controlada o Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada o Ventilação com suporte de pressão o Ventilação com suporte à volume o Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, incluindo em SIMV ou modo volume garantido para neonatos o Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo o Ventilação em dois níveis o Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal o Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP o Ventilação de Backup nos modos espontâneos o Inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/adaptação paciente-ventilador (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA) para adultos/pediátricos. • Controle e Ajustes: o Pressão controlada até 90cmH2O o Pressão de suporte até 60cmH2O	UND	20	-	-	-	20

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		○ Volume corrente de 5 a 2000 ml ○ Frequência respiratória até 100 rpm ○ Tempo inspiratório de 0,3 a 5,0 segundos ○ PEEP até 40 cmH20 ○ Sensibilidade inspiratória por fluxo de 0,5 a 2,0 lpm ○ Ajuste de fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a 50 l/min ○ FiO2 de 21 a 100%. • Monitorização: ○ Tela colorida de 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional ○ Monitoração de volume por sensor proximal para neonatais e proximal ou distal para pediátricos/adultos ○ Parâmetros monitorados: Volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média das vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, FiO2, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress, volume expiratório. ○ Cálculos automáticos: resistência, complacência, pressão de oclusão, auto PEEP. ○ Apresentação de curvas: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume, fluxo/pressão e gráficos com tendências. • Sistema de Alarmes: ○ Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria, ventilador sem condições de funcionamento. • Outros Recursos: ○ Nebulização incorporada ou externa ao equipamento sem alterar a FiO2 ajustada. ○ Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. ○ Armazenamento dos últimos parâmetros ajustados na memória. ○ Bateria recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos.							

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		○ Continuação da ventilação mesmo com falta de um dos gases em caso de emergência, com alerta para o gás faltante. • Acessórios Inclusos: ○ Umidificador aquecido ○ Jarra térmica ○ Braço articulado ○ Pedestal com rodízios ○ Circuito para paciente pediátrico/adulto e neonatal/pediátrico ○ Válvula de exalação ○ Mangueiras para oxigênio e ar comprimido. ○ Compatibilidade com protocolo de comunicação HL7. • Normas de Atendimento: ○ NBR IEC 60601-1 ○ NBR IEC 60601-1-2 ○ Grau de proteção IP21. • Alimentação: ○ Bivolt. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
79	603087	**Viscosímetro Rotativo Digital** Características mínimas: • Display: Display de cristal líquido (LCD). • Faixa de Medição: 100 mPa.s a 100.000 mPa.s. • Tipo de Viscosímetro: Viscosímetro de Stokes com cronômetro integrado. • Sensores: ○ 5 sensores fotoelétricos em gabinete plástico. ○ Sensores com orifícios e porcas de fixação. ○ Sensores conectados via cabos de ligação. ○ 5 parafusos para fixação dos sensores e perfil metálico para fixação dos sensores e acessórios. • Composição: ○ 1 tripé de ferro com capacidade para suportar até 3 kg, com sapatas niveladoras.	UND	1	-	-	-	1

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		○ 1 cronômetro digital multifuncional microcontrolado. ○ 1 fonte chaveada DC 12V/2A. ○ 9 manípulos M5x16. ○ Pelo menos 1 suporte base para tubos de vidro. ○ Pelo menos 1 suporte guia para tubos de vidro. ○ Pelo menos 1 tubo de vidro. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
80	387910	**Banqueta Dobrável Alta** Especificações mínimas: • Estrutura: Em aço tubular de alta resistência, com tratamento antiferrugem (pintura epóxi ou galvanização), acabamento em pintura eletrostática na cor preta, prata ou similar. • Assento: Em MDF de alta densidade com espessura mínima de 18 mm, com bordas arredondadas para maior segurança e conforto. • Estofamento: Espuma com densidade mínima D20 e revestimento em tecido sintético impermeável (courvin ou material equivalente), resistente à abrasão e de fácil higienização. • Formato do assento: Redondo com diâmetro de 32,5 cm (±1 cm). • Altura total: 90 cm (±2 cm), medidos do chão até o topo do assento. • Sistema de fechamento: Dobrável com travamento firme e seguro para uso e armazenamento, que permita fácil manuseio e transporte. • Capacidade de carga: Suporta, no mínimo, até 100 kg de peso estático distribuído. • Base: Com ponteiras emborrachadas antiderrapantes nos pés, para evitar deslizamentos e proteger o piso. • Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. • Produto novo, sem uso anterior. Observações: O item deverá estar em conformidade com as normas da ABNT ou similar aplicável para mobiliário.	UND	-	6	-	-	6

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

ANEXO II
DA ESTIMATIVA DOS VALORES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÕES	UND.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	427492	**Adipômetro Clínico Padrão Analógico** Características Gerais mínimas: • Fabricado em metal leve e resistente, com base e hastes duráveis. • Molas em aço zincado, garantindo resistência e precisão. • Baixa absorção de umidade para maior durabilidade. • Amplitude mínima de 65 mm. • Unidade de medida com precisão de 0,1 mm. • Área de contato de aproximadamente 90 mm². • Hastes com pressão aproximada de 10 g/mm². • Autocalibrável para garantir precisão nas medições. • Acompanha estojo para proteção e transporte. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	18	807,22	14.529,96
2	408755	**Agitador Magnético com Aquecimento** Características Gerais mínimas: • Adequado para laboratórios e processos que exijam controle preciso de temperatura e agitação. • Capacidade total: mínimo de 10 litros. • Faixa de velocidade: ajustável, mínimo de 100 até pelo menos 1800 RPM. • Controle de velocidade: eletrônico, com ajuste progressivo. • Superfície da placa aquecedora: material resistente à corrosão e altas temperaturas, como alumínio fundido ou equivalente. • Temperatura máxima da placa: mínimo de 360 °C. • Potência: mínimo de 550 W. • Motor: de indução ou equivalente, garantindo alta durabilidade e desempenho estável. • Controle de temperatura: analógico ou digital, com variador eletrônico. • Volume agitável: mínimo de 50 ml até pelo menos 10.000 ml.	UND	4	3.109,71	12.438,84

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Dimensões da placa: compatível com os volumes especificados, aproximadamente 170 x 170 mm ou diâmetro entre 17 e 19 cm. • Dimensões totais (LxPxA): valores aproximados, dentro dos padrões de mercado para equipamentos com essas características. • Alimentação: 220V, 60/50 Hz. • Peso: até 3 kg, permitindo fácil manuseio. • Estrutura: gabinete em material resistente a agentes químicos, como aço carbono com pintura eletrostática em epóxi ou equivalente. • Plataforma: construída em material resistente ao calor e corrosão, como alumínio escovado ou equivalente. • Equipado com sistema de acionamento simples, com chave liga/desliga lateral e painel de comandos de fácil operação. • Controles individuais e independentes para ajuste da velocidade de agitação e temperatura, permitindo operação simultânea ou isolada. • Indicadores visuais para funcionamento de cada função (exemplo: lâmpadas piloto para aquecimento e agitação). • Acompanha manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
3	616565	**Aparelho de anestesia** Características mínimas: **1. Características Gerais** • Equipamento microprocessado, adequado para administração de anestesia em pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. • Estrutura robusta, confeccionada em material não oxidante, garantindo durabilidade e fácil higienização. • Design ergonômico, com: o Prateleira para suporte de monitores. o Mesa de trabalho integrada. o Gavetas, sendo pelo menos uma com chave para armazenamento seguro. o Rodízios giratórios, sendo no mínimo dois com travas, para estabilidade e mobilidade.	UND	4	244.725,00	978.900,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		2. Segurança e Autoteste • Sistema de autoteste ao ligar o equipamento, com detecção automática de erros e falhas de funcionamento. • Sensor de fluxo único universal, adequado para pacientes adultos e neonatos, com opção de sensor de fluxo autoclavável. • Válvulas de controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para prevenir pressões e fluxos inadequados. **3. Sistema de Gases e Vaporização** • Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de, no mínimo: o Oxigênio (O_2). o Óxido nitroso (N_2O). o Possibilidade de uma única escala para ar comprimido ou monitoração digital para O_2, N_2O e ar comprimido. • Sistema de segurança que interrompe automaticamente o fluxo de N_2O na ausência de O_2. • Vaporizador calibrado de engate rápido, permitindo acoplamento de dois vaporizadores, com sistema de segurança para evitar erro na seleção do agente anestésico. **4. Circuito Respiratório e Exaustão** • Circuito do paciente de rápida montagem e desmontagem, permitindo fácil esterilização. • Traqueias, válvulas, circuitos respiratórios e canister autoclaváveis. • Canister para armazenamento de cal sodada. • Possibilidade de sistema de exaustão de gases anestésicos. • Válvula APL graduada, garantindo melhor controle de pressão no circuito respiratório. **5. Ventilador Eletrônico** • Ventilador microprocessado, equipado com display LCD colorido. **5.1 Modos Ventilatórios Mínimos:** • Ventilação manual. • Respiração espontânea sem resistência do ventilador. • VCV (Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo). • PCV (Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo). • SIMV (Ventilação mandatória intermitente sincronizada). • Pressão de Suporte (PS). **5.2 Controles Ventilatórios Mínimos:**				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Volume corrente ajustável. • Pressão inspiratória máxima ajustável. • Frequência respiratória ajustável. • Relação I:E ajustável. • Pausa inspiratória. • PEEP ajustável. **5.3 Alarmes Mínimos:** • Alta e baixa pressão das vias aéreas. • Apneia. • Volume minuto alto e baixo. • Alta e baixa FiO_2. • Falha de energia elétrica. **5.4 Monitoramento Ventilatório Mínimo:** • Pressão das vias aéreas (pico, média e PEEP) – valores numéricos e gráficos. • Frequência respiratória. • Volume corrente e volume minuto. • Fração inspiratória de oxigênio (FiO_2). **6. Alimentação e Bateria** • Bivolt automático (110-220V). • Bateria interna com autonomia mínima de 30 minutos. **7. Acessórios Fornecidos (Mínimos exigidos)** • 02 circuitos respiratórios autoclaváveis (01 adulto e 01 infantil). • 01 balão de ventilação manual adulto. • 01 balão de ventilação manual infantil. • 01 vaporizador calibrado para Sevoflurano. • 04 sensores de fluxo. • 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros (01 para O_2, 01 para N_2O e 01 para ar comprimido). • Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Garantia mínima de 12 meses **contra defeitos de fabricação.**				
4	616520	**Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros:** Especificações mínimas:	UND	3	209.764,35	629.293,05

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		1. Características Gerais
		• Equipamento microprocessado, projetado para anestesia e suporte ventilatório em pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos.
		• Estrutura em material não oxidante, resistente e de fácil higienização.
		• Design ergonômico, com:
		  ○ Prateleira para suporte de monitores.
		  ○ Mesa de trabalho integrada.
		  ○ Gavetas, sendo pelo menos uma com chave para armazenamento seguro.
		  ○ Rodízios giratórios, sendo no mínimo dois com travas, para estabilidade e mobilidade.
		2. Segurança e Autoteste
		• Sistema de autoteste ao ligar o equipamento, identificando erros e falhas de funcionamento automaticamente.
		• Sensor de fluxo único universal, compatível para pacientes adultos e neonatos, com possibilidade de uso de sensor autoclavável.
		• Válvulas de controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteção contra pressões e fluxos inadequados.
		3. Sistema de Gases e Vaporização
		• Rotâmetro com fluxômetro para oxigênio (O_2) e óxido nitroso (N_2O), podendo ser:
		  ○ Uma única escala para ar comprimido, ou
		  ○ Monitoramento digital com entradas independentes para O_2, N_2O e ar comprimido.
		• Sistema de segurança que interrompe automaticamente o fluxo de N_2O na ausência de O_2.
		• Vaporizador calibrado de engate rápido, permitindo acoplamento de dois vaporizadores com sistema de segurança para evitar erro no agente anestésico.
		  ○ Caso o equipamento suporte apenas um vaporizador, deve ser fornecido suporte para um segundo vaporizador.
		4. Circuito Respiratório e Ventilação
		• Circuito paciente de rápida montagem e desmontagem, permitindo esterilização.
		• Traqueias, válvulas, circuitos respiratórios e canister autoclaváveis.
		• Canister para armazenagem de cal sodada.				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Possibilidade de sistema de exaustão de gases.
		• Válvula APL graduada para controle de pressão no circuito respiratório.
		5. Ventilador Eletrônico
		• Microprocessado com display LCD colorido.
		• Modos ventilatórios mínimos exigidos:
		  ○ Manual.
		  ○ Respiração espontânea sem resistência do ventilador.
		  ○ VCV (Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo).
		  ○ PCV (Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo).
		  ○ SIMV (Ventilação mandatória intermitente sincronizada).
		5.1 Controles Ventilatórios Mínimos:
		• Volume corrente ajustável.
		• Pressão inspiratória máxima ajustável.
		• Frequência respiratória ajustável.
		• Relação I:E ajustável.
		• Pausa inspiratória.
		• PEEP ajustável.
		5.2 Alarmes Mínimos:
		• Alta e baixa pressão de vias aéreas.
		• Apneia.
		• Volume minuto alto e baixo.
		• Alta e baixa FiO_2.
		• Falha de energia elétrica.
		5.3 Monitoramento Ventilatório Mínimo:
		• Pressão das vias aéreas (pico, média e PEEP) – valores numéricos e gráficos.
		• Frequência respiratória.
		• Volume corrente e volume minuto.
		• Fração inspiratória de oxigênio (FiO_2).
		6. Alimentação e Bateria
		• Bivolt automático (110-220V).
		• Bateria interna com autonomia mínima de 30 minutos.				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		7. Acessórios Fornecidos (Mínimos exigidos) • 02 circuitos respiratórios autoclaváveis (01 adulto e 01 infantil). • 01 balão de ventilação manual adulto. • 01 balão de ventilação manual infantil. • 01 vaporizador calibrado para Sevoflurano. • 04 sensores de fluxo. • 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros (01 para O_2, 01 para N_2O e 01 para ar comprimido). • Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. • **ESPECIFICAÇÃO DO MONITOR MULTIPARÂMETROS** (Configuração mínima exigida) **1. Características Gerais** • Indicado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. • Monitor colorido LCD com mínimo de 15 polegadas. **2. Parâmetros Monitorados (Mínimos exigidos)** • ECG (Eletrocardiograma). • Respiração. • Saturação de O_2 (SpO_2). • Pressão arterial não invasiva (PNI). • Temperatura corporal. • Capnografia (CO_2). • Pressão arterial invasiva (PAI). **3. Monitoramento de Gases Anestésicos** • Capacidade de monitorar CO_2, N_2O e gases anestésicos diretamente no monitor ou por módulo separado. **4. Alimentação e Bateria** • Bateria interna com autonomia mínima de 30 minutos. • Alimentação elétrica a ser definida conforme a entidade solicitante. **5. Acessórios Fornecidos** • Todos os acessórios necessários para funcionamento imediato do monitor. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
5	608234	**Aquecedor de Fluidos e Sangue**	UND	3	21.273,33	63.819,99

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Características mínimas: • Equipamento para aquecimento de sangue e infusões. • Ajuste de intervalo de temperatura mínimo de 35°C a 41°C. • Sistema de controle de temperatura digital. • Sistema de alarme digital com indicação sonora e visual para alertar temperatura fora da faixa selecionada. • Tempo de aquecimento: A partir de 20°C a 36°C em aproximadamente 2 minutos ou equivalente. • Proteção contra superaquecimento e alarme de baixa temperatura. • Sistema de indicação do processo por meio de LEDs e/ou display digital. • Proteção contra a entrada de líquidos, garantindo maior durabilidade. • Grau de proteção contra choque elétrico: Classe I. • Conformidade com normas de segurança elétrica para equipamentos eletromédicos (ABNT NBR ou equivalente). • Tensão de entrada: 100~240V/60Hz (automático). • Consumo máximo: 80W ou equivalente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
6	445191	**Lanterna Clínica para Diagnóstico e Terapia – Tipo 1** Características mínimas: • Tipo: Lanterna clínica para uso em diagnóstico e/ou terapia. • Fonte de iluminação: LED de alta eficiência para melhor visibilidade e economia de energia. • Fonte de alimentação: Bateria, proporcionando mobilidade e facilidade de uso. • Ergonomia: Design compacto e leve, adequado para uso prolongado. • Material: Construção resistente, com corpo em alumínio ou material equivalente, garantindo durabilidade. • Ativação: Acionamento por botão ou clique na extremidade, garantindo praticidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	40	90,82	3.632,80
7	432446	**Aparelho Iluminador Transdérmico** Características mínimas: • Aplicação: Visualização de vasos sanguíneos para auxiliar em procedimentos médicos e hospitalares.	UND	9	1.589,41	14.304,69

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Fonte de iluminação: Diodos emissores de luz (LEDs) de alta intensidade, garantindo melhor visualização. • Design: Portátil, leve e de fácil manuseio. • Alimentação: Funcionamento por bateria recarregável ou pilhas, garantindo mobilidade. • Modo de operação: Iluminação direta e eficiente, com ajuste de intensidade se aplicável. • Construção: Material resistente, seguro para uso clínico e hospitalar. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				

8	459188	**Aspirador de Secreção Elétrico Móvel**
		Descrição: Aspirador de secreções móvel, com sistema de bomba tipo pistão, isento de óleo e projetado para operação contínua ou intermitente. Equipamento compacto e leve, ideal para aspiração de secreções e fluidos corporais em ambientes hospitalares, clínicas e unidades de saúde.
		Características mínimas:
		• Sistema de Bomba: Tipo pistão, totalmente isento de óleo, com alto desempenho e baixa manutenção.
		• Fluxo de Ar: Mínimo de 15 litros por minuto, assegurando eficácia na sucção.
		• Vácuo Ajustável: Faixa de vácuo entre 0 e 620 mmHg, com fácil controle de potência de sucção.
		• Peso Máximo: Até 4,0 kg, proporcionando mobilidade e praticidade.
		• Frasco Coletor: Capacidade de até 3 litros, com proteção antitransbordamento para maior segurança e praticidade.
		• Controle de Vácuo: Botão regulador de vácuo, permitindo ajuste suave da potência de sucção.
		• Visor Analógico: Vacuômetro de fácil leitura para monitoramento da pressão de vácuo.
		• Filtro de Proteção: Sistema de filtro para prevenção de contaminação cruzada, garantindo a segurança do paciente e do equipamento.
		• Pedal de Acionamento: Opcional, mas não essencial. O acionamento pode ser feito diretamente através de botão liga/desliga.
		• Grau de Proteção: IP22, garantindo proteção contra sujeira e líquidos em condições normais de uso.
		• Alimentação Elétrica:
		  ○ DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt).
		  ○ Voltagem: 12V DC (compatível com sistemas de baixa voltagem).
			UND	36	3.723,33	134.039,88

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		○ Bateria Recarregável: Tipo de bateria recarregável de alta capacidade, com autonomia mínima de 30 minutos. ○ Entrada de adaptador AC/DC: 100-240V AC, compatível com diferentes tensões de rede elétrica. ○ Saída DC: 12V DC, com adaptador apropriado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
9	625455	**Autoclave vertical** de operação automática, digital, projetada para esterilização de materiais e instrumentos hospitalares, com capacidade adequada para ambientes clínicos e hospitalares. Características mínimas: • Tipo de Autoclave: Modelo vertical, com operação automática para esterilização eficiente e segura. • Capacidade da Câmara: Volume de aproximadamente 150 litros, adequado para esterilização de grandes quantidades de material. • Material de Construção: Fabricada em aço inoxidável, garantindo alta resistência à corrosão e durabilidade. • Controle e Monitoramento: Sistema digital com sensores de temperatura e pressão para controle preciso do processo de esterilização. • Alarmes de Segurança: Sistema de alarmes integrado para notificação de falhas ou condições inadequadas durante o ciclo de esterilização. • Cestos: A autoclave deve incluir três cestos para facilitar o armazenamento e a organização dos materiais a serem esterilizados. • Impressora (Opcional): Inclusão de impressora (caso necessário) para registro de parâmetros do processo e garantia de conformidade com protocolos de esterilização. • Facilidade de Uso: Sistema de operação automática com painel digital para ajustes simples e monitoramento do ciclo de esterilização. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	26.439,23	52.878,46
10	481483	**Banqueta** uso hospitalar e clínico, com design funcional e durável, adequada para ambientes que exigem praticidade e conforto. Características mínimas: • Estrutura: Fabricada em aço inoxidável de alta resistência, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. • Assento: Tipo giratório, permitindo fácil ajuste e mobilidade do usuário durante o uso.	UND	257	698,30	179.463,10

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Acabamento: Acabamento resistente e fácil de limpar, com possibilidade de acabamento cromado ou outro acabamento adequado ao uso hospitalar. • Base: Base em aço, com estrutura robusta, projetada para suportar uso contínuo. • Dimensões: O assento deve ter diâmetro aproximado de 30 cm, com altura ajustável entre 70 cm e 80 cm, adaptando-se às necessidades de diferentes usuários. • Encosto: Modelo sem encosto, promovendo maior liberdade de movimento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
11	443178	**Berço hospitalar aquecido,** projetado para proporcionar conforto e controle eficiente da temperatura, adequado para ambientes hospitalares e de cuidados neonatais. Características mínimas: • Estrutura: Construído em aço inoxidável, com acabamento durável e fácil de limpar. • Sistema de Aquecimento: Sistema de aquecimento por calor irradiado ou outro sistema equivalente que garanta a manutenção da temperatura constante, adequado para uso neonatal. • Painel de Controle: Sistema de controle digital com visor iluminado para fácil leitura e ajuste da temperatura e outros parâmetros. • Base do Leito: Base do leito feita de material resistente, como acrílico, com estrutura que favorece a segurança e conforto do paciente. • Sensores de Temperatura: Sistema de sensores de temperatura integrado, garantindo a monitoração contínua e ajustes automáticos para manter a temperatura ideal. • Rodízios: Equipado com rodízios para facilitar o movimento e posicionamento do berço dentro da unidade hospitalar. • Acessórios: Inclui suporte para soro e bateria recarregável, com alternativas disponíveis para personalização de acessórios. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	9	21.333,33	191.999,97
12	467359	**Berço hospitalar** manual com colchão, com sistema de acionamento por manivelas escamoteáveis, projetado para oferecer conforto, segurança e praticidade em ambientes hospitalares. Características mínima: • Estrutura: Confeccionado em material metálico de alta resistência, com acabamento resistente à corrosão e fácil manutenção. • Cabeceira e Peseira: Com acionamento manual por manivelas escamoteáveis, as cabeceira e peseira devem ser removíveis e adaptáveis a diferentes necessidades de uso.	UND	200	3.521,67	704.334,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Grades Laterais: Modelo guilhotina ou similar, em material resistente (preferencialmente inox ou equivalente), com mecanismo de travamento e destravamento fácil e seguro. • Freios: Sistema de freios em diagonal para maior segurança. • Dimensões: Comprimento ajustável entre 1,30m e 1,55m, com regulagem para acomodar diferentes usuários. • Cor: Branco, ou outra cor adequada para ambientes hospitalares. • Acessórios Inclusos: Colchão hospitalar (modelo D33 ou equivalente) com espuma viscoelástica sensível à temperatura, capa em material resistente a fluidos, translúcido a raio-X, isento de látex e PVC, e com alças laterais para facilitar o manuseio. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
13	444802	**Biombo com Armação Tubular**, contendo as características mínima: 5. Estrutura: • Material: aço inoxidável de alta resistência, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. 6. Pés: • Tipo: Pés com ponteira, proporcionando maior estabilidade e proteção para o piso. • Rodízios: O biombo deve possuir 03 faces equipadas com rodízios de fácil movimentação, permitindo a transição sem dificuldade. 7. Tecido: • Material: Tecido resistente e durável, adequado para uso contínuo em ambientes corporativos e institucionais. • Cor: Bege, ou cor similar, para garantir a uniformidade estética e compatibilidade com diversos ambientes. • Propriedades: O tecido deve ser de fácil manutenção e ideal para suportar uso frequente, com características de resistência a desgastes. 8. Dimensões: • Medidas Mínimas: O biombo totalmente aberto deve apresentar, no mínimo, 1,80m de altura por 1,80m de largura. • Ajustabilidade: O produto deve permitir variação nas dimensões para adaptação ao ambiente de uso, mantendo sua funcionalidade e estabilidade.	UND	73	713,75	52.103,75

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
14	420318	**Biombo de Proteção Radiológica (Plumbífero)**, características mínimas: 4. Estrutura: • Material de Proteção: O biombo deve ser construído com material de proteção radiológica, oferecendo equivalente de proteção de 2mm de chumbo ou outro material com propriedades similares de atenuação radiológica, de acordo com as normas técnicas aplicáveis. • Acabamento: A estrutura do biombo deve ser revestida com chapa de aço ou laminado melamínico branco, garantindo resistência e durabilidade. 5. Visor de Proteção: • Dimensões: O biombo deve ser equipado com visor plumbífero de aproximadamente 10x15 cm. • Proteção: O visor deve fornecer proteção equivalente a 2mm de chumbo, conforme especificação técnica de segurança. 6. Dimensões: • Área de Proteção: O biombo, quando totalmente aberto, deve ter as dimensões aproximadas de 2,10m de altura x 0,80m de largura. • Fixação: O biombo deve ser fixo, com estabilidade e sem possibilidade de movimentação acidental durante o uso. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	3	3.720,00	11.160,00
15	421327	**Bomba de Infusão de Seringa**, características mínimas: 7. Estrutura e Material: • Material: Fabricada em policarbonato de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança no uso. • Tipo: Bomba volumétrica do tipo linear, adequada para infusão precisa de líquidos e medicamentos. 8. Vazão: • A bomba deve possuir capacidade de ajuste de vazão entre 0,1 ml/h a 1500 ml/h, permitindo uma ampla gama de administrações. 9. Administração: • Modo de Administração: A bomba deve ser compatível tanto com administração enteral quanto parenteral, conforme as necessidades clínicas.	UND	6	3.369,06	20.214,36

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		10. Características Funcionais: • Alça de Transporte: Equipado com alça para fácil transporte, facilitando o deslocamento em ambientes hospitalares. • Teclado de Membrana: Teclado de membrana intuitivo e resistente para operação. • Programação: A bomba deve permitir programação em ml/h, gotas, volume/tempo, com a possibilidade de ajuste preciso conforme a necessidade clínica. • Dose: Capacidade de programar doses em mg, mcg, mmol, e meq, permitindo a administração de diferentes substâncias e dosagens. 11. Alarme: • Alarme: O sistema deve possuir alarmes sonoros e visuais para alertar sobre falhas, como finalização do volume, obstrução, ou outros problemas durante o processo de infusão. 12. Acessórios: • Bateria Recarrégavel: Equipado com bateria recarregável de alta capacidade, garantindo autonomia suficiente para uso contínuo em ambientes clínicos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
16	459779	**Bisturi elétrico (a partir de 151 w)** para procedimentos monopolares e bipolares, adequado para uso em ambulatórios e centros cirúrgicos**,** com potência mínima de 151W, indicado para cirurgias de média e alta complexidade. Características mínima: 1. Tecnologia: • Tecnologia microprocessada para controle preciso e estável. • Reconhecimento de impedância tecidual, ajustando automaticamente a potência para manter a curva de potência constante, independentemente do tipo de tecido. 2. Controle e Display: • Indicação digital da potência em watts para todos os modos de operação. • No mínimo dois displays para ajuste digital de potência, com precisão de 1 em 1 watt. • Ajuste de potência através de teclas blindadas no painel frontal, resistentes a líquidos e de fácil limpeza. 3. Modos de Operação e Potência	UND	2	18.515,00	37.030,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		3.1. Monopolar • Corte: Mínimo de 151W. • Corte de alta impedância: Mínimo de 151W. • Blend: 3 modos, mínimo de 130W cada. **3.2. Coagulação** • Desiccate: Mínimo de 120W. • Spray: Mínimo de 120W. **3.3. Bipolar** • Macrobipolar: Mínimo de 100W. • Precise: Mínimo de 100W. 4. Memória • Capacidade para armazenar no mínimo 100 memórias de programação. 5. Acionamento • Funções monopolares acionadas por pedal duplo e caneta de comando manual duplo. • Funções bipolares acionadas por pedal independente. 6. **Segurança** • Seleção automática do tipo de placa (dupla ou simples) com indicador visual de qualidade do contato com o paciente. • Seleção automática de voltagem conforme a rede elétrica (bivolt automático). • Proteção contra temperatura excessiva. • Ventilação por convecção natural (sem ventilador). 7. **Características Físicas** • Peso: Inferior a 5 kg. 8. **Acessórios Fornecidos** • 01 pedal duplo para acionamento dos modos monopolares. • 01 pedal simples para acionamento dos modos bipolares. • 01 placa de retorno permanente de aço inox com cabo compatível. • 01 caneta porta-eletrodos de comando manual duplo (descartável, conector universal de 3 pinos). • 01 caneta porta-eletrodos de comando pedal reutilizável. • 01 jogo com 05 eletrodos médicos: ○ 01 ponta tipo faca reta.				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		○ 01 ponta tipo faca curva**.** ○ 01 ponta tipo agulha**.** ○ 01 ponta tipo alça**.** ○ 01 ponta tipo bola**.** • 01 pinça bipolar com cabo compatível. • 01 carro de transporte**.** 9. **Informações Adicionais** • Frequência de trabalho do equipamento. • Tipo de corrente em cada modo de operação. • Informações detalhadas sobre a placa de retorno (área de contato, tipo de cabo). • Especificações da pinça bipolar (tamanho, tipo de ponta). • Compatibilidade eletromagnética: Deve estar em conformidade com normas vigentes (ex: IEC 60601-1 e IEC 60601-2-2)**.** Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
17	470959	**Bisturi elétrico (até 150 w)** para procedimentos monopolares e bipolares de pequeno e médio porte, adequado para uso em ambulatórios e centros cirúrgicos**.** Características mínimas: 11. **Tecnologia** • Tecnologia microprocessada para controle preciso e estável. • Reconhecimento de impedância tecidual com ajuste automático de potência para manter a curva constante, independentemente do tipo de tecido. 12. **Controle e Display** • Indicação digital da potência em watts para todos os modos de operação. • No mínimo dois displays para ajuste digital de potência, com precisão de 1 em 1 watt. • Ajuste de potência através de teclas blindadas no painel frontal, resistentes a líquidos e de fácil limpeza. 13. Modos de Operação e Potência 13.1.**Monopolar** • Corte: Até 150W**.** • Corte de alta impedância: Até 150W**.** • Blend: 3 modos, até 130W cada.	UND	2	17.636,01	35.272,02

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		14. **Coagulação** • Desiccate: Até 100W. • Spray: Até 100W. 14.1. **Bipolar** • Macrobipolar: Até 80W. • Precise: Até 80W. 15. **Memória** • Capacidade para armazenar no mínimo 100 memórias de programação. 16. **Acionamento** • Funções monopolares acionadas por pedal duplo e caneta de comando manual duplo. • Funções bipolares acionadas por pedal independente. 17. **Segurança** • Seleção automática do tipo de placa (dupla ou simples) com indicador visual de qualidade do contato com o paciente. • Seleção automática de voltagem conforme a rede elétrica (bivolt automático). • Proteção contra temperatura excessiva. • Ventilação por convecção natural (sem ventilador). 18. **Características Físicas** • Peso: Inferior a 4 kg. 19. **Acessórios Fornecidos** • 01 pedal duplo para acionamento dos modos monopolares. • 01 pedal simples para acionamento dos modos bipolares. • 01 placa de retorno permanente de aço inox com cabo compatível. • 01 caneta porta-eletrodos de comando manual duplo (descartável, conector universal de 3 pinos). • 01 caneta porta-eletrodos de comando pedal reutilizável. • 01 jogo com 05 eletrodos médicos: ○ 01 ponta tipo faca reta. ○ 01 ponta tipo faca curva. ○ 01 ponta tipo agulha. ○ 01 ponta tipo alça. ○ 01 ponta tipo bola.				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• 01 pinça bipolar com cabo compatível. • 01 carro de transporte**.** 20. **Informações Adicionais** • Frequência de trabalho do equipamento. • Tipo de corrente em cada modo de operação. • Informações detalhadas sobre a placa de retorno (área de contato, tipo de cabo). • Especificações da pinça bipolar (tamanho, tipo de ponta). • Compatibilidade eletromagnética: Deve estar em conformidade com normas vigentes (ex: IEC 60601-1 e IEC 60601-2-2)**.** Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
18	406540	**Bomba de Infusão**, características mínimas: 7. Material e Estrutura: • Material: Fabricada em policarbonato de alta resistência, proporcionando durabilidade e segurança para uso contínuo. • Tipo: Bomba volumétrica do tipo linear, adequada para infusão precisa de líquidos e medicamentos. 8. Administração: • Modo de Administração: Compatível tanto com administração enteral quanto parenteral, atendendo às necessidades clínicas variadas. 9. Características Funcionais: • Alça de Transporte: Equipamento com alça para transporte, facilitando o manuseio e a locomoção em ambientes hospitalares. • Teclado de Membrana: Teclado de membrana intuitivo, resistente e fácil de usar. • Programação: A bomba deve permitir programação de infusão em ml/h, gotas, e volume/tempo, com ajustes precisos para diferentes tipos de infusão. 10. Alarme: • Sistema de Alarme: A bomba deve ter alarme sonoro e visual, que alerta sobre problemas como falhas na infusão, finalização do volume ou obstrução do sistema. 11. Acessórios:	UND	6	3.830,00	22.980,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Fixação: Deve permitir a fixação de até 3 equipamentos simultaneamente, oferecendo maior praticidade para ambientes que utilizam múltiplas bombas. • Uso de Equipo Universal: Compatível com equipo universal, garantindo flexibilidade no uso de diferentes tipos de equipo. 12. Dose: • Programação de Dose: Deve ser possível programar a administração de doses em mg, mcg, mmol, e meq, para infusão precisa de diferentes substâncias e dosagens. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
19	469577	**Bomba à Vácuo Odontológica,** características mínimas: 4. Potência e Desempenho: • Potência: A bomba deve ter uma potência mínima de 1/2 cv, garantindo desempenho adequado para o uso em consultórios odontológicos. • Vácuo Máximo: A bomba deve ser capaz de alcançar um vácuo máximo a partir de 450 mmHG, assegurando a capacidade de realizar procedimentos com eficiência. 5. Capacidade: • Atendimento Simultâneo: A bomba deve ser capaz de atender, no mínimo, 2 consultórios simultaneamente, com capacidade de fornecer vácuo constante e estável durante o uso. 6. Filtragem: • Sistema de Filtragem: A bomba deve contar com um sistema de filtragem eficaz, garantindo que os resíduos e impurezas não afetem a qualidade do vácuo. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	13	4.794,95	62.334,35
20	273929	**Bomba Peristáltica**, características mínimas: 7. Tipo de Bomba: • Modelos: Deve ser disponibilizado tanto em modelo monocanal quanto multicanal, com capacidade de atender diferentes necessidades de infusão. 8. Vazão: • Monocanal: Vazão ajustável de 0,85 ml/min a 861 ml/min. • Multicanal: Vazão ajustável de 0,005 ml/min a 364 ml/min. • Precisão de Vazão: O fluxo de bombeamento deve ser preciso, com tolerância de ± 5%.	UND	2	7.338,00	14.676,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		9. Material e Construção: • Pinos e Conexões: Fabricados em aço inoxidável 304, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. • Rotor Central: Construído com material adequado para garantir a integridade e a eficiência do processo de bombeamento. • Bastidor: Estrutura robusta em material resistente para suportar o funcionamento contínuo e o transporte da bomba. • Rolamento: Rolamentos em aço inoxidável para maior desempenho e durabilidade. 10. Características Adicionais: • Controle de Velocidade: A bomba deve ter um potenciômetro para ajuste da variação de velocidade de bombeamento. • Faixa de Velocidade: O ajuste de velocidade deve ser possível em uma faixa de 10 a 120 rpm, permitindo controle preciso do fluxo. 11. Temperatura de Operação: • De 3°C a 31°C: Operação a até 80% de umidade relativa. • De 32°C a 40°C: Operação a até 50% de umidade relativa. 12. Especificações Elétricas: • Tensão: A bomba deve ser compatível com tensão de 110V/220V, com modelo específico para 115V. • Frequência: A bomba deve operar a 50/60 Hz. • Potência: Consumo de 100W, garantindo eficiência energética durante o uso. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
21	407740	**Braçadeira para Injeção Pediátrica,** características mínimas: 3. Material e Estrutura: • Estrutura: A braçadeira deve ser fabricada em aço inoxidável de alta resistência, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. • Apoio do Braço: O apoio do braço deve ser feito em material confortável, que ofereça segurança e estabilidade durante o procedimento. • Tipo de Base: A base da braçadeira deve ser tipo pedestal, projetada para proporcionar suporte adequado durante o uso. 4. Ajuste de Altura:	UND.	2	310,17	620,34

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• A braçadeira deve permitir ajuste de altura regulável, garantindo que o dispositivo se adapte de maneira adequada ao tamanho e à posição do paciente pediátrico durante a injeção. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
22	431108	**Cadeira de Rodas Manual,** características mínimas: 9. Tipo de Funcionamento: • Funcionamento: Manual, com acionamento por força do usuário. 10. Tipo Construtivo: • Construção: Dobrável, facilitando o armazenamento e transporte. 11. Estrutura: • Material: Estrutura em aço carbono, garantindo robustez e resistência. • Acabamento: Pintura epóxi de alta resistência, proporcionando proteção contra corrosão e desgaste. 12. Apoio de Braço: • Apoio de Braço: Apoios escamoteáveis, permitindo ajuste e flexibilidade no uso. 13. Rodas e Pneus: • Pneus Dianteiros: Pneus dianteiros giratórios maciços de 8", oferecendo maior estabilidade e durabilidade. • Pneus Traseiros: Pneus traseiros fixos de 24", com boa capacidade de absorção de impacto e estabilidade. 14. Freios: • Tipo de Freio: Sistema de freio bilateral, proporcionando maior segurança e controle durante o uso. 15. Apoio para os Pés: • Apoio de Pés: Apoios para os pés reguláveis, permitindo ajuste conforme a necessidade do usuário. 16. Capacidade Máxima: • Capacidade Máxima: Suporta peso de até 200 kg, garantindo segurança para usuários com diferentes pesos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	30	2.214,84	66.445,20
23	452265	**Cadeira de Rodas Infantil Manual Adaptada,** características mínimas:	UND	10	3.202,68	32.026,80

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		11. Tipo de Cadeira: • Tipo: Cadeira de rodas infantil manual adaptada, tipo carrinho, projetada para oferecer conforto e segurança. 12. Material e Estrutura: • Construção: Fabricada em alumínio de alta resistência, proporcionando leveza e durabilidade. • Acabamento: Pintura epóxi, garantindo maior proteção contra corrosão e desgaste. • Estrutura: Monobloco, oferecendo maior rigidez e estabilidade. 13. Sistema de Desmontagem: • Desmontagem Rápida: A cadeira deve possuir sistema de desmontagem rápida, facilitando o transporte e armazenamento. 14. Freios: • Tipo de Freio: Freios bilaterais, proporcionando maior controle e segurança durante o uso. 15. Assento e Encosto: • Sistema Modular de Assento e Encosto: Confeccionado com espuma de alta densidade, garantindo conforto e suporte adequado. • Encosto Reclinável: O encosto deve ser independente do assento, com acionamento localizado no encosto da cadeira, permitindo ajustes conforme a necessidade. • Abdutor Removível: Deve ser ajustável em profundidade, proporcionando maior conforto e estabilidade. 16. Sistema de Segurança: • Colete Torácico: Colete torácico de quatro pontas, tipo peiteira ou borboleta, para sustentação do tronco e maior segurança. • Cinto Pélvico: Cinto ajustável para maior segurança do usuário. • Roda Antitombo: Sistema de rodas projetado para evitar tombamentos. 17. Apoios e Condução: • Manoplas Individuais: Para condução de terceiros, proporcionando maior controle e conforto ao acompanhante.				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Apoio de Braço: Apoios com regulagem de altura e removíveis, permitindo ajuste e adaptação ao usuário. • Protetor de Roupas: Protetor incorporado ao apoio de braço, proporcionando proteção contra o desgaste e sujeira. • Suporte de Pedal: Removível, ajustável em altura, oferecendo maior flexibilidade. 18. Apoio de Pés: • Tipo de Apoio de Pés: Tipo plataforma com fita de fixação, oferecendo maior estabilidade e conforto durante o uso. 19. Capacidade e Dimensões: • Capacidade de Peso: Suporta peso de até 75 kg. • Largura do Assento: 30 cm, adequada para crianças e garantindo o conforto necessário. 20. Tilt: • Sistema de Tilt: Permite ajuste da posição da cadeira para maior conforto e melhor posicionamento do usuário. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
24	411075	**Cadeira de Rodas Manual Adaptada – Tipo Padrão,** características mínimas: 9. Material e Estrutura: • Construção: Fabricada em alumínio, proporcionando leveza e resistência. • Acabamento: Pintura epóxi, oferecendo proteção contra corrosão e desgaste. • Estrutura: Dobrável em “X”, permitindo fácil transporte e armazenamento. • Sistema de Desmontagem: Possui sistema de desmontagem rápida, facilitando o manuseio e armazenamento. 10. Freios: • Tipo de Freio: Freios bilaterais, oferecendo maior segurança e controle durante o uso. 11. Assento e Encosto: • Sistema de Assento e Encosto: Almofadados e revestidos em nylon, proporcionando conforto e durabilidade. 12. Apoios e Condução:	UND	15	3.568,42	53.526,30

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Manoplas Individuais: Para condução de terceiros, oferecendo maior controle e conforto ao acompanhante. • Apoio de Braço: Escamoteável, permitindo ajuste e adaptação conforme a necessidade do usuário. • Protetor de Roupas: Incorporado ao apoio de braço, protegendo as roupas contra desgaste e sujeira. 13. Apoio de Pés: • Apoio de Pés: Com regulagem de altura, proporcionando ajuste conforme a necessidade e conforto do usuário. 14. Kit de Cintos de Segurança: • Cintos de Segurança: Inclui kit "H" de 4 pontos (cinto pélvico/cinto torácico), proporcionando maior segurança durante o uso. 15. Rodas: • Roda Antitombo: Sistema de rodas projetado para evitar tombamentos, garantindo maior estabilidade e segurança. 16. Capacidade e Dimensões: • Capacidade de Peso: Suporta até 50 kg, adequado para usuários com esse peso. • Largura do Assento: 34 cm, proporcionando o conforto necessário ao usuário. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
25	404744	**Cama Hospitalar Elétrica/Hidráulica,** características mínimas: 9. Material e Estrutura: • Construção: Fabricada em aço inoxidável, proporcionando alta resistência à corrosão e durabilidade. • Tipo: Elétrica/Hidráulica, permitindo ajuste de altura e posição conforme necessidade do paciente e do profissional de saúde. 10. Cabeceira e Peseira: • Cabeceira e Peseira: Removíveis, com trava de segurança, garantindo maior praticidade e segurança no uso. 11. Mecanismo de Destravamento: • Alça Bilateral de CPR: Equipado com mecanismo de destravamento, facilitando o acesso rápido em situações de emergência. 12. Rodízios:	UND	50	12.500,00	625.000,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Acabamento das Rodas: Rodas de borracha, proporcionando maior estabilidade, durabilidade e conforto no deslocamento da cama. 13. Medidas Aproximadas: • Comprimento: Até 2,10 m. • Largura: Cerca de 1,00 m. • Altura: Cerca de 0,80 m. 14. Capacidade de Carga: • Capacidade Máxima: Suporta peso de até 250 kg, adequado para usuários com diferentes características físicas. 15. Tipo de Acionamento: • Controle Remoto: A cama deve possuir controle remoto, permitindo ajustes de altura e posição de maneira simples e eficiente. 16. Características Adicionais: • Rádio Transparente com Balança: Equipamento com rádio transparente integrado e balança, facilitando o monitoramento do paciente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
26	403759	**Capela de fluxo laminar horizontal** projetada para oferecer um ambiente controlado e livre de contaminantes, ideal para a manipulação de materiais não contaminados. Características mínimas: • Estrutura: Construída em material metálico de alta resistência, com acabamento durável e adequado para ambientes de trabalho de laboratório. O revestimento da estrutura deve garantir resistência à corrosão e facilidade de manutenção. • Sistema de Ventilação: Equipado com sistema de ventilação unidirecional adequado, com fluxo de ar controlado para garantir a pureza do ambiente de trabalho. • Filtros: Inclui filtro HEPA (ou equivalente com eficiência mínima de 99,99% na retenção de partículas de até 0,3 micras) com sistema de troca fácil e pré-filtro sintético plissado. Os filtros devem ser de alta qualidade para garantir a purificação do ar. • Indicadores e Display: Sistema de monitoramento digital que inclui indicadores de pressão diferencial do filtro, horímetro para monitoramento de tempo de funcionamento e outros parâmetros operacionais. O display deve ser de fácil leitura e fornecer informações claras sobre o status do equipamento.	UND	1	19.462,50	19.462,50

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Iluminação: Iluminação da área de trabalho por lâmpada fluorescente com opção de lâmpada germicida para garantir a limpeza e esterilização do ambiente. • Dimensões: As dimensões devem ser adequadas para o ambiente de trabalho, com ajuste para diferentes tamanhos de espaços, dentro de uma faixa aproximada de 600 mm x 450 mm x 75 mm ou equivalente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
27	616826	**Cardioversor** (desfibrilador) modo automático, equipado com monitoramento de ECG, SpO2 e MP transcutâneo, ideal para pacientes adultos e pediátricos. Características mínimas: • Modos de Operação: Automático, com tecnologia moderna de desfibrilação para oferecer diferentes formas de atendimento clínico. • Tipo de Onda: Onda bifásica (ou equivalente com eficácia comprovada) para melhor eficiência no processo de desfibrilação. • Monitoramento: Monitoramento de ECG, SpO2 e MP transcutâneo, com monitoramento de 12 derivações simultâneas. • Memória: Capacidade de gravar eventos de ECG, permitindo a análise posterior e o monitoramento contínuo do estado do paciente. • Componentes: Equipado com pás externas e adesivas, bem como cabos de 3 a 5 vias (ou similar) para flexibilidade no uso. • Display: Display digital LCD de fácil leitura para visualização clara de parâmetros vitais e eventos. • Alarmes: Alarmes audiovisuais para alertar em casos de anomalias no estado do paciente ou falhas operacionais. • Bateria: Equipamento com bateria recarregável, com autonomia adequada para uso contínuo. • Material da Carcaça: Gabinete robusto e resistente, construído em material de alta resistência e com tratamento de proteção contra oxidação e corrosão, conforme as normas de segurança e durabilidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	12	20.997,50	251.970,00
28	327126	**Cardioversor com carro de emergência,** equipamento eletrônico portátil, adequado para monitoramento cardíaco e desfibrilação (interna e externa), cardioversão sincronizada e marca-passo externo não-invasivo, com capacidade para atender a pacientes adultos e pediátricos.	UND	2	19.232,37	38.464,74

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		Características mínimas: • Modos de Operação: Defibrilação automática e manual, com opção de cardioversão sincronizada e marca-passo externo não invasivo. • Tipo de Onda: Bifásica ou outra tecnologia equivalente, com faixa de carga ajustável entre 5 a 200 J (ou valores próximos). • Carregamento e Tempo de Carga: A carga de energia deve ser ajustável, com tempo de recarga de máximo de 7 segundos. • Monitoramento de ECG: Exibição de derivações de ECG (mínimo de 6 derivações) através de cabo de paciente e/ou pás externas, com monitoramento contínuo no display LCD. • Oximetria de Pulso: Capacidade para monitorar oximetria de pulso. • Alarmes: Alarmes visuais, sonoros e mensagens de texto na tela para notificações de eventos, como carga de bateria baixa. • Bateria: Bateria recarregável, com autonomia mínima de 3 horas de monitoramento de ECG ou 100 choques de 200 Joules sem necessidade de recarga. • Recarga: Tempo de recarga da bateria não superior a 4 horas, com recarga de até 90% da carga total em 4 horas. • Peso e Dimensões: Peso máximo de 10 kg, com dimensões compatíveis para fácil transporte e uso em ambientes de emergência. **Carro de Emergência:** • Estrutura: Em aço resistente, com gavetas para armazenamento de medicação e materiais, incluindo suporte para oxigênio, suporte para cardioversor, e suporte para soro. • Rodízios: Rodízios de 100mm de diâmetro, com pelo menos 2 rodízios com travas. • Acabamento: Pintura eletrostática a pó com tratamento anti-corrosão. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
29	616831	**Cardioversor para unidade móvel de Urgência,** equipamento portátil e adequado para monitoramento cardíaco e desfibrilação em unidades móveis de urgência, com capacidade para desfibrilação externa (manual e automática), cardioversão sincronizada e marca-passo transcutâneo não invasivo para pacientes adultos e pediátricos. Características Técnicas: • Forma de Onda: Bifásica (ou equivalente), com compensação de voltagem e duração para a impedância do paciente.	UND	3	28.764,00	86.292,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Proteção Elétrica: Equipamento com proteção de acordo com a norma IEC 60601-1. • Frequência Cardíaca: Exibição de 20 a 300 BPM. • ECG: Recebido das pás de terapia aplicadas ou do cabo de 3 fios (Derivação II). • Memória: Capacidade mínima de 40 minutos de ECG ou equivalente, com registros automáticos de eventos críticos e marcação de tempo. • Relatórios: Relatório contínuo de ECG, resumo de eventos críticos e memória de atividades. • Bateria: Bateria recarregável de Li/MnO2 com autonomia mínima de 440 descargas de 200 Joules ou equivalente. • Comunicação: Capacidade de transferência de dados via infraestrutura de comunicação (sem fio ou por outra tecnologia equivalente). • Modos de Operação: DEA (modo automático) e manual, com sequências configuráveis de energia de 150 a 360 joules. • Tempo de Carga: 200 joules em menos de 9 segundos, 360 joules em menos de 15 segundos. • Peso: Equipamento com peso de até 3,5 kg com bateria e acessórios. Acessórios: • 2 pares de eletrodos descartáveis para uso adulto e pediátrico. • 1 bateria recarregável de Lítio. • 1 bolsa de transporte. • 1 cabo de ECG de 3 vias. • Manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
30	415893	**Carro de curativo** destinado ao uso hospitalar, para armazenamento e organização de materiais médicos relacionados a curativos. Características Técnicas: • Material de Confecção**:** Estrutura em aço inoxidável (ou outro material resistente à corrosão e fácil de higienizar, conforme especificação do fornecedor). • Acessórios Inclusos: o Balde e Bacia para coleta e acondicionamento de resíduos. • Rodízios: Equipado com rodízios para fácil movimentação e estabilidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	52	1.352,28	70.318,56

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

31	410760	**Carro de Emergência Hospitalar** projetado para otimizar o armazenamento e garantir o acesso rápido e eficiente a materiais médicos essenciais em ambientes hospitalares de urgência e emergência, com ênfase na praticidade, segurança e suporte adequado para os equipamentos de emergência. Características Técnicas: • Estrutura: Fabricada em aço inoxidável (ou outro material resistente à corrosão e de fácil limpeza), garantindo durabilidade e resistência. • Gavetas: Mínimo de 3 gavetas com sistema de organização interna. A primeira gaveta deverá contar com divisórias para organizar de forma eficiente materiais médicos, enquanto as demais devem ser amplas para acondicionar equipamentos maiores. • Base Giratória: Base giratória para maior facilidade no manuseio e na movimentação do carro de emergência, garantindo agilidade no atendimento. • Rodízios: Equipado com rodízios de alta durabilidade, sendo pelo menos 2 com travas, proporcionando estabilidade durante o uso e movimentação do carro. • Suporte para Monitor: Suporte ajustável para fixação de monitor de paciente, com sistema de fixação seguro e regulável para diferentes modelos de monitores. • Suporte para Cilindro de O2: Suporte seguro para cilindro de oxigênio, com fixação adequada e fácil acesso durante o atendimento de emergência. • Suporte para Desfibrilador: Suporte dedicado para desfibrilador, permitindo armazenamento e acesso rápido ao equipamento. • Suporte para Soro: Suporte para soro ajustável, com capacidade para fixação de bolsas de soro e acessórios relacionados. • Régua de Tomadas: Régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m, para facilitar a conexão de equipamentos elétricos, garantindo maior praticidade e acessibilidade durante o uso. • Tábuas de Massagem: Inclui tábua de massagem adaptada para o uso em emergências médicas, proporcionando suporte para a realização de procedimentos de massagem cardíaca. • Trava de Gavetas: Sistema de travamento com lacre, garantindo a segurança dos materiais armazenados, evitando acesso não autorizado ou acidental. Acessórios Inclusos: • 02 travas de gavetas com lacre para garantir maior segurança aos materiais armazenados.	UND	8	4.488,74	35.909,92

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Suporte ajustável para fixação de monitor e cilindro de oxigênio, com possibilidade de ajustes para diversos modelos. • Rodízios de alta durabilidade, sendo no mínimo 2 com travas, garantindo estabilidade durante o uso. • Régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m, para maior conveniência no uso de equipamentos elétricos. • Suporte para desfibrilador e suporte para soro para um atendimento rápido e eficiente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
32	414774	**Carro maca avançado**, destinado ao uso hospitalar e para o transporte seguro de pacientes, com funcionalidades de elevação e ajustabilidade para procedimentos médicos de emergência. Características Técnicas: • Estrutura: Tubos de aço com pintura eletrostática a pó (ou outro material resistente, conforme especificação do fornecedor). • Leito Articulável: Possibilidade de elevação e descida do leito, com ajustes para cabeceira, pernas e posição Trendelemburg. • CPR Mecânico: Sistema de compressão torácica mecânica. • Grades Laterais: Fabricadas em tubos de aço inox com sistema de engate rápido (ou material alternativo, conforme especificação do fornecedor). • Para-choque: Borracha em toda a volta, com protetores nos quatro cantos da cama. • Colchonete: Forrado em curvin com espuma de alta densidade, com no mínimo 8 cm de altura. • Suporte para Cilindro de Oxigênio e Haste de Soro em inox com 02 ganchos. • Rodízios: No mínimo 123mm, com sistema de freios de travamento central, acionados por pedal. Disponíveis em ambas as laterais ou extremidades da cama. • Capacidade de Carga: No mínimo 150 kg. • Medidas do Leito: Interna de no mínimo 1,80m x 0,55m (C x L). • Altura Ajustável: Entre 0,60m e 0,86m, pelo menos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	2.421,97	4.843,94
33	442253	**Carro maca simples,** ideal para transporte de pacientes, fabricado com materiais resistentes e projetado para oferecer funcionalidade e segurança no ambiente hospitalar. Características Técnicas:	UND	2	2.380,25	4.760,50

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Estrutura: Tubular em aço inoxidável (ou material equivalente, conforme especificação do fornecedor).
		• Rodízios: 4 rodízios de 5' (ou tamanho equivalente), com freio em todos os rodízios.
		• Acabamento das Rodas: Termoplástico (ou material resistente similar).
		• Dimensões: Comprimento aproximado de 1,90m, largura de 0,60m, altura de 0,80m.
		• Capacidade de Carga: Até 150 kg.
		• Componentes:
		  ○ Suporte para soro removível.
		  ○ Parachoque emborrachado.
		• Características Adicionais:
		  ○ Cabeceira regulável por cremalheira.
		  ○ Grades laterais rebatíveis.
		• Acessórios: Leito fixo com colchão em courvin.
		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				

34	447024	**Carro para transporte** de material esterilizado, ideal para armazenamento e movimentação segura de materiais em ambientes hospitalares, com estrutura robusta e componentes de alta resistência. Características Técnicas: • Estrutura: Fechamentos laterais e traseiro em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L (ou material equivalente, conforme especificação do fornecedor). • Bandejas: ○ Bandeja superior e três bandejas intermediárias em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L. • Identificação: Faixa verde indicando área de material esterilizado. • Porta frontal: Bipartida com fecho tipo Cremona (ou outro sistema de fechamento seguro de fácil manuseio). • Material das Chapas: Aço inoxidável AISI 304 ou 304L com espessura mínima de 5mm, com dobras rebatidas e bordas não cortantes para segurança. • Puxador lateral: Em tubo de aço inoxidável AISI 304 ou 304L. • Parachoque: Em borracha sintética resistente ou PVC resistente ao redor de toda a bandeja inferior. • Rodízios:	UND	8	3.621,75	28.974,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		○ Diâmetro mínimo de 12,5 cm, com garfo e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou Nylon 6. ○ 2 rodízios com trava de fácil acionamento em diagonal, confeccionados em Nylon 6. ○ 2 rodízios livres com movimento de 360º (giro livre). • Medidas aproximadas: ○ Altura: 120 cm ○ Largura: 110 cm ○ Profundidade: 63 cm Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
35	416184	**Cadeira Odontológica** Completa (equipo/ sugador/ refletor): para utilização em consultórios odontológicos, equipada com sistema de apoio (mocho), unidade auxiliar (sugador), refletor e todos os acessórios necessários para a realização de procedimentos odontológicos. Características Técnicas: • Comando da Cadeira: Pedal, permitindo controle completo da movimentação da cadeira, incluindo ajuste de altura, reclinação e posicionamento da cabeça do paciente. • Terminais do Equipo: Até 3 terminais (de acordo com a configuração solicitada). • Tipo de Equipo: Equipamento tipo cart (acoplado ao sistema) ou acoplado diretamente à cadeira, conforme necessidade. • Cabeceira: Ajustável, com suporte anatômico para conforto do paciente. • Refletor: Equipado com refletor odontológico ajustável para iluminação adequada durante os procedimentos. • Cuba: Fabricada em porcelana ou cerâmica, fácil de limpar e resistente a produtos odontológicos. • Unidade Auxiliar (Sugador): Sistema de sucção adequado para uso odontológico. • Acessórios: ○ Seringa Tríplice: Para controle de ar, água e spray. ○ Peça Reta: Para corte e acabamento dental. ○ Contra Ângulo: Para rotação e controle preciso durante os procedimentos. ○ Micro Motor: Com regulagem de velocidade e torque adequado para uso odontológico. ○ Caneta de Rotação: Para aplicação em procedimentos de rotação e ajustes finos.	UND	23	28.646,57	658.871,11

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Mocho: Inclusão de mocho ajustável para o conforto do profissional durante o atendimento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
36	608558	**Câmara para Conservação de Imunobiológicos** para conservação de imunobiológicos, com tecnologia de controle preciso de temperatura, circulação de ar forçado e recursos de segurança para armazenamento de vacinas e outros imunobiológicos sensíveis à temperatura. Características Técnicas: • Material de Confecção (Gabinete Interno): Fabricada em aço inoxidável 304, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e fácil manutenção. • Temperatura: Intervalo de temperatura ajustável entre +2ºC e +8ºC, com controle preciso para garantir a conservação ideal dos imunobiológicos. • Circulação de Ar: Sistema de circulação de ar forçado, promovendo uma distribuição uniforme da temperatura interna para garantir a eficácia da conservação. • Sensores Internos: Equipamento com sensores de temperatura internos de alta precisão, com capacidade para monitorar e controlar a temperatura em tempo real. • Alarme e Discador de Emergência: Sistema de alarme para variações de temperatura fora do intervalo pré-estabelecido e discador de emergência para notificar imediatamente sobre qualquer falha no funcionamento. • Sistema de Registro de Dados: Equipamento com sistema de registro de dados para armazenamento de informações sobre a temperatura e condições de funcionamento, com possibilidade de exportação para monitoramento remoto. • Capacidade e Configuração Interna: o Capacidade: Até 300 litros, oferecendo espaço adequado para o armazenamento de imunobiológicos. o Gavetas: Equipado com 2 a 5 gavetas internas, proporcionando fácil organização e acesso aos itens armazenados. o Contra Porta: Sistema de contra porta para garantir isolamento térmico adicional e maior eficiência energética. • Sistema de Emergência: Equipado com sistema de emergência para garantir o funcionamento seguro em caso de falhas no fornecimento de energia ou outras situações críticas. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	13	15.768,75	204.993,75
37	330346	**Carro Limpeza**, características mínimas:	UND	3	1.009,95	3.029,85

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Material de Confecção: • Corpo: Fabricado em Tubos de aço com pintura eletrostática a pó (ou outro material resistente, conforme especificação do fornecedor). Características Técnicas: • Tipo de Carro: Equipado com 4 rodízios para fácil movimentação e manuseio. o Diâmetro das Rodas: ▪ Rodas dianteiras: 6 polegadas. ▪ Rodas traseiras: 3 polegadas. • Capacidade: 90 litros, ideal para grandes volumes de material coletado, proporcionando praticidade e eficiência no transporte de resíduos e materiais. • Dimensões Aproximadas: o Comprimento: 126 cm. o Largura: 54 cm. o Altura: 98 cm. • Abertura e Acessórios: o Abertura Lateral com Zíper: Facilita o acesso e descarte de materiais. o Bolsa de 90 Litros: Reforçada, com alta capacidade de armazenamento. Características Adicionais: • Equipamento projetado para atender a ambientes de limpeza pesada e garantir a segurança e conforto do operador durante o uso. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
38	482803	**Cilindro de Gás**, características mínimas: 5. Material: • Construção: Fabricado em alumínio, proporcionando leveza, resistência e durabilidade. 6. Capacidade de Armazenagem: • Capacidade: 10 litros, adequada para o armazenamento de oxigênio. 7. Tipo de Gás: • Tipo de Gás: Oxigênio, conforme as normas e regulamentos de segurança. 8. Características Adicionais:	UND	47	1.750,50	82.273,50

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Regulador de Pressão: Equipado com regulador de pressão ajustável, com vazão de 0-4 L/min, permitindo controle preciso da quantidade de gás administrado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
39	482534	**Conjunto de pistola de lavagem** Equipamento CME (Central de Material e Esterilização) Operação e Aplicação: • Função: Limpeza pressurizada para instrumental de material canalizado. • Uso: Equipamento para limpeza eficiente de materiais utilizados em procedimentos médicos e hospitalares. Características Técnicas: • Material: Gabinete em aço inoxidável, garantindo resistência à corrosão e durabilidade, ideal para ambientes hospitalares. • Painel de Controle: Ajuste mecânico para controle preciso da limpeza. • Número de Pistolas: Equipado com 3 pistolas para otimização da limpeza, cada uma com função específica. • Fontes de Alimentação: o Água: Para lavagem e remoção de resíduos. o Ar Comprimido: Para secagem e remoção de sujeiras persistentes. o Detergente: Para garantir uma limpeza profunda e eficaz dos instrumentos. Tipo de Uso: • Instalação: Manual, montado na parede, para otimizar o espaço e garantir praticidade no uso diário. Idioma do Painel: • Idioma: Painel de controle disponível em português, facilitando a operação pelos usuários. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	16.942,23	33.884,46
40	413219	**Compressor de Ar Odontológico,** características mínimas: 5. Capacidade do Reservatório: • Volume Interno: Até 40 litros, garantindo capacidade adequada para o uso em clínicas odontológicas. 6. Características Adicionais:	UND	20	5.619,15	112.383,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Isento de Óleo: O compressor deve ser isento de óleo, evitando contaminação e garantindo ar limpo e seguro. • Tanque: Equipado com tanque pintado internamente com revestimento anti-corrosivo, garantindo maior durabilidade e resistência. 7. Voltagem: • Voltagem: 110 V, adequado para uso em locais com essa voltagem. 8. Componentes Adicionais: • Válvula de Segurança: Inclui válvula de segurança para proteger o equipamento e garantir a segurança do usuário. • Manômetro: Equipado com manômetro para monitoramento da pressão interna. • Dreno para Água: Sistema de dreno para água para remoção de umidade do reservatório e do sistema de ar. • Filtro de Ar: Equipado com filtro de ar, garantindo ar limpo e seguro para o uso odontológico. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
41	383662	**Criocautério Dermatológico,** características mínimas: 8. Tipo e Capacidade: • Tipo: Criocautério dermatológico de nitrogênio. • Capacidade: 500 ml, adequado para uso prolongado e eficaz. 9. Materiais: • Ampola e Sistema de Válvula: Fabricado em aço inoxidável, garantindo resistência e durabilidade ao equipamento. 10. Kit de Ponteiras: • Ponteiras: O kit deve incluir no mínimo 05 ponteiras, permitindo diferentes tipos de tratamento dermatológico. 11. Tipo de Entrada de Gás: • Entrada para Gás: Compatível com N2O (óxido nitroso) ou CO2 (dióxido de carbono), proporcionando versatilidade no uso. 12. Componentes Adicionais: • Indicador de Temperatura: Equipado com indicador de temperatura, permitindo o controle e monitoramento do resfriamento.	UND	2	5.980,09	11.960,18

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Purga Automática: Sistema de purga automática, garantindo segurança e eficiência na operação do dispositivo. 13. Características Adicionais: • Congelamento e Descongelamento Rápido: Capacidade de congelamento e descongelamento rápido, facilitando o uso contínuo. • Controle: O criocautério deve ser controlado por pedal, proporcionando maior praticidade e controle durante o procedimento. 14. Acessórios: o Mangueira de Exaustão: Inclui mangueira de exaustão para a remoção de gases ou resíduos. o Conexão Mangueira: Deve ser fornecida a conexão adequada para a mangueira, garantindo integração segura ao sistema. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
42	615327	**Desfibrilador Externo Automático (DEA), conforme descrição minima :** 21. Desfibrilador externo automático, para uso geral (desfibrilação externa) em pacientes adultos e pediátricos; 22. O equipamento deverá ser acompanhado de manual de funcionamento, em língua portuguesa, no qual constem todas as instruções necessárias e suficientes para orientação do usuário; 23. Portátil; 24. Com forma de onda bifásica, com software, teclas e indicações em português.; 25. Com guia do usuário por meio de comandos de voz em português.; 26. Com detecção automática de Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular sem Pulso com níveis de especificidade e sensibilidade acima de 90%; 27. Com análise da impedância torácica; 28. Deve possuir sistema de autoteste; 29. Deve possuir memória para gravação de ECG (mínimo de 30 minutos) e eventos (mínimo 10); 30. Deve possuir proteção contra poeira e respingos de água; 31. Deve possuir tecla para aplicação de choque; 32. Deve seguir as diretrizes dos protocolos da AHA; 33. Deve possuir peso (com bateria) de no máximo 04 Kg;	UND	19	15.558,75	295.616,25

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		34. Deve possuir indicações mínimas, em display de cristal líquido (LCD), com indicação do nível de carga da bateria; 35. Com display para monitoração de ECG, com velocidade: 25 mm/s no mínimo; 36. Deve medir a frequência cardíaca de 30 a 300 batimentos por minuto, no mínimo; 37. Com monitoração do ECG via pás adesivas; 38. Desfibrilação: a. com escala de energia que abranja a faixa de 150 Joules a 200 Joules, conforme a tecnologia da onda bifásica (retilínea ou exponencial truncada); b. deve possuir modo de desfibrilação pediátrica, com reconhecimento e limitação da energia de forma automática pelas pás; c. com tempo de carga máxima até 12 segundos; d. com descarga interna automática quando do desligamento do equipamento; e. com descarga interna automática se não houver disparo. 39. A bateria do Desfibrilador deve: a. possuir tempo de vida útil em modo espera de no mínimo 05 anos; b. possibilitar no mínimo 180 choques com carga máxima ou 5 horas de monitoração contínua (ECG). 40. Deverá acompanhar o equipamento: a. 04 (quatro) jogos de pás adesivas descartáveis para uso adulto com validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega; b. 02 (dois) jogos de pás adesivas descartáveis para uso pediátrico com validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega; c. 01 (uma) bolsa ou maleta para transporte, com alça; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
43	439053	**Dermatoscópio, características mínimas:** 7. Ajuste de Foco e Campo de Visão: • Ajuste de Foco: Com ajuste de foco preciso para garantir imagens nítidas. • Campo de Visão: Campo de visão com aumento de 10 vezes, permitindo uma análise detalhada. 8. Lentes de Contato: • Lentes: Inclui lentes de contato com e sem escala, proporcionando maior versatilidade no uso.	UND	43	3.164,34	136.066,62

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		9. Iluminação: • Tipo de Iluminação: Iluminação branca de alto brilho, com lâmpadas halógenas ou xênon, para excelente clareza durante os procedimentos. • Controle de Intensidade: Equipado com reostato para controle de intensidade da luz, ajustando a luminosidade conforme a necessidade. 10. Cabo e Design: • Cabo: Cabo em metal, com superfície recartilhada, garantindo maior aderência e durabilidade. • Abertura na Base do Cabo: Possui abertura na base do cabo, permitindo a ventilação e evitando o superaquecimento do equipamento. 11. Fonte de Alimentação: • Alimentação: O dermatoscópio deve ser alimentado por 2 pilhas alcalinas tipo C ou, opcionalmente, bateria recarregável, proporcionando flexibilidade e economia. 12. Segurança e Conformidade: • Livre de Látex: O produto é livre de látex, garantindo maior segurança para os usuários. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
44	265597	**Destilador de Água,** características mínimas: 5. Capacidade de Produção: • Capacidade Mínima: 5 litros por hora (l/h), garantindo eficiência e atendimento adequado à demanda. 6. Voltagem: • Voltagem: 110 V, adequado para uso em locais com essa voltagem. 7. Características Adicionais: • Sistema de Proteção: Equipado com sistema de proteção contra falta d'água, evitando danos ao equipamento e garantindo maior segurança no uso. 8. Material de Construção: • Material: Fabricado em aço inoxidável, proporcionando resistência à corrosão, durabilidade e facilidade na manutenção. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	12	2.012,66	24.151,92
45	257323	**Destilador de Água**, características mínimas:	UND	5	7.291,04	36.455,20

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		7. Capacidade de Produção: • Capacidade Mínima: 30 litros por hora (l/h), adequado para atender demandas de laboratórios. 8. Voltagem: • Voltagem: 220 V, adequado para locais com essa voltagem. 9. Características Adicionais: • Dispositivo Eletromecânico: Equipado com dispositivo eletromecânico para desligamento automático, garantindo segurança e eficiência na operação. 10. Aplicação: • Aplicação: Projetado para uso em laboratórios, atendendo às exigências de pureza da água para experimentos e processos. 11. Material de Construção: • Material: Construído em aço inoxidável, proporcionando resistência à corrosão, facilidade de limpeza e maior durabilidade. 12. Tipo: ○ Tipo: De piso, adequado para instalação em superfícies estáveis e de fácil acesso. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
46	433857	**Detector Fetal**, características mínimas: 3. Tipo e Tecnologia: • Tipo: Detector fetal de mesa, projetado para uso clínico e hospitalar. • Tecnologia: Equipado com tecnologia digital avançada para garantir precisão na detecção dos batimentos cardíacos fetais. 4. Display: • Display: O equipamento deve possuir display digital de fácil leitura, proporcionando informações claras e nítidas durante o monitoramento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	362	1.067,70	386.507,40
47	442492	**Balança Antropométricas Adulto**, características mínimas: 7. Tipo e Modelo: • Tipo: Balança com régua, projetada para medição antropométrica de adultos. • Modelo: Elétrico, garantindo maior precisão e facilidade de uso. 8. Material:	UND	14	1.808,32	25.316,48

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Material: Fabricado em aço com pintura eletrostática, garantindo resistência e durabilidade ao equipamento. 9. Escala de Graduação: • Escala Métrica: Equipado com escala métrica em milímetros (mm) e centímetros (cm), proporcionando medições precisas. 10. Faixa de Medição: • Faixa de Medição: Capacidade de medição até aproximadamente 2,0 metros, atendendo a uma ampla gama de usuários. 11. Componentes: • Componente I: Equipado com visor digital, facilitando a leitura das medições. • Componente II: Tapete de borracha para maior conforto e segurança durante o uso. • Componente III: Pés reguláveis, permitindo ajustes para maior estabilidade e conforto do usuário. 12. Capacidade Máxima de Carga: • Capacidade Máxima: Até 300 kg, adequado para a maioria dos usuários. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
48	472668	**Balança Antropométricas Pediátrico**, características mínimas: 5. Tipo e Modelo: • Tipo: Balança pediátrica, projetada para medição e pesagem de crianças. • Modelo: Elétrica, garantindo precisão e eficiência nas medições. 6. Material: • Material: Fabricado com gabinete plástico, oferecendo leveza, durabilidade e fácil manuseio. 7. Componentes: • Componente I: Equipado com visor digital e ajuste digital, permitindo uma leitura clara e fácil, além de ajuste conforme necessário. • Componente II: Concha anatômica em polipropileno injetado, proporcionando maior conforto e segurança para o bebê ou criança durante o uso. • Componente III: Pés reguláveis, garantindo estabilidade e ajuste de altura adequado. 8. Capacidade Máxima de Carga:	UND	12	1.079,53	12.954,36

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Capacidade Máxima: Até 25 kg, adequado para o peso de crianças em fase de crescimento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
49	615383	**Eletrocardiógrafo Portátil** 4. Características mínimas: • Aquisição Simultânea: Capacidade de adquirir os 12 canais de derivações simultaneamente com cabo. • Modos de Operação: ▪ Manual, automático, ritmo, selecionáveis, permitindo flexibilidade na realização dos exames. • Tempo de Impressão no Modo Automático: 2,5 a 10 segundos para registro dos 12 canais de derivações. • Impressão: Registro dos dados por meio de impressora térmica de alta resolução, permitindo a impressão clara e precisa dos 12 canais de derivações. • Indicadores: ▪ Indicadores visuais para rede elétrica, funcionamento da bateria, detecção da derivação, eletrodo solto, falta de papel, nível de carga da bateria e Bip QRS. 5. Conectividade: • Capacidade de transferir os dados via internet ou conexão USB, possibilitando fácil integração com sistemas de armazenamento ou análise. 6. Itens Inclusos: • 01 (um) cabo paciente de 10 vias. • 01 (um) conjunto de eletrodos para membros. • 01 (um) conjunto de eletrodos precordiais. • 01 (um) cabo de alimentação 3 pinos padrão ABNT. • 05 (cinco) bobinas de papel para registros de exames. • 01 (um) adaptador de alimentação. • 01 (uma) bateria de lítio recarregável. • 01 (um) manual do usuário em português. • 01 (um) software em português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	47	7.701,83	361.986,01

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

50	352865	**Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia)**, características minimas: 7. Aplicação: • Utilização Clínica: Equipamento composto por endoscópio flexível e fonte de luz, destinado à observação do trato respiratório. • Aplicação Básica: Indicado para procedimentos clínicos e observação do trato respiratório em pacientes com traumas, sendo útil para intubação difícil. 8. Fibrobroncoscópio: • Ângulo de Visão: Mínimo de 90 graus. • Profundidade de Visão: Aproximadamente de 3 a 50 mm. • Angulação: Capacidade de angulação de 180 graus para cima e 130 graus para baixo. 9. Tubo de Inserção: • Diâmetro Externo Máximo: 5,0 mm. • Diâmetro Distal Máximo: 5,0 mm. • Comprimento de Trabalho: Aproximadamente 600 mm. 10. Canal de Trabalho: • Diâmetro Mínimo: 2,0 mm. • Comprimento Total: No mínimo 850 mm. 11. Processo de Esterilização: • O equipamento deve ser esterilizável por processo de baixa temperatura e desinfecção por Ácido Peracético. 12. Acessórios Inclusos: • 01 (um) limpador de lente. • 01 (uma) escova para limpeza. • Mala para transporte e acondicionamento do equipamento. • Cabos, conectores e adaptadores necessários para o funcionamento do equipamento. • Fonte de luz com mínimo de 175 W, com ajuste de intensidade luminosa. • Cabo de fibra ótica com conectores. • 01 (uma) lâmpada reserva. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	64.729,59	129.459,18
51	606025	**Endoscópio Rígido – Nefroscópio Percutâneo**, características mínimas:	UND	2	74.223,71	148.447,42

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		Especificações Técnicas: • Comprimento: Aproximadamente 19 cm. • Tipo: Nefroscópio percutâneo rígido, específico para procedimentos urológicos e nefrológicos. • Material: Aço inoxidável cirúrgico ou outro material bio-compatível, adequado para uso médico, garantindo durabilidade e segurança durante os procedimentos. • Esterilização: Autoclavável, garantindo a fácil e segura desinfecção entre os usos. • Iluminação: o Fonte de luz: Xênon com lâmpada fria, proporcionando iluminação de alta qualidade e sem aumento excessivo de calor. o Potência: 300 W, oferecendo intensidade de luz suficiente para procedimentos complexos. o Ajuste de intensidade luminosa: Possibilidade de ajuste da intensidade da luz conforme a necessidade do procedimento. o Indicação: Painel frontal indicando a intensidade da luz e horas de utilização da lâmpada, ajudando no controle e manutenção do equipamento. • Conectores: Dois conectores para acoplamento da fonte de luz, facilitando a conexão com diferentes sistemas de iluminação. • Óptica: o Qualidade da imagem: Alta definição, com boa resolução e nitidez, garantindo visualização precisa durante o procedimento. o Ângulo de visão: Adequado para visualização do interior do rim, com capacidade para explorar a área de forma eficaz. • Acessórios Inclusos: o Cabo de luz de fibra ótica: Com comprimento mínimo de 2,5 m e diâmetro de 4,8 mm, compatível com a ótica e fonte de luz. o Dilatadores: Conjunto de 6 dilatadores de diferentes tamanhos para adaptação ao paciente e procedimento. o Camisa: Camisa de aproximadamente 26Fr. o Obturador: Ponta romba, adequado para garantir a segurança durante a introdução do nefroscópio.				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		○ Pinça boca fenestrada: Com aproximadamente 38 cm, para manipulação precisa durante o procedimento. ○ Pinça boca tridente: Com aproximadamente 38 cm, para maior controle no acesso e manipulação das vias urinárias. ○ Pinça boca serrilhada: Com aproximadamente 38 cm, proporcionando uma pegada firme e segura durante os procedimentos. ○ Cânula para punção: No mínimo 5 unidades, para acesso direto e seguro ao local desejado. ○ Cânula para dilatação: Com aproximadamente 40 cm, com diâmetro de 3 mm, para dilatação precisa durante os procedimentos. ○ Limpador de lente: Para manutenção da clareza da imagem e prolongamento da vida útil da ótica. ○ Escova para limpeza: Facilita a higienização e remoção de resíduos do equipamento após o uso. ○ Mala para transporte e acondicionamento do equipamento, garantindo proteção e fácil locomoção do endoscópio. • Alimentação: ○ Fonte de luz: Bivolt automático, adaptando-se a diferentes voltagens sem a necessidade de ajustes manuais. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
52	309147	**Vídeolaringoscópio,** características mínimas: 7. Características Gerais: • Autoclavável: Equipamento pode ser submetido a processos de autoclavagem. • Ângulo de Visão: 70°. • Diâmetro: 10 mm. • Comprimento: 195 mm. • Tecnologia de Visualização: Imagens visualizadas por tecnologia digital. 8. Fonte de Luz: • Equipamento deve ser equipado com fonte de luz LED de alta intensidade. 9. Display: • Câmera integrada ao corpo do laringoscópio com tela colorida de no mínimo 2,5 polegadas, de alta qualidade.	UND	2	15.854,83	31.709,66

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		10. Fonte de Energia: • Energia fornecida por bateria recarregável, com autonomia de mínimo 60 minutos. 11. Acessórios Inclusos: • 01 (um) jogo de lâminas descartáveis, com 50 unidades no tamanho 3. • 01 (um) jogo de lâminas descartáveis, com 50 unidades, com acomodação ou guia para tubo endotraqueal, para intubação de adultos. • Maleta para transporte do equipamento. • Bateria recarregável. • Carregador compatível com a rede de fornecimento de energia local (220V - 60Hz). 12. Desinfecção/Esterilização: • Equipamento deve ser passível de ser submetido a processos de desinfecção e esterilização. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
53	617878	**Escada Hospitalar**, características mínimas: 4. Estrutura: • Material: Estrutura em aço inoxidável de alta resistência. 5. Degraus: • Número de Degraus: 2 degraus. • Revestimento: Degraus revestidos com material antiderrapante em alumínio, garantindo maior segurança durante o uso. 6. Características Adicionais: • Pés: Equipamento com ponteira de borracha nos pés, para evitar deslizamentos e proteger superfícies de contato. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	223	337,56	75.275,88
54	600428	**Estadiômetro**, características mínimas: 2. Material de Confecção: • Material: Fabricado em alumínio de alta resistência e durabilidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	238	637,00	151.606,00
55	414627	**Estufa de Secagem e Esterilização**, características mínimas: 5. Capacidade:	UND	3	2.160,99	6.482,97

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Volume: 21 litros. 6. Temperatura de Trabalho: • Temperatura de operação: de ambiente até 200ºC. 7. Estrutura: • Estrutura interna: Fabricada em chapas de aço. • Prateleiras: Removíveis, permitindo ajustes conforme necessidade. • Vedação: Sistema de vedação na porta para garantir a eficiência no processo. 8. Controle e Monitoramento: • Display: Digital, para controle preciso da temperatura. • Termostato: Sistema de termostato para ajuste e manutenção da temperatura interna. • Times: Sistema de controle de tempo de operação. • Saída de Ar: Orifício superior para exaustão do ar quente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
56	482062	**Foco Cirúrgico de Teto com Tecnologia LED**, características mínimas: 7. Tecnologia e Iluminação: • Tipo: Foco cirúrgico de teto com tecnologia LED. • Cúpulas: O equipamento deve possuir duas cúpulas. • Intensidade luminosa: Máxima de 160.000 Lux por cúpula, com variação de intensidade entre 50.000 Lux e 160.000 Lux. • Modo Endoscopia: Deve ter modo endoscopia com intensidade mínima de <500 Lux. • Ajuste eletrônico: Deve ter ajustes eletrônicos de diâmetro de campo iluminado, com manutenção da iluminação central constante e sem movimentação mecânica ou articulações para esse ajuste. • Profundidade de campo: Mínima de 64 cm. • Índice de restituição das cores: Mínimo de RA 95. • Temperatura de cor: Mínima de 4.200°K. 8. Estrutura e Dissipação de Calor: • Material das cúpulas: As cúpulas devem ser confeccionadas em alumínio ou outro material que ajude na dissipação do calor. 9. Movimentação e Posicionamento:	UND	2	43.328,00	86.656,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Giro livre do braço: O foco deve ter giro livre do braço da cúpula em relação ao braço de mola, e o giro livre do braço de mola em relação à estrutura. • Giro livre de toda a estrutura: Deve permitir movimentação fácil do conjunto para o posicionamento preciso. 10. Vida útil e Eficiência: • Vida útil dos LEDs: Mínima de 50.000 horas. • Certificação de qualidade: O equipamento deve possuir as certificações de qualidade e os registros seguintes: ▪ ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2012 ▪ ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 ▪ ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 ▪ ABNT NBR IEC 60601-2-41:2012 + Errata 1:2013 ▪ Registro na ANVISA. 11. Design: • Design aerodinâmico: O design do foco cirúrgico deve ser projetado para não interferir no fluxo laminar do teto ventilado. 12. Acessórios Inclusos: • Manoplas: Deve acompanhar o equipamento 3 manoplas de fácil remoção e higienização, reutilizáveis. • Manual de instrução: Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
57	482046	**Foco Refletor Ambulatorial,** características mínimas: 6. Tipo e Aplicação: • Tipo: Clínico, portátil. • Uso: Ideal para uso em ambientes ambulatoriais. 7. Lâmpada e Vida Útil: • Tipo de lâmpada: LED. • Vida útil: Mínima de 20.000 horas. 8. Luminosidade: • Intensidade: Cerca de 15.000 Lux, garantindo boa iluminação para procedimentos clínicos. 9. Estrutura e Ajuste:	UND	202	788,93	159.363,86

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Altura ajustável: Permite ajuste de altura conforme a necessidade do profissional. • Haste rígida: Estrutura rigída e parte superior flexível para facilitar o direcionamento da luz. 10. Base e Rodízios: • Base metálica: Base metálica com pintura epóxi, garantindo durabilidade e resistência. • Rodízios: Equipado com rodízios, facilitando o transporte e a mobilidade do equipamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
58	383997	**Lavadora de Endoscópio Microprocessada,** características mínimas: 11. Função e Aplicação: • Função: Desinfecção de endoscópios (videogastroscópios, videocolonoscópios, videobroncoscópios, videoduodenoscópios e videorinolaringoscópios). • Tecnologia de desinfecção: Através de água e produtos desinfetantes, com programas de desinfecção que incluem as fases mínimas de lavagem, desinfecção, enxágue e secagem. 12. Produtos Desinfetantes Compatíveis: • Produtos desinfetantes: Glutaraldeído e ácido peracético. 13. Painel de Comando e Controle: • Tela LCD: Para seleção e controle dos programas de desinfecção. • Programas pré-configurados: Para otimizar os processos. • Ajuste digital: Para ajuste de parâmetros dos programas de desinfecção. 14. Sistema de Impressão: • Impressora acoplada: Registra as fases do ciclo com data e hora. 15. Sistemas Adicionais de Limpeza e Proteção: • Sistema de limpeza automática: Para reservatório de produto desinfetante, cuba de desinfecção e mangueiras de canais de endoscópio. • Teste de infiltração: Protege contra infiltração nos endoscópios antes de iniciar os programas de desinfecção. • Reutilização de produto desinfetante: Sistema de reaproveitamento do desinfetante utilizado.	UND	1	58.300,00	58.300,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		16. Alarmes e Avisos: • Alarmes visuais e sonoros: Para diversas situações (ex: falta de água, fim do ciclo, validade do produto desinfetante, número de ciclos realizados, etc.). • Avisos: Quando o produto desinfetante atinge seu prazo de validade ou o número de ciclos foi atingido. 17. Especificações Elétricas: • Tensão de entrada: 220V ± 10%, 60Hz. 18. Acessórios Inclusos: • Cavalete de Água para montagem em parede, com pré-filtro de 5 micra, manômetro para leitura de pressão e registro esférico. • Bobinas e fitas para a impressora (100 bobinas e 10 fitas de impressão, caso seja impressora matricial). 19. Normas Técnicas e Exigências: • Normas ABNT: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-25, NBR 60601-2-51. • Tipo BF e Classe de proteção II. 20. Exigências Complementares: • Instalação: Fornecimento de serviço de instalação. • Treinamento operacional: Inclusão de treinamento para operação do equipamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
59	425533	**Lavadora Extratora Horizontal Hospitalar com Barreira (50 KG)**, características mínimas: 10. Capacidade: • Capacidade: 50 kg de roupa seca. 11. Estrutura: • Portas: 02 portas com barreira sanitária. • Corpo externo e cesto interno: Aço inoxidável AISI 304. • Laterais: Aço carbono tratado quimicamente com pintura epóxi. • Coifa de separação de ambientes: Aço inoxidável AISI 304. 12. Sistema de Dreno: • Dreno: Válvula elétrica para drenagem. 13. Sistema de Transmissão:	UND	2	83.999,75	167.999,50

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Transmissão: Caixa de redução com coroa de bronze e eixo sem-fim, polia e correias em V. 14. Comando e Controle: • Painel de comando: Manual, dotado de timer com alarme. • Inversor de frequência: Para controle de velocidade e operação. • Comando de operação: Manual. 15. Segurança: • Sistema de segurança: De acordo com a NR-12 (Norma Regulamentadora de Segurança no Trabalho). 16. Potência do Motor: • Potência: 3,0 CV. 17. Tensão de Alimentação: • Voltagem: 220/380 V trifásico. 18. Instalação e Treinamento: • Instalação/Montagem: Inclusa no fornecimento do produto. • Treinamento: Inclusão de treinamento para operação do produto. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
60	440804	**Lupa de Mesa e Bancada Profissional LED**, características mínimas: 9. Aumento: • Fator de ampliação: Mínimo de 8x. 10. Lente: • Material da lente: Cristal óptico ou equivalente de alta qualidade. • Diâmetro da lente: Mínimo de 125 mm. 11. Iluminação: • Tipo de iluminação: Lâmpada LED de cor branca, protegida por material resistente. • Quantidade de LEDs: Mínimo de 50 LEDs de alto brilho. • Potência da iluminação: Mínimo de 10 W. • Temperatura de operação: Entre 5 °C e 40 °C. • Umidade de operação: Até 95%. 12. Estrutura e Design: • Estrutura: Metálica ou material de alta resistên-cia. • Braço: Regulável e articulável para ajuste de po-sicionamento.	UND	4	858,46	3.433,84

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Fixação: Sistema de fixação para bancada tipo morsa ou equivalente. 13. Alimentação: • Tipo de alimentação: Bivolt automático (100 V ~ 240 V). • Frequência: 50/60 Hz. 14. Dimensões: • Medidas aproximadas: 360 mm x 400 mm x 400 mm (com tolerância de ±10%). • Peso: Máximo de 3,5 kg. 15. Aplicações: • Indicações: Uso em eletrônica, relojoarias, po-dologia e outras áreas que exijam ampliação com detalhes nítidos. 16. Garantia: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos				
61	613205	**Máquina Unitarizadora de Medicamentos,** sistema automatizado para unitarização, identificação e embalagem de medicamentos, como ampolas, blisters individuais, frascos de ampolas e kits. O processo deve incluir embalagem, selagem e rotulagem automáticos para ampolas, blisters, frascos de ampolas, com operação manual ou semi-automática para kits. Características mínimas: Estrutura: • Construção robusta em materiais resistentes à corrosão, como aço inoxidável ou equivalente. • Gabinete de controle elétrico com chave de segurança. • Equipado com quatro rodízios, sendo dois com trava para fácil mobilidade e fixação. • Tubo de descida em material durável e adequado ao transporte de medicamentos. Sistema de Corte e Embalagem: • Sistema de embalagem eficiente, com capacidade de selagem hermética ou vedação adequada. • Definição do tamanho da embalagem ajustável diretamente no painel de controle. • Sistema de segurança integrado para evitar danos aos produtos durante o processo de embalagem. Identificação e Rastreabilidade: • Capacidade de identificar medicamentos utilizando tecnologias como código de barras ou datamatrix (de acordo com as normativas da ANVISA).	UND	1	185.499,75	185.499,75

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Identificação de diferentes tipos de medicamentos, incluindo termolábeis, psicotrópicos, fotossensíveis, potencialmente perigosos e outros. • Impressão de informações relevantes sobre os medicamentos, como instruções de administração, reconstituição e diluição (ex: endovenoso, intramuscular, parental), e outros dados de rastreabilidade. • Impressão de imagens e textos nas embalagens com alta qualidade e durabilidade, resistentes a condições de uso e estocagem. Software e Integração: • Software com capacidade de interface com sistemas de gestão hospitalar, apto para importar arquivos com formatos de texto e ponto e vírgula. • Funcionalidade para armazenar e gerenciar informações sobre os medicamentos, com integração para rastreabilidade de processos. • Suporte à expansão do sistema, permitindo a adição de alimentadores automáticos para comprimidos, corte automático de blister e impressão diretamente na forma farmacêutica. Alimentação e Capacidade: • Alimentador ajustável, adequado para diferentes tamanhos de blisters e ampolas (mínimo 0,5 ml). • Alimentador de ampolas e frascos de ampolas com autonomia mínima para 100 unidades de ampolas ou frascos. • Sistema capaz de realizar no mínimo 100.000 unitarizações com insumos fornecidos. Impressão e Durabilidade: • Impressão de alta qualidade, resistente à manipulação, contato com água e condições de armazenamento prolongado. Alimentação Elétrica: • Alimentação bivolt (100 V ~ 240 V), com sistema elétrico eficiente e seguro. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
62	415928	**Mesa Ginecológica**, características mínimas: Estrutura: • Fabricada em tubo de aço de alta resistência e durabilidade. Material do Leito:	UND	125	2.100,84	262.605,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Leito composto por chapa de aço inoxidável, estofado com material de Courvin de fácil higienização. Tipo de Movimento: • Leito com três seções móveis, com regulagem independente para ajuste de altura e posição. Material do Porta-Coxa: • Estofado, oferecendo conforto e segurança durante o procedimento. Componentes Adicionais: • Gaveta em aço inoxidável, para armazenamento de materiais médicos e outros utensílios. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
63	415922	**Mesa de Mayo**, características mínimas: Estrutura: • Fabricada em tubo de aço inoxidável, garantindo resistência e durabilidade. Altura: • Regulagem de altura para adaptação a diferentes necessidades. Componentes: • Bandeja em aço inox, com dimensões mínimas de 46 x 30 cm, ideal para apoio de materiais cirúrgicos. • 3 rodízios, sendo 2 com sistema de trava, para maior estabilidade e mobilidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	220	750,89	165.195,80
64	421264	**Maca Clínica**, características mínimas: Material: • Estrutura em aço inoxidável, garantindo resistência e durabilidade. Rodízios: • 4 rodízios de 8", sendo 2 com sistema de freio para maior segurança e mobilidade. Dimensões: • Comprimento: até 2,00 m • Largura: cerca de 0,80 m Capacidade de Carga: • Até 250 kg. Componentes:	UND	20	4.732,61	94.652,20

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Suporte para soro removível, proporcionando praticidade. Características Adicionais: • Cabeceira regulável por cremalheira, permitindo ajustes conforme a necessidade. • Grades laterais rebatíveis para segurança e comodidade. Acessórios: • Colchonete incluso para conforto do paciente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
65	421129	**Maca de Resgate**, características mínimas: Material: • Fabricada em polietileno, material resistente e de fácil higienização. Tipo: • Prancha de resgate. Tamanho: • Adulto. Largura: • Cerca de 0,40 m. Formato: • Equipado com pegadores nas extremidades para facilitar o transporte. Capacidade de Carga: • Até 250 kg. Componentes: • Cinto tipo "aranha", proporcionando maior segurança durante o transporte do paciente. Características Adicionais: • Aberturas oblongas para ventilação e leveza. • Propriedade flutuante, garantindo flutuabilidade em situações de resgates aquáticos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	679,69	1.359,38
66	417574	**Mesa Cirúrgica Elétrica com Tração Ortopédica** Características mínimas: • Uso: Indicado para procedimentos cirúrgicos em diversas especialidades, como Cirurgia Geral, Bariátrica, Neurológica, Vascular, Gástrica, Plástica, Oncológica, Oftalmológica, Otorrinolaringológica, Ginecológica, Urológica, Proctológica, Ortopédica, Laparoscópica e Endoscópica.	UND	3	83.659,60	250.978,80

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Capacidade de Carga: Igual ou superior a 350 kg. • Estrutura: Feita de material aço inox ou equivalente, com tampo cirúrgico de material radio transparente e livre de barras transversais, para permitir o uso de equipamentos de Raio-x. • Base: Base integrada com rodas para movimentação e sistema de freio com comando único. • Tampo Cirúrgico: Composto por cabeceira, dorso, assento e placas de apoio para as pernas, com sistema de engate rápido para a cabeceira e as placas de apoio para as pernas. o Comprimento do tampo: 2050 mm (± 100 mm). o Largura do tampo: 550 mm (± 50 mm). Movimentação e Ajustes Eletrohidráulicos: • Sistema de movimentação com controle digital via controle remoto. • Movimentos: dorso, pernas, elevação, lateral, trendelemburg, retorno à posição inicial "0", travamento/destravamento dos rodízios. • Ajuste manual ou elétrico longitudinal de no mínimo 240 mm, e ajuste manual da cabeceira e placas de apoio para as pernas. • Sistema de Segurança: Fim de curso ou similar, para evitar danos ao equipamento. • Altura do Tampo: Faixa de ajuste entre 700 mm e 950 mm (± 50 mm). • Movimentação de Inclinação: o Inclinação frontal: de 20° para cima e 25° para baixo. o Inclinação lateral: 15° para esquerda e direita. o Movimentação do dorso: de 70° para cima e 25° para baixo. o Movimentação de flexão abdominal: de 180° até 120°. o Movimentação de flexão lombar: de 180° até 200°. Autonomia e Alimentação: • Bateria interna recarregável com tecnologia sem efeito memória. • Tensão de Entrada: 220V, 60 Hz. • Indicações: Equipamento ligado em rede elétrica ou bateria, com indicação para bateria com carga baixa. Acessórios:				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Controle remoto retroiluminado, com todos os comandos digitais dos movimentos eletrohidráulicos.
		• Tampo completo: cabeceira (ajustável), dorso, assento e placas de apoio para as pernas (separáveis e articuladas).
		• Colchonete: Espessura mínima de 60mm, revestimento de fácil assepsia e material radio transparente.
		• Cinto para fixação do corpo: Conjunto com elementos de fixação.
		• Porta-coxa: 2 unidades com fixação na mesa.
		• Ombreiras: 2 unidades com fixação na mesa.
		• Apoio para os braços: 2 unidades, com cinta de fixação e elementos de fixação na mesa.
		• Conjunto ortopédico:
		  ○ Tração de membros inferiores com extensor, regulagem e rodízios, com coluna e trava de regulagem de altura, bota e cintas para fixação dos pés.
		  ○ Extensor com apoio pélvico.
		  ○ Tração de membros superiores (Weinberger), com regulagem de altura e posicionamento.
		• Suporte para cirurgia de mão: com regulagem de altura.
		• Arco de narcose: com elementos para fixação.
		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				

67	325910	**Mesa para Exame Clínico**
		Características mínimas:
		• Estrutura:
		  ○ Material: MDF de 15mm, com revestimento BP (melamínico de baixa pressão) e resina antimicrobiana.
		  ○ Cor: Branco.
		• Leito:
		  ○ Espuma: Densidade D28.
		  ○ Revestimento: Courvin preto.
		  ○ Cabeceira: Regulável por cremalheira.
		• Balcão:
		  ○ 02 portas centrais.
			UND	32	3.629,74	116.151,68

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		○ 02 módulos laterais com 03 gavetas cada. • Suporte para lençol: Inclusão de suporte adequado para lençóis durante os exames. • Capacidade de Carga: Suporta até aproximadamente 350kg. • Dimensões Aproximadas: 1,80m (C) x 0,80m (A) x 0,60m (L). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
68	442257	**Motor Elétrico Cirúrgico Odontológico** Características mínimas: • Unidade Piezoelétrica e Ultrassom Cirúrgico: ○ Sistema com unidade de cristal piezoelétrico para ultrassom cirúrgico, com 12 pontas e sistema de irrigação. ○ Peça de mão cirúrgica com cabo de irrigação, projetada para procedimentos de corte, perfuração, desgaste ósseo e implantodontia. • Funcionalidades: ○ Programas específicos para endodontia, periodontia e estética dental. ○ Corte Ultrassônico: Realiza corte de estruturas duras através da vibração ultrassônica de um transdutor piezoelétrico. ○ Precisão e Segurança: Corte preciso de 60 a 200 mícrons, sem cortar tecidos moles (vasos sanguíneos, terminações nervosas, etc.). Não requer força mecânica durante o processo de corte. • Frequência: Entre 27 a 31 kHz. • Tensão: Bivolt. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	29.542,17	59.084,34
69	427767	**Mocho com Encosto Tipo Sela**, características mínimas: Características mínimas: • Encosto: Tipo sela, projetado para conforto durante o uso prolongado. • Sistema de Elevação: A gás, acionado por alavanca lateral, permitindo ajuste fácil e seguro da altura do assento. • Espuma: Alta qualidade, com excelente performance e durabilidade, garantindo conforto e resistência. • Capacidade de Carga: Suporta até 180 kg. • Dimensões: ○ Largura mínima: 60 cm	UND	23	1.272,70	29.272,10

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		○ Largura máxima: 70 cm Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
70	612416	**Nebulizador Portátil Ultrassônico** Características mínimas: • Tipo: Ultrassônico de malha vibratória para inalação de medicamentos. • Modelo: Portátil, adequado para uso em ambientes variados. • Ajuste: Modos contínuo e intermitente para diferentes necessidades de aplicação. • Material: Regulador com gabinete em plástico durável. • Componentes: Acompanha cabo para ligação à fonte de alimentação. • Fonte de Energia: Funciona com fonte de alimentação e bateria recarregável, oferecendo flexibilidade de uso. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	38	255,63	9.713,94
71	455192	**Oftalmoscópio Direto**, características mínimas: Características mínimas: • Tipo: Direto, para exame oftalmológico. • Tipo de Luz: Luz LED, proporcionando maior clareza e durabilidade. • Tensão de Alimentação: Funciona com 2 pilhas médias. • Características Adicionais: Equipado com 5 aberturas de diafragma para diferentes tipos de exame. • Cor dos Filtros: Filtro verde e livre de vermelho, para um exame mais preciso. • Aplicação: Corrige visão de -20d até +20d. • Componentes: Cabo metal cromado com acabamento em plástico, proporcionando durabilidade e conforto. • Componentes adicionais: Acompanha 19 lentes para ajustes necessários. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	210	1.206,44	253.352,40
72	432759	**Otoscópio**, características mínimas: Características mínimas: • Iluminação: Branca de alto brilho, garantindo excelente nitidez da imagem. • Design: Leve, compacto e ergonômico, proporcionando conforto no manuseio. • Conexão para pera de insuflação: Permite avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional não inclusa).	UND	210	836,00	175.560,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Espéculos: Disponíveis em diversos tamanhos e modelos, oferecendo flexibilidade para diferentes exames. • Cabo: Fabricado em metal com revestimento termoplástico reforçado, garantindo resistência e durabilidade. • Clip: Proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. • Acionamento: Botão liga/desliga integrado para fácil operação. • Fonte de Alimentação: 2 pilhas alcalinas tipo AA (não inclusas). • Compatibilidade: Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000. • Material: Produto livre de látex, adequado para diferentes necessidades de pacientes. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
73	299875	**Oxímetro de Pulso Portátil**, características mínimas: Características mínimas: • Visor: Tipo TFT, com no mínimo 3,5 polegadas, proporcionando boa visualização das informações. • Leitura: Medição de SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica, carga da bateria, sensor desconectado, alarmes, além de data e hora. • Modos: Função para adulto, pediátrico e neonato. • Portabilidade e peso: Leve e portátil, pesando entre 230 e 300 gramas, facilitando o transporte e o uso. • Alarmes: Níveis ajustáveis de alarmes para SpO2 e frequência cardíaca. • Indicador luminoso de alerta: Sistema visual para alertas de anomalias nas medições. • Fonte de Alimentação: Base bivolt automático (100 a 240VAC), com bateria interna recarregável de Lítio, mínima de 2000mAh e autonomia mínima de 20 horas. • Certificação: Certificado pelo INMETRO, garantindo qualidade e conformidade com os padrões. Acessórios Inclusos: • 01 Oxímetro de Pulso Portátil • 01 Sensor de SpO2 de dedo adulto • 01 Capa de proteção em silicone • 01 Alça de mão • 01 Fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC) • 01 Manual de operação em português	UND	58	1.270,98	73.716,84

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
74	421535	**Placa Aquecedora com Agitação Magnética** Características mínimas: • Diâmetro: 14 cm, adequado para uso em laboratórios e equipamentos especializados. • Função: Agitação magnética com aquecimento, proporcionando mistura e aquecimento simultâneo de substâncias em recipientes. • Material: Estrutura robusta, compatível com o uso intensivo em ambientes laboratoriais. • Temperatura de Aquecimento: Ajustável para atender às necessidades dos diferentes processos de aquecimento. • Controle: Sistema de controle de temperatura e agitação, fácil de manusear. • Segurança: Sistema de segurança para evitar superaquecimento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	3	2.310,61	6.931,83
75	427815	**Tábua de Massagem Cardíaca** Características mínimas: • Comprimento: aproximadamente 42 cm. • Largura: aproximadamente 42 cm. • Altura: aproximadamente 0,6 cm. • Material: Polímero, de alta resistência e durabilidade, adequado para uso em procedimentos de massagem cardíaca. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	10	286,80	2.868,00
76	407726	**Suporte para Soro** Características mínimas: • Material: Aço Inoxidável. • Acabamento da Estrutura: Pintura em Epóxi. • Regulagem: Regulagem de altura por manopla. • Rodízios: Com rodízios de 3". • Pés: Com 4 pés em ferro fundido. • Ganchos: 4 ganchos. • Características Adicionais: Capa protetora para os pés. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	50	249,87	12.493,50
77	466474	**Seladora Semi-Automática de Mesa**	UND	16	1.038,38	16.614,08

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Características mínimas: • Equipamento: Para selagem de papel grau cirúrgico. • Material: Estrutura em aço inoxidável. • Acionamento: Automático. • Velocidades: No mínimo duas velocidades de selagem. • Controlador de Temperatura: Digital. • Sistema: Regulagem da pressão de selagem. • Aquecimento: Por barra de alumínio. • Área Mínima de Solda: 40 cm por 5 mm. • Tensão de Alimentação: Bivolt. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
78	446817	**Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico** Características mínimas: • Modo de Ventilação: o Ventilação com Volume Controlado o Ventilação com Pressão Controlada o Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada o Ventilação com suporte de pressão o Ventilação com suporte à volume o Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, incluindo em SIMV ou modo volume garantido para neonatos o Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo o Ventilação em dois níveis o Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal o Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP o Ventilação de Backup nos modos espontâneos o Inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/adaptação paciente-ventilador (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA) para adultos/pediátricos. • Controle e Ajustes: o Pressão controlada até 90cmH2O o Pressão de suporte até 60cmH2O	UND	20	88.956,67	1.779.133,40

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		○ Volume corrente de 5 a 2000 ml ○ Frequência respiratória até 100 rpm ○ Tempo inspiratório de 0,3 a 5,0 segundos ○ PEEP até 40 cmH20 ○ Sensibilidade inspiratória por fluxo de 0,5 a 2,0 lpm ○ Ajuste de fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a 50 l/min ○ FiO2 de 21 a 100%. • Monitorização: ○ Tela colorida de 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional ○ Monitoração de volume por sensor proximal para neonatais e proximal ou distal para pediátricos/adultos ○ Parâmetros monitorados: Volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média das vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, FiO2, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress, volume expiratório. ○ Cálculos automáticos: resistência, complacência, pressão de oclusão, auto PEEP. ○ Apresentação de curvas: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume, fluxo/pressão e gráficos com tendências. • Sistema de Alarmes: ○ Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria, ventilador sem condições de funcionamento. • Outros Recursos: ○ Nebulização incorporada ou externa ao equipamento sem alterar a FiO2 ajustada. ○ Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. ○ Armazenamento dos últimos parâmetros ajustados na memória. ○ Bateria recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos.				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		○ Continuação da ventilação mesmo com falta de um dos gases em caso de emergência, com alerta para o gás faltante. • Acessórios Inclusos: ○ Umidificador aquecido ○ Jarra térmica ○ Braço articulado ○ Pedestal com rodízios ○ Circuito para paciente pediátrico/adulto e neonatal/pediátrico ○ Válvula de exalação ○ Mangueiras para oxigênio e ar comprimido. ○ Compatibilidade com protocolo de comunicação HL7. • Normas de Atendimento: ○ NBR IEC 60601-1 ○ NBR IEC 60601-1-2 ○ Grau de proteção IP21. • Alimentação: ○ Bivolt. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
79	603087	**Viscosímetro Rotativo Digital** Características mínimas: • Display: Display de cristal líquido (LCD). • Faixa de Medição: 100 mPa.s a 100.000 mPa.s. • Tipo de Viscosímetro: Viscosímetro de Stokes com cronômetro integrado. • Sensores: ○ 5 sensores fotoelétricos em gabinete plástico. ○ Sensores com orifícios e porcas de fixação. ○ Sensores conectados via cabos de ligação. ○ 5 parafusos para fixação dos sensores e perfil metálico para fixação dos sensores e acessórios. • Composição: ○ 1 tripé de ferro com capacidade para suportar até 3 kg, com sapatas niveladoras.	UND	1	11.802,00	11.802,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		○ 1 cronômetro digital multifuncional microcontrolado. ○ 1 fonte chaveada DC 12V/2A. ○ 9 manípulos M5x16. ○ Pelo menos 1 suporte base para tubos de vidro. ○ Pelo menos 1 suporte guia para tubos de vidro. ○ Pelo menos 1 tubo de vidro. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
80	387910	**Banqueta Dobrável Alta** Especificações mínimas: • Estrutura: Em aço tubular de alta resistência, com tratamento antiferrugem (pintura epóxi ou galvanização), acabamento em pintura eletrostática na cor preta, prata ou similar. • Assento: Em MDF de alta densidade com espessura mínima de 18 mm, com bordas arredondadas para maior segurança e conforto. • Estofamento: Espuma com densidade mínima D20 e revestimento em tecido sintético impermeável (courvin ou material equivalente), resistente à abrasão e de fácil higienização. • Formato do assento: Redondo com diâmetro de 32,5 cm (±1 cm). • Altura total: 90 cm (±2 cm), medidos do chão até o topo do assento. • Sistema de fechamento: Dobrável com travamento firme e seguro para uso e armazenamento, que permita fácil manuseio e transporte. • Capacidade de carga: Suporta, no mínimo, até 100 kg de peso estático distribuído. • Base: Com ponteiras emborrachadas antiderrapantes nos pés, para evitar deslizamentos e proteger o piso. • Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. • Produto novo, sem uso anterior. Observações: O item deverá estar em conformidade com as normas da ABNT ou similar aplicável para mobiliário.	UND	6	101,94	611,64
Valor Total Estimado						**11.466.801,10**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br
CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

PREFEITURA DE BOA VISTA

ANEXO III

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DEPOIS DA BIPARTIÇÃO DOS ITENS EM COTAS (PRINCIPAL E RESERVADA)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÕES	UND.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	427492	**Adipômetro Clínico Padrão Analógico** Características Gerais mínimas: • Fabricado em metal leve e resistente, com base e hastes duráveis. • Molas em aço zincado, garantindo resistência e precisão. • Baixa absorção de umidade para maior durabilidade. • Amplitude mínima de 65 mm. • Unidade de medida com precisão de 0,1 mm. • Área de contato de aproximadamente 90 mm². • Hastes com pressão aproximada de 10 g/mm². • Autocalibrável para garantir precisão nas medições. • Acompanha estojo para proteção e transporte. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**	UND	18	807,22	14.529,96
2	408755	**Agitador Magnético com Aquecimento** Características Gerais mínimas: • Adequado para laboratórios e processos que exijam controle preciso de temperatura e agitação. • Capacidade total: mínimo de 10 litros. • Faixa de velocidade: ajustável, mínimo de 100 até pelo menos 1800 RPM. • Controle de velocidade: eletrônico, com ajuste progressivo. • Superfície da placa aquecedora: material resistente à corrosão e altas temperaturas, como alumínio fundido ou equivalente. • Temperatura máxima da placa: mínimo de 360 °C. • Potência: mínimo de 550 W.	UND	4	3.109,71	12.438,84

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Motor: de indução ou equivalente, garantindo alta durabilidade e desempenho estável. • Controle de temperatura: analógico ou digital, com variador eletrônico. • Volume agitável: mínimo de 50 ml até pelo menos 10.000 ml. • Dimensões da placa: compatível com os volumes especificados, aproximadamente 170 x 170 mm ou diâmetro entre 17 e 19 cm. • Dimensões totais (LxPxA): valores aproximados, dentro dos padrões de mercado para equipamentos com essas características. • Alimentação: 220V, 60/50 Hz. • Peso: até 3 kg, permitindo fácil manuseio. • Estrutura: gabinete em material resistente a agentes químicos, como aço carbono com pintura eletrostática em epóxi ou equivalente. • Plataforma: construída em material resistente ao calor e corrosão, como alumínio escovado ou equivalente. • Equipado com sistema de acionamento simples, com chave liga/desliga lateral e painel de comandos de fácil operação. • Controles individuais e independentes para ajuste da velocidade de agitação e temperatura, permitindo operação simultânea ou isolada. • Indicadores visuais para funcionamento de cada função (exemplo: lâmpadas piloto para aquecimento e agitação). • Acompanha manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
3	616565	**Aparelho de anestesia** Características mínimas: **1. Características Gerais** • Equipamento microprocessado, adequado para administração de anestesia em pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. • Estrutura robusta, confeccionada em material não oxidante, garantindo durabilidade e fácil higienização. • Design ergonômico, com:	UND	4	244.725,00	978.900,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		○ Prateleira para suporte de monitores. ○ Mesa de trabalho integrada. ○ Gavetas, sendo pelo menos uma com chave para armazenamento seguro. ○ Rodízios giratórios, sendo no mínimo dois com travas, para estabilidade e mobilidade. **2. Segurança e Autoteste** • Sistema de autoteste ao ligar o equipamento, com detecção automática de erros e falhas de funcionamento. • Sensor de fluxo único universal, adequado para pacientes adultos e neonatos, com opção de sensor de fluxo autoclavável. • Válvulas de controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para prevenir pressões e fluxos inadequados. **3. Sistema de Gases e Vaporização** • Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de, no mínimo: ○ Oxigênio (O_2). ○ Óxido nitroso (N_2O). ○ Possibilidade de uma única escala para ar comprimido ou monitoração digital para O_2, N_2O e ar comprimido. • Sistema de segurança que interrompe automaticamente o fluxo de N_2O na ausência de O_2. • Vaporizador calibrado de engate rápido, permitindo acoplamento de dois vaporizadores, com sistema de segurança para evitar erro na seleção do agente anestésico. **4. Circuito Respiratório e Exaustão** • Circuito do paciente de rápida montagem e desmontagem, permitindo fácil esterilização. • Traqueias, válvulas, circuitos respiratórios e canister autoclaváveis. • Canister para armazenamento de cal sodada. • Possibilidade de sistema de exaustão de gases anestésicos. • Válvula APL graduada, garantindo melhor controle de pressão no circuito respiratório. **5. Ventilador Eletrônico** • Ventilador microprocessado, equipado com display LCD colorido. **5.1 Modos Ventilatórios Mínimos:** • Ventilação manual. • Respiração espontânea sem resistência do ventilador.				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• VCV (Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo). • PCV (Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo). • SIMV (Ventilação mandatória intermitente sincronizada). • Pressão de Suporte (PS). **5.2 Controles Ventilatórios Mínimos:** • Volume corrente ajustável. • Pressão inspiratória máxima ajustável. • Frequência respiratória ajustável. • Relação I:E ajustável. • Pausa inspiratória. • PEEP ajustável. **5.3 Alarmes Mínimos:** • Alta e baixa pressão das vias aéreas. • Apneia. • Volume minuto alto e baixo. • Alta e baixa FiO_2. • Falha de energia elétrica. **5.4 Monitoramento Ventilatório Mínimo:** • Pressão das vias aéreas (pico, média e PEEP) – valores numéricos e gráficos. • Frequência respiratória. • Volume corrente e volume minuto. • Fração inspiratória de oxigênio (FiO_2). **6. Alimentação e Bateria** • Bivolt automático (110-220V). • Bateria interna com autonomia mínima de 30 minutos. **7. Acessórios Fornecidos (Mínimos exigidos)** • 02 circuitos respiratórios autoclaváveis (01 adulto e 01 infantil). • 01 balão de ventilação manual adulto. • 01 balão de ventilação manual infantil. • 01 vaporizador calibrado para Sevoflurano. • 04 sensores de fluxo.				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros (01 para O_2, 01 para N_2O e 01 para ar comprimido). • Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA**				

4	616520	**Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros:**
		Especificações mínimas:
		1. Características Gerais
		• Equipamento microprocessado, projetado para anestesia e suporte ventilatório em pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos.
		• Estrutura em material não oxidante, resistente e de fácil higienização.
		• Design ergonômico, com:
		  ○ Prateleira para suporte de monitores.
		  ○ Mesa de trabalho integrada.
		  ○ Gavetas, sendo pelo menos uma com chave para armazenamento seguro.
		  ○ Rodízios giratórios, sendo no mínimo dois com travas, para estabilidade e mobilidade.
		2. Segurança e Autoteste
		• Sistema de autoteste ao ligar o equipamento, identificando erros e falhas de funcionamento automaticamente.
		• Sensor de fluxo único universal, compatível para pacientes adultos e neonatos, com possibilidade de uso de sensor autoclavável.
		• Válvulas de controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteção contra pressões e fluxos inadequados.
		3. Sistema de Gases e Vaporização
		• Rotâmetro com fluxômetro para oxigênio (O_2) e óxido nitroso (N_2O), podendo ser:
		  ○ Uma única escala para ar comprimido, ou
		  ○ Monitoramento digital com entradas independentes para O_2, N_2O e ar comprimido.
		• Sistema de segurança que interrompe automaticamente o fluxo de N_2O na ausência de O_2.
			UND	3	209.764,35	629.293,05

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Vaporizador calibrado de engate rápido, permitindo acoplamento de dois vaporizadores com sistema de segurança para evitar erro no agente anestésico.
		  ○ Caso o equipamento suporte apenas um vaporizador, deve ser fornecido suporte para um segundo vaporizador.
		4. Circuito Respiratório e Ventilação
		• Circuito paciente de rápida montagem e desmontagem, permitindo esterilização.
		• Traqueias, válvulas, circuitos respiratórios e canister autoclaváveis.
		• Canister para armazenagem de cal sodada.
		• Possibilidade de sistema de exaustão de gases.
		• Válvula APL graduada para controle de pressão no circuito respiratório.
		5. Ventilador Eletrônico
		• Microprocessado com display LCD colorido.
		• Modos ventilatórios mínimos exigidos:
		  ○ Manual.
		  ○ Respiração espontânea sem resistência do ventilador.
		  ○ VCV (Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo).
		  ○ PCV (Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo).
		  ○ SIMV (Ventilação mandatória intermitente sincronizada).
		5.1 Controles Ventilatórios Mínimos:
		• Volume corrente ajustável.
		• Pressão inspiratória máxima ajustável.
		• Frequência respiratória ajustável.
		• Relação I:E ajustável.
		• Pausa inspiratória.
		• PEEP ajustável.
		5.2 Alarmes Mínimos:
		• Alta e baixa pressão de vias aéreas.
		• Apneia.
		• Volume minuto alto e baixo.
		• Alta e baixa FiO_2.
		• Falha de energia elétrica.				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		5.3 Monitoramento Ventilatório Mínimo: • Pressão das vias aéreas (pico, média e PEEP) – valores numéricos e gráficos. • Frequência respiratória. • Volume corrente e volume minuto. • Fração inspiratória de oxigênio (FiO_2). **6. Alimentação e Bateria** • Bivolt automático (110-220V). • Bateria interna com autonomia mínima de 30 minutos. **7. Acessórios Fornecidos (Mínimos exigidos)** • 02 circuitos respiratórios autoclaváveis (01 adulto e 01 infantil). • 01 balão de ventilação manual adulto. • 01 balão de ventilação manual infantil. • 01 vaporizador calibrado para Sevoflurano. • 04 sensores de fluxo. • 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros (01 para O_2, 01 para N_2O e 01 para ar comprimido). • Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. • **ESPECIFICAÇÃO DO MONITOR MULTIPARÂMETROS** (Configuração mínima exigida) **1. Características Gerais** • Indicado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. • Monitor colorido LCD com mínimo de 15 polegadas. **2. Parâmetros Monitorados (Mínimos exigidos)** • ECG (Eletrocardiograma). • Respiração. • Saturação de O_2 (SpO_2). • Pressão arterial não invasiva (PNI). • Temperatura corporal. • Capnografia (CO_2). • Pressão arterial invasiva (PAI). **3. Monitoramento de Gases Anestésicos**				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Capacidade de monitorar CO_2, N_2O e gases anestésicos diretamente no monitor ou por módulo separado. **4. Alimentação e Bateria** • Bateria interna com autonomia mínima de 30 minutos. • Alimentação elétrica a ser definida conforme a entidade solicitante. **5. Acessórios Fornecidos** • Todos os acessórios necessários para funcionamento imediato do monitor. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA**				
5	608234	**Aquecedor de Fluidos e Sangue** Características mínimas: • Equipamento para aquecimento de sangue e infusões. • Ajuste de intervalo de temperatura mínimo de 35°C a 41°C. • Sistema de controle de temperatura digital. • Sistema de alarme digital com indicação sonora e visual para alertar temperatura fora da faixa selecionada. • Tempo de aquecimento: A partir de 20°C a 36°C em aproximadamente 2 minutos ou equivalente. • Proteção contra superaquecimento e alarme de baixa temperatura. • Sistema de indicação do processo por meio de LEDs e/ou display digital. • Proteção contra a entrada de líquidos, garantindo maior durabilidade. • Grau de proteção contra choque elétrico: Classe I. • Conformidade com normas de segurança elétrica para equipamentos eletromédicos (ABNT NBR ou equivalente). • Tensão de entrada: 100~240V/60Hz (automático). • Consumo máximo: 80W ou equivalente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**	UND	3	21.273,33	63.819,99
6	445191	**Lanterna Clínica para Diagnóstico e Terapia – Tipo 1**	UND	40	90,82	3.632,80

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Características mínimas: • Tipo: Lanterna clínica para uso em diagnóstico e/ou terapia. • Fonte de iluminação: LED de alta eficiência para melhor visibilidade e economia de energia. • Fonte de alimentação: Bateria, proporcionando mobilidade e facilidade de uso. • Ergonomia: Design compacto e leve, adequado para uso prolongado. • Material: Construção resistente, com corpo em alumínio ou material equivalente, garantindo durabilidade. • Ativação: Acionamento por botão ou clique na extremidade, garantindo praticidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
7	432446	**Aparelho Iluminador Transdérmico** Características mínimas: • Aplicação: Visualização de vasos sanguíneos para auxiliar em procedimentos médicos e hospitalares. • Fonte de iluminação: Diodos emissores de luz (LEDs) de alta intensidade, garantindo melhor visualização. • Design: Portátil, leve e de fácil manuseio. • Alimentação: Funcionamento por bateria recarregável ou pilhas, garantindo mobilidade. • Modo de operação: Iluminação direta e eficiente, com ajuste de intensidade se aplicável. • Construção: Material resistente, seguro para uso clínico e hospitalar. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**	UND	9	1.589,41	14.304,69
8	459188	**Aspirador de Secreção Elétrico Móvel** Descrição: Aspirador de secreções móvel, com sistema de bomba tipo pistão, isento de óleo e projetado para operação contínua ou intermitente. Equipamento compacto e leve, ideal para aspiração de secreções e fluidos corporais em ambientes hospitalares, clínicas e unidades de saúde. Características mínimas:	UND	27	3.723,33	100.529,91

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Sistema de Bomba: Tipo pistão, totalmente isento de óleo, com alto desempenho e baixa manutenção. • Fluxo de Ar: Mínimo de 15 litros por minuto, assegurando eficácia na sucção. • Vácuo Ajustável: Faixa de vácuo entre 0 e 620 mmHg, com fácil controle de potência de sucção. • Peso Máximo: Até 4,0 kg, proporcionando mobilidade e praticidade. • Frasco Coletor: Capacidade de até 3 litros, com proteção antitransbordamento para maior segurança e praticidade. • Controle de Vácuo: Botão regulador de vácuo, permitindo ajuste suave da potência de sucção. • Visor Analógico: Vacuômetro de fácil leitura para monitoramento da pressão de vácuo. • Filtro de Proteção: Sistema de filtro para prevenção de contaminação cruzada, garantindo a segurança do paciente e do equipamento. • Pedal de Acionamento: Opcional, mas não essencial. O acionamento pode ser feito diretamente através de botão liga/desliga. • Grau de Proteção: IP22, garantindo proteção contra sujeira e líquidos em condições normais de uso. • Alimentação Elétrica: o DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt). o Voltagem: 12V DC (compatível com sistemas de baixa voltagem). o Bateria Recarregável: Tipo de bateria recarregável de alta capacidade, com autonomia mínima de 30 minutos. o Entrada de adaptador AC/DC: 100-240V AC, compatível com diferentes tensões de rede elétrica. o Saída DC: 12V DC, com adaptador apropriado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**				
9	459188	**Aspirador de Secreção Elétrico Móvel** Descrição: Aspirador de secreções móvel, com sistema de bomba tipo pistão, isento de óleo e projetado para operação contínua ou intermitente. Equipamento compacto e leve, ideal para aspiração de secreções e fluidos corporais em ambientes hospitalares, clínicas e unidades de saúde.	UND	9	3.723,33	33.509,97

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		Características mínimas: • Sistema de Bomba: Tipo pistão, totalmente isento de óleo, com alto desempenho e baixa manutenção. • Fluxo de Ar: Mínimo de 15 litros por minuto, assegurando eficácia na sucção. • Vácuo Ajustável: Faixa de vácuo entre 0 e 620 mmHg, com fácil controle de potência de sucção. • Peso Máximo: Até 4,0 kg, proporcionando mobilidade e praticidade. • Frasco Coletor: Capacidade de até 3 litros, com proteção antitransbordamento para maior segurança e praticidade. • Controle de Vácuo: Botão regulador de vácuo, permitindo ajuste suave da potência de sucção. • Visor Analógico: Vacuômetro de fácil leitura para monitoramento da pressão de vácuo. • Filtro de Proteção: Sistema de filtro para prevenção de contaminação cruzada, garantindo a segurança do paciente e do equipamento. • Pedal de Acionamento: Opcional, mas não essencial. O acionamento pode ser feito diretamente através de botão liga/desliga. • Grau de Proteção: IP22, garantindo proteção contra sujeira e líquidos em condições normais de uso. • Alimentação Elétrica: o DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt). o Voltagem: 12V DC (compatível com sistemas de baixa voltagem). o Bateria Recarregável: Tipo de bateria recarregável de alta capacidade, com autonomia mínima de 30 minutos. o Entrada de adaptador AC/DC: 100-240V AC, compatível com diferentes tensões de rede elétrica. o Saída DC: 12V DC, com adaptador apropriado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**				
10	625455	**Autoclave vertical** de operação automática, digital, projetada para esterilização de materiais e instrumentos hospitalares, com capacidade adequada para ambientes clínicos e hospitalares. Características mínimas:	UND	2	26.439,23	52.878,46

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Tipo de Autoclave: Modelo vertical, com operação automática para esterilização eficiente e segura. • Capacidade da Câmara: Volume de aproximadamente 150 litros, adequado para esterilização de grandes quantidades de material. • Material de Construção: Fabricada em aço inoxidável, garantindo alta resistência à corrosão e durabilidade. • Controle e Monitoramento: Sistema digital com sensores de temperatura e pressão para controle preciso do processo de esterilização. • Alarmes de Segurança: Sistema de alarmes integrado para notificação de falhas ou condições inadequadas durante o ciclo de esterilização. • Cestos: A autoclave deve incluir três cestos para facilitar o armazenamento e a organização dos materiais a serem esterilizados. • Impressora (Opcional): Inclusão de impressora (caso necessário) para registro de parâmetros do processo e garantia de conformidade com protocolos de esterilização. • Facilidade de Uso: Sistema de operação automática com painel digital para ajustes simples e monitoramento do ciclo de esterilização. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
11	481483	**Banqueta** uso hospitalar e clínico, com design funcional e durável, adequada para ambientes que exigem praticidade e conforto. Características mínimas: • Estrutura: Fabricada em aço inoxidável de alta resistência, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. • Assento: Tipo giratório, permitindo fácil ajuste e mobilidade do usuário durante o uso. • Acabamento: Acabamento resistente e fácil de limpar, com possibilidade de acabamento cromado ou outro acabamento adequado ao uso hospitalar. • Base: Base em aço, com estrutura robusta, projetada para suportar uso contínuo. • Dimensões: O assento deve ter diâmetro aproximado de 30 cm, com altura ajustável entre 70 cm e 80 cm, adaptando-se às necessidades de diferentes usuários. • Encosto: Modelo sem encosto, promovendo maior liberdade de movimento.	UND	64	698,30	44.691,20

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**				
12	481483	**Banqueta** uso hospitalar e clínico, com design funcional e durável, adequada para ambientes que exigem praticidade e conforto. Características mínimas: • Estrutura: Fabricada em aço inoxidável de alta resistência, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. • Assento: Tipo giratório, permitindo fácil ajuste e mobilidade do usuário durante o uso. • Acabamento: Acabamento resistente e fácil de limpar, com possibilidade de acabamento cromado ou outro acabamento adequado ao uso hospitalar. • Base: Base em aço, com estrutura robusta, projetada para suportar uso contínuo. • Dimensões: O assento deve ter diâmetro aproximado de 30 cm, com altura ajustável entre 70 cm e 80 cm, adaptando-se às necessidades de diferentes usuários. • Encosto: Modelo sem encosto, promovendo maior liberdade de movimento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**	UND	193	698,30	134.771,90
13	443178	**Berço hospitalar aquecido,** projetado para proporcionar conforto e controle eficiente da temperatura, adequado para ambientes hospitalares e de cuidados neonatais. Características mínimas: • Estrutura: Construído em aço inoxidável, com acabamento durável e fácil de limpar. • Sistema de Aquecimento: Sistema de aquecimento por calor irradiado ou outro sistema equivalente que garanta a manutenção da temperatura constante, adequado para uso neonatal. • Painel de Controle: Sistema de controle digital com visor iluminado para fácil leitura e ajuste da temperatura e outros parâmetros. • Base do Leito: Base do leito feita de material resistente, como acrílico, com estrutura que favorece a segurança e conforto do paciente. • Sensores de Temperatura: Sistema de sensores de temperatura integrado, garantindo a monitoração contínua e ajustes automáticos para manter a temperatura ideal.	UND	2	21.333,33	42.666,66

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Rodízios: Equipado com rodízios para facilitar o movimento e posicionamento do berço dentro da unidade hospitalar. • Acessórios: Inclui suporte para soro e bateria recarregável, com alternativas disponíveis para personalização de acessórios. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**				
14	443178	**Berço hospitalar aquecido,** projetado para proporcionar conforto e controle eficiente da temperatura, adequado para ambientes hospitalares e de cuidados neonatais. Características mínimas: • Estrutura: Construído em aço inoxidável, com acabamento durável e fácil de limpar. • Sistema de Aquecimento: Sistema de aquecimento por calor irradiado ou outro sistema equivalente que garanta a manutenção da temperatura constante, adequado para uso neonatal. • Painel de Controle: Sistema de controle digital com visor iluminado para fácil leitura e ajuste da temperatura e outros parâmetros. • Base do Leito: Base do leito feita de material resistente, como acrílico, com estrutura que favorece a segurança e conforto do paciente. • Sensores de Temperatura: Sistema de sensores de temperatura integrado, garantindo a monitoração contínua e ajustes automáticos para manter a temperatura ideal. • Rodízios: Equipado com rodízios para facilitar o movimento e posicionamento do berço dentro da unidade hospitalar. • Acessórios: Inclui suporte para soro e bateria recarregável, com alternativas disponíveis para personalização de acessórios. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**	UND	**7**	21.333,33	149.333.31
15	467359	**Berço hospitalar** manual com colchão, com sistema de acionamento por manivelas escamoteáveis, projetado para oferecer conforto, segurança e praticidade em ambientes hospitalares. Características mínima:	UND	22	3.521,67	77.476,74

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Estrutura: Confeccionado em material metálico de alta resistência, com acabamento resistente à corrosão e fácil manutenção. • Cabeceira e Peseira: Com acionamento manual por manivelas escamoteáveis, as cabeceira e peseira devem ser removíveis e adaptáveis a diferentes necessidades de uso. • Grades Laterais: Modelo guilhotina ou similar, em material resistente (preferencialmente inox ou equivalente), com mecanismo de travamento e destravamento fácil e seguro. • Freios: Sistema de freios em diagonal para maior segurança. • Dimensões: Comprimento ajustável entre 1,30m e 1,55m, com regulagem para acomodar diferentes usuários. • Cor: Branco, ou outra cor adequada para ambientes hospitalares. • Acessórios Inclusos: Colchão hospitalar (modelo D33 ou equivalente) com espuma viscoelástica sensível à temperatura, capa em material resistente a fluidos, translúcido a raio-X, isento de látex e PVC, e com alças laterais para facilitar o manuseio. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**				
16	467359	**Berço hospitalar** manual com colchão, com sistema de acionamento por manivelas escamoteáveis, projetado para oferecer conforto, segurança e praticidade em ambientes hospitalares. Características mínima: • Estrutura: Confeccionado em material metálico de alta resistência, com acabamento resistente à corrosão e fácil manutenção. • Cabeceira e Peseira: Com acionamento manual por manivelas escamoteáveis, as cabeceira e peseira devem ser removíveis e adaptáveis a diferentes necessidades de uso. • Grades Laterais: Modelo guilhotina ou similar, em material resistente (preferencialmente inox ou equivalente), com mecanismo de travamento e destravamento fácil e seguro. • Freios: Sistema de freios em diagonal para maior segurança. • Dimensões: Comprimento ajustável entre 1,30m e 1,55m, com regulagem para acomodar diferentes usuários. • Cor: Branco, ou outra cor adequada para ambientes hospitalares.	UND	178	3.521,67	626.857,26

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Acessórios Inclusos: Colchão hospitalar (modelo D33 ou equivalente) com espuma viscoelástica sensível à temperatura, capa em material resistente a fluidos, translúcido a raio-X, isento de látex e PVC, e com alças laterais para facilitar o manuseio. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**				
17	444802	**Biombo com Armação Tubular**, contendo as características mínima: 9. Estrutura: • Material: aço inoxidável de alta resistência, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. 10. Pés: • Tipo: Pés com ponteira, proporcionando maior estabilidade e proteção para o piso. • Rodízios: O biombo deve possuir 03 faces equipadas com rodízios de fácil movimentação, permitindo a transição sem dificuldade. 11. Tecido: • Material: Tecido resistente e durável, adequado para uso contínuo em ambientes corporativos e institucionais. • Cor: Bege, ou cor similar, para garantir a uniformidade estética e compatibilidade com diversos ambientes. • Propriedades: O tecido deve ser de fácil manutenção e ideal para suportar uso frequente, com características de resistência a desgastes. 12. Dimensões: • Medidas Mínimas: O biombo totalmente aberto deve apresentar, no mínimo, 1,80m de altura por 1,80m de largura. • Ajustabilidade: O produto deve permitir variação nas dimensões para adaptação ao ambiente de uso, mantendo sua funcionalidade e estabilidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**	UND	73	713,75	52.103,75
18	420318	**Biombo de Proteção Radiológica (Plumbífero)**, características mínimas: 7. Estrutura:	UND	3	3.720,00	11.160,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Material de Proteção: O biombo deve ser construído com material de proteção radiológica, oferecendo equivalente de proteção de 2mm de chumbo ou outro material com propriedades similares de atenuação radiológica, de acordo com as normas técnicas aplicáveis. • Acabamento: A estrutura do biombo deve ser revestida com chapa de aço ou laminado melamínico branco, garantindo resistência e durabilidade. 8. Visor de Proteção: • Dimensões: O biombo deve ser equipado com visor plumbífero de aproximadamente 10x15 cm. • Proteção: O visor deve fornecer proteção equivalente a 2mm de chumbo, conforme especificação técnica de segurança. 9. Dimensões: • Área de Proteção: O biombo, quando totalmente aberto, deve ter as dimensões aproximadas de 2,10m de altura x 0,80m de largura. • Fixação: O biombo deve ser fixo, com estabilidade e sem possibilidade de movimentação acidental durante o uso. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
19	421327	**Bomba de Infusão de Seringa**, características mínimas: 13. Estrutura e Material: • Material: Fabricada em policarbonato de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança no uso. • Tipo: Bomba volumétrica do tipo linear, adequada para infusão precisa de líquidos e medicamentos. 14. Vazão: • A bomba deve possuir capacidade de ajuste de vazão entre 0,1 ml/h a 1500 ml/h, permitindo uma ampla gama de administrações. 15. Administração: • Modo de Administração: A bomba deve ser compatível tanto com administração enteral quanto parenteral, conforme as necessidades clínicas.	UND	6	3.369,06	20.214,36

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		16. Características Funcionais: • Alça de Transporte: Equipado com alça para fácil transporte, facilitando o deslocamento em ambientes hospitalares. • Teclado de Membrana: Teclado de membrana intuitivo e resistente para operação. • Programação: A bomba deve permitir programação em ml/h, gotas, volume/tempo, com a possibilidade de ajuste preciso conforme a necessidade clínica. • Dose: Capacidade de programar doses em mg, mcg, mmol, e meq, permitindo a administração de diferentes substâncias e dosagens. 17. Alarme: • Alarme: O sistema deve possuir alarmes sonoros e visuais para alertar sobre falhas, como finalização do volume, obstrução, ou outros problemas durante o processo de infusão. 18. Acessórios: • Bateria Recarrégavel: Equipado com bateria recarregável de alta capacidade, garantindo autonomia suficiente para uso contínuo em ambientes clínicos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
20	459779	**Bisturi elétrico (a partir de 151 w)** para procedimentos monopolares e bipolares, adequado para uso em ambulatórios e centros cirúrgicos**,** com potência mínima de 151W, indicado para cirurgias de média e alta complexidade. Características mínima: 1. Tecnologia: • Tecnologia microprocessada para controle preciso e estável. • Reconhecimento de impedância tecidual, ajustando automaticamente a potência para manter a curva de potência constante, independentemente do tipo de tecido. 2. Controle e Display: • Indicação digital da potência em watts para todos os modos de operação. • No mínimo dois displays para ajuste digital de potência, com precisão de 1 em 1 watt.	UND	2	18.515,00	37.030,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Ajuste de potência através de teclas blindadas no painel frontal, resistentes a líquidos e de fácil limpeza. 3. Modos de Operação e Potência **3.1. Monopolar** • Corte: Mínimo de 151W**.** • Corte de alta impedância: Mínimo de 151W**.** • Blend: 3 modos, mínimo de 130W cada. **3.2. Coagulação** • Desiccate: Mínimo de 120W**.** • Spray: Mínimo de 120W**.** **3.3. Bipolar** • Macrobipolar: Mínimo de 100W**.** • Precise: Mínimo de 100W**.** 4. Memória • Capacidade para armazenar no mínimo 100 memórias de programação. 5. Acionamento • Funções monopolares acionadas por pedal duplo e caneta de comando manual duplo**.** • Funções bipolares acionadas por pedal independente**.** 6. **Segurança** • Seleção automática do tipo de placa (dupla ou simples) com indicador visual de qualidade do contato com o paciente. • Seleção automática de voltagem conforme a rede elétrica (bivolt automático). • Proteção contra temperatura excessiva. • Ventilação por convecção natural (sem ventilador). 7. **Características Físicas** • Peso: Inferior a 5 kg**.** 8. **Acessórios Fornecidos** • 01 pedal duplo para acionamento dos modos monopolares. • 01 pedal simples para acionamento dos modos bipolares. • 01 placa de retorno permanente de aço inox com cabo compatível. • 01 caneta porta-eletrodos de comando manual duplo (descartável**,** conector universal de 3 pinos).				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• 01 caneta porta-eletrodos de comando pedal reutilizável.
		• 01 jogo com 05 eletrodos médicos:
		  ○ 01 ponta tipo faca reta**.**
		  ○ 01 ponta tipo faca curva**.**
		  ○ 01 ponta tipo agulha**.**
		  ○ 01 ponta tipo alça**.**
		  ○ 01 ponta tipo bola**.**
		• 01 pinça bipolar com cabo compatível.
		• 01 carro de transporte**.**
		9. **Informações Adicionais**
		• Frequência de trabalho do equipamento.
		• Tipo de corrente em cada modo de operação.
		• Informações detalhadas sobre a placa de retorno (área de contato, tipo de cabo).
		• Especificações da pinça bipolar (tamanho, tipo de ponta).
		• Compatibilidade eletromagnética: Deve estar em conformidade com normas vigentes (ex: IEC 60601-1 e IEC 60601-2-2)**.**
		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
		
		EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP				

21	470959	**Bisturi elétrico (até 150 w)** para procedimentos monopolares e bipolares de pequeno e médio porte, adequado para uso em ambulatórios e centros cirúrgicos**.** Características mínimas: 21. **Tecnologia** • Tecnologia microprocessada para controle preciso e estável. • Reconhecimento de impedância tecidual com ajuste automático de potência para manter a curva constante, independentemente do tipo de tecido. 22. **Controle e Display** • Indicação digital da potência em watts para todos os modos de operação. • No mínimo dois displays para ajuste digital de potência, com precisão de 1 em 1 watt. • Ajuste de potência através de teclas blindadas no painel frontal, resistentes a líquidos e de fácil limpeza.	UND	2	17.636,01	35.272,02

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		23. Modos de Operação e Potência 23.1.**Monopolar** • Corte: Até 150W**.** • Corte de alta impedância: Até 150W**.** • Blend: 3 modos, até 130W cada. 24. **Coagulação** • Desiccate: Até 100W**.** • Spray: Até 100W**.** 24.1.**Bipolar** • Macrobipolar: Até 80W**.** • Precise: Até 80W**.** 25. **Memória** • Capacidade para armazenar no mínimo 100 memórias de programação. 26. **Acionamento** • Funções monopolares acionadas por pedal duplo e caneta de comando manual duplo**.** • Funções bipolares acionadas por pedal independente**.** 27. **Segurança** • Seleção automática do tipo de placa (dupla ou simples) com indicador visual de qualidade do contato com o paciente. • Seleção automática de voltagem conforme a rede elétrica **(**bivolt automático**).** • Proteção contra temperatura excessiva**.** • Ventilação por convecção natural (sem ventilador). 28. **Características Físicas** • Peso: Inferior a 4 kg**.** 29. **Acessórios Fornecidos** • 01 pedal duplo para acionamento dos modos monopolares. • 01 pedal simples para acionamento dos modos bipolares. • 01 placa de retorno permanente de aço inox com cabo compatível. • 01 caneta porta-eletrodos de comando manual duplo (descartável**,** conector universal de 3 pinos). • 01 caneta porta-eletrodos de comando pedal reutilizável. • 01 jogo com 05 eletrodos médicos:				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		○ 01 ponta tipo faca reta**.** ○ 01 ponta tipo faca curva**.** ○ 01 ponta tipo agulha**.** ○ 01 ponta tipo alça**.** ○ 01 ponta tipo bola**.** • 01 pinça bipolar com cabo compatível. • 01 carro de transporte**.** 30. **Informações Adicionais** • Frequência de trabalho do equipamento. • Tipo de corrente em cada modo de operação. • Informações detalhadas sobre a placa de retorno (área de contato, tipo de cabo). • Especificações da pinça bipolar (tamanho, tipo de ponta). • Compatibilidade eletromagnética: Deve estar em conformidade com normas vigentes (ex: IEC 60601-1 e IEC 60601-2-2)**.** Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
22	406540	**Bomba de Infusão**, características mínimas: 13. Material e Estrutura: • Material: Fabricada em policarbonato de alta resistência, proporcionando durabilidade e segurança para uso contínuo. • Tipo: Bomba volumétrica do tipo linear, adequada para infusão precisa de líquidos e medicamentos. 14. Administração: • Modo de Administração: Compatível tanto com administração enteral quanto parenteral, atendendo às necessidades clínicas variadas. 15. Características Funcionais: • Alça de Transporte: Equipamento com alça para transporte, facilitando o manuseio e a locomoção em ambientes hospitalares. • Teclado de Membrana: Teclado de membrana intuitivo, resistente e fácil de usar.	UND	6	3.830,00	22.980,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Programação: A bomba deve permitir programação de infusão em ml/h, gotas, e volume/tempo, com ajustes precisos para diferentes tipos de infusão. 16. Alarme: • Sistema de Alarme: A bomba deve ter alarme sonoro e visual, que alerta sobre problemas como falhas na infusão, finalização do volume ou obstrução do sistema. 17. Acessórios: • Fixação: Deve permitir a fixação de até 3 equipamentos simultaneamente, oferecendo maior praticidade para ambientes que utilizam múltiplas bombas. • Uso de Equipo Universal: Compatível com equipo universal, garantindo flexibilidade no uso de diferentes tipos de equipo. 18. Dose: • Programação de Dose: Deve ser possível programar a administração de doses em mg, mcg, mmol, e meq, para infusão precisa de diferentes substâncias e dosagens. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
23	469577	**Bomba à Vácuo Odontológica,** características mínimas: 7. Potência e Desempenho: • Potência: A bomba deve ter uma potência mínima de 1/2 cv, garantindo desempenho adequado para o uso em consultórios odontológicos. • Vácuo Máximo: A bomba deve ser capaz de alcançar um vácuo máximo a partir de 450 mmHG, assegurando a capacidade de realizar procedimentos com eficiência. 8. Capacidade: • Atendimento Simultâneo: A bomba deve ser capaz de atender, no mínimo, 2 consultórios simultaneamente, com capacidade de fornecer vácuo constante e estável durante o uso. 9. Filtragem: • Sistema de Filtragem: A bomba deve contar com um sistema de filtragem eficaz, garantindo que os resíduos e impurezas não afetem a qualidade do vácuo.	UND	13	4.794,95	62.334,35

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
24	273929	**Bomba Peristáltica**, características mínimas: 13. Tipo de Bomba: • Modelos: Deve ser disponibilizado tanto em modelo monocanal quanto multicanal, com capacidade de atender diferentes necessidades de infusão. 14. Vazão: • Monocanal: Vazão ajustável de 0,85 ml/min a 861 ml/min. • Multicanal: Vazão ajustável de 0,005 ml/min a 364 ml/min. • Precisão de Vazão: O fluxo de bombeamento deve ser preciso, com tolerância de ± 5%. 15. Material e Construção: • Pinos e Conexões: Fabricados em aço inoxidável 304, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. • Rotor Central: Construído com material adequado para garantir a integridade e a eficiência do processo de bombeamento. • Bastidor: Estrutura robusta em material resistente para suportar o funcionamento contínuo e o transporte da bomba. • Rolamento: Rolamentos em aço inoxidável para maior desempenho e durabilidade. 16. Características Adicionais: • Controle de Velocidade: A bomba deve ter um potenciômetro para ajuste da variação de velocidade de bombeamento. • Faixa de Velocidade: O ajuste de velocidade deve ser possível em uma faixa de 10 a 120 rpm, permitindo controle preciso do fluxo. 17. Temperatura de Operação: • De 3°C a 31°C: Operação a até 80% de umidade relativa. • De 32°C a 40°C: Operação a até 50% de umidade relativa. 18. Especificações Elétricas:	UND	2	7.338,00	14.676,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Tensão: A bomba deve ser compatível com tensão de 110V/220V, com modelo específico para 115V. • Frequência: A bomba deve operar a 50/60 Hz. • Potência: Consumo de 100W, garantindo eficiência energética durante o uso. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
25	407740	**Braçadeira para Injeção Pediátrica,** características mínimas: 5. Material e Estrutura: • Estrutura: A braçadeira deve ser fabricada em aço inoxidável de alta resistência, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. • Apoio do Braço: O apoio do braço deve ser feito em material confortável, que ofereça segurança e estabilidade durante o procedimento. • Tipo de Base: A base da braçadeira deve ser tipo pedestal, projetada para proporcionar suporte adequado durante o uso. 6. Ajuste de Altura: • A braçadeira deve permitir ajuste de altura regulável, garantindo que o dispositivo se adapte de maneira adequada ao tamanho e à posição do paciente pediátrico durante a injeção. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**	UND.	2	310,17	620,34
26	431108	**Cadeira de Rodas Manual,** características mínimas: 17. Tipo de Funcionamento: • Funcionamento: Manual, com acionamento por força do usuário. 18. Tipo Construtivo: • Construção: Dobrável, facilitando o armazenamento e transporte. 19. Estrutura: • Material: Estrutura em aço carbono, garantindo robustez e resistência.	UND	30	2.214,84	66.445,20

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Acabamento: Pintura epóxi de alta resistência, proporcionando proteção contra corrosão e desgaste. 20. Apoio de Braço: • Apoio de Braço: Apoios escamoteáveis, permitindo ajuste e flexibilidade no uso. 21. Rodas e Pneus: • Pneus Dianteiros: Pneus dianteiros giratórios maciços de 8", oferecendo maior estabilidade e durabilidade. • Pneus Traseiros: Pneus traseiros fixos de 24", com boa capacidade de absorção de impacto e estabilidade. 22. Freios: • Tipo de Freio: Sistema de freio bilateral, proporcionando maior segurança e controle durante o uso. 23. Apoio para os Pés: • Apoio de Pés: Apoios para os pés reguláveis, permitindo ajuste conforme a necessidade do usuário. 24. Capacidade Máxima: • Capacidade Máxima: Suporta peso de até 200 kg, garantindo segurança para usuários com diferentes pesos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
27	452265	**Cadeira de Rodas Infantil Manual Adaptada,** características mínimas: 21. Tipo de Cadeira: • Tipo: Cadeira de rodas infantil manual adaptada, tipo carrinho, projetada para oferecer conforto e segurança. 22. Material e Estrutura: • Construção: Fabricada em alumínio de alta resistência, proporcionando leveza e durabilidade. • Acabamento: Pintura epóxi, garantindo maior proteção contra corrosão e desgaste.	UND	10	3.202,68	32.026,80

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Estrutura: Monobloco, oferecendo maior rigidez e estabilidade. 23. Sistema de Desmontagem: • Desmontagem Rápida: A cadeira deve possuir sistema de desmontagem rápida, facilitando o transporte e armazenamento. 24. Freios: • Tipo de Freio: Freios bilaterais, proporcionando maior controle e segurança durante o uso. 25. Assento e Encosto: • Sistema Modular de Assento e Encosto: Confeccionado com espuma de alta densidade, garantindo conforto e suporte adequado. • Encosto Reclinável: O encosto deve ser independente do assento, com acionamento localizado no encosto da cadeira, permitindo ajustes conforme a necessidade. • Abdutor Removível: Deve ser ajustável em profundidade, proporcionando maior conforto e estabilidade. 26. Sistema de Segurança: • Colete Torácico: Colete torácico de quatro pontas, tipo peiteira ou borboleta, para sustentação do tronco e maior segurança. • Cinto Pélvico: Cinto ajustável para maior segurança do usuário. • Roda Antitombo: Sistema de rodas projetado para evitar tombamentos. 27. Apoios e Condução: • Manoplas Individuais: Para condução de terceiros, proporcionando maior controle e conforto ao acompanhante. • Apoio de Braço: Apoios com regulagem de altura e removíveis, permitindo ajuste e adaptação ao usuário. • Protetor de Roupas: Protetor incorporado ao apoio de braço, proporcionando proteção contra o desgaste e sujeira. • Suporte de Pedal: Removível, ajustável em altura, oferecendo maior flexibilidade. 28. Apoio de Pés: • Tipo de Apoio de Pés: Tipo plataforma com fita de fixação, oferecendo maior estabilidade e conforto durante o uso.				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		29. Capacidade e Dimensões: • Capacidade de Peso: Suporta peso de até 75 kg. • Largura do Assento: 30 cm, adequada para crianças e garantindo o conforto necessário. 30. Tilt: • Sistema de Tilt: Permite ajuste da posição da cadeira para maior conforto e melhor posicionamento do usuário. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
28	411075	**Cadeira de Rodas Manual Adaptada – Tipo Padrão,** características mínimas: 17. Material e Estrutura: • Construção: Fabricada em alumínio, proporcionando leveza e resistência. • Acabamento: Pintura epóxi, oferecendo proteção contra corrosão e desgaste. • Estrutura: Dobrável em "X", permitindo fácil transporte e armazenamento. • Sistema de Desmontagem: Possui sistema de desmontagem rápida, facilitando o manuseio e armazenamento. 18. Freios: • Tipo de Freio: Freios bilaterais, oferecendo maior segurança e controle durante o uso. 19. Assento e Encosto: • Sistema de Assento e Encosto: Almofadados e revestidos em nylon, proporcionando conforto e durabilidade. 20. Apoios e Condução: • Manoplas Individuais: Para condução de terceiros, oferecendo maior controle e conforto ao acompanhante. • Apoio de Braço: Escamoteável, permitindo ajuste e adaptação conforme a necessidade do usuário. • Protetor de Roupas: Incorporado ao apoio de braço, protegendo as roupas contra desgaste e sujeira. 21. Apoio de Pés:	UND	15	3.568,42	53.526,30

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Apoio de Pés: Com regulagem de altura, proporcionando ajuste conforme a necessidade e conforto do usuário. 22. Kit de Cintos de Segurança: • Cintos de Segurança: Inclui kit "H" de 4 pontos (cinto pélvico/cinto torácico), proporcionando maior segurança durante o uso. 23. Rodas: • Roda Antitombo: Sistema de rodas projetado para evitar tombamentos, garantindo maior estabilidade e segurança. 24. Capacidade e Dimensões: • Capacidade de Peso: Suporta até 50 kg, adequado para usuários com esse peso. • Largura do Assento: 34 cm, proporcionando o conforto necessário ao usuário. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
29	404744	**Cama Hospitalar Elétrica/Hidráulica,** características mínimas: 17. Material e Estrutura: • Construção: Fabricada em aço inoxidável, proporcionando alta resistência à corrosão e durabilidade. • Tipo: Elétrica/Hidráulica, permitindo ajuste de altura e posição conforme necessidade do paciente e do profissional de saúde. 18. Cabeceira e Peseira: • Cabeceira e Peseira: Removíveis, com trava de segurança, garantindo maior praticidade e segurança no uso. 19. Mecanismo de Destravamento: • Alça Bilateral de CPR: Equipado com mecanismo de destravamento, facilitando o acesso rápido em situações de emergência. 20. Rodízios: • Acabamento das Rodas: Rodas de borracha, proporcionando maior estabilidade, durabilidade e conforto no deslocamento da cama. 21. Medidas Aproximadas: • Comprimento: Até 2,10 m.	UND	6	12.500,00	75.000,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Largura: Cerca de 1,00 m. • Altura: Cerca de 0,80 m. 22. Capacidade de Carga: • Capacidade Máxima: Suporta peso de até 250 kg, adequado para usuários com diferentes características físicas. 23. Tipo de Acionamento: • Controle Remoto: A cama deve possuir controle remoto, permitindo ajustes de altura e posição de maneira simples e eficiente. 24. Características Adicionais: • Rádio Transparente com Balança: Equipamento com rádio transparente integrado e balança, facilitando o monitoramento do paciente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**				
30	404744	**Cama Hospitalar Elétrica/Hidráulica,** características mínimas: 25. Material e Estrutura: • Construção: Fabricada em aço inoxidável, proporcionando alta resistência à corrosão e durabilidade. • Tipo: Elétrica/Hidráulica, permitindo ajuste de altura e posição conforme necessidade do paciente e do profissional de saúde. 26. Cabeceira e Peseira: • Cabeceira e Peseira: Removíveis, com trava de segurança, garantindo maior praticidade e segurança no uso. 27. Mecanismo de Destravamento: • Alça Bilateral de CPR: Equipado com mecanismo de destravamento, facilitando o acesso rápido em situações de emergência. 28. Rodízios: • Acabamento das Rodas: Rodas de borracha, proporcionando maior estabilidade, durabilidade e conforto no deslocamento da cama. 29. Medidas Aproximadas: • Comprimento: Até 2,10 m.	UND	44	12.500,00	550.000,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Largura: Cerca de 1,00 m. • Altura: Cerca de 0,80 m. 30. Capacidade de Carga: • Capacidade Máxima: Suporta peso de até 250 kg, adequado para usuários com diferentes características físicas. 31. Tipo de Acionamento: • Controle Remoto: A cama deve possuir controle remoto, permitindo ajustes de altura e posição de maneira simples e eficiente. 32. Características Adicionais: • Rádio Transparente com Balança: Equipamento com rádio transparente integrado e balança, facilitando o monitoramento do paciente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**				
31	403759	**Capela de fluxo laminar horizontal** projetada para oferecer um ambiente controlado e livre de contaminantes, ideal para a manipulação de materiais não contaminados. Características mínimas: • Estrutura: Construída em material metálico de alta resistência, com acabamento durável e adequado para ambientes de trabalho de laboratório. O revestimento da estrutura deve garantir resistência à corrosão e facilidade de manutenção. • Sistema de Ventilação: Equipado com sistema de ventilação unidirecional adequado, com fluxo de ar controlado para garantir a pureza do ambiente de trabalho. • Filtros: Inclui filtro HEPA (ou equivalente com eficiência mínima de 99,99% na retenção de partículas de até 0,3 micras) com sistema de troca fácil e pré-filtro sintético plissado. Os filtros devem ser de alta qualidade para garantir a purificação do ar. • Indicadores e Display: Sistema de monitoramento digital que inclui indicadores de pressão diferencial do filtro, horímetro para monitoramento de tempo de funcionamento e outros parâmetros operacionais. O display deve ser de fácil leitura e fornecer informações claras sobre o status do equipamento. • Iluminação: Iluminação da área de trabalho por lâmpada fluorescente com opção de lâmpada germicida para garantir a limpeza e esterilização do ambiente.	UND	1	19.462,50	19.462,50

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Dimensões: As dimensões devem ser adequadas para o ambiente de trabalho, com ajuste para diferentes tamanhos de espaços, dentro de uma faixa aproximada de 600 mm x 450 mm x 75 mm ou equivalente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
32	616826	**Cardioversor** (desfibrilador) modo automático, equipado com monitoramento de ECG, SpO2 e MP transcutâneo, ideal para pacientes adultos e pediátricos. Características mínimas: • Modos de Operação: Automático, com tecnologia moderna de desfibrilação para oferecer diferentes formas de atendimento clínico. • Tipo de Onda: Onda bifásica (ou equivalente com eficácia comprovada) para melhor eficiência no processo de desfibrilação. • Monitoramento: Monitoramento de ECG, SpO2 e MP transcutâneo, com monitoramento de 12 derivações simultâneas. • Memória: Capacidade de gravar eventos de ECG, permitindo a análise posterior e o monitoramento contínuo do estado do paciente. • Componentes: Equipado com pás externas e adesivas, bem como cabos de 3 a 5 vias (ou similar) para flexibilidade no uso. • Display: Display digital LCD de fácil leitura para visualização clara de parâmetros vitais e eventos. • Alarmes: Alarmes audiovisuais para alertar em casos de anomalias no estado do paciente ou falhas operacionais. • Bateria: Equipamento com bateria recarregável, com autonomia adequada para uso contínuo. • Material da Carcaça: Gabinete robusto e resistente, construído em material de alta resistência e com tratamento de proteção contra oxidação e corrosão, conforme as normas de segurança e durabilidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**	UND	3	20.997,50	62.992,50

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		– EPP – COTA RESERVADA				
33	616826	**Cardioversor** (desfibrilador) modo automático, equipado com monitoramento de ECG, SpO2 e MP transcutâneo, ideal para pacientes adultos e pediátricos. Características mínimas: • Modos de Operação: Automático, com tecnologia moderna de desfibrilação para oferecer diferentes formas de atendimento clínico. • Tipo de Onda: Onda bifásica (ou equivalente com eficácia comprovada) para melhor eficiência no processo de desfibrilação. • Monitoramento: Monitoramento de ECG, SpO2 e MP transcutâneo, com monitoramento de 12 derivações simultâneas. • Memória: Capacidade de gravar eventos de ECG, permitindo a análise posterior e o monitoramento contínuo do estado do paciente. • Componentes: Equipado com pás externas e adesivas, bem como cabos de 3 a 5 vias (ou similar) para flexibilidade no uso. • Display: Display digital LCD de fácil leitura para visualização clara de parâmetros vitais e eventos. • Alarmes: Alarmes audiovisuais para alertar em casos de anomalias no estado do paciente ou falhas operacionais. • Bateria: Equipamento com bateria recarregável, com autonomia adequada para uso contínuo. • Material da Carcaça: Gabinete robusto e resistente, construído em material de alta resistência e com tratamento de proteção contra oxidação e corrosão, conforme as normas de segurança e durabilidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**	UND	9	20.997,50	188.977,50
34	327126	**Cardioversor com carro de emergência,** equipamento eletrônico portátil, adequado para monitoramento cardíaco e desfibrilação (interna e externa), cardioversão sincronizada e marca-passo externo não-invasivo, com capacidade para atender a pacientes adultos e pediátricos. Características mínimas: • Modos de Operação: Defibrilação automática e manual, com opção de cardioversão sincronizada e marca-passo externo não invasivo.	UND	2	19.232,37	38.464,74

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Tipo de Onda: Bifásica ou outra tecnologia equivalente, com faixa de carga ajustável entre 5 a 200 J (ou valores próximos). • Carregamento e Tempo de Carga: A carga de energia deve ser ajustável, com tempo de recarga de máximo de 7 segundos. • Monitoramento de ECG: Exibição de derivações de ECG (mínimo de 6 derivações) através de cabo de paciente e/ou pás externas, com monitoramento contínuo no display LCD. • Oximetria de Pulso: Capacidade para monitorar oximetria de pulso. • Alarmes: Alarmes visuais, sonoros e mensagens de texto na tela para notificações de eventos, como carga de bateria baixa. • Bateria: Bateria recarregável, com autonomia mínima de 3 horas de monitoramento de ECG ou 100 choques de 200 Joules sem necessidade de recarga. • Recarga: Tempo de recarga da bateria não superior a 4 horas, com recarga de até 90% da carga total em 4 horas. • Peso e Dimensões: Peso máximo de 10 kg, com dimensões compatíveis para fácil transporte e uso em ambientes de emergência. **Carro de Emergência:** • Estrutura: Em aço resistente, com gavetas para armazenamento de medicação e materiais, incluindo suporte para oxigênio, suporte para cardioversor, e suporte para soro. • Rodízios: Rodízios de 100mm de diâmetro, com pelo menos 2 rodízios com travas. • Acabamento: Pintura eletrostática a pó com tratamento anti-corrosão. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
35	616831	**Cardioversor para unidade móvel de Urgência,** equipamento portátil e adequado para monitoramento cardíaco e desfibrilação em unidades móveis de urgência, com capacidade para desfibrilação externa (manual e automática), cardioversão sincronizada e marca-passo transcutâneo não invasivo para pacientes adultos e pediátricos. Características Técnicas: • Forma de Onda: Bifásica (ou equivalente), com compensação de voltagem e duração para a impedância do paciente.	ND	3	28.764,00	86.292,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Proteção Elétrica: Equipamento com proteção de acordo com a norma IEC 60601-1. • Frequência Cardíaca: Exibição de 20 a 300 BPM. • ECG: Recebido das pás de terapia aplicadas ou do cabo de 3 fios (Derivação II). • Memória: Capacidade mínima de 40 minutos de ECG ou equivalente, com registros automáticos de eventos críticos e marcação de tempo. • Relatórios: Relatório contínuo de ECG, resumo de eventos críticos e memória de atividades. • Bateria: Bateria recarregável de Li/MnO2 com autonomia mínima de 440 descargas de 200 Joules ou equivalente. • Comunicação: Capacidade de transferência de dados via infraestrutura de comunicação (sem fio ou por outra tecnologia equivalente). • Modos de Operação: DEA (modo automático) e manual, com sequências configuráveis de energia de 150 a 360 joules. • Tempo de Carga: 200 joules em menos de 9 segundos, 360 joules em menos de 15 segundos. • Peso: Equipamento com peso de até 3,5 kg com bateria e acessórios. Acessórios: • 2 pares de eletrodos descartáveis para uso adulto e pediátrico. • 1 bateria recarregável de Lítio. • 1 bolsa de transporte. • 1 cabo de ECG de 3 vias. • Manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA**				
36	415893	**Carro de curativo** destinado ao uso hospitalar, para armazenamento e organização de materiais médicos relacionados a curativos. Características Técnicas: • Material de Confecção**:** Estrutura em aço inoxidável (ou outro material resistente à corrosão e fácil de higienizar, conforme especificação do fornecedor). • Acessórios Inclusos: o Balde e Bacia para coleta e acondicionamento de resíduos.	UND	52	1.352,28	70.318,56

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Rodízios: Equipado com rodízios para fácil movimentação e estabilidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
37	410760	**Carro de Emergência Hospitalar** projetado para otimizar o armazenamento e garantir o acesso rápido e eficiente a materiais médicos essenciais em ambientes hospitalares de urgência e emergência, com ênfase na praticidade, segurança e suporte adequado para os equipamentos de emergência. Características Técnicas: • Estrutura: Fabricada em aço inoxidável (ou outro material resistente à corrosão e de fácil limpeza), garantindo durabilidade e resistência. • Gavetas: Mínimo de 3 gavetas com sistema de organização interna. A primeira gaveta deverá contar com divisórias para organizar de forma eficiente materiais médicos, enquanto as demais devem ser amplas para acondicionar equipamentos maiores. • Base Giratória: Base giratória para maior facilidade no manuseio e na movimentação do carro de emergência, garantindo agilidade no atendimento. • Rodízios: Equipado com rodízios de alta durabilidade, sendo pelo menos 2 com travas, proporcionando estabilidade durante o uso e movimentação do carro. • Suporte para Monitor: Suporte ajustável para fixação de monitor de paciente, com sistema de fixação seguro e regulável para diferentes modelos de monitores. • Suporte para Cilindro de O2: Suporte seguro para cilindro de oxigênio, com fixação adequada e fácil acesso durante o atendimento de emergência. • Suporte para Desfibrilador: Suporte dedicado para desfibrilador, permitindo armazenamento e acesso rápido ao equipamento. • Suporte para Soro: Suporte para soro ajustável, com capacidade para fixação de bolsas de soro e acessórios relacionados. • Régua de Tomadas: Régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m, para facilitar a conexão de equipamentos elétricos, garantindo maior praticidade e acessibilidade durante o uso.	UND	8	4.488,74	35.909,92

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Tábuas de Massagem: Inclui tábua de massagem adaptada para o uso em emergências médicas, proporcionando suporte para a realização de procedimentos de massagem cardíaca. • Trava de Gavetas: Sistema de travamento com lacre, garantindo a segurança dos materiais armazenados, evitando acesso não autorizado ou acidental. Acessórios Inclusos: • 02 travas de gavetas com lacre para garantir maior segurança aos materiais armazenados. • Suporte ajustável para fixação de monitor e cilindro de oxigênio, com possibilidade de ajustes para diversos modelos. • Rodízios de alta durabilidade, sendo no mínimo 2 com travas, garantindo estabilidade durante o uso. • Régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m, para maior conveniência no uso de equipamentos elétricos. • Suporte para desfibrilador e suporte para soro para um atendimento rápido e eficiente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
38	414774	**Carro maca avançado**, destinado ao uso hospitalar e para o transporte seguro de pacientes, com funcionalidades de elevação e ajustabilidade para procedimentos médicos de emergência. Características Técnicas: • Estrutura: Tubos de aço com pintura eletrostática a pó (ou outro material resistente, conforme especificação do fornecedor). • Leito Articulável: Possibilidade de elevação e descida do leito, com ajustes para cabeceira, pernas e posição Trendelemburg. • CPR Mecânico: Sistema de compressão torácica mecânica. • Grades Laterais: Fabricadas em tubos de aço inox com sistema de engate rápido (ou material alternativo, conforme especificação do fornecedor). • Para-choque: Borracha em toda a volta, com protetores nos quatro cantos da cama. • Colchonete: Forrado em curvin com espuma de alta densidade, com no mínimo 8 cm de altura. • Suporte para Cilindro de Oxigênio e Haste de Soro em inox com 02 ganchos.	UND	2	2.421,97	4.843,94

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Rodízios: No mínimo 123mm, com sistema de freios de travamento central, acionados por pedal. Disponíveis em ambas as laterais ou extremidades da cama. • Capacidade de Carga: No mínimo 150 kg. • Medidas do Leito: Interna de no mínimo 1,80m x 0,55m (C x L). • Altura Ajustável: Entre 0,60m e 0,86m, pelo menos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
39	442253	**Carro maca simples,** ideal para transporte de pacientes, fabricado com materiais resistentes e projetado para oferecer funcionalidade e segurança no ambiente hospitalar. Características Técnicas: • Estrutura: Tubular em aço inoxidável (ou material equivalente, conforme especificação do fornecedor). • Rodízios: 4 rodízios de 5' (ou tamanho equivalente), com freio em todos os rodízios. • Acabamento das Rodas: Termoplástico (ou material resistente similar). • Dimensões: Comprimento aproximado de 1,90m, largura de 0,60m, altura de 0,80m. • Capacidade de Carga: Até 150 kg. • Componentes: o Suporte para soro removível. o Parachoque emborrachado. • Características Adicionais: o Cabeceira regulável por cremalheira. o Grades laterais rebatíveis. • Acessórios: Leito fixo com colchão em courvin. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**	UND	2	2.380,25	4.760,50
40	447024	**Carro para transporte** de material esterilizado, ideal para armazenamento e movimentação segura de materiais em ambientes hospitalares, com estrutura robusta e componentes de alta resistência. Características Técnicas:	UND	8	3.621,75	28.974,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Estrutura: Fechamentos laterais e traseiro em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L (ou material equivalente, conforme especificação do fornecedor).
		• Bandejas:
		  ○ Bandeja superior e três bandejas intermediárias em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L.
		• Identificação: Faixa verde indicando área de material esterilizado.
		• Porta frontal: Bipartida com fecho tipo Cremona (ou outro sistema de fechamento seguro de fácil manuseio).
		• Material das Chapas: Aço inoxidável AISI 304 ou 304L com espessura mínima de 5mm, com dobras rebatidas e bordas não cortantes para segurança.
		• Puxador lateral: Em tubo de aço inoxidável AISI 304 ou 304L.
		• Parachoque: Em borracha sintética resistente ou PVC resistente ao redor de toda a bandeja inferior.
		• Rodízios:
		  ○ Diâmetro mínimo de 12,5 cm, com garfo e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou Nylon 6.
		  ○ 2 rodízios com trava de fácil acionamento em diagonal, confeccionados em Nylon 6.
		  ○ 2 rodízios livres com movimento de 360º (giro livre).
		• Medidas aproximadas:
		  ○ Altura: 120 cm
		  ○ Largura: 110 cm
		  ○ Profundidade: 63 cm
		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
		
		EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP				

41	416184	**Cadeira Odontológica** Completa (equipo/ sugador/ refletor): para utilização em consultórios odontológicos, equipada com sistema de apoio (mocho), unidade auxiliar (sugador), refletor e todos os acessórios necessários para a realização de procedimentos odontológicos. Características Técnicas:	UND	2	28.646,57	57.293,14

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Comando da Cadeira: Pedal, permitindo controle completo da movimentação da cadeira, incluindo ajuste de altura, reclinação e posicionamento da cabeça do paciente. • Terminais do Equipo: Até 3 terminais (de acordo com a configuração solicitada). • Tipo de Equipo: Equipamento tipo cart (acoplado ao sistema) ou acoplado diretamente à cadeira, conforme necessidade. • Cabeceira: Ajustável, com suporte anatômico para conforto do paciente. • Refletor: Equipado com refletor odontológico ajustável para iluminação adequada durante os procedimentos. • Cuba: Fabricada em porcelana ou cerâmica, fácil de limpar e resistente a produtos odontológicos. • Unidade Auxiliar (Sugador): Sistema de sucção adequado para uso odontológico. • Acessórios: o Seringa Tríplice: Para controle de ar, água e spray. o Peça Reta: Para corte e acabamento dental. o Contra Ângulo: Para rotação e controle preciso durante os procedimentos. o Micro Motor: Com regulagem de velocidade e torque adequado para uso odontológico. o Caneta de Rotação: Para aplicação em procedimentos de rotação e ajustes finos. • Mocho: Inclusão de mocho ajustável para o conforto do profissional durante o atendimento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**				
42	416184	**Cadeira Odontológica** Completa (equipo/ sugador/ refletor): para utilização em consultórios odontológicos, equipada com sistema de apoio (mocho), unidade auxiliar (sugador), refletor e todos os acessórios necessários para a realização de procedimentos odontológicos. Características Técnicas: • Comando da Cadeira: Pedal, permitindo controle completo da movimentação da cadeira, incluindo ajuste de altura, reclinação e posicionamento da cabeça do paciente. • Terminais do Equipo: Até 3 terminais (de acordo com a configuração solicitada).	UND	21	28.646,57	601.577,97

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Tipo de Equipo: Equipamento tipo cart (acoplado ao sistema) ou acoplado diretamente à cadeira, conforme necessidade.
		• Cabeceira: Ajustável, com suporte anatômico para conforto do paciente.
		• Refletor: Equipado com refletor odontológico ajustável para iluminação adequada durante os procedimentos.
		• Cuba: Fabricada em porcelana ou cerâmica, fácil de limpar e resistente a produtos odontológicos.
		• Unidade Auxiliar (Sugador): Sistema de sucção adequado para uso odontológico.
		• Acessórios:
		  ○ Seringa Tríplice: Para controle de ar, água e spray.
		  ○ Peça Reta: Para corte e acabamento dental.
		  ○ Contra Ângulo: Para rotação e controle preciso durante os procedimentos.
		  ○ Micro Motor: Com regulagem de velocidade e torque adequado para uso odontológico.
		  ○ Caneta de Rotação: Para aplicação em procedimentos de rotação e ajustes finos.
		• Mocho: Inclusão de mocho ajustável para o conforto do profissional durante o atendimento.
		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
		
		AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL				

43	608558	**Câmara para Conservação de Imunobiológicos** para conservação de imunobiológicos, com tecnologia de controle preciso de temperatura, circulação de ar forçado e recursos de segurança para armazenamento de vacinas e outros imunobiológicos sensíveis à temperatura. Características Técnicas: • Material de Confecção (Gabinete Interno): Fabricada em aço inoxidável 304, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e fácil manutenção. • Temperatura: Intervalo de temperatura ajustável entre +2ºC e +8ºC, com controle preciso para garantir a conservação ideal dos imunobiológicos. • Circulação de Ar: Sistema de circulação de ar forçado, promovendo uma distribuição uniforme da temperatura interna para garantir a eficácia da conservação. • Sensores Internos: Equipamento com sensores de temperatura internos de alta precisão, com capacidade para monitorar e controlar a temperatura em tempo real.	UND	3	15.768,75	**47.306,25**

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Alarme e Discador de Emergência: Sistema de alarme para variações de temperatura fora do intervalo pré-estabelecido e discador de emergência para notificar imediatamente sobre qualquer falha no funcionamento.
		• Sistema de Registro de Dados: Equipamento com sistema de registro de dados para armazenamento de informações sobre a temperatura e condições de funcionamento, com possibilidade de exportação para monitoramento remoto.
		• Capacidade e Configuração Interna:
		  ○ Capacidade: Até 300 litros, oferecendo espaço adequado para o armazenamento de imunobiológicos.
		  ○ Gavetas: Equipado com 2 a 5 gavetas internas, proporcionando fácil organização e acesso aos itens armazenados.
		  ○ Contra Porta: Sistema de contra porta para garantir isolamento térmico adicional e maior eficiência energética.
		• Sistema de Emergência: Equipado com sistema de emergência para garantir o funcionamento seguro em caso de falhas no fornecimento de energia ou outras situações críticas.
		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
		
		EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA				

44	608558	**Câmara para Conservação de Imunobiológicos** para conservação de imunobiológicos, com tecnologia de controle preciso de temperatura, circulação de ar forçado e recursos de segurança para armazenamento de vacinas e outros imunobiológicos sensíveis à temperatura. Características Técnicas: • Material de Confecção (Gabinete Interno): Fabricada em aço inoxidável 304, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e fácil manutenção. • Temperatura: Intervalo de temperatura ajustável entre +2ºC e +8ºC, com controle preciso para garantir a conservação ideal dos imunobiológicos. • Circulação de Ar: Sistema de circulação de ar forçado, promovendo uma distribuição uniforme da temperatura interna para garantir a eficácia da conservação. • Sensores Internos: Equipamento com sensores de temperatura internos de alta precisão, com capacidade para monitorar e controlar a temperatura em tempo real.	UND	10	15.768,75	157.687,50

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Alarme e Discador de Emergência: Sistema de alarme para variações de temperatura fora do intervalo pré-estabelecido e discador de emergência para notificar imediatamente sobre qualquer falha no funcionamento.
		• Sistema de Registro de Dados: Equipamento com sistema de registro de dados para armazenamento de informações sobre a temperatura e condições de funcionamento, com possibilidade de exportação para monitoramento remoto.
		• Capacidade e Configuração Interna:
		  ○ Capacidade: Até 300 litros, oferecendo espaço adequado para o armazenamento de imunobiológicos.
		  ○ Gavetas: Equipado com 2 a 5 gavetas internas, proporcionando fácil organização e acesso aos itens armazenados.
		  ○ Contra Porta: Sistema de contra porta para garantir isolamento térmico adicional e maior eficiência energética.
		• Sistema de Emergência: Equipado com sistema de emergência para garantir o funcionamento seguro em caso de falhas no fornecimento de energia ou outras situações críticas.
		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
		
		AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL				

45	330346	**Carro Limpeza**, características mínimas:
		Material de Confecção:
		• Corpo: Fabricado em Tubos de aço com pintura eletrostática a pó (ou outro material resistente, conforme especificação do fornecedor).
		Características Técnicas:
		• Tipo de Carro: Equipado com 4 rodízios para fácil movimentação e manuseio.
		  ○ Diâmetro das Rodas:
		  ▪ Rodas dianteiras: 6 polegadas.
		  ▪ Rodas traseiras: 3 polegadas.
		• Capacidade: 90 litros, ideal para grandes volumes de material coletado, proporcionando praticidade e eficiência no transporte de resíduos e materiais.
		• Dimensões Aproximadas:
		  ○ Comprimento: 126 cm.
		  ○ Largura: 54 cm.
			UND	3	1.009,95	3.029,85

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		○ Altura: 98 cm. • Abertura e Acessórios: ○ Abertura Lateral com Zíper: Facilita o acesso e descarte de materiais. ○ Bolsa de 90 Litros: Reforçada, com alta capacidade de armazenamento. Características Adicionais: • Equipamento projetado para atender a ambientes de limpeza pesada e garantir a segurança e conforto do operador durante o uso. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
46	482803	**Cilindro de Gás**, características mínimas: 9. Material: • Construção: Fabricado em alumínio, proporcionando leveza, resistência e durabilidade. 10. Capacidade de Armazenagem: • Capacidade: 10 litros, adequada para o armazenamento de oxigênio. 11. Tipo de Gás: • Tipo de Gás: Oxigênio, conforme as normas e regulamentos de segurança. 12. Características Adicionais: • Regulador de Pressão: Equipado com regulador de pressão ajustável, com vazão de 0-4 L/min, permitindo controle preciso da quantidade de gás administrado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	UND	47	1.750,50	82.273,50
47	482534	**Conjunto de pistola de lavagem** Equipamento CME (Central de Material e Esterilização) Operação e Aplicação: • Função: Limpeza pressurizada para instrumental de material canalizado. • Uso: Equipamento para limpeza eficiente de materiais utilizados em procedimentos médicos e hospitalares.	UND	2	16.942,23	33.884,46

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		Características Técnicas: • Material: Gabinete em aço inoxidável, garantindo resistência à corrosão e durabilidade, ideal para ambientes hospitalares. • Painel de Controle: Ajuste mecânico para controle preciso da limpeza. • Número de Pistolas: Equipado com 3 pistolas para otimização da limpeza, cada uma com função específica. • Fontes de Alimentação: o Água: Para lavagem e remoção de resíduos. o Ar Comprimido: Para secagem e remoção de sujeiras persistentes. o Detergente: Para garantir uma limpeza profunda e eficaz dos instrumentos. Tipo de Uso: • Instalação: Manual, montado na parede, para otimizar o espaço e garantir praticidade no uso diário. Idioma do Painel: • Idioma: Painel de controle disponível em português, facilitando a operação pelos usuários. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
48	413219	**Compressor de Ar Odontológico,** características mínimas: 9. Capacidade do Reservatório: • Volume Interno: Até 40 litros, garantindo capacidade adequada para o uso em clínicas odontológicas. 10. Características Adicionais: • Isento de Óleo: O compressor deve ser isento de óleo, evitando contaminação e garantindo ar limpo e seguro. • Tanque: Equipado com tanque pintado internamente com revestimento anticorrosivo, garantindo maior durabilidade e resistência. 11. Voltagem: • Voltagem: 110 V, adequado para uso em locais com essa voltagem. 12. Componentes Adicionais:	UND	5	5.619,15	28.095,75

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Válvula de Segurança: Inclui válvula de segurança para proteger o equipamento e garantir a segurança do usuário. • Manômetro: Equipado com manômetro para monitoramento da pressão interna. • Dreno para Água: Sistema de dreno para água para remoção de umidade do reservatório e do sistema de ar. • Filtro de Ar: Equipado com filtro de ar, garantindo ar limpo e seguro para o uso odontológico. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**				
49	413219	**Compressor de Ar Odontológico,** características mínimas: 13. Capacidade do Reservatório: • Volume Interno: Até 40 litros, garantindo capacidade adequada para o uso em clínicas odontológicas. 14. Características Adicionais: • Isento de Óleo: O compressor deve ser isento de óleo, evitando contaminação e garantindo ar limpo e seguro. • Tanque: Equipado com tanque pintado internamente com revestimento anticorrosivo, garantindo maior durabilidade e resistência. 15. Voltagem: • Voltagem: 110 V, adequado para uso em locais com essa voltagem. 16. Componentes Adicionais: • Válvula de Segurança: Inclui válvula de segurança para proteger o equipamento e garantir a segurança do usuário. • Manômetro: Equipado com manômetro para monitoramento da pressão interna. • Dreno para Água: Sistema de dreno para água para remoção de umidade do reservatório e do sistema de ar. • Filtro de Ar: Equipado com filtro de ar, garantindo ar limpo e seguro para o uso odontológico.	UND	15	5.619,15	84.287,25

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**				
50	383662	**Criocautério Dermatológico,** características mínimas: 15. Tipo e Capacidade: • Tipo: Criocautério dermatológico de nitrogênio. • Capacidade: 500 ml, adequado para uso prolongado e eficaz. 16. Materiais: • Ampola e Sistema de Válvula: Fabricado em aço inoxidável, garantindo resistência e durabilidade ao equipamento. 17. Kit de Ponteiras: • Ponteiras: O kit deve incluir no mínimo 05 ponteiras, permitindo diferentes tipos de tratamento dermatológico. 18. Tipo de Entrada de Gás: • Entrada para Gás: Compatível com N2O (óxido nitroso) ou CO2 (dióxido de carbono), proporcionando versatilidade no uso. 19. Componentes Adicionais: • Indicador de Temperatura: Equipado com indicador de temperatura, permitindo o controle e monitoramento do resfriamento. • Purga Automática: Sistema de purga automática, garantindo segurança e eficiência na operação do dispositivo. 20. Características Adicionais: • Congelamento e Descongelamento Rápido: Capacidade de congelamento e descongelamento rápido, facilitando o uso contínuo. • Controle: O criocautério deve ser controlado por pedal, proporcionando maior praticidade e controle durante o procedimento. 21. Acessórios: o Mangueira de Exaustão: Inclui mangueira de exaustão para a remoção de gases ou resíduos. o Conexão Mangueira: Deve ser fornecida a conexão adequada para a mangueira, garantindo integração segura ao sistema. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	5.980,09	11.960,18

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP				
51	615327	**Desfibrilador Externo Automático (DEA), conforme descrição minima :** 41. Desfibrilador externo automático, para uso geral (desfibrilação externa) em pacientes adultos e pediátricos; 42. O equipamento deverá ser acompanhado de manual de funcionamento, em língua portuguesa, no qual constem todas as instruções necessárias e suficientes para orientação do usuário; 43. Portátil; 44. Com forma de onda bifásica, com software, teclas e indicações em português.; 45. Com guia do usuário por meio de comandos de voz em português.; 46. Com detecção automática de Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular sem Pulso com níveis de especificidade e sensibilidade acima de 90%; 47. Com análise da impedância torácica; 48. Deve possuir sistema de autoteste; 49. Deve possuir memória para gravação de ECG (mínimo de 30 minutos) e eventos (mínimo 10); 50. Deve possuir proteção contra poeira e respingos de água; 51. Deve possuir tecla para aplicação de choque; 52. Deve seguir as diretrizes dos protocolos da AHA; 53. Deve possuir peso (com bateria) de no máximo 04 Kg; 54. Deve possuir indicações mínimas, em display de cristal líquido (LCD), com indicação do nível de carga da bateria; 55. Com display para monitoração de ECG, com velocidade: 25 mm/s no mínimo; 56. Deve medir a frequência cardíaca de 30 a 300 batimentos por minuto, no mínimo; 57. Com monitoração do ECG via pás adesivas; 58. Desfibrilação: a. com escala de energia que abranja a faixa de 150 Joules a 200 Joules, conforme a tecnologia da onda bifásica (retilínea ou exponencial truncada); b. deve possuir modo de desfibrilação pediátrica, com reconhecimento e limitação da energia de forma automática pelas pás;	UND	4	15.558,75	62.235,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		c. com tempo de carga máxima até 12 segundos; d. com descarga interna automática quando do desligamento do equipamento; e. com descarga interna automática se não houver disparo. 59. A bateria do Desfibrilador deve: a. possuir tempo de vida útil em modo espera de no mínimo 05 anos; b. possibilitar no mínimo 180 choques com carga máxima ou 5 horas de monitoração contínua (ECG). 60. Deverá acompanhar o equipamento: a. 04 (quatro) jogos de pás adesivas descartáveis para uso adulto com validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega; b. 02 (dois) jogos de pás adesivas descartáveis para uso pediátrico com validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega; c. 01 (uma) bolsa ou maleta para transporte, com alça; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
52	615327	**Desfibrilador Externo Automático (DEA), conforme descrição minima :** 61. Desfibrilador externo automático, para uso geral (desfibrilação externa) em pacientes adultos e pediátricos; 62. O equipamento deverá ser acompanhado de manual de funcionamento, em língua portuguesa, no qual constem todas as instruções necessárias e suficientes para orientação do usuário; 63. Portátil; 64. Com forma de onda bifásica, com software, teclas e indicações em português.; 65. Com guia do usuário por meio de comandos de voz em português.; 66. Com detecção automática de Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular sem Pulso com níveis de especificidade e sensibilidade acima de 90%; 67. Com análise da impedância torácica; 68. Deve possuir sistema de autoteste; 69. Deve possuir memória para gravação de ECG (mínimo de 30 minutos) e eventos (mínimo 10);	UND	15	15.558,75	233.381,25

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		70. Deve possuir proteção contra poeira e respingos de água; 71. Deve possuir tecla para aplicação de choque; 72. Deve seguir as diretrizes dos protocolos da AHA; 73. Deve possuir peso (com bateria) de no máximo 04 Kg; 74. Deve possuir indicações mínimas, em display de cristal líquido (LCD), com indicação do nível de carga da bateria; 75. Com display para monitoração de ECG, com velocidade: 25 mm/s no mínimo; 76. Deve medir a frequência cardíaca de 30 a 300 batimentos por minuto, no mínimo; 77. Com monitoração do ECG via pás adesivas; 78. Desfibrilação: a. com escala de energia que abranja a faixa de 150 Joules a 200 Joules, conforme a tecnologia da onda bifásica (retilínea ou exponencial truncada); b. deve possuir modo de desfibrilação pediátrica, com reconhecimento e limitação da energia de forma automática pelas pás; c. com tempo de carga máxima até 12 segundos; d. com descarga interna automática quando do desligamento do equipamento; e. com descarga interna automática se não houver disparo. 79. A bateria do Desfibrilador deve: a. possuir tempo de vida útil em modo espera de no mínimo 05 anos; b. possibilitar no mínimo 180 choques com carga máxima ou 5 horas de monitoração contínua (ECG). 80. Deverá acompanhar o equipamento: a. 04 (quatro) jogos de pás adesivas descartáveis para uso adulto com validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega; b. 02 (dois) jogos de pás adesivas descartáveis para uso pediátrico com validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega; c. 01 (uma) bolsa ou maleta para transporte, com alça; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**				
53	439053	**Dermatoscópio, características mínimas:** 13. Ajuste de Foco e Campo de Visão:	UND	10	3.164,34	31.643,40

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Ajuste de Foco: Com ajuste de foco preciso para garantir imagens nítidas. • Campo de Visão: Campo de visão com aumento de 10 vezes, permitindo uma análise detalhada. 14. Lentes de Contato: • Lentes: Inclui lentes de contato com e sem escala, proporcionando maior versatilidade no uso. 15. Iluminação: • Tipo de Iluminação: Iluminação branca de alto brilho, com lâmpadas halógenas ou xênon, para excelente clareza durante os procedimentos. • Controle de Intensidade: Equipado com reostato para controle de intensidade da luz, ajustando a luminosidade conforme a necessidade. 16. Cabo e Design: • Cabo: Cabo em metal, com superfície recartilhada, garantindo maior aderência e durabilidade. • Abertura na Base do Cabo: Possui abertura na base do cabo, permitindo a ventilação e evitando o superaquecimento do equipamento. 17. Fonte de Alimentação: • Alimentação: O dermatoscópio deve ser alimentado por 2 pilhas alcalinas tipo C ou, opcionalmente, bateria recarregável, proporcionando flexibilidade e economia. 18. Segurança e Conformidade: • Livre de Látex: O produto é livre de látex, garantindo maior segurança para os usuários. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
54	439053	**Dermatoscópio, características mínimas:** 19. Ajuste de Foco e Campo de Visão: • Ajuste de Foco: Com ajuste de foco preciso para garantir imagens nítidas. • Campo de Visão: Campo de visão com aumento de 10 vezes, permitindo uma análise detalhada.	UND	33	3.164,34	104.423,22

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		20. Lentes de Contato: • Lentes: Inclui lentes de contato com e sem escala, proporcionando maior versatilidade no uso. 21. Iluminação: • Tipo de Iluminação: Iluminação branca de alto brilho, com lâmpadas halógenas ou xênon, para excelente clareza durante os procedimentos. • Controle de Intensidade: Equipado com reostato para controle de intensidade da luz, ajustando a luminosidade conforme a necessidade. 22. Cabo e Design: • Cabo: Cabo em metal, com superfície recartilhada, garantindo maior aderência e durabilidade. • Abertura na Base do Cabo: Possui abertura na base do cabo, permitindo a ventilação e evitando o superaquecimento do equipamento. 23. Fonte de Alimentação: • Alimentação: O dermatoscópio deve ser alimentado por 2 pilhas alcalinas tipo C ou, opcionalmente, bateria recarregável, proporcionando flexibilidade e economia. 24. Segurança e Conformidade: • Livre de Látex: O produto é livre de látex, garantindo maior segurança para os usuários. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**				
55	265597	**Destilador de Água,** características mínimas: 9. Capacidade de Produção: • Capacidade Mínima: 5 litros por hora (l/h), garantindo eficiência e atendimento adequado à demanda. 10. Voltagem: • Voltagem: 110 V, adequado para uso em locais com essa voltagem. 11. Características Adicionais: • Sistema de Proteção: Equipado com sistema de proteção contra falta d'água, evitando danos ao equipamento e garantindo maior segurança no uso.	UND	12	2.012,66	24.151,92

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		12. Material de Construção: • Material: Fabricado em aço inoxidável, proporcionando resistência à corrosão, durabilidade e facilidade na manutenção. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
56	257323	**Destilador de Água**, características mínimas: 13. Capacidade de Produção: • Capacidade Mínima: 30 litros por hora (l/h), adequado para atender demandas de laboratórios. 14. Voltagem: • Voltagem: 220 V, adequado para locais com essa voltagem. 15. Características Adicionais: • Dispositivo Eletromecânico: Equipado com dispositivo eletromecânico para desligamento automático, garantindo segurança e eficiência na operação. 16. Aplicação: • Aplicação: Projetado para uso em laboratórios, atendendo às exigências de pureza da água para experimentos e processos. 17. Material de Construção: • Material: Construído em aço inoxidável, proporcionando resistência à corrosão, facilidade de limpeza e maior durabilidade. 18. Tipo: o Tipo: De piso, adequado para instalação em superfícies estáveis e de fácil acesso. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**	UND	5	7.291,04	36.455,20
57	433857	**Detector Fetal**, características mínimas: 5. Tipo e Tecnologia: • Tipo: Detector fetal de mesa, projetado para uso clínico e hospitalar.	UND	74	1.067,70	79.009,80

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Tecnologia: Equipado com tecnologia digital avançada para garantir precisão na detecção dos batimentos cardíacos fetais. 6. Display: • Display: O equipamento deve possuir display digital de fácil leitura, proporcionando informações claras e nítidas durante o monitoramento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**				
58	433857	**Detector Fetal**, características mínimas: 7. Tipo e Tecnologia: • Tipo: Detector fetal de mesa, projetado para uso clínico e hospitalar. • Tecnologia: Equipado com tecnologia digital avançada para garantir precisão na detecção dos batimentos cardíacos fetais. 8. Display: • Display: O equipamento deve possuir display digital de fácil leitura, proporcionando informações claras e nítidas durante o monitoramento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**	UND	288	1.067,70	307.497,60
59	442492	**Balança Antropométricas Adulto**, características mínimas: 13. Tipo e Modelo: • Tipo: Balança com régua, projetada para medição antropométrica de adultos. • Modelo: Elétrico, garantindo maior precisão e facilidade de uso. 14. Material: • Material: Fabricado em aço com pintura eletrostática, garantindo resistência e durabilidade ao equipamento. 15. Escala de Graduação: • Escala Métrica: Equipado com escala métrica em milímetros (mm) e centímetros (cm), proporcionando medições precisas. 16. Faixa de Medição:	UND	14	1.808,32	25.316,48

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Faixa de Medição: Capacidade de medição até aproximadamente 2,0 metros, atendendo a uma ampla gama de usuários. 17. Componentes: • Componente I: Equipado com visor digital, facilitando a leitura das medições. • Componente II: Tapete de borracha para maior conforto e segurança durante o uso. • Componente III: Pés reguláveis, permitindo ajustes para maior estabilidade e conforto do usuário. 18. Capacidade Máxima de Carga: • Capacidade Máxima: Até 300 kg, adequado para a maioria dos usuários. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
60	472668	**Balança Antropométricas Pediátrico**, características mínimas: 9. Tipo e Modelo: • Tipo: Balança pediátrica, projetada para medição e pesagem de crianças. • Modelo: Elétrica, garantindo precisão e eficiência nas medições. 10. Material: • Material: Fabricado com gabinete plástico, oferecendo leveza, durabilidade e fácil manuseio. 11. Componentes: • Componente I: Equipado com visor digital e ajuste digital, permitindo uma leitura clara e fácil, além de ajuste conforme necessário. • Componente II: Concha anatômica em polipropileno injetado, proporcionando maior conforto e segurança para o bebê ou criança durante o uso. • Componente III: Pés reguláveis, garantindo estabilidade e ajuste de altura adequado. 12. Capacidade Máxima de Carga: • Capacidade Máxima: Até 25 kg, adequado para o peso de crianças em fase de crescimento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	12	1.079,53	12.954,36

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP				
61	615383	**Eletrocardiógrafo Portátil** 7. Características mínimas: • Aquisição Simultânea: Capacidade de adquirir os 12 canais de derivações simultaneamente com cabo. • Modos de Operação: ▪ Manual, automático, ritmo, selecionáveis, permitindo flexibilidade na realização dos exames. • Tempo de Impressão no Modo Automático: 2,5 a 10 segundos para registro dos 12 canais de derivações. • Impressão: Registro dos dados por meio de impressora térmica de alta resolução, permitindo a impressão clara e precisa dos 12 canais de derivações. • Indicadores: ▪ Indicadores visuais para rede elétrica, funcionamento da bateria, detecção da derivação, eletrodo solto, falta de papel, nível de carga da bateria e Bip QRS. 8. Conectividade: • Capacidade de transferir os dados via internet ou conexão USB, possibilitando fácil integração com sistemas de armazenamento ou análise. 9. Itens Inclusos: • 01 (um) cabo paciente de 10 vias. • 01 (um) conjunto de eletrodos para membros. • 01 (um) conjunto de eletrodos precordiais. • 01 (um) cabo de alimentação 3 pinos padrão ABNT. • 05 (cinco) bobinas de papel para registros de exames. • 01 (um) adaptador de alimentação. • 01 (uma) bateria de lítio recarregável. • 01 (um) manual do usuário em português. • 01 (um) software em português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	10	7.701,83	77.018,30

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA				
62	615383	**Eletrocardiógrafo Portátil** 10. Características mínimas: • Aquisição Simultânea: Capacidade de adquirir os 12 canais de derivações simultaneamente com cabo. • Modos de Operação: ▪ Manual, automático, ritmo, selecionáveis, permitindo flexibilidade na realização dos exames. • Tempo de Impressão no Modo Automático: 2,5 a 10 segundos para registro dos 12 canais de derivações. • Impressão: Registro dos dados por meio de impressora térmica de alta resolução, permitindo a impressão clara e precisa dos 12 canais de derivações. • Indicadores: ▪ Indicadores visuais para rede elétrica, funcionamento da bateria, detecção da derivação, eletrodo solto, falta de papel, nível de carga da bateria e Bip QRS. 11. Conectividade: • Capacidade de transferir os dados via internet ou conexão USB, possibilitando fácil integração com sistemas de armazenamento ou análise. 12. Itens Inclusos: • 01 (um) cabo paciente de 10 vias. • 01 (um) conjunto de eletrodos para membros. • 01 (um) conjunto de eletrodos precordiais. • 01 (um) cabo de alimentação 3 pinos padrão ABNT. • 05 (cinco) bobinas de papel para registros de exames. • 01 (um) adaptador de alimentação. • 01 (uma) bateria de lítio recarregável. • 01 (um) manual do usuário em português. • 01 (um) software em português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	37	7.701,83	284.967,71

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL				
63	352865	**Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia)**, características minimas: 13. Aplicação: • Utilização Clínica: Equipamento composto por endoscópio flexível e fonte de luz, destinado à observação do trato respiratório. • Aplicação Básica: Indicado para procedimentos clínicos e observação do trato respiratório em pacientes com traumas, sendo útil para intubação difícil. 14. Fibrobroncoscópio: • Ângulo de Visão: Mínimo de 90 graus. • Profundidade de Visão: Aproximadamente de 3 a 50 mm. • Angulação: Capacidade de angulação de 180 graus para cima e 130 graus para baixo. 15. Tubo de Inserção: • Diâmetro Externo Máximo: 5,0 mm. • Diâmetro Distal Máximo: 5,0 mm. • Comprimento de Trabalho: Aproximadamente 600 mm. 16. Canal de Trabalho: • Diâmetro Mínimo: 2,0 mm. • Comprimento Total: No mínimo 850 mm. 17. Processo de Esterilização: • O equipamento deve ser esterilizável por processo de baixa temperatura e desinfecção por Ácido Peracético. 18. Acessórios Inclusos: • 01 (um) limpador de lente. • 01 (uma) escova para limpeza. • Mala para transporte e acondicionamento do equipamento. • Cabos, conectores e adaptadores necessários para o funcionamento do equipamento. • Fonte de luz com mínimo de 175 W, com ajuste de intensidade luminosa. • Cabo de fibra ótica com conectores. • 01 (uma) lâmpada reserva.	UND	2	64.729,59	129.459,18

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA**				
64	606025	**Endoscópio Rígido – Nefroscópio Percutâneo**, características mínimas: Especificações Técnicas: • Comprimento: Aproximadamente 19 cm. • Tipo: Nefroscópio percutâneo rígido, específico para procedimentos urológicos e nefrológicos. • Material: Aço inoxidável cirúrgico ou outro material bio-compatível, adequado para uso médico, garantindo durabilidade e segurança durante os procedimentos. • Esterilização: Autoclavável, garantindo a fácil e segura desinfecção entre os usos. • Iluminação: o Fonte de luz: Xênon com lâmpada fria, proporcionando iluminação de alta qualidade e sem aumento excessivo de calor. o Potência: 300 W, oferecendo intensidade de luz suficiente para procedimentos complexos. o Ajuste de intensidade luminosa: Possibilidade de ajuste da intensidade da luz conforme a necessidade do procedimento. o Indicação: Painel frontal indicando a intensidade da luz e horas de utilização da lâmpada, ajudando no controle e manutenção do equipamento. • Conectores: Dois conectores para acoplamento da fonte de luz, facilitando a conexão com diferentes sistemas de iluminação. • Óptica: o Qualidade da imagem: Alta definição, com boa resolução e nitidez, garantindo visualização precisa durante o procedimento. o Ângulo de visão: Adequado para visualização do interior do rim, com capacidade para explorar a área de forma eficaz. • Acessórios Inclusos: o Cabo de luz de fibra ótica: Com comprimento mínimo de 2,5 m e diâmetro de 4,8 mm, compatível com a ótica e fonte de luz. o Dilatadores: Conjunto de 6 dilatadores de diferentes tamanhos para adaptação ao paciente e procedimento.	UND	2	74.223,71	148.447,42

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		○ Camisa: Camisa de aproximadamente 26Fr. ○ Obturador: Ponta romba, adequado para garantir a segurança durante a introdução do nefroscópio. ○ Pinça boca fenestrada: Com aproximadamente 38 cm, para manipulação precisa durante o procedimento. ○ Pinça boca tridente: Com aproximadamente 38 cm, para maior controle no acesso e manipulação das vias urinárias. ○ Pinça boca serrilhada: Com aproximadamente 38 cm, proporcionando uma pegada firme e segura durante os procedimentos. ○ Cânula para punção: No mínimo 5 unidades, para acesso direto e seguro ao local desejado. ○ Cânula para dilatação: Com aproximadamente 40 cm, com diâmetro de 3 mm, para dilatação precisa durante os procedimentos. ○ Limpador de lente: Para manutenção da clareza da imagem e prolongamento da vida útil da ótica. ○ Escova para limpeza: Facilita a higienização e remoção de resíduos do equipamento após o uso. ○ Mala para transporte e acondicionamento do equipamento, garantindo proteção e fácil locomoção do endoscópio. • Alimentação: ○ Fonte de luz: Bivolt automático, adaptando-se a diferentes voltagens sem a necessidade de ajustes manuais. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA**				
65	309147	**Vídeolaringoscópio,** características mínimas: 13. Características Gerais: • Autoclavável: Equipamento pode ser submetido a processos de autoclavagem. • Ângulo de Visão: 70°. • Diâmetro: 10 mm. • Comprimento: 195 mm. • Tecnologia de Visualização: Imagens visualizadas por tecnologia digital.	UND	2	15.854,83	31.709,66

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		14. Fonte de Luz: • Equipamento deve ser equipado com fonte de luz LED de alta intensidade. 15. Display: • Câmera integrada ao corpo do laringoscópio com tela colorida de no mínimo 2,5 polegadas, de alta qualidade. 16. Fonte de Energia: • Energia fornecida por bateria recarregável, com autonomia de mínimo 60 minutos. 17. Acessórios Inclusos: • 01 (um) jogo de lâminas descartáveis, com 50 unidades no tamanho 3. • 01 (um) jogo de lâminas descartáveis, com 50 unidades, com acomodação ou guia para tubo endotraqueal, para intubação de adultos. • Maleta para transporte do equipamento. • Bateria recarregável. • Carregador compatível com a rede de fornecimento de energia local (220V - 60Hz). 18. Desinfecção/Esterilização: • Equipamento deve ser passível de ser submetido a processos de desinfecção e esterilização. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
66	617878	**Escada Hospitalar**, características mínimas: 7. Estrutura: • Material: Estrutura em aço inoxidável de alta resistência. 8. Degraus: • Número de Degraus: 2 degraus. • Revestimento: Degraus revestidos com material antiderrapante em alumínio, garantindo maior segurança durante o uso. 9. Características Adicionais:	UND	223	337,56	75.275,88

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Pés: Equipamento com ponteira de borracha nos pés, para evitar deslizamentos e proteger superfícies de contato. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
67	600428	**Estadiômetro**, características mínimas: 3. Material de Confecção: • Material: Fabricado em alumínio de alta resistência e durabilidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**	UND	59	637,00	37.583,00
68	600428	**Estadiômetro**, características mínimas: 4. Material de Confecção: • Material: Fabricado em alumínio de alta resistência e durabilidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**	UND	179	637,00	114.023,00
69	414627	**Estufa de Secagem e Esterilização**, características mínimas: 9. Capacidade: • Volume: 21 litros. 10. Temperatura de Trabalho: • Temperatura de operação: de ambiente até 200ºC. 11. Estrutura: • Estrutura interna: Fabricada em chapas de aço. • Prateleiras: Removíveis, permitindo ajustes conforme necessidade. • Vedação: Sistema de vedação na porta para garantir a eficiência no processo. 12. Controle e Monitoramento: • Display: Digital, para controle preciso da temperatura. • Termostato: Sistema de termostato para ajuste e manutenção da temperatura interna.	UND	3	2.160,99	6.482,97

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Times: Sistema de controle de tempo de operação. • Saída de Ar: Orifício superior para exaustão do ar quente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
70	482062	**Foco Cirúrgico de Teto com Tecnologia LED**, características mínimas: 13. Tecnologia e Iluminação: • Tipo: Foco cirúrgico de teto com tecnologia LED. • Cúpulas: O equipamento deve possuir duas cúpulas. • Intensidade luminosa: Máxima de 160.000 Lux por cúpula, com variação de intensidade entre 50.000 Lux e 160.000 Lux. • Modo Endoscopia: Deve ter modo endoscopia com intensidade mínima de <500 Lux. • Ajuste eletrônico: Deve ter ajustes eletrônicos de diâmetro de campo iluminado, com manutenção da iluminação central constante e sem movimentação mecânica ou articulações para esse ajuste. • Profundidade de campo: Mínima de 64 cm. • Índice de restituição das cores: Mínimo de RA 95. • Temperatura de cor: Mínima de 4.200°K. 14. Estrutura e Dissipação de Calor: • Material das cúpulas: As cúpulas devem ser confeccionadas em alumínio ou outro material que ajude na dissipação do calor. 15. Movimentação e Posicionamento: • Giro livre do braço: O foco deve ter giro livre do braço da cúpula em relação ao braço de mola, e o giro livre do braço de mola em relação à estrutura. • Giro livre de toda a estrutura: Deve permitir movimentação fácil do conjunto para o posicionamento preciso. 16. Vida útil e Eficiência: • Vida útil dos LEDs: Mínima de 50.000 horas. • Certificação de qualidade: O equipamento deve possuir as certificações de qualidade e os registros seguintes:	UND	2	43.328,00	86.656,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		▪ ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2012 ▪ ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 ▪ ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 ▪ ABNT NBR IEC 60601-2-41:2012 + Errata 1:2013 ▪ Registro na ANVISA. 17. Design: • Design aerodinâmico: O design do foco cirúrgico deve ser projetado para não interferir no fluxo laminar do teto ventilado. 18. Acessórios Inclusos: • Manoplas: Deve acompanhar o equipamento 3 manoplas de fácil remoção e higienização, reutilizáveis. • Manual de instrução: Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA**				
71	482046	**Foco Refletor Ambulatorial,** características mínimas: 11. Tipo e Aplicação: • Tipo: Clínico, portátil. • Uso: Ideal para uso em ambientes ambulatoriais. 12. Lâmpada e Vida Útil: • Tipo de lâmpada: LED. • Vida útil: Mínima de 20.000 horas. 13. Luminosidade: • Intensidade: Cerca de 15.000 Lux, garantindo boa iluminação para procedimentos clínicos. 14. Estrutura e Ajuste: • Altura ajustável: Permite ajuste de altura conforme a necessidade do profissional. • Haste rígida: Estrutura rigída e parte superior flexível para facilitar o direcionamento da luz. 15. Base e Rodízios:	UND	50	788,93	39.446,50

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Base metálica: Base metálica com pintura epóxi, garantindo durabilidade e resistência. • Rodízios: Equipado com rodízios, facilitando o transporte e a mobilidade do equipamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**				
72	482046	**Foco Refletor Ambulatorial,** características mínimas: 16. Tipo e Aplicação: • Tipo: Clínico, portátil. • Uso: Ideal para uso em ambientes ambulatoriais. 17. Lâmpada e Vida Útil: • Tipo de lâmpada: LED. • Vida útil: Mínima de 20.000 horas. 18. Luminosidade: • Intensidade: Cerca de 15.000 Lux, garantindo boa iluminação para procedimentos clínicos. 19. Estrutura e Ajuste: • Altura ajustável: Permite ajuste de altura conforme a necessidade do profissional. • Haste rígida: Estrutura rigída e parte superior flexível para facilitar o direcionamento da luz. 20. Base e Rodízios: • Base metálica: Base metálica com pintura epóxi, garantindo durabilidade e resistência. • Rodízios: Equipado com rodízios, facilitando o transporte e a mobilidade do equipamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**	UND	152	788,93	119.917,36
73	383997	**Lavadora de Endoscópio Microprocessada,** características mínimas:	UND	1	58.300,00	58.300,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		21. Função e Aplicação: • Função: Desinfecção de endoscópios (videogastroscópios, videocolonoscópios, videobroncoscópios, videoduodenoscópios e videorinolaringoscópios). • Tecnologia de desinfecção: Através de água e produtos desinfetantes, com programas de desinfecção que incluem as fases mínimas de lavagem, desinfecção, enxágue e secagem. 22. Produtos Desinfetantes Compatíveis: • Produtos desinfetantes: Glutaraldeído e ácido peracético. 23. Painel de Comando e Controle: • Tela LCD: Para seleção e controle dos programas de desinfecção. • Programas pré-configurados: Para otimizar os processos. • Ajuste digital: Para ajuste de parâmetros dos programas de desinfecção. 24. Sistema de Impressão: • Impressora acoplada: Registra as fases do ciclo com data e hora. 25. Sistemas Adicionais de Limpeza e Proteção: • Sistema de limpeza automática: Para reservatório de produto desinfetante, cuba de desinfecção e mangueiras de canais de endoscópio. • Teste de infiltração: Protege contra infiltração nos endoscópios antes de iniciar os programas de desinfecção. • Reutilização de produto desinfetante: Sistema de reaproveitamento do desinfetante utilizado. 26. Alarmes e Avisos: • Alarmes visuais e sonoros: Para diversas situações (ex: falta de água, fim do ciclo, validade do produto desinfetante, número de ciclos realizados, etc.). • Avisos: Quando o produto desinfetante atinge seu prazo de validade ou o número de ciclos foi atingido. 27. Especificações Elétricas: • Tensão de entrada: 220V ± 10%, 60Hz. 28. Acessórios Inclusos: • Cavalete de Água para montagem em parede, com pré-filtro de 5 micra, manômetro para leitura de pressão e registro esférico.				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Bobinas e fitas para a impressora (100 bobinas e 10 fitas de impressão, caso seja impressora matricial). 29. Normas Técnicas e Exigências: • Normas ABNT: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-25, NBR 60601-2-51. • Tipo BF e Classe de proteção II. 30. Exigências Complementares: • Instalação: Fornecimento de serviço de instalação. • Treinamento operacional: Inclusão de treinamento para operação do equipamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
74	425533	**Lavadora Extratora Horizontal Hospitalar com Barreira (50 KG)**, características mínimas: 19. Capacidade: • Capacidade: 50 kg de roupa seca. 20. Estrutura: • Portas: 02 portas com barreira sanitária. • Corpo externo e cesto interno: Aço inoxidável AISI 304. • Laterais: Aço carbono tratado quimicamente com pintura epóxi. • Coifa de separação de ambientes: Aço inoxidável AISI 304. 21. Sistema de Dreno: • Dreno: Válvula elétrica para drenagem. 22. Sistema de Transmissão: • Transmissão: Caixa de redução com coroa de bronze e eixo sem-fim, polia e correias em V. 23. Comando e Controle: • Painel de comando: Manual, dotado de timer com alarme. • Inversor de frequência: Para controle de velocidade e operação. • Comando de operação: Manual. 24. Segurança:	UND	2	83.999,75	167.999,50

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Sistema de segurança: De acordo com a NR-12 (Norma Regulamentadora de Segurança no Trabalho). 25. Potência do Motor: • Potência: 3,0 CV. 26. Tensão de Alimentação: • Voltagem: 220/380 V trifásico. 27. Instalação e Treinamento: • Instalação/Montagem: Inclusa no fornecimento do produto. • Treinamento: Inclusão de treinamento para operação do produto. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA**				
75	440804	**Lupa de Mesa e Bancada Profissional LED**, características mínimas: 17. Aumento: • Fator de ampliação: Mínimo de 8x. 18. Lente: • Material da lente: Cristal óptico ou equivalente de alta qualidade. • Diâmetro da lente: Mínimo de 125 mm. 19. Iluminação: • Tipo de iluminação: Lâmpada LED de cor branca, protegida por material resistente. • Quantidade de LEDs: Mínimo de 50 LEDs de alto brilho. • Potência da iluminação: Mínimo de 10 W. • Temperatura de operação: Entre 5 °C e 40 °C. • Umidade de operação: Até 95%. 20. Estrutura e Design: • Estrutura: Metálica ou material de alta resistên-cia. • Braço: Regulável e articulável para ajuste de po-sicionamento. • Fixação: Sistema de fixação para bancada tipo morsa ou equivalente. 21. Alimentação: • Tipo de alimentação: Bivolt automático (100 V ~ 240 V). • Frequência: 50/60 Hz. 22. Dimensões:	UND	4	858,46	3.433,84

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Medidas aproximadas: 360 mm x 400 mm x 400 mm (com tolerância de ±10%). • Peso: Máximo de 3,5 kg. 23. Aplicações: • Indicações: Uso em eletrônica, relojoarias, po-dologia e outras áreas que exijam ampliação com detalhes nítidos. 24. Garantia: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
76	613205	**Máquina Unitarizadora de Medicamentos,** sistema automatizado para unitarização, identificação e embalagem de medicamentos, como ampolas, blisters individuais, frascos de ampolas e kits. O processo deve incluir embalagem, selagem e rotulagem automáticos para ampolas, blisters, frascos de ampolas, com operação manual ou semi-automática para kits. Características mínimas: Estrutura: • Construção robusta em materiais resistentes à corrosão, como aço inoxidável ou equivalente. • Gabinete de controle elétrico com chave de segurança. • Equipado com quatro rodízios, sendo dois com trava para fácil mobilidade e fixação. • Tubo de descida em material durável e adequado ao transporte de medicamentos. Sistema de Corte e Embalagem: • Sistema de embalagem eficiente, com capacidade de selagem hermética ou vedação adequada. • Definição do tamanho da embalagem ajustável diretamente no painel de controle. • Sistema de segurança integrado para evitar danos aos produtos durante o processo de embalagem. Identificação e Rastreabilidade: • Capacidade de identificar medicamentos utilizando tecnologias como código de barras ou datamatrix (de acordo com as normativas da ANVISA). • Identificação de diferentes tipos de medicamentos, incluindo termolábeis, psicotrópicos, fotossensíveis, potencialmente perigosos e outros.	UND	1	185.499,75	185.499,75

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Impressão de informações relevantes sobre os medicamentos, como instruções de administração, reconstituição e diluição (ex: endovenoso, intramuscular, parental), e outros dados de rastreabilidade. • Impressão de imagens e textos nas embalagens com alta qualidade e durabilidade, resistentes a condições de uso e estocagem. Software e Integração: • Software com capacidade de interface com sistemas de gestão hospitalar, apto para importar arquivos com formatos de texto e ponto e vírgula. • Funcionalidade para armazenar e gerenciar informações sobre os medicamentos, com integração para rastreabilidade de processos. • Suporte à expansão do sistema, permitindo a adição de alimentadores automáticos para comprimidos, corte automático de blister e impressão diretamente na forma farmacêutica. Alimentação e Capacidade: • Alimentador ajustável, adequado para diferentes tamanhos de blisters e ampolas (mínimo 0,5 ml). • Alimentador de ampolas e frascos de ampolas com autonomia mínima para 100 unidades de ampolas ou frascos. • Sistema capaz de realizar no mínimo 100.000 unitarizações com insumos fornecidos. Impressão e Durabilidade: • Impressão de alta qualidade, resistente à manipulação, contato com água e condições de armazenamento prolongado. Alimentação Elétrica: • Alimentação bivolt (100 V ~ 240 V), com sistema elétrico eficiente e seguro. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA**				
77	415928	**Mesa Ginecológica**, características mínimas: Estrutura: • Fabricada em tubo de aço de alta resistência e durabilidade. Material do Leito:	UND	31	2.100,84	65.126,04

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Leito composto por chapa de aço inoxidável, estofado com material de Courvin de fácil higienização. Tipo de Movimento: • Leito com três seções móveis, com regulagem independente para ajuste de altura e posição. Material do Porta-Coxa: • Estofado, oferecendo conforto e segurança durante o procedimento. Componentes Adicionais: • Gaveta em aço inoxidável, para armazenamento de materiais médicos e outros utensílios. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**				
78	415928	**Mesa Ginecológica**, características mínimas: Estrutura: • Fabricada em tubo de aço de alta resistência e durabilidade. Material do Leito: • Leito composto por chapa de aço inoxidável, estofado com material de Courvin de fácil higienização. Tipo de Movimento: • Leito com três seções móveis, com regulagem independente para ajuste de altura e posição. Material do Porta-Coxa: • Estofado, oferecendo conforto e segurança durante o procedimento. Componentes Adicionais: • Gaveta em aço inoxidável, para armazenamento de materiais médicos e outros utensílios. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**	UND	94	2.100,84	197.478,96
79	415922	**Mesa de Mayo**, características mínimas:	UND	55	750,89	41.298,95

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Estrutura: • Fabricada em tubo de aço inoxidável, garantindo resistência e durabilidade. Altura: • Regulagem de altura para adaptação a diferentes necessidades. Componentes: • Bandeja em aço inox, com dimensões mínimas de 46 x 30 cm, ideal para apoio de materiais cirúrgicos. • 3 rodízios, sendo 2 com sistema de trava, para maior estabilidade e mobilidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**				
80	415922	**Mesa de Mayo**, características mínimas: Estrutura: • Fabricada em tubo de aço inoxidável, garantindo resistência e durabilidade. Altura: • Regulagem de altura para adaptação a diferentes necessidades. Componentes: • Bandeja em aço inox, com dimensões mínimas de 46 x 30 cm, ideal para apoio de materiais cirúrgicos. • 3 rodízios, sendo 2 com sistema de trava, para maior estabilidade e mobilidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**	UND	165	750,89	123.896,85
81	421264	**Maca Clínica**, características mínimas: Material: • Estrutura em aço inoxidável, garantindo resistência e durabilidade. Rodízios: • 4 rodízios de 8", sendo 2 com sistema de freio para maior segurança e mobilidade. Dimensões: • Comprimento: até 2,00 m • Largura: cerca de 0,80 m	UND	3	4.732,61	14.197,83

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Capacidade de Carga: • Até 250 kg. Componentes: • Suporte para soro removível, proporcionando praticidade. Características Adicionais: • Cabeceira regulável por cremalheira, permitindo ajustes conforme a necessidade. • Grades laterais rebatíveis para segurança e comodidade. Acessórios: • Colchonete incluso para conforto do paciente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**				
82	421264	**Maca Clínica**, características mínimas: Material: • Estrutura em aço inoxidável, garantindo resistência e durabilidade. Rodízios: • 4 rodízios de 8", sendo 2 com sistema de freio para maior segurança e mobilidade. Dimensões: • Comprimento: até 2,00 m • Largura: cerca de 0,80 m Capacidade de Carga: • Até 250 kg. Componentes: • Suporte para soro removível, proporcionando praticidade. Características Adicionais: • Cabeceira regulável por cremalheira, permitindo ajustes conforme a necessidade. • Grades laterais rebatíveis para segurança e comodidade. Acessórios: • Colchonete incluso para conforto do paciente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	17	4.732,61	80.454,37

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL				
83	421129	**Maca de Resgate**, características mínimas: Material: • Fabricada em polietileno, material resistente e de fácil higienização. Tipo: • Prancha de resgate. Tamanho: • Adulto. Largura: • Cerca de 0,40 m. Formato: • Equipado com pegadores nas extremidades para facilitar o transporte. Capacidade de Carga: • Até 250 kg. Componentes: • Cinto tipo "aranha", proporcionando maior segurança durante o transporte do paciente. Características Adicionais: • Aberturas oblongas para ventilação e leveza. • Propriedade flutuante, garantindo flutuabilidade em situações de resgates aquáticos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**	UND	2	679,69	1.359,38
84	417574	**Mesa Cirúrgica Elétrica com Tração Ortopédica** Características mínimas: • Uso: Indicado para procedimentos cirúrgicos em diversas especialidades, como Cirurgia Geral, Bariátrica, Neurológica, Vascular, Gástrica, Plástica, Oncológica, Oftalmológica, Otorrinolaringológica, Ginecológica, Urológica, Proctológica, Ortopédica, Laparoscópica e Endoscópica. • Capacidade de Carga: Igual ou superior a 350 kg.	UND	3	83.659,60	250.978,80

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Estrutura: Feita de material aço inox ou equivalente, com tampo cirúrgico de material radio transparente e livre de barras transversais, para permitir o uso de equipamentos de Raio-x. • Base: Base integrada com rodas para movimentação e sistema de freio com comando único. • Tampo Cirúrgico: Composto por cabeceira, dorso, assento e placas de apoio para as pernas, com sistema de engate rápido para a cabeceira e as placas de apoio para as pernas. o Comprimento do tampo: 2050 mm (± 100 mm). o Largura do tampo: 550 mm (± 50 mm). Movimentação e Ajustes Eletrohidráulicos: • Sistema de movimentação com controle digital via controle remoto. • Movimentos: dorso, pernas, elevação, lateral, trendelemburg, retorno à posição inicial "0", travamento/destravamento dos rodízios. • Ajuste manual ou elétrico longitudinal de no mínimo 240 mm, e ajuste manual da cabeceira e placas de apoio para as pernas. • Sistema de Segurança: Fim de curso ou similar, para evitar danos ao equipamento. • Altura do Tampo: Faixa de ajuste entre 700 mm e 950 mm (± 50 mm). • Movimentação de Inclinação: o Inclinação frontal: de 20° para cima e 25° para baixo. o Inclinação lateral: 15° para esquerda e direita. o Movimentação do dorso: de 70° para cima e 25° para baixo. o Movimentação de flexão abdominal: de 180° até 120°. o Movimentação de flexão lombar: de 180° até 200°. Autonomia e Alimentação: • Bateria interna recarregável com tecnologia sem efeito memória. • Tensão de Entrada: 220V, 60 Hz. • Indicações: Equipamento ligado em rede elétrica ou bateria, com indicação para bateria com carga baixa. Acessórios: • Controle remoto retroiluminado, com todos os comandos digitais dos movimentos eletrohidráulicos.				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Tampo completo: cabeceira (ajustável), dorso, assento e placas de apoio para as pernas (separáveis e articuladas).
		• Colchonete: Espessura mínima de 60mm, revestimento de fácil assepsia e material radio transparente.
		• Cinto para fixação do corpo: Conjunto com elementos de fixação.
		• Porta-coxa: 2 unidades com fixação na mesa.
		• Ombreiras: 2 unidades com fixação na mesa.
		• Apoio para os braços: 2 unidades, com cinta de fixação e elementos de fixação na mesa.
		• Conjunto ortopédico:
		  ○ Tração de membros inferiores com extensor, regulagem e rodízios, com coluna e trava de regulagem de altura, bota e cintas para fixação dos pés.
		  ○ Extensor com apoio pélvico.
		  ○ Tração de membros superiores (Weinberger), com regulagem de altura e posicionamento.
		• Suporte para cirurgia de mão: com regulagem de altura.
		• Arco de narcose: com elementos para fixação.
		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
		
		AMPLA CONCORRÊNCIA				

85	325910	**Mesa para Exame Clínico**
		Características mínimas:
		• Estrutura:
		  ○ Material: MDF de 15mm, com revestimento BP (melamínico de baixa pressão) e resina antimicrobiana.
		  ○ Cor: Branco.
		• Leito:
		  ○ Espuma: Densidade D28.
		  ○ Revestimento: Courvin preto.
		  ○ Cabeceira: Regulável por cremalheira.
		• Balcão:
		  ○ 02 portas centrais.
			UND	8	3.629,74	29.037,92

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		○ 02 módulos laterais com 03 gavetas cada. • Suporte para lençol: Inclusão de suporte adequado para lençóis durante os exames. • Capacidade de Carga: Suporta até aproximadamente 350kg. • Dimensões Aproximadas: 1,80m (C) x 0,80m (A) x 0,60m (L). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**				
86	325910	**Mesa para Exame Clínico** Características mínimas: • Estrutura: ○ Material: MDF de 15mm, com revestimento BP (melamínico de baixa pressão) e resina antimicrobiana. ○ Cor: Branco. • Leito: ○ Espuma: Densidade D28. ○ Revestimento: Courvin preto. ○ Cabeceira: Regulável por cremalheira. • Balcão: ○ 02 portas centrais. ○ 02 módulos laterais com 03 gavetas cada. • Suporte para lençol: Inclusão de suporte adequado para lençóis durante os exames. • Capacidade de Carga: Suporta até aproximadamente 350kg. • Dimensões Aproximadas: 1,80m (C) x 0,80m (A) x 0,60m (L). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**	UND	24	3.629,74	87.113,76
87	442257	**Motor Elétrico Cirúrgico Odontológico** Características mínimas: • Unidade Piezoelétrica e Ultrassom Cirúrgico: ○ Sistema com unidade de cristal piezoelétrico para ultrassom cirúrgico, com 12 pontas e sistema de irrigação.	UND	2	29.542,17	59.084,34

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		○ Peça de mão cirúrgica com cabo de irrigação, projetada para procedimentos de corte, perfuração, desgaste ósseo e implantodontia. • Funcionalidades: ○ Programas específicos para endodontia, periodontia e estética dental. ○ Corte Ultrassônico: Realiza corte de estruturas duras através da vibração ultrassônica de um transdutor piezoelétrico. ○ Precisão e Segurança: Corte preciso de 60 a 200 mícrons, sem cortar tecidos moles (vasos sanguíneos, terminações nervosas, etc.). Não requer força mecânica durante o processo de corte. • Frequência: Entre 27 a 31 kHz. • Tensão: Bivolt. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
88	427767	**Mocho com Encosto Tipo Sela**, características mínimas: Características mínimas: • Encosto: Tipo sela, projetado para conforto durante o uso prolongado. • Sistema de Elevação: A gás, acionado por alavanca lateral, permitindo ajuste fácil e seguro da altura do assento. • Espuma: Alta qualidade, com excelente performance e durabilidade, garantindo conforto e resistência. • Capacidade de Carga: Suporta até 180 kg. • Dimensões: ○ Largura mínima: 60 cm ○ Largura máxima: 70 cm Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**	UND	23	1.272,70	29.272,10
89	612416	**Nebulizador Portátil Ultrassônico** Características mínimas:	UND	38	255,63	9.713,94

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Tipo: Ultrassônico de malha vibratória para inalação de medicamentos. • Modelo: Portátil, adequado para uso em ambientes variados. • Ajuste: Modos contínuo e intermitente para diferentes necessidades de aplicação. • Material: Regulador com gabinete em plástico durável. • Componentes: Acompanha cabo para ligação à fonte de alimentação. • Fonte de Energia: Funciona com fonte de alimentação e bateria recarregável, oferecendo flexibilidade de uso. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
90	455192	**Oftalmoscópio Direto**, características mínimas: Características mínimas: • Tipo: Direto, para exame oftalmológico. • Tipo de Luz: Luz LED, proporcionando maior clareza e durabilidade. • Tensão de Alimentação: Funciona com 2 pilhas médias. • Características Adicionais: Equipado com 5 aberturas de diafragma para diferentes tipos de exame. • Cor dos Filtros: Filtro verde e livre de vermelho, para um exame mais preciso. • Aplicação: Corrige visão de -20d até +20d. • Componentes: Cabo metal cromado com acabamento em plástico, proporcionando durabilidade e conforto. • Componentes adicionais: Acompanha 19 lentes para ajustes necessários. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**	UND	52	1.206,44	62.734,88
91	455192	**Oftalmoscópio Direto**, características mínimas: Características mínimas: • Tipo: Direto, para exame oftalmológico. • Tipo de Luz: Luz LED, proporcionando maior clareza e durabilidade. • Tensão de Alimentação: Funciona com 2 pilhas médias.	UND	158	1.206,44	190.617,52

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Características Adicionais: Equipado com 5 aberturas de diafragma para diferentes tipos de exame. • Cor dos Filtros: Filtro verde e livre de vermelho, para um exame mais preciso. • Aplicação: Corrige visão de -20d até +20d. • Componentes: Cabo metal cromado com acabamento em plástico, proporcionando durabilidade e conforto. • Componentes adicionais: Acompanha 19 lentes para ajustes necessários. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊCIA – COTA PRINCIPAL**				
92	432759	**Otoscópio**, características mínimas: Características mínimas: • Iluminação: Branca de alto brilho, garantindo excelente nitidez da imagem. • Design: Leve, compacto e ergonômico, proporcionando conforto no manuseio. • Conexão para pera de insuflação: Permite avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional não inclusa). • Espéculos: Disponíveis em diversos tamanhos e modelos, oferecendo flexibilidade para diferentes exames. • Cabo: Fabricado em metal com revestimento termoplástico reforçado, garantindo resistência e durabilidade. • Clip: Proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. • Acionamento: Botão liga/desliga integrado para fácil operação. • Fonte de Alimentação: 2 pilhas alcalinas tipo AA (não inclusas). • Compatibilidade: Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000. • Material: Produto livre de látex, adequado para diferentes necessidades de pacientes. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**	UND	52	836,00	43.472,00
93	432759	**Otoscópio**, características mínimas: Características mínimas: • Iluminação: Branca de alto brilho, garantindo excelente nitidez da imagem.	UND	158	836,00	132.088,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Design: Leve, compacto e ergonômico, proporcionando conforto no manuseio. • Conexão para pera de insuflação: Permite avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional não inclusa). • Espéculos: Disponíveis em diversos tamanhos e modelos, oferecendo flexibilidade para diferentes exames. • Cabo: Fabricado em metal com revestimento termoplástico reforçado, garantindo resistência e durabilidade. • Clip: Proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. • Acionamento: Botão liga/desliga integrado para fácil operação. • Fonte de Alimentação: 2 pilhas alcalinas tipo AA (não inclusas). • Compatibilidade: Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000. • Material: Produto livre de látex, adequado para diferentes necessidades de pacientes. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**				
94	299875	**Oxímetro de Pulso Portátil**, características mínimas: Características mínimas: • Visor: Tipo TFT, com no mínimo 3,5 polegadas, proporcionando boa visualização das informações. • Leitura: Medição de SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica, carga da bateria, sensor desconectado, alarmes, além de data e hora. • Modos: Função para adulto, pediátrico e neonato. • Portabilidade e peso: Leve e portátil, pesando entre 230 e 300 gramas, facilitando o transporte e o uso. • Alarmes: Níveis ajustáveis de alarmes para SpO2 e frequência cardíaca. • Indicador luminoso de alerta: Sistema visual para alertas de anomalias nas medições. • Fonte de Alimentação: Base bivolt automático (100 a 240VAC), com bateria interna recarregável de Lítio, mínima de 2000mAh e autonomia mínima de 20 horas. • Certificação: Certificado pelo INMETRO, garantindo qualidade e conformidade com os padrões. Acessórios Inclusos: • 01 Oxímetro de Pulso Portátil	UND	58	1.270,98	73.716,84

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• 01 Sensor de SpO2 de dedo adulto • 01 Capa de proteção em silicone • 01 Alça de mão • 01 Fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC) • 01 Manual de operação em português Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
95	421535	**Placa Aquecedora com Agitação Magnética** Características mínimas: • Diâmetro: 14 cm, adequado para uso em laboratórios e equipamentos especializados. • Função: Agitação magnética com aquecimento, proporcionando mistura e aquecimento simultâneo de substâncias em recipientes. • Material: Estrutura robusta, compatível com o uso intensivo em ambientes laboratoriais. • Temperatura de Aquecimento: Ajustável para atender às necessidades dos diferentes processos de aquecimento. • Controle: Sistema de controle de temperatura e agitação, fácil de manusear. • Segurança: Sistema de segurança para evitar superaquecimento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**	UND	3	2.310,61	6.931,83
96	427815	**Tábua de Massagem Cardíaca** Características mínimas: • Comprimento: aproximadamente 42 cm. • Largura: aproximadamente 42 cm. • Altura: aproximadamente 0,6 cm. • Material: Polímero, de alta resistência e durabilidade, adequado para uso em procedimentos de massagem cardíaca. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	10	286,80	2.868,00

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP				
97	407726	**Suporte para Soro** Características mínimas: • Material: Aço Inoxidável. • Acabamento da Estrutura: Pintura em Epóxi. • Regulagem: Regulagem de altura por manopla. • Rodízios: Com rodízios de 3". • Pés: Com 4 pés em ferro fundido. • Ganchos: 4 ganchos. • Características Adicionais: Capa protetora para os pés. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**	UND	50	249,87	12.493,50
98	466474	**Seladora Semi-Automática de Mesa** Características mínimas: • Equipamento: Para selagem de papel grau cirúrgico. • Material: Estrutura em aço inoxidável. • Acionamento: Automático. • Velocidades: No mínimo duas velocidades de selagem. • Controlador de Temperatura: Digital. • Sistema: Regulagem da pressão de selagem. • Aquecimento: Por barra de alumínio. • Área Mínima de Solda: 40 cm por 5 mm. • Tensão de Alimentação: Bivolt. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**	UND	16	1.038,38	16.614,08
99	446817	**Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico** Características mínimas:	UND	20	88.956,67	1.779.133,40

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		• Modo de Ventilação:
		  ○ Ventilação com Volume Controlado
		  ○ Ventilação com Pressão Controlada
		  ○ Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada
		  ○ Ventilação com suporte de pressão
		  ○ Ventilação com suporte à volume
		  ○ Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, incluindo em SIMV ou modo volume garantido para neonatos
		  ○ Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo
		  ○ Ventilação em dois níveis
		  ○ Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal
		  ○ Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP
		  ○ Ventilação de Backup nos modos espontâneos
		  ○ Inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/adaptação paciente-ventilador (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA) para adultos/pediátricos.
		• Controle e Ajustes:
		  ○ Pressão controlada até 90cmH2O
		  ○ Pressão de suporte até 60cmH2O
		  ○ Volume corrente de 5 a 2000 ml
		  ○ Frequência respiratória até 100 rpm
		  ○ Tempo inspiratório de 0,3 a 5,0 segundos
		  ○ PEEP até 40 cmH20
		  ○ Sensibilidade inspiratória por fluxo de 0,5 a 2,0 lpm
		  ○ Ajuste de fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a 50 l/min
		  ○ FiO2 de 21 a 100%.
		• Monitorização:
		  ○ Tela colorida de 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional
		  ○ Monitoração de volume por sensor proximal para neonatais e proximal ou distal para pediátricos/adultos
		  ○ Parâmetros monitorados: Volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média das vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório,				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

		tempo expiratório, FiO2, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress, volume expiratório. o Cálculos automáticos: resistência, complacência, pressão de oclusão, auto PEEP. o Apresentação de curvas: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume, fluxo/pressão e gráficos com tendências. • Sistema de Alarmes: o Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria, ventilador sem condições de funcionamento. • Outros Recursos: o Nebulização incorporada ou externa ao equipamento sem alterar a FiO2 ajustada. o Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. o Armazenamento dos últimos parâmetros ajustados na memória. o Bateria recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. o Continuação da ventilação mesmo com falta de um dos gases em caso de emergência, com alerta para o gás faltante. • Acessórios Inclusos: o Umidificador aquecido o Jarra térmica o Braço articulado o Pedestal com rodízios o Circuito para paciente pediátrico/adulto e neonatal/pediátrico o Válvula de exalação o Mangueiras para oxigênio e ar comprimido. o Compatibilidade com protocolo de comunicação HL7. • Normas de Atendimento: o NBR IEC 60601-1				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		○ NBR IEC 60601-1-2 ○ Grau de proteção IP21. • Alimentação: ○ Bivolt. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA**				
100	603087	**Viscosímetro Rotativo Digital** Características mínimas: • Display: Display de cristal líquido (LCD). • Faixa de Medição: 100 mPa.s a 100.000 mPa.s. • Tipo de Viscosímetro: Viscosímetro de Stokes com cronômetro integrado. • Sensores: ○ 5 sensores fotoelétricos em gabinete plástico. ○ Sensores com orifícios e porcas de fixação. ○ Sensores conectados via cabos de ligação. ○ 5 parafusos para fixação dos sensores e perfil metálico para fixação dos sensores e acessórios. • Composição: ○ 1 tripé de ferro com capacidade para suportar até 3 kg, com sapatas niveladoras. ○ 1 cronômetro digital multifuncional microcontrolado. ○ 1 fonte chaveada DC 12V/2A. ○ 9 manípulos M5x16. ○ Pelo menos 1 suporte base para tubos de vidro. ○ Pelo menos 1 suporte guia para tubos de vidro. ○ Pelo menos 1 tubo de vidro. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**	UND	1	11.802,00	11.802,00
101	387910	**Banqueta Dobrável Alta**	UND	6	101,94	611,64

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Especificações mínimas: • Estrutura: Em aço tubular de alta resistência, com tratamento antiferrugem (pintura epóxi ou galvanização), acabamento em pintura eletrostática na cor preta, prata ou similar. • Assento: Em MDF de alta densidade com espessura mínima de 18 mm, com bordas arredondadas para maior segurança e conforto. • Estofamento: Espuma com densidade mínima D20 e revestimento em tecido sintético impermeável (courvin ou material equivalente), resistente à abrasão e de fácil higienização. • Formato do assento: Redondo com diâmetro de 32,5 cm (±1 cm). • Altura total: 90 cm (±2 cm), medidos do chão até o topo do assento. • Sistema de fechamento: Dobrável com travamento firme e seguro para uso e armazenamento, que permita fácil manuseio e transporte. • Capacidade de carga: Suporta, no mínimo, até 100 kg de peso estático distribuído. • Base: Com ponteiras emborrachadas antiderrapantes nos pés, para evitar deslizamentos e proteger o piso. • Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. • Produto novo, sem uso anterior. Observações: O item deverá estar em conformidade com as normas da ABNT ou similar aplicável para mobiliário. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
Valor Total Estimado						**11.466.801,10**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br
CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PMBV Nº____/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2025
OBJETO: EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE – SMSA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, _____, _____, _____, _____, portador da CI nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa ....., estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s)) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 017352/2024 - SMSA**, em consequência do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90088/2025,** para Registro de Preços, homologado(a) em ..... por despacho exarado às fls. ..... do referido Processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE – SMSA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico** supracitado, os quais integram a presente Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)**							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un.	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (art.101, Decreto Municipal nº 049/2024).

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1 – A presente Ata será gerenciada pelo(a):

Órgão Gerenciador
Secretaria Municipal de Saúde – **SMSA**

3.2 – A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, do(a) **Pregão Eletrônico nº 90088/2025**, os quais integram a presente Ata.
3.3 – É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do artigo 82, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e/ou entidades que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133/2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2 - A utilização de ata de registro de preço por órgão não participante está sujeita à prévia autorização do órgão gerenciador, o qual levará em consideração a observância dos limites individual e global previstos no Decreto Municipal nº 049/2024, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala.
4.2.1 - A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignada o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada.
4.3 - As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:
a) documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante por meio do ETP;
b) nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;
c) autorização expressa do órgão gerenciador;
d) autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado nos moldes previstos no **item 4.2.1**.
e) justificativa da vantajosidade de adesão;
f) demonstrativo da vantajosidade dos preços registrados;
g) justificativa da adesão de item isolado pertencente a um grupo.
4.3.1 - A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

4.4.1 - O prazo previsto no **item 4.4** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

4.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na **totalidade,** ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.1 - Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o **item 4.6**.

4.7 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **item 4.6**, desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal;

b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no artigo 45, do Decreto Municipal nº 049/2024.

5.2 – Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro de preço observarão os limites previstos no Capítulo V, do Título III, da Lei nº 14.133/2021.

5.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento hábil para a assunção efetiva do compromisso, será exigida a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. (artigo 89, do Decreto Municipal nº 049/2024)

5.4 - A contratação com os fornecedores ou prestadores de serviço registrados será formalizada pelo órgão ou entidade demandante, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133/2021.

5.5 - A não utilização de ata de registro vigente deverá ser devidamente justificada pelo órgão ou entidade demandante ao órgão gerenciador com fundamento na superveniente perda da vantajosidade dos preços registrados ou inadequação do objeto à necessidade administrativa atual.

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

5.6 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços, observando-se o seguinte:
a) o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados nos meios eletrônicos oficiais e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços;
b) quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ata; e
c) os órgãos não participantes do registro de preços, quando da necessidade de contratação, deverão recorrer ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
5.7 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro de reserva, respeitada a sequência da classificação do certame.
5.8 - O cadastro de reserva poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:
a) impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
b) descumprimento das condições da ata pelo compromitente;
c) recusa do vencedor em assinar a ata de registro de preços, o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado no edital, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
d) liberação do compromisso por razões admitidas no Decreto Municipal nº 049/2024.
5.9 - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
5.10- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do **item 5.6**, a Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC ou entidade da Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
6.2 - As eventuais alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
6.3 - A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
6.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
6.5 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.6 - A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos contratantes que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

6.7 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
6.8 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, e desde que observados os requisitos :
a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.8.1 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.8.2 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
6.8.3 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no **subitem 6.8.2**, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.8.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o órgão gerenciador poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.8.5 - Como alternativa à atualização prevista no s**ubitem 6.8.4**, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de qualquer penalidade.
6.8.6 - Liberado o fornecedor na forma do **subitem 6.8.5**, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado.
6.8.7- Na hipótese de não haver cadastro de reserva, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
6.8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. (artigo 92, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 049/2024)

7.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento de que trata a **alínea "a".**

7.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos §2º e §3º, do art. 94, do Decreto Municipal Nº 049/2024;

7.5 - Para fins do disposto na **alínea "b"**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - O registro de preços do fornecedor ou prestador do serviço será cancelado quando:

a) for atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) o contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) o fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

d) estiverem presentes razões de interesse público;

e) restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 - Na hipótese prevista no inciso IV do caput, da referida Lei, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no **item 8.1**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.1.3 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços do fornecedor ou prestador de serviços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores/prestadores de serviços integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, sem prejuízo da prévia negociação

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. (artigo 105, §3° c/c art. 106, §3º, todos do Decreto Municipal nº 049/2024)

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade. (art. 92, inciso IX, do Decreto Municipal nº 049/2024)

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. (art. 93, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2024)

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista – RR, ____de _____ de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: **PELA FORNECEDORA REGISTRADA:**

TESTEMUNHAS:

1. ..... CIC: .....

2. ..... CIC: .....…

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, POR INTERMÉDIO DO (A)..... E .....

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, mediante interveniência da (SECRETARIA), representada pelo seu Secretário titular, nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20...o Sr. (Nome), (Matrícula Funcional nº .....), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **017352/2024 – SMSA** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 24/05/2024 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. **90088/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1– CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE – SMSA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Fundamenta-se a presente contratação nos termos dispostos na Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 049/2024, pela IN SEGES/ME nº 73/2022 e suas alterações. Processo administrativo nº. **017352/2024 – SMSA**. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 O Termo de Referência;
1.3.2 O Edital da Licitação;
1.3.3 A Proposta do contratado;
1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

2– CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 – A vigência contratual deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024;
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.1.2. A despeito da previsão acima, a autoridade demandante e a gestão contratual deverão diligenciar para que seja formalizado termo aditivo de prorrogação previamente à extinção do prazo contratual conforme parágrafo primeiro e seguintes do artigo 118 do Decreto Municipal n 049/2024.
2.2 – Deverão ser observadas as demais regras **estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).**

3– CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam NO TERMO DE REFERÊNCIA.

4– CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a **subcontratação** do objeto contratual, conforme **item 6.2 e subitem** do Termo de Referência (Anexo I deste Edital)

5 – CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

5.1. O Pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde- SMSA, no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal (is);
5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação equivalente.
5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos documentos pertinentes à contratação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente por parte da Contratada, decorrente de inadimplência ou penalidade imposta, o pagamento ficará sobrestado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.
5.4. Nas hipóteses previstas no **item 5.3**, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação por parte da Contratada, não acarretando ônus à Contratante.

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

5.5. Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM =[(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:
EM = Encargos Moratórios;
Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;
30 =número de dias do mês civil;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
5.6 – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **item 12, subitens 12.1, 12.2, subitens e alíneas,** do Termo de Referência (Anexo I, do Edital).

6 – CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (ART. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da **data do orçamento estimado, em 24.06.2025.**
6.2. Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica.
6.3. Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
6.4. Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cujo fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado;
6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.10. O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Município.
6.11. Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital)

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

7.1. São obrigações do Contratante:
7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
7.8. Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10. A Administração terá o prazo de **1 (UM MÊS)**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **1 (UM MÊS)**.
7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.14– Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência no **item 9.1 e subitens** (Anexo I do Edital).

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Termo de Referência e demais anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações e Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
8.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
8.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
8.10 – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **item 9.2 e subitens** do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

9 - CLÁUSULA NONA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes no **item 6.3 e subitem** do Termo de Referência (Anexo I do Edital);

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DO OBJETO (ART. 92, XIII)

10.1 – O prazo de garantia do bem, complementar à garantia legal, é de, no mínimo 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;
10.2 – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e na Minuta do Contrato (Anexo III do Edital).

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que praticar quaisquer das ações descritas nos incisos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021:
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações citadas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II a VII do caput do artigo 155 sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII a XII do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas II a VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV Multa:

1. Moratória de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **60 (sessenta)** dias corridos;

I. O atraso superior a **60 (sessenta) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, de **05% a 10%** do valor do Contrato, estabelecida por decisão da autoridade máxima do órgão, nos termos do art. 133, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº 049, de 24/05/2024.

11.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as outras modalidades de sanções. Além disso, a aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11.6 – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **item 10, subitens e alíneas** do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

13.1. O custo da presente aquisição correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

- Gestão/Unidade: 0802
- Funcional Programática de Trabalho: 10.122.0032.2091
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
- Fonte de Recurso: 1.500.1002 / 1.601.0000 / 1.601.3110 / 2.600.3120

tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. ___, de ___/___/202X, no valor de R$ _____ (_____).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Boa Vista, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 24/05/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria-Geral do Município, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
16.2. Compete ao gestor do contrato providenciar a publicação do extrato de eventuais termos aditivos nos meios eletrônicos oficiais, bem como o lançamento dos dados respectivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 129 do Decreto Municipal nº 049/2024).

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

[Local], [dia] de [mês] de [ano]

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1_____

2_____

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA / PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO N.º 017352/2024 – SMSA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90088/2025

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE – SMSA.

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1		**Adipômetro Clínico Padrão Analógico** Características Gerais mínimas: • Fabricado em metal leve e resistente, com base e hastes duráveis. • Molas em aço zincado, garantindo resistência e precisão. • Baixa absorção de umidade para maior durabilidade. • Amplitude mínima de 65 mm. • Unidade de medida com precisão de 0,1 mm. • Área de contato de aproximadamente 90 mm². • Hastes com pressão aproximada de 10 g/mm². • Autocalibrável para garantir precisão nas medições. • Acompanha estojo para proteção e transporte. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**	UND	18		
2		**Agitador Magnético com Aquecimento** Características Gerais mínimas: • Adequado para laboratórios e processos que exijam controle preciso de temperatura e agitação. • Capacidade total: mínimo de 10 litros.	UND	4		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Faixa de velocidade: ajustável, mínimo de 100 até pelo menos 1800 RPM. • Controle de velocidade: eletrônico, com ajuste progressivo. • Superfície da placa aquecedora: material resistente à corrosão e altas temperaturas, como alumínio fundido ou equivalente. • Temperatura máxima da placa: mínimo de 360 °C. • Potência: mínimo de 550 W. • Motor: de indução ou equivalente, garantindo alta durabilidade e desempenho estável. • Controle de temperatura: analógico ou digital, com variador eletrônico. • Volume agitável: mínimo de 50 ml até pelo menos 10.000 ml. • Dimensões da placa: compatível com os volumes especificados, aproximadamente 170 x 170 mm ou diâmetro entre 17 e 19 cm. • Dimensões totais (LxPxA): valores aproximados, dentro dos padrões de mercado para equipamentos com essas características. • Alimentação: 220V, 60/50 Hz. • Peso: até 3 kg, permitindo fácil manuseio. • Estrutura: gabinete em material resistente a agentes químicos, como aço carbono com pintura eletrostática em epóxi ou equivalente. • Plataforma: construída em material resistente ao calor e corrosão, como alumínio escovado ou equivalente. • Equipado com sistema de acionamento simples, com chave liga/desliga lateral e painel de comandos de fácil operação. • Controles individuais e independentes para ajuste da velocidade de agitação e temperatura, permitindo operação simultânea ou isolada. • Indicadores visuais para funcionamento de cada função (exemplo: lâmpadas piloto para aquecimento e agitação). • Acompanha manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
3		**Aparelho de anestesia**	UND	4		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Características mínimas: **1. Características Gerais** • Equipamento microprocessado, adequado para administração de anestesia em pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. • Estrutura robusta, confeccionada em material não oxidante, garantindo durabilidade e fácil higienização. • Design ergonômico, com: o Prateleira para suporte de monitores. o Mesa de trabalho integrada. o Gavetas, sendo pelo menos uma com chave para armazenamento seguro. o Rodízios giratórios, sendo no mínimo dois com travas, para estabilidade e mobilidade. **2. Segurança e Autoteste** • Sistema de autoteste ao ligar o equipamento, com detecção automática de erros e falhas de funcionamento. • Sensor de fluxo único universal, adequado para pacientes adultos e neonatos, com opção de sensor de fluxo autoclavável. • Válvulas de controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para prevenir pressões e fluxos inadequados. **3. Sistema de Gases e Vaporização** • Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de, no mínimo: o Oxigênio (O_2). o Óxido nitroso (N_2O). o Possibilidade de uma única escala para ar comprimido ou monitoração digital para O_2, N_2O e ar comprimido. • Sistema de segurança que interrompe automaticamente o fluxo de N_2O na ausência de O_2. • Vaporizador calibrado de engate rápido, permitindo acoplamento de dois vaporizadores, com sistema de segurança para evitar erro na seleção do agente anestésico.				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		4. Circuito Respiratório e Exaustão • Circuito do paciente de rápida montagem e desmontagem, permitindo fácil esterilização. • Traqueias, válvulas, circuitos respiratórios e canister autoclaváveis. • Canister para armazenamento de cal sodada. • Possibilidade de sistema de exaustão de gases anestésicos. • Válvula APL graduada, garantindo melhor controle de pressão no circuito respiratório. **5. Ventilador Eletrônico** • Ventilador microprocessado, equipado com display LCD colorido. **5.1 Modos Ventilatórios Mínimos:** • Ventilação manual. • Respiração espontânea sem resistência do ventilador. • VCV (Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo). • PCV (Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo). • SIMV (Ventilação mandatória intermitente sincronizada). • Pressão de Suporte (PS). **5.2 Controles Ventilatórios Mínimos:** • Volume corrente ajustável. • Pressão inspiratória máxima ajustável. • Frequência respiratória ajustável. • Relação I:E ajustável. • Pausa inspiratória. • PEEP ajustável. **5.3 Alarmes Mínimos:** • Alta e baixa pressão das vias aéreas. • Apneia. • Volume minuto alto e baixo. • Alta e baixa FiO_2. • Falha de energia elétrica. **5.4 Monitoramento Ventilatório Mínimo:** • Pressão das vias aéreas (pico, média e PEEP) – valores numéricos e gráficos.				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Frequência respiratória. • Volume corrente e volume minuto. • Fração inspiratória de oxigênio (FiO_2). **6. Alimentação e Bateria** • Bivolt automático (110-220V). • Bateria interna com autonomia mínima de 30 minutos. **7. Acessórios Fornecidos (Mínimos exigidos)** • 02 circuitos respiratórios autoclaváveis (01 adulto e 01 infantil). • 01 balão de ventilação manual adulto. • 01 balão de ventilação manual infantil. • 01 vaporizador calibrado para Sevoflurano. • 04 sensores de fluxo. • 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros (01 para O_2, 01 para N_2O e 01 para ar comprimido). • Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA**				
4		**Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros:** Especificações mínimas: **1. Características Gerais** • Equipamento microprocessado, projetado para anestesia e suporte ventilatório em pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. • Estrutura em material não oxidante, resistente e de fácil higienização. • Design ergonômico, com: o Prateleira para suporte de monitores. o Mesa de trabalho integrada. o Gavetas, sendo pelo menos uma com chave para armazenamento seguro. o Rodízios giratórios, sendo no mínimo dois com travas, para estabilidade e mobilidade. 2. Segurança e Autoteste	UND	3		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Sistema de autoteste ao ligar o equipamento, identificando erros e falhas de funcionamento automaticamente.
		• Sensor de fluxo único universal, compatível para pacientes adultos e neonatos, com possibilidade de uso de sensor autoclavável.
		• Válvulas de controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteção contra pressões e fluxos inadequados.
		3. Sistema de Gases e Vaporização
		• Rotâmetro com fluxômetro para oxigênio (O_2) e óxido nitroso (N_2O), podendo ser:
		  o Uma única escala para ar comprimido, ou
		  o Monitoramento digital com entradas independentes para O_2, N_2O e ar comprimido.
		• Sistema de segurança que interrompe automaticamente o fluxo de N_2O na ausência de O_2.
		• Vaporizador calibrado de engate rápido, permitindo acoplamento de dois vaporizadores com sistema de segurança para evitar erro no agente anestésico.
		  o Caso o equipamento suporte apenas um vaporizador, deve ser fornecido suporte para um segundo vaporizador.
		4. Circuito Respiratório e Ventilação
		• Circuito paciente de rápida montagem e desmontagem, permitindo esterilização.
		• Traqueias, válvulas, circuitos respiratórios e canister autoclaváveis.
		• Canister para armazenagem de cal sodada.
		• Possibilidade de sistema de exaustão de gases.
		• Válvula APL graduada para controle de pressão no circuito respiratório.
		5. Ventilador Eletrônico
		• Microprocessado com display LCD colorido.
		• Modos ventilatórios mínimos exigidos:
		  o Manual.
		  o Respiração espontânea sem resistência do ventilador.
		  o VCV (Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo).
		  o PCV (Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo).
		  o SIMV (Ventilação mandatória intermitente sincronizada).				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		5.1 Controles Ventilatórios Mínimos: • Volume corrente ajustável. • Pressão inspiratória máxima ajustável. • Frequência respiratória ajustável. • Relação I:E ajustável. • Pausa inspiratória. • PEEP ajustável. **5.2 Alarmes Mínimos:** • Alta e baixa pressão de vias aéreas. • Apneia. • Volume minuto alto e baixo. • Alta e baixa FiO_2. • Falha de energia elétrica. **5.3 Monitoramento Ventilatório Mínimo:** • Pressão das vias aéreas (pico, média e PEEP) – valores numéricos e gráficos. • Frequência respiratória. • Volume corrente e volume minuto. • Fração inspiratória de oxigênio (FiO_2). **6. Alimentação e Bateria** • Bivolt automático (110-220V). • Bateria interna com autonomia mínima de 30 minutos. **7. Acessórios Fornecidos (Mínimos exigidos)** • 02 circuitos respiratórios autoclaváveis (01 adulto e 01 infantil). • 01 balão de ventilação manual adulto. • 01 balão de ventilação manual infantil. • 01 vaporizador calibrado para Sevoflurano. • 04 sensores de fluxo. • 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros (01 para O_2, 01 para N_2O e 01 para ar comprimido). • Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. • **ESPECIFICAÇÃO DO MONITOR MULTIPARÂMETROS** (Configuração mínima exigida)				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		1. Características Gerais • Indicado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. • Monitor colorido LCD com mínimo de 15 polegadas. **2. Parâmetros Monitorados (Mínimos exigidos)** • ECG (Eletrocardiograma). • Respiração. • Saturação de O_2 (SpO_2). • Pressão arterial não invasiva (PNI). • Temperatura corporal. • Capnografia (CO_2). • Pressão arterial invasiva (PAI). **3. Monitoramento de Gases Anestésicos** • Capacidade de monitorar CO_2, N_2O e gases anestésicos diretamente no monitor ou por módulo separado. **4. Alimentação e Bateria** • Bateria interna com autonomia mínima de 30 minutos. • Alimentação elétrica a ser definida conforme a entidade solicitante. **5. Acessórios Fornecidos** • Todos os acessórios necessários para funcionamento imediato do monitor. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA**				
5		**Aquecedor de Fluidos e Sangue** Características mínimas: • Equipamento para aquecimento de sangue e infusões. • Ajuste de intervalo de temperatura mínimo de 35°C a 41°C. • Sistema de controle de temperatura digital. • Sistema de alarme digital com indicação sonora e visual para alertar temperatura fora da faixa selecionada. • Tempo de aquecimento: A partir de 20°C a 36°C em aproximadamente 2 minutos ou equivalente. • Proteção contra superaquecimento e alarme de baixa temperatura.	UND	3		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Sistema de indicação do processo por meio de LEDs e/ou display digital. • Proteção contra a entrada de líquidos, garantindo maior durabilidade. • Grau de proteção contra choque elétrico: Classe I. • Conformidade com normas de segurança elétrica para equipamentos eletromédicos (ABNT NBR ou equivalente). • Tensão de entrada: 100~240V/60Hz (automático). • Consumo máximo: 80W ou equivalente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
6		**Lanterna Clínica para Diagnóstico e Terapia – Tipo 1** Características mínimas: • Tipo: Lanterna clínica para uso em diagnóstico e/ou terapia. • Fonte de iluminação: LED de alta eficiência para melhor visibilidade e economia de energia. • Fonte de alimentação: Bateria, proporcionando mobilidade e facilidade de uso. • Ergonomia: Design compacto e leve, adequado para uso prolongado. • Material: Construção resistente, com corpo em alumínio ou material equivalente, garantindo durabilidade. • Ativação: Acionamento por botão ou clique na extremidade, garantindo praticidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**	UND	40		
7		**Aparelho Iluminador Transdérmico** Características mínimas: • Aplicação: Visualização de vasos sanguíneos para auxiliar em procedimentos médicos e hospitalares. • Fonte de iluminação: Diodos emissores de luz (LEDs) de alta intensidade, garantindo melhor visualização.	UND	9		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Design: Portátil, leve e de fácil manuseio. • Alimentação: Funcionamento por bateria recarregável ou pilhas, garantindo mobilidade. • Modo de operação: Iluminação direta e eficiente, com ajuste de intensidade se aplicável. • Construção: Material resistente, seguro para uso clínico e hospitalar. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
8		**Aspirador de Secreção Elétrico Móvel** Descrição: Aspirador de secreções móvel, com sistema de bomba tipo pistão, isento de óleo e projetado para operação contínua ou intermitente. Equipamento compacto e leve, ideal para aspiração de secreções e fluidos corporais em ambientes hospitalares, clínicas e unidades de saúde. Características mínimas: • Sistema de Bomba: Tipo pistão, totalmente isento de óleo, com alto desempenho e baixa manutenção. • Fluxo de Ar: Mínimo de 15 litros por minuto, assegurando eficácia na sucção. • Vácuo Ajustável: Faixa de vácuo entre 0 e 620 mmHg, com fácil controle de potência de sucção. • Peso Máximo: Até 4,0 kg, proporcionando mobilidade e praticidade. • Frasco Coletor: Capacidade de até 3 litros, com proteção antitransbordamento para maior segurança e praticidade. • Controle de Vácuo: Botão regulador de vácuo, permitindo ajuste suave da potência de sucção. • Visor Analógico: Vacuômetro de fácil leitura para monitoramento da pressão de vácuo. • Filtro de Proteção: Sistema de filtro para prevenção de contaminação cruzada, garantindo a segurança do paciente e do equipamento. • Pedal de Acionamento: Opcional, mas não essencial. O acionamento pode ser feito diretamente através de botão liga/desliga.	UND	27		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Grau de Proteção: IP22, garantindo proteção contra sujeira e líquidos em condições normais de uso.
		• Alimentação Elétrica:
		  ○ DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt).
		  ○ Voltagem: 12V DC (compatível com sistemas de baixa voltagem).
		  ○ Bateria Recarregável: Tipo de bateria recarregável de alta capacidade, com autonomia mínima de 30 minutos.
		  ○ Entrada de adaptador AC/DC: 100-240V AC, compatível com diferentes tensões de rede elétrica.
		  ○ Saída DC: 12V DC, com adaptador apropriado.
		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
		
		AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL				

9		**Aspirador de Secreção Elétrico Móvel** Descrição: Aspirador de secreções móvel, com sistema de bomba tipo pistão, isento de óleo e projetado para operação contínua ou intermitente. Equipamento compacto e leve, ideal para aspiração de secreções e fluidos corporais em ambientes hospitalares, clínicas e unidades de saúde. Características mínimas: • Sistema de Bomba: Tipo pistão, totalmente isento de óleo, com alto desempenho e baixa manutenção. • Fluxo de Ar: Mínimo de 15 litros por minuto, assegurando eficácia na sucção. • Vácuo Ajustável: Faixa de vácuo entre 0 e 620 mmHg, com fácil controle de potência de sucção. • Peso Máximo: Até 4,0 kg, proporcionando mobilidade e praticidade. • Frasco Coletor: Capacidade de até 3 litros, com proteção antitransbordamento para maior segurança e praticidade. • Controle de Vácuo: Botão regulador de vácuo, permitindo ajuste suave da potência de sucção. • Visor Analógico: Vacuômetro de fácil leitura para monitoramento da pressão de vácuo.	UND	9		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Filtro de Proteção: Sistema de filtro para prevenção de contaminação cruzada, garantindo a segurança do paciente e do equipamento.
		• Pedal de Acionamento: Opcional, mas não essencial. O acionamento pode ser feito diretamente através de botão liga/desliga.
		• Grau de Proteção: IP22, garantindo proteção contra sujeira e líquidos em condições normais de uso.
		• Alimentação Elétrica:
		  ○ DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt).
		  ○ Voltagem: 12V DC (compatível com sistemas de baixa voltagem).
		  ○ Bateria Recarregável: Tipo de bateria recarregável de alta capacidade, com autonomia mínima de 30 minutos.
		  ○ Entrada de adaptador AC/DC: 100-240V AC, compatível com diferentes tensões de rede elétrica.
		  ○ Saída DC: 12V DC, com adaptador apropriado.
		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
		EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA				

10		**Autoclave vertical** de operação automática, digital, projetada para esterilização de materiais e instrumentos hospitalares, com capacidade adequada para ambientes clínicos e hospitalares. Características mínimas: • Tipo de Autoclave: Modelo vertical, com operação automática para esterilização eficiente e segura. • Capacidade da Câmara: Volume de aproximadamente 150 litros, adequado para esterilização de grandes quantidades de material. • Material de Construção: Fabricada em aço inoxidável, garantindo alta resistência à corrosão e durabilidade. • Controle e Monitoramento: Sistema digital com sensores de temperatura e pressão para controle preciso do processo de esterilização. • Alarmes de Segurança: Sistema de alarmes integrado para notificação de falhas ou condições inadequadas durante o ciclo de esterilização.	UND	2		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Cestos: A autoclave deve incluir três cestos para facilitar o armazenamento e a organização dos materiais a serem esterilizados. • Impressora (Opcional): Inclusão de impressora (caso necessário) para registro de parâmetros do processo e garantia de conformidade com protocolos de esterilização. • Facilidade de Uso: Sistema de operação automática com painel digital para ajustes simples e monitoramento do ciclo de esterilização. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
11		**Banqueta** uso hospitalar e clínico, com design funcional e durável, adequada para ambientes que exigem praticidade e conforto. Características mínimas: • Estrutura: Fabricada em aço inoxidável de alta resistência, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. • Assento: Tipo giratório, permitindo fácil ajuste e mobilidade do usuário durante o uso. • Acabamento: Acabamento resistente e fácil de limpar, com possibilidade de acabamento cromado ou outro acabamento adequado ao uso hospitalar. • Base: Base em aço, com estrutura robusta, projetada para suportar uso contínuo. • Dimensões: O assento deve ter diâmetro aproximado de 30 cm, com altura ajustável entre 70 cm e 80 cm, adaptando-se às necessidades de diferentes usuários. • Encosto: Modelo sem encosto, promovendo maior liberdade de movimento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**	UND	64		
12		**Banqueta** uso hospitalar e clínico, com design funcional e durável, adequada para ambientes que exigem praticidade e conforto. Características mínimas:	UND	193		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Estrutura: Fabricada em aço inoxidável de alta resistência, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. • Assento: Tipo giratório, permitindo fácil ajuste e mobilidade do usuário durante o uso. • Acabamento: Acabamento resistente e fácil de limpar, com possibilidade de acabamento cromado ou outro acabamento adequado ao uso hospitalar. • Base: Base em aço, com estrutura robusta, projetada para suportar uso contínuo. • Dimensões: O assento deve ter diâmetro aproximado de 30 cm, com altura ajustável entre 70 cm e 80 cm, adaptando-se às necessidades de diferentes usuários. • Encosto: Modelo sem encosto, promovendo maior liberdade de movimento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**				
13		**Berço hospitalar aquecido,** projetado para proporcionar conforto e controle eficiente da temperatura, adequado para ambientes hospitalares e de cuidados neonatais. Características mínimas: • Estrutura: Construído em aço inoxidável, com acabamento durável e fácil de limpar. • Sistema de Aquecimento: Sistema de aquecimento por calor irradiado ou outro sistema equivalente que garanta a manutenção da temperatura constante, adequado para uso neonatal. • Painel de Controle: Sistema de controle digital com visor iluminado para fácil leitura e ajuste da temperatura e outros parâmetros. • Base do Leito: Base do leito feita de material resistente, como acrílico, com estrutura que favorece a segurança e conforto do paciente. • Sensores de Temperatura: Sistema de sensores de temperatura integrado, garantindo a monitoração contínua e ajustes automáticos para manter a temperatura ideal. • Rodízios: Equipado com rodízios para facilitar o movimento e posicionamento do berço dentro da unidade hospitalar. • Acessórios: Inclui suporte para soro e bateria recarregável, com alternativas disponíveis para personalização de acessórios.	UND	2		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**				
14		**Berço hospitalar aquecido,** projetado para proporcionar conforto e controle eficiente da temperatura, adequado para ambientes hospitalares e de cuidados neonatais. Características mínimas: • Estrutura: Construído em aço inoxidável, com acabamento durável e fácil de limpar. • Sistema de Aquecimento: Sistema de aquecimento por calor irradiado ou outro sistema equivalente que garanta a manutenção da temperatura constante, adequado para uso neonatal. • Painel de Controle: Sistema de controle digital com visor iluminado para fácil leitura e ajuste da temperatura e outros parâmetros. • Base do Leito: Base do leito feita de material resistente, como acrílico, com estrutura que favorece a segurança e conforto do paciente. • Sensores de Temperatura: Sistema de sensores de temperatura integrado, garantindo a monitoração contínua e ajustes automáticos para manter a temperatura ideal. • Rodízios: Equipado com rodízios para facilitar o movimento e posicionamento do berço dentro da unidade hospitalar. • Acessórios: Inclui suporte para soro e bateria recarregável, com alternativas disponíveis para personalização de acessórios. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**	UND	**7**		
15		**Berço hospitalar** manual com colchão, com sistema de acionamento por manivelas escamoteáveis, projetado para oferecer conforto, segurança e praticidade em ambientes hospitalares. Características mínima: • Estrutura: Confeccionado em material metálico de alta resistência, com acabamento resistente à corrosão e fácil manutenção.	UND	22		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Cabeceira e Peseira: Com acionamento manual por manivelas escamoteáveis, as cabeceira e peseira devem ser removíveis e adaptáveis a diferentes necessidades de uso. • Grades Laterais: Modelo guilhotina ou similar, em material resistente (preferencialmente inox ou equivalente), com mecanismo de travamento e destravamento fácil e seguro. • Freios: Sistema de freios em diagonal para maior segurança. • Dimensões: Comprimento ajustável entre 1,30m e 1,55m, com regulagem para acomodar diferentes usuários. • Cor: Branco, ou outra cor adequada para ambientes hospitalares. • Acessórios Inclusos: Colchão hospitalar (modelo D33 ou equivalente) com espuma viscoelástica sensível à temperatura, capa em material resistente a fluidos, translúcido a raio-X, isento de látex e PVC, e com alças laterais para facilitar o manuseio. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**				
16		**Berço hospitalar** manual com colchão, com sistema de acionamento por manivelas escamoteáveis, projetado para oferecer conforto, segurança e praticidade em ambientes hospitalares. Características mínima: • Estrutura: Confeccionado em material metálico de alta resistência, com acabamento resistente à corrosão e fácil manutenção. • Cabeceira e Peseira: Com acionamento manual por manivelas escamoteáveis, as cabeceira e peseira devem ser removíveis e adaptáveis a diferentes necessidades de uso. • Grades Laterais: Modelo guilhotina ou similar, em material resistente (preferencialmente inox ou equivalente), com mecanismo de travamento e destravamento fácil e seguro. • Freios: Sistema de freios em diagonal para maior segurança.	UND	178		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Dimensões: Comprimento ajustável entre 1,30m e 1,55m, com regulagem para acomodar diferentes usuários. • Cor: Branco, ou outra cor adequada para ambientes hospitalares. • Acessórios Inclusos: Colchão hospitalar (modelo D33 ou equivalente) com espuma viscoelástica sensível à temperatura, capa em material resistente a fluidos, translúcido a raio-X, isento de látex e PVC, e com alças laterais para facilitar o manuseio. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**				
17		**Biombo com Armação Tubular**, contendo as características mínima: 13. Estrutura: • Material: aço inoxidável de alta resistência, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. 14. Pés: • Tipo: Pés com ponteira, proporcionando maior estabilidade e proteção para o piso. • Rodízios: O biombo deve possuir 03 faces equipadas com rodízios de fácil movimentação, permitindo a transição sem dificuldade. 15. Tecido: • Material: Tecido resistente e durável, adequado para uso contínuo em ambientes corporativos e institucionais. • Cor: Bege, ou cor similar, para garantir a uniformidade estética e compatibilidade com diversos ambientes. • Propriedades: O tecido deve ser de fácil manutenção e ideal para suportar uso frequente, com características de resistência a desgastes. 16. Dimensões: • Medidas Mínimas: O biombo totalmente aberto deve apresentar, no mínimo, 1,80m de altura por 1,80m de largura. • Ajustabilidade: O produto deve permitir variação nas dimensões para adaptação ao ambiente de uso, mantendo sua funcionalidade e estabilidade.	UND	73		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
18		**Biombo de Proteção Radiológica (Plumbífero)**, características mínimas: 10. Estrutura: • Material de Proteção: O biombo deve ser construído com material de proteção radiológica, oferecendo equivalente de proteção de 2mm de chumbo ou outro material com propriedades similares de atenuação radiológica, de acordo com as normas técnicas aplicáveis. • Acabamento: A estrutura do biombo deve ser revestida com chapa de aço ou laminado melamínico branco, garantindo resistência e durabilidade. 11. Visor de Proteção: • Dimensões: O biombo deve ser equipado com visor plumbífero de aproximadamente 10x15 cm. • Proteção: O visor deve fornecer proteção equivalente a 2mm de chumbo, conforme especificação técnica de segurança. 12. Dimensões: • Área de Proteção: O biombo, quando totalmente aberto, deve ter as dimensões aproximadas de 2,10m de altura x 0,80m de largura. • Fixação: O biombo deve ser fixo, com estabilidade e sem possibilidade de movimentação acidental durante o uso. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**	UND	3		
19		**Bomba de Infusão de Seringa**, características mínimas: 19. Estrutura e Material: • Material: Fabricada em policarbonato de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança no uso. • Tipo: Bomba volumétrica do tipo linear, adequada para infusão precisa de líquidos e medicamentos.	UND	6		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		20. Vazão: • A bomba deve possuir capacidade de ajuste de vazão entre 0,1 ml/h a 1500 ml/h, permitindo uma ampla gama de administrações. 21. Administração: • Modo de Administração: A bomba deve ser compatível tanto com administração enteral quanto parenteral, conforme as necessidades clínicas. 22. Características Funcionais: • Alça de Transporte: Equipado com alça para fácil transporte, facilitando o deslocamento em ambientes hospitalares. • Teclado de Membrana: Teclado de membrana intuitivo e resistente para operação. • Programação: A bomba deve permitir programação em ml/h, gotas, volume/tempo, com a possibilidade de ajuste preciso conforme a necessidade clínica. • Dose: Capacidade de programar doses em mg, mcg, mmol, e meq, permitindo a administração de diferentes substâncias e dosagens. 23. Alarme: • Alarme: O sistema deve possuir alarmes sonoros e visuais para alertar sobre falhas, como finalização do volume, obstrução, ou outros problemas durante o processo de infusão. 24. Acessórios: • Bateria Recarrégavel: Equipado com bateria recarregável de alta capacidade, garantindo autonomia suficiente para uso contínuo em ambientes clínicos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

20		**Bisturi elétrico (a partir de 151 w)** para procedimentos monopolares e bipolares, adequado para uso em ambulatórios e centros cirúrgicos**,** com potência mínima de 151W, indicado para cirurgias de média e alta complexidade. Características mínima: 1. Tecnologia: • Tecnologia microprocessada para controle preciso e estável. • Reconhecimento de impedância tecidual, ajustando automaticamente a potência para manter a curva de potência constante, independentemente do tipo de tecido. 2. Controle e Display: • Indicação digital da potência em watts para todos os modos de operação. • No mínimo dois displays para ajuste digital de potência, com precisão de 1 em 1 watt. • Ajuste de potência através de teclas blindadas no painel frontal, resistentes a líquidos e de fácil limpeza. 3. Modos de Operação e Potência **3.1. Monopolar** • Corte: Mínimo de 151W**.** • Corte de alta impedância: Mínimo de 151W**.** • Blend: 3 modos, mínimo de 130W cada. **3.2. Coagulação** • Desiccate: Mínimo de 120W**.** • Spray: Mínimo de 120W**.** **3.3. Bipolar** • Macrobipolar: Mínimo de 100W**.** • Precise: Mínimo de 100W**.** 4. Memória • Capacidade para armazenar no mínimo 100 memórias de programação. 5. Acionamento • Funções monopolares acionadas por pedal duplo e caneta de comando manual duplo**.** • Funções bipolares acionadas por pedal independente**.**	UND	2		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		6. **Segurança** • Seleção automática do tipo de placa (dupla ou simples) com indicador visual de qualidade do contato com o paciente. • Seleção automática de voltagem conforme a rede elétrica (bivolt automático). • Proteção contra temperatura excessiva. • Ventilação por convecção natural (sem ventilador). 7. **Características Físicas** • Peso: Inferior a 5 kg**.** 8. **Acessórios Fornecidos** • 01 pedal duplo para acionamento dos modos monopolares. • 01 pedal simples para acionamento dos modos bipolares. • 01 placa de retorno permanente de aço inox com cabo compatível. • 01 caneta porta-eletrodos de comando manual duplo (descartável**,** conector universal de 3 pinos). • 01 caneta porta-eletrodos de comando pedal reutilizável. • 01 jogo com 05 eletrodos médicos: o 01 ponta tipo faca reta**.** o 01 ponta tipo faca curva**.** o 01 ponta tipo agulha**.** o 01 ponta tipo alça**.** o 01 ponta tipo bola**.** • 01 pinça bipolar com cabo compatível. • 01 carro de transporte**.** 9. **Informações Adicionais** • Frequência de trabalho do equipamento. • Tipo de corrente em cada modo de operação. • Informações detalhadas sobre a placa de retorno (área de contato, tipo de cabo). • Especificações da pinça bipolar (tamanho, tipo de ponta). • Compatibilidade eletromagnética: Deve estar em conformidade com normas vigentes (ex: IEC 60601-1 e IEC 60601-2-2)**.** Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP				
21		**Bisturi elétrico (até 150 w)** para procedimentos monopolares e bipolares de pequeno e médio porte, adequado para uso em ambulatórios e centros cirúrgicos**.** Características mínimas: 31. **Tecnologia** • Tecnologia microprocessada para controle preciso e estável. • Reconhecimento de impedância tecidual com ajuste automático de potência para manter a curva constante, independentemente do tipo de tecido. 32. **Controle e Display** • Indicação digital da potência em watts para todos os modos de operação. • No mínimo dois displays para ajuste digital de potência, com precisão de 1 em 1 watt. • Ajuste de potência através de teclas blindadas no painel frontal, resistentes a líquidos e de fácil limpeza. 33. Modos de Operação e Potência 33.1.**Monopolar** • Corte: Até 150W**.** • Corte de alta impedância: Até 150W**.** • Blend: 3 modos, até 130W cada. 34. **Coagulação** • Desiccate: Até 100W**.** • Spray: Até 100W**.** 34.1.**Bipolar** • Macrobipolar: Até 80W**.** • Precise: Até 80W**.** 35. **Memória** • Capacidade para armazenar no mínimo 100 memórias de programação. 36. **Acionamento** • Funções monopolares acionadas por pedal duplo e caneta de comando manual duplo**.**	UND	2		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Funções bipolares acionadas por pedal independente. 37. **Segurança** • Seleção automática do tipo de placa (dupla ou simples) com indicador visual de qualidade do contato com o paciente. • Seleção automática de voltagem conforme a rede elétrica (bivolt automático). • Proteção contra temperatura excessiva. • Ventilação por convecção natural (sem ventilador). 38. **Características Físicas** • Peso: Inferior a 4 kg. 39. **Acessórios Fornecidos** • 01 pedal duplo para acionamento dos modos monopolares. • 01 pedal simples para acionamento dos modos bipolares. • 01 placa de retorno permanente de aço inox com cabo compatível. • 01 caneta porta-eletrodos de comando manual duplo (descartável, conector universal de 3 pinos). • 01 caneta porta-eletrodos de comando pedal reutilizável. • 01 jogo com 05 eletrodos médicos: ○ 01 ponta tipo faca reta. ○ 01 ponta tipo faca curva. ○ 01 ponta tipo agulha. ○ 01 ponta tipo alça. ○ 01 ponta tipo bola. • 01 pinça bipolar com cabo compatível. • 01 carro de transporte. 40. **Informações Adicionais** • Frequência de trabalho do equipamento. • Tipo de corrente em cada modo de operação. • Informações detalhadas sobre a placa de retorno (área de contato, tipo de cabo). • Especificações da pinça bipolar (tamanho, tipo de ponta). • Compatibilidade eletromagnética: Deve estar em conformidade com normas vigentes (ex: IEC 60601-1 e IEC 60601-2-2).				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
22		**Bomba de Infusão**, características mínimas: 19. Material e Estrutura: • Material: Fabricada em policarbonato de alta resistência, proporcionando durabilidade e segurança para uso contínuo. • Tipo: Bomba volumétrica do tipo linear, adequada para infusão precisa de líquidos e medicamentos. 20. Administração: • Modo de Administração: Compatível tanto com administração enteral quanto parenteral, atendendo às necessidades clínicas variadas. 21. Características Funcionais: • Alça de Transporte: Equipamento com alça para transporte, facilitando o manuseio e a locomoção em ambientes hospitalares. • Teclado de Membrana: Teclado de membrana intuitivo, resistente e fácil de usar. • Programação: A bomba deve permitir programação de infusão em ml/h, gotas, e volume/tempo, com ajustes precisos para diferentes tipos de infusão. 22. Alarme: • Sistema de Alarme: A bomba deve ter alarme sonoro e visual, que alerta sobre problemas como falhas na infusão, finalização do volume ou obstrução do sistema. 23. Acessórios: • Fixação: Deve permitir a fixação de até 3 equipamentos simultaneamente, oferecendo maior praticidade para ambientes que utilizam múltiplas bombas. • Uso de Equipo Universal: Compatível com equipo universal, garantindo flexibilidade no uso de diferentes tipos de equipo. 24. Dose:	UND	6		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Programação de Dose: Deve ser possível programar a administração de doses em mg, mcg, mmol, e meq, para infusão precisa de diferentes substâncias e dosagens. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
23		**Bomba à Vácuo Odontológica,** características mínimas: 10. Potência e Desempenho: • Potência: A bomba deve ter uma potência mínima de 1/2 cv, garantindo desempenho adequado para o uso em consultórios odontológicos. • Vácuo Máximo: A bomba deve ser capaz de alcançar um vácuo máximo a partir de 450 mmHG, assegurando a capacidade de realizar procedimentos com eficiência. 11. Capacidade: • Atendimento Simultâneo: A bomba deve ser capaz de atender, no mínimo, 2 consultórios simultaneamente, com capacidade de fornecer vácuo constante e estável durante o uso. 12. Filtragem: • Sistema de Filtragem: A bomba deve contar com um sistema de filtragem eficaz, garantindo que os resíduos e impurezas não afetem a qualidade do vácuo. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**	UND	13		
24		**Bomba Peristáltica**, características mínimas: 19. Tipo de Bomba: • Modelos: Deve ser disponibilizado tanto em modelo monocanal quanto multicanal, com capacidade de atender diferentes necessidades de infusão. 20. Vazão: • Monocanal: Vazão ajustável de 0,85 ml/min a 861 ml/min.	UND	2		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Multicanal: Vazão ajustável de 0,005 ml/min a 364 ml/min. • Precisão de Vazão: O fluxo de bombeamento deve ser preciso, com tolerância de ± 5%. 21. Material e Construção: • Pinos e Conexões: Fabricados em aço inoxidável 304, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. • Rotor Central: Construído com material adequado para garantir a integridade e a eficiência do processo de bombeamento. • Bastidor: Estrutura robusta em material resistente para suportar o funcionamento contínuo e o transporte da bomba. • Rolamento: Rolamentos em aço inoxidável para maior desempenho e durabilidade. 22. Características Adicionais: • Controle de Velocidade: A bomba deve ter um potenciômetro para ajuste da variação de velocidade de bombeamento. • Faixa de Velocidade: O ajuste de velocidade deve ser possível em uma faixa de 10 a 120 rpm, permitindo controle preciso do fluxo. 23. Temperatura de Operação: • De 3°C a 31°C: Operação a até 80% de umidade relativa. • De 32°C a 40°C: Operação a até 50% de umidade relativa. 24. Especificações Elétricas: • Tensão: A bomba deve ser compatível com tensão de 110V/220V, com modelo específico para 115V. • Frequência: A bomba deve operar a 50/60 Hz. • Potência: Consumo de 100W, garantindo eficiência energética durante o uso. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
25		**Braçadeira para Injeção Pediátrica,** características mínimas: 7. Material e Estrutura:	UND.	2		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Estrutura: A braçadeira deve ser fabricada em aço inoxidável de alta resistência, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. • Apoio do Braço: O apoio do braço deve ser feito em material confortável, que ofereça segurança e estabilidade durante o procedimento. • Tipo de Base: A base da braçadeira deve ser tipo pedestal, projetada para proporcionar suporte adequado durante o uso. 8. Ajuste de Altura: • A braçadeira deve permitir ajuste de altura regulável, garantindo que o dispositivo se adapte de maneira adequada ao tamanho e à posição do paciente pediátrico durante a injeção. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
26		**Cadeira de Rodas Manual,** características mínimas: 25. Tipo de Funcionamento: • Funcionamento: Manual, com acionamento por força do usuário. 26. Tipo Construtivo: • Construção: Dobrável, facilitando o armazenamento e transporte. 27. Estrutura: • Material: Estrutura em aço carbono, garantindo robustez e resistência. • Acabamento: Pintura epóxi de alta resistência, proporcionando proteção contra corrosão e desgaste. 28. Apoio de Braço: • Apoio de Braço: Apoios escamoteáveis, permitindo ajuste e flexibilidade no uso. 29. Rodas e Pneus: • Pneus Dianteiros: Pneus dianteiros giratórios maciços de 8", oferecendo maior estabilidade e durabilidade. • Pneus Traseiros: Pneus traseiros fixos de 24", com boa capacidade de absorção de impacto e estabilidade. 30. Freios:	UND	30		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Tipo de Freio: Sistema de freio bilateral, proporcionando maior segurança e controle durante o uso. 31. Apoio para os Pés: • Apoio de Pés: Apoios para os pés reguláveis, permitindo ajuste conforme a necessidade do usuário. 32. Capacidade Máxima: • Capacidade Máxima: Suporta peso de até 200 kg, garantindo segurança para usuários com diferentes pesos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
27		**Cadeira de Rodas Infantil Manual Adaptada,** características mínimas: 31. Tipo de Cadeira: • Tipo: Cadeira de rodas infantil manual adaptada, tipo carrinho, projetada para oferecer conforto e segurança. 32. Material e Estrutura: • Construção: Fabricada em alumínio de alta resistência, proporcionando leveza e durabilidade. • Acabamento: Pintura epóxi, garantindo maior proteção contra corrosão e desgaste. • Estrutura: Monobloco, oferecendo maior rigidez e estabilidade. 33. Sistema de Desmontagem: • Desmontagem Rápida: A cadeira deve possuir sistema de desmontagem rápida, facilitando o transporte e armazenamento. 34. Freios: • Tipo de Freio: Freios bilaterais, proporcionando maior controle e segurança durante o uso. 35. Assento e Encosto: • Sistema Modular de Assento e Encosto: Confeccionado com espuma de alta densidade, garantindo conforto e suporte adequado.	UND	10		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Encosto Reclinável: O encosto deve ser independente do assento, com acionamento localizado no encosto da cadeira, permitindo ajustes conforme a necessidade. • Abdutor Removível: Deve ser ajustável em profundidade, proporcionando maior conforto e estabilidade. 36. Sistema de Segurança: • Colete Torácico: Colete torácico de quatro pontas, tipo peiteira ou borboleta, para sustentação do tronco e maior segurança. • Cinto Pélvico: Cinto ajustável para maior segurança do usuário. • Roda Antitombo: Sistema de rodas projetado para evitar tombamentos. 37. Apoios e Condução: • Manoplas Individuais: Para condução de terceiros, proporcionando maior controle e conforto ao acompanhante. • Apoio de Braço: Apoios com regulagem de altura e removíveis, permitindo ajuste e adaptação ao usuário. • Protetor de Roupas: Protetor incorporado ao apoio de braço, proporcionando proteção contra o desgaste e sujeira. • Suporte de Pedal: Removível, ajustável em altura, oferecendo maior flexibilidade. 38. Apoio de Pés: • Tipo de Apoio de Pés: Tipo plataforma com fita de fixação, oferecendo maior estabilidade e conforto durante o uso. 39. Capacidade e Dimensões: • Capacidade de Peso: Suporta peso de até 75 kg. • Largura do Assento: 30 cm, adequada para crianças e garantindo o conforto necessário. 40. Tilt: • Sistema de Tilt: Permite ajuste da posição da cadeira para maior conforto e melhor posicionamento do usuário. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO**				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		PORTE – EPP				
28		**Cadeira de Rodas Manual Adaptada – Tipo Padrão,** características mínimas: 25. Material e Estrutura: • Construção: Fabricada em alumínio, proporcionando leveza e resistência. • Acabamento: Pintura epóxi, oferecendo proteção contra corrosão e desgaste. • Estrutura: Dobrável em "X", permitindo fácil transporte e armazenamento. • Sistema de Desmontagem: Possui sistema de desmontagem rápida, facilitando o manuseio e armazenamento. 26. Freios: • Tipo de Freio: Freios bilaterais, oferecendo maior segurança e controle durante o uso. 27. Assento e Encosto: • Sistema de Assento e Encosto: Almofadados e revestidos em nylon, proporcionando conforto e durabilidade. 28. Apoios e Condução: • Manoplas Individuais: Para condução de terceiros, oferecendo maior controle e conforto ao acompanhante. • Apoio de Braço: Escamoteável, permitindo ajuste e adaptação conforme a necessidade do usuário. • Protetor de Roupas: Incorporado ao apoio de braço, protegendo as roupas contra desgaste e sujeira. 29. Apoio de Pés: • Apoio de Pés: Com regulagem de altura, proporcionando ajuste conforme a necessidade e conforto do usuário. 30. Kit de Cintos de Segurança: • Cintos de Segurança: Inclui kit "H" de 4 pontos (cinto pélvico/cinto torácico), proporcionando maior segurança durante o uso. 31. Rodas:	UND	15		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Roda Antitombo: Sistema de rodas projetado para evitar tombamentos, garantindo maior estabilidade e segurança. 32. Capacidade e Dimensões: • Capacidade de Peso: Suporta até 50 kg, adequado para usuários com esse peso. • Largura do Assento: 34 cm, proporcionando o conforto necessário ao usuário. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
29		**Cama Hospitalar Elétrica/Hidráulica,** características mínimas: 33. Material e Estrutura: • Construção: Fabricada em aço inoxidável, proporcionando alta resistência à corrosão e durabilidade. • Tipo: Elétrica/Hidráulica, permitindo ajuste de altura e posição conforme necessidade do paciente e do profissional de saúde. 34. Cabeceira e Peseira: • Cabeceira e Peseira: Removíveis, com trava de segurança, garantindo maior praticidade e segurança no uso. 35. Mecanismo de Destravamento: • Alça Bilateral de CPR: Equipado com mecanismo de destravamento, facilitando o acesso rápido em situações de emergência. 36. Rodízios: • Acabamento das Rodas: Rodas de borracha, proporcionando maior estabilidade, durabilidade e conforto no deslocamento da cama. 37. Medidas Aproximadas: • Comprimento: Até 2,10 m. • Largura: Cerca de 1,00 m. • Altura: Cerca de 0,80 m. 38. Capacidade de Carga:	UND	6		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Capacidade Máxima: Suporta peso de até 250 kg, adequado para usuários com diferentes características físicas. 39. Tipo de Acionamento: • Controle Remoto: A cama deve possuir controle remoto, permitindo ajustes de altura e posição de maneira simples e eficiente. 40. Características Adicionais: • Rádio Transparente com Balança: Equipamento com rádio transparente integrado e balança, facilitando o monitoramento do paciente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**				
30		**Cama Hospitalar Elétrica/Hidráulica,** características mínimas: 41. Material e Estrutura: • Construção: Fabricada em aço inoxidável, proporcionando alta resistência à corrosão e durabilidade. • Tipo: Elétrica/Hidráulica, permitindo ajuste de altura e posição conforme necessidade do paciente e do profissional de saúde. 42. Cabeceira e Peseira: • Cabeceira e Peseira: Removíveis, com trava de segurança, garantindo maior praticidade e segurança no uso. 43. Mecanismo de Destravamento: • Alça Bilateral de CPR: Equipado com mecanismo de destravamento, facilitando o acesso rápido em situações de emergência. 44. Rodízios: • Acabamento das Rodas: Rodas de borracha, proporcionando maior estabilidade, durabilidade e conforto no deslocamento da cama. 45. Medidas Aproximadas: • Comprimento: Até 2,10 m. • Largura: Cerca de 1,00 m. • Altura: Cerca de 0,80 m. 46. Capacidade de Carga:	UND	44		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Capacidade Máxima: Suporta peso de até 250 kg, adequado para usuários com diferentes características físicas. 47. Tipo de Acionamento: • Controle Remoto: A cama deve possuir controle remoto, permitindo ajustes de altura e posição de maneira simples e eficiente. 48. Características Adicionais: • Rádio Transparente com Balança: Equipamento com rádio transparente integrado e balança, facilitando o monitoramento do paciente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**				
31		**Capela de fluxo laminar horizontal** projetada para oferecer um ambiente controlado e livre de contaminantes, ideal para a manipulação de materiais não contaminados. Características mínimas: • Estrutura: Construída em material metálico de alta resistência, com acabamento durável e adequado para ambientes de trabalho de laboratório. O revestimento da estrutura deve garantir resistência à corrosão e facilidade de manutenção. • Sistema de Ventilação: Equipado com sistema de ventilação unidirecional adequado, com fluxo de ar controlado para garantir a pureza do ambiente de trabalho. • Filtros: Inclui filtro HEPA (ou equivalente com eficiência mínima de 99,99% na retenção de partículas de até 0,3 micras) com sistema de troca fácil e pré-filtro sintético plissado. Os filtros devem ser de alta qualidade para garantir a purificação do ar. • Indicadores e Display: Sistema de monitoramento digital que inclui indicadores de pressão diferencial do filtro, horímetro para monitoramento de tempo de funcionamento e outros parâmetros operacionais. O display deve ser de fácil leitura e fornecer informações claras sobre o status do equipamento. • Iluminação: Iluminação da área de trabalho por lâmpada fluorescente com opção de lâmpada germicida para garantir a limpeza e esterilização do ambiente. • Dimensões: As dimensões devem ser adequadas para o ambiente de trabalho, com ajuste para diferentes tamanhos de espaços, dentro de uma faixa aproximada de 600 mm x 450 mm x 75 mm ou equivalente.	UND	1		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
32		**Cardioversor** (desfibrilador) modo automático, equipado com monitoramento de ECG, SpO2 e MP transcutâneo, ideal para pacientes adultos e pediátricos. Características mínimas: • Modos de Operação: Automático, com tecnologia moderna de desfibrilação para oferecer diferentes formas de atendimento clínico. • Tipo de Onda: Onda bifásica (ou equivalente com eficácia comprovada) para melhor eficiência no processo de desfibrilação. • Monitoramento: Monitoramento de ECG, SpO2 e MP transcutâneo, com monitoramento de 12 derivações simultâneas. • Memória: Capacidade de gravar eventos de ECG, permitindo a análise posterior e o monitoramento contínuo do estado do paciente. • Componentes: Equipado com pás externas e adesivas, bem como cabos de 3 a 5 vias (ou similar) para flexibilidade no uso. • Display: Display digital LCD de fácil leitura para visualização clara de parâmetros vitais e eventos. • Alarmes: Alarmes audiovisuais para alertar em casos de anomalias no estado do paciente ou falhas operacionais. • Bateria: Equipamento com bateria recarregável, com autonomia adequada para uso contínuo. • Material da Carcaça: Gabinete robusto e resistente, construído em material de alta resistência e com tratamento de proteção contra oxidação e corrosão, conforme as normas de segurança e durabilidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**	UND	3		
33		**Cardioversor** (desfibrilador) modo automático, equipado com monitoramento de ECG, SpO2 e MP transcutâneo, ideal para pacientes adultos e pediátricos.	UND	9		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Características mínimas: • Modos de Operação: Automático, com tecnologia moderna de desfibrilação para oferecer diferentes formas de atendimento clínico. • Tipo de Onda: Onda bifásica (ou equivalente com eficácia comprovada) para melhor eficiência no processo de desfibrilação. • Monitoramento: Monitoramento de ECG, SpO2 e MP transcutâneo, com monitoramento de 12 derivações simultâneas. • Memória: Capacidade de gravar eventos de ECG, permitindo a análise posterior e o monitoramento contínuo do estado do paciente. • Componentes: Equipado com pás externas e adesivas, bem como cabos de 3 a 5 vias (ou similar) para flexibilidade no uso. • Display: Display digital LCD de fácil leitura para visualização clara de parâmetros vitais e eventos. • Alarmes: Alarmes audiovisuais para alertar em casos de anomalias no estado do paciente ou falhas operacionais. • Bateria: Equipamento com bateria recarregável, com autonomia adequada para uso contínuo. • Material da Carcaça: Gabinete robusto e resistente, construído em material de alta resistência e com tratamento de proteção contra oxidação e corrosão, conforme as normas de segurança e durabilidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**				
34		**Cardioversor com carro de emergência,** equipamento eletrônico portátil, adequado para monitoramento cardíaco e desfibrilação (interna e externa), cardioversão sincronizada e marca-passo externo não-invasivo, com capacidade para atender a pacientes adultos e pediátricos. Características mínimas: • Modos de Operação: Defibrilação automática e manual, com opção de cardioversão sincronizada e marca-passo externo não invasivo. • Tipo de Onda: Bifásica ou outra tecnologia equivalente, com faixa de carga ajustável entre 5 a 200 J (ou valores próximos).	UND	2		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Carregamento e Tempo de Carga: A carga de energia deve ser ajustável, com tempo de recarga de máximo de 7 segundos. • Monitoramento de ECG: Exibição de derivações de ECG (mínimo de 6 derivações) através de cabo de paciente e/ou pás externas, com monitoramento contínuo no display LCD. • Oximetria de Pulso: Capacidade para monitorar oximetria de pulso. • Alarmes: Alarmes visuais, sonoros e mensagens de texto na tela para notificações de eventos, como carga de bateria baixa. • Bateria: Bateria recarregável, com autonomia mínima de 3 horas de monitoramento de ECG ou 100 choques de 200 Joules sem necessidade de recarga. • Recarga: Tempo de recarga da bateria não superior a 4 horas, com recarga de até 90% da carga total em 4 horas. • Peso e Dimensões: Peso máximo de 10 kg, com dimensões compatíveis para fácil transporte e uso em ambientes de emergência. **Carro de Emergência:** • Estrutura: Em aço resistente, com gavetas para armazenamento de medicação e materiais, incluindo suporte para oxigênio, suporte para cardioversor, e suporte para soro. • Rodízios: Rodízios de 100mm de diâmetro, com pelo menos 2 rodízios com travas. • Acabamento: Pintura eletrostática a pó com tratamento anti-corrosão. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
35		**Cardioversor para unidade móvel de Urgência,** equipamento portátil e adequado para monitoramento cardíaco e desfibrilação em unidades móveis de urgência, com capacidade para desfibrilação externa (manual e automática), cardioversão sincronizada e marca-passo transcutâneo não invasivo para pacientes adultos e pediátricos. Características Técnicas: • Forma de Onda: Bifásica (ou equivalente), com compensação de voltagem e duração para a impedância do paciente.	ND	3		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Proteção Elétrica: Equipamento com proteção de acordo com a norma IEC 60601-1. • Frequência Cardíaca: Exibição de 20 a 300 BPM. • ECG: Recebido das pás de terapia aplicadas ou do cabo de 3 fios (Derivação II). • Memória: Capacidade mínima de 40 minutos de ECG ou equivalente, com registros automáticos de eventos críticos e marcação de tempo. • Relatórios: Relatório contínuo de ECG, resumo de eventos críticos e memória de atividades. • Bateria: Bateria recarregável de Li/MnO2 com autonomia mínima de 440 descargas de 200 Joules ou equivalente. • Comunicação: Capacidade de transferência de dados via infraestrutura de comunicação (sem fio ou por outra tecnologia equivalente). • Modos de Operação: DEA (modo automático) e manual, com sequências configuráveis de energia de 150 a 360 joules. • Tempo de Carga: 200 joules em menos de 9 segundos, 360 joules em menos de 15 segundos. • Peso: Equipamento com peso de até 3,5 kg com bateria e acessórios. Acessórios: • 2 pares de eletrodos descartáveis para uso adulto e pediátrico. • 1 bateria recarregável de Lítio. • 1 bolsa de transporte. • 1 cabo de ECG de 3 vias. • Manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA**				
36		**Carro de curativo** destinado ao uso hospitalar, para armazenamento e organização de materiais médicos relacionados a curativos. Características Técnicas: • Material de Confecção**:** Estrutura em aço inoxidável (ou outro material resistente à corrosão e fácil de higienizar, conforme especificação do fornecedor). • Acessórios Inclusos:	UND	52		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		○ Balde e Bacia para coleta e acondicionamento de resíduos. • Rodízios: Equipado com rodízios para fácil movimentação e estabilidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
37		**Carro de Emergência Hospitalar** projetado para otimizar o armazenamento e garantir o acesso rápido e eficiente a materiais médicos essenciais em ambientes hospitalares de urgência e emergência, com ênfase na praticidade, segurança e suporte adequado para os equipamentos de emergência. Características Técnicas: • Estrutura: Fabricada em aço inoxidável (ou outro material resistente à corrosão e de fácil limpeza), garantindo durabilidade e resistência. • Gavetas: Mínimo de 3 gavetas com sistema de organização interna. A primeira gaveta deverá contar com divisórias para organizar de forma eficiente materiais médicos, enquanto as demais devem ser amplas para acondicionar equipamentos maiores. • Base Giratória: Base giratória para maior facilidade no manuseio e na movimentação do carro de emergência, garantindo agilidade no atendimento. • Rodízios: Equipado com rodízios de alta durabilidade, sendo pelo menos 2 com travas, proporcionando estabilidade durante o uso e movimentação do carro. • Suporte para Monitor: Suporte ajustável para fixação de monitor de paciente, com sistema de fixação seguro e regulável para diferentes modelos de monitores. • Suporte para Cilindro de O2: Suporte seguro para cilindro de oxigênio, com fixação adequada e fácil acesso durante o atendimento de emergência. • Suporte para Desfibrilador: Suporte dedicado para desfibrilador, permitindo armazenamento e acesso rápido ao equipamento. • Suporte para Soro: Suporte para soro ajustável, com capacidade para fixação de bolsas de soro e acessórios relacionados. • Régua de Tomadas: Régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m, para facilitar a conexão de equipamentos elétricos, garantindo maior praticidade e acessibilidade durante o uso.	UND	8		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Tábuas de Massagem: Inclui tábua de massagem adaptada para o uso em emergências médicas, proporcionando suporte para a realização de procedimentos de massagem cardíaca. • Trava de Gavetas: Sistema de travamento com lacre, garantindo a segurança dos materiais armazenados, evitando acesso não autorizado ou acidental. Acessórios Inclusos: • 02 travas de gavetas com lacre para garantir maior segurança aos materiais armazenados. • Suporte ajustável para fixação de monitor e cilindro de oxigênio, com possibilidade de ajustes para diversos modelos. • Rodízios de alta durabilidade, sendo no mínimo 2 com travas, garantindo estabilidade durante o uso. • Régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m, para maior conveniência no uso de equipamentos elétricos. • Suporte para desfibrilador e suporte para soro para um atendimento rápido e eficiente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
38		**Carro maca avançado**, destinado ao uso hospitalar e para o transporte seguro de pacientes, com funcionalidades de elevação e ajustabilidade para procedimentos médicos de emergência. Características Técnicas: • Estrutura: Tubos de aço com pintura eletrostática a pó (ou outro material resistente, conforme especificação do fornecedor). • Leito Articulável: Possibilidade de elevação e descida do leito, com ajustes para cabeceira, pernas e posição Trendelemburg. • CPR Mecânico: Sistema de compressão torácica mecânica. • Grades Laterais: Fabricadas em tubos de aço inox com sistema de engate rápido (ou material alternativo, conforme especificação do fornecedor).	UND	2		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Para-choque: Borracha em toda a volta, com protetores nos quatro cantos da cama. • Colchonete: Forrado em curvin com espuma de alta densidade, com no mínimo 8 cm de altura. • Suporte para Cilindro de Oxigênio e Haste de Soro em inox com 02 ganchos. • Rodízios: No mínimo 123mm, com sistema de freios de travamento central, acionados por pedal. Disponíveis em ambas as laterais ou extremidades da cama. • Capacidade de Carga: No mínimo 150 kg. • Medidas do Leito: Interna de no mínimo 1,80m x 0,55m (C x L). • Altura Ajustável: Entre 0,60m e 0,86m, pelo menos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				

39		**Carro maca simples,** ideal para transporte de pacientes, fabricado com materiais resistentes e projetado para oferecer funcionalidade e segurança no ambiente hospitalar.
		Características Técnicas:
		• Estrutura: Tubular em aço inoxidável (ou material equivalente, conforme especificação do fornecedor).
		• Rodízios: 4 rodízios de 5' (ou tamanho equivalente), com freio em todos os rodízios.
		• Acabamento das Rodas: Termoplástico (ou material resistente similar).
		• Dimensões: Comprimento aproximado de 1,90m, largura de 0,60m, altura de 0,80m.
		• Capacidade de Carga: Até 150 kg.
		• Componentes:
		  ○ Suporte para soro removível.
		  ○ Parachoque emborrachado.
		• Características Adicionais:
		  ○ Cabeceira regulável por cremalheira.
		  ○ Grades laterais rebatíveis.
		• Acessórios: Leito fixo com colchão em courvin.
			UND	2		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				

40		**Carro para transporte** de material esterilizado, ideal para armazenamento e movimentação segura de materiais em ambientes hospitalares, com estrutura robusta e componentes de alta resistência.
		Características Técnicas:
		• Estrutura: Fechamentos laterais e traseiro em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L (ou material equivalente, conforme especificação do fornecedor).
		• Bandejas:
		  ○ Bandeja superior e três bandejas intermediárias em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L.
		• Identificação: Faixa verde indicando área de material esterilizado.
		• Porta frontal: Bipartida com fecho tipo Cremona (ou outro sistema de fechamento seguro de fácil manuseio).
		• Material das Chapas: Aço inoxidável AISI 304 ou 304L com espessura mínima de 5mm, com dobras rebatidas e bordas não cortantes para segurança.
		• Puxador lateral: Em tubo de aço inoxidável AISI 304 ou 304L.
		• Parachoque: Em borracha sintética resistente ou PVC resistente ao redor de toda a bandeja inferior.
		• Rodízios:
		  ○ Diâmetro mínimo de 12,5 cm, com garfo e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou Nylon 6.
		  ○ 2 rodízios com trava de fácil acionamento em diagonal, confeccionados em Nylon 6.
		  ○ 2 rodízios livres com movimento de 360º (giro livre).
		• Medidas aproximadas:
		  ○ Altura: 120 cm
		  ○ Largura: 110 cm
		  ○ Profundidade: 63 cm
		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
			UND	8		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP				
41		**Cadeira Odontológica** Completa (equipo/ sugador/ refletor): para utilização em consultórios odontológicos, equipada com sistema de apoio (mocho), unidade auxiliar (sugador), refletor e todos os acessórios necessários para a realização de procedimentos odontológicos. Características Técnicas: • Comando da Cadeira: Pedal, permitindo controle completo da movimentação da cadeira, incluindo ajuste de altura, reclinação e posicionamento da cabeça do paciente. • Terminais do Equipo: Até 3 terminais (de acordo com a configuração solicitada). • Tipo de Equipo: Equipamento tipo cart (acoplado ao sistema) ou acoplado diretamente à cadeira, conforme necessidade. • Cabeceira: Ajustável, com suporte anatômico para conforto do paciente. • Refletor: Equipado com refletor odontológico ajustável para iluminação adequada durante os procedimentos. • Cuba: Fabricada em porcelana ou cerâmica, fácil de limpar e resistente a produtos odontológicos. • Unidade Auxiliar (Sugador): Sistema de sucção adequado para uso odontológico. • Acessórios: o Seringa Tríplice: Para controle de ar, água e spray. o Peça Reta: Para corte e acabamento dental. o Contra Ângulo: Para rotação e controle preciso durante os procedimentos. o Micro Motor: Com regulagem de velocidade e torque adequado para uso odontológico. o Caneta de Rotação: Para aplicação em procedimentos de rotação e ajustes finos. • Mocho: Inclusão de mocho ajustável para o conforto do profissional durante o atendimento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	2		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA				
42		**Cadeira Odontológica** Completa (equipo/ sugador/ refletor): para utilização em consultórios odontológicos, equipada com sistema de apoio (mocho), unidade auxiliar (sugador), refletor e todos os acessórios necessários para a realização de procedimentos odontológicos. Características Técnicas: • Comando da Cadeira: Pedal, permitindo controle completo da movimentação da cadeira, incluindo ajuste de altura, reclinação e posicionamento da cabeça do paciente. • Terminais do Equipo: Até 3 terminais (de acordo com a configuração solicitada). • Tipo de Equipo: Equipamento tipo cart (acoplado ao sistema) ou acoplado diretamente à cadeira, conforme necessidade. • Cabeceira: Ajustável, com suporte anatômico para conforto do paciente. • Refletor: Equipado com refletor odontológico ajustável para iluminação adequada durante os procedimentos. • Cuba: Fabricada em porcelana ou cerâmica, fácil de limpar e resistente a produtos odontológicos. • Unidade Auxiliar (Sugador): Sistema de sucção adequado para uso odontológico. • Acessórios: o Seringa Tríplice: Para controle de ar, água e spray. o Peça Reta: Para corte e acabamento dental. o Contra Ângulo: Para rotação e controle preciso durante os procedimentos. o Micro Motor: Com regulagem de velocidade e torque adequado para uso odontológico. o Caneta de Rotação: Para aplicação em procedimentos de rotação e ajustes finos. • Mocho: Inclusão de mocho ajustável para o conforto do profissional durante o atendimento.	UND	21		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**				
43		**Câmara para Conservação de Imunobiológicos** para conservação de imunobiológicos, com tecnologia de controle preciso de temperatura, circulação de ar forçado e recursos de segurança para armazenamento de vacinas e outros imunobiológicos sensíveis à temperatura. Características Técnicas: • Material de Confecção (Gabinete Interno): Fabricada em aço inoxidável 304, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e fácil manutenção. • Temperatura: Intervalo de temperatura ajustável entre +2ºC e +8ºC, com controle preciso para garantir a conservação ideal dos imunobiológicos. • Circulação de Ar: Sistema de circulação de ar forçado, promovendo uma distribuição uniforme da temperatura interna para garantir a eficácia da conservação. • Sensores Internos: Equipamento com sensores de temperatura internos de alta precisão, com capacidade para monitorar e controlar a temperatura em tempo real. • Alarme e Discador de Emergência: Sistema de alarme para variações de temperatura fora do intervalo pré-estabelecido e discador de emergência para notificar imediatamente sobre qualquer falha no funcionamento. • Sistema de Registro de Dados: Equipamento com sistema de registro de dados para armazenamento de informações sobre a temperatura e condições de funcionamento, com possibilidade de exportação para monitoramento remoto. • Capacidade e Configuração Interna: o Capacidade: Até 300 litros, oferecendo espaço adequado para o armazenamento de imunobiológicos. o Gavetas: Equipado com 2 a 5 gavetas internas, proporcionando fácil organização e acesso aos itens armazenados. o Contra Porta: Sistema de contra porta para garantir isolamento térmico adicional e maior eficiência energética.	UND	3		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Sistema de Emergência: Equipado com sistema de emergência para garantir o funcionamento seguro em caso de falhas no fornecimento de energia ou outras situações críticas. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**				
44		**Câmara para Conservação de Imunobiológicos** para conservação de imunobiológicos, com tecnologia de controle preciso de temperatura, circulação de ar forçado e recursos de segurança para armazenamento de vacinas e outros imunobiológicos sensíveis à temperatura. Características Técnicas: • Material de Confecção (Gabinete Interno): Fabricada em aço inoxidável 304, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e fácil manutenção. • Temperatura: Intervalo de temperatura ajustável entre +2ºC e +8ºC, com controle preciso para garantir a conservação ideal dos imunobiológicos. • Circulação de Ar: Sistema de circulação de ar forçado, promovendo uma distribuição uniforme da temperatura interna para garantir a eficácia da conservação. • Sensores Internos: Equipamento com sensores de temperatura internos de alta precisão, com capacidade para monitorar e controlar a temperatura em tempo real. • Alarme e Discador de Emergência: Sistema de alarme para variações de temperatura fora do intervalo pré-estabelecido e discador de emergência para notificar imediatamente sobre qualquer falha no funcionamento. • Sistema de Registro de Dados: Equipamento com sistema de registro de dados para armazenamento de informações sobre a temperatura e condições de funcionamento, com possibilidade de exportação para monitoramento remoto. • Capacidade e Configuração Interna: o Capacidade: Até 300 litros, oferecendo espaço adequado para o armazenamento de imunobiológicos. o Gavetas: Equipado com 2 a 5 gavetas internas, proporcionando fácil organização e acesso aos itens armazenados.	UND	10		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		○ Contra Porta: Sistema de contra porta para garantir isolamento térmico adicional e maior eficiência energética. • Sistema de Emergência: Equipado com sistema de emergência para garantir o funcionamento seguro em caso de falhas no fornecimento de energia ou outras situações críticas. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**				
45		**Carro Limpeza**, características mínimas: Material de Confecção: • Corpo: Fabricado em Tubos de aço com pintura eletrostática a pó (ou outro material resistente, conforme especificação do fornecedor). Características Técnicas: • Tipo de Carro: Equipado com 4 rodízios para fácil movimentação e manuseio. ○ Diâmetro das Rodas: ▪ Rodas dianteiras: 6 polegadas. ▪ Rodas traseiras: 3 polegadas. • Capacidade: 90 litros, ideal para grandes volumes de material coletado, proporcionando praticidade e eficiência no transporte de resíduos e materiais. • Dimensões Aproximadas: ○ Comprimento: 126 cm. ○ Largura: 54 cm. ○ Altura: 98 cm. • Abertura e Acessórios: ○ Abertura Lateral com Zíper: Facilita o acesso e descarte de materiais. ○ Bolsa de 90 Litros: Reforçada, com alta capacidade de armazenamento. Características Adicionais: • Equipamento projetado para atender a ambientes de limpeza pesada e garantir a segurança e conforto do operador durante o uso. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	3		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP				
46		**Cilindro de Gás**, características mínimas: 13. Material: • Construção: Fabricado em alumínio, proporcionando leveza, resistência e durabilidade. 14. Capacidade de Armazenagem: • Capacidade: 10 litros, adequada para o armazenamento de oxigênio. 15. Tipo de Gás: • Tipo de Gás: Oxigênio, conforme as normas e regulamentos de segurança. 16. Características Adicionais: • Regulador de Pressão: Equipado com regulador de pressão ajustável, com vazão de 0-4 L/min, permitindo controle preciso da quantidade de gás administrado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	UND	47		
47		**Conjunto de pistola de lavagem** Equipamento CME (Central de Material e Esterilização) Operação e Aplicação: • Função: Limpeza pressurizada para instrumental de material canalizado. • Uso: Equipamento para limpeza eficiente de materiais utilizados em procedimentos médicos e hospitalares. Características Técnicas: • Material: Gabinete em aço inoxidável, garantindo resistência à corrosão e durabilidade, ideal para ambientes hospitalares. • Painel de Controle: Ajuste mecânico para controle preciso da limpeza. • Número de Pistolas: Equipado com 3 pistolas para otimização da limpeza, cada uma com função específica. • Fontes de Alimentação: ○ Água: Para lavagem e remoção de resíduos.	UND	2		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		○ Ar Comprimido: Para secagem e remoção de sujeiras persistentes. ○ Detergente: Para garantir uma limpeza profunda e eficaz dos instrumentos. Tipo de Uso: • Instalação: Manual, montado na parede, para otimizar o espaço e garantir praticidade no uso diário. Idioma do Painel: • Idioma: Painel de controle disponível em português, facilitando a operação pelos usuários. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
48		**Compressor de Ar Odontológico,** características mínimas: 17. Capacidade do Reservatório: • Volume Interno: Até 40 litros, garantindo capacidade adequada para o uso em clínicas odontológicas. 18. Características Adicionais: • Isento de Óleo: O compressor deve ser isento de óleo, evitando contaminação e garantindo ar limpo e seguro. • Tanque: Equipado com tanque pintado internamente com revestimento anticorrosivo, garantindo maior durabilidade e resistência. 19. Voltagem: • Voltagem: 110 V, adequado para uso em locais com essa voltagem. 20. Componentes Adicionais: • Válvula de Segurança: Inclui válvula de segurança para proteger o equipamento e garantir a segurança do usuário. • Manômetro: Equipado com manômetro para monitoramento da pressão interna. • Dreno para Água: Sistema de dreno para água para remoção de umidade do reservatório e do sistema de ar.	UND	5		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Filtro de Ar: Equipado com filtro de ar, garantindo ar limpo e seguro para o uso odontológico. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**				
49		**Compressor de Ar Odontológico,** características mínimas: 21. Capacidade do Reservatório: • Volume Interno: Até 40 litros, garantindo capacidade adequada para o uso em clínicas odontológicas. 22. Características Adicionais: • Isento de Óleo: O compressor deve ser isento de óleo, evitando contaminação e garantindo ar limpo e seguro. • Tanque: Equipado com tanque pintado internamente com revestimento anticorrosivo, garantindo maior durabilidade e resistência. 23. Voltagem: • Voltagem: 110 V, adequado para uso em locais com essa voltagem. 24. Componentes Adicionais: • Válvula de Segurança: Inclui válvula de segurança para proteger o equipamento e garantir a segurança do usuário. • Manômetro: Equipado com manômetro para monitoramento da pressão interna. • Dreno para Água: Sistema de dreno para água para remoção de umidade do reservatório e do sistema de ar. • Filtro de Ar: Equipado com filtro de ar, garantindo ar limpo e seguro para o uso odontológico. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**	UND	15		
50		**Criocautério Dermatológico,** características mínimas: 22. Tipo e Capacidade: • Tipo: Criocautério dermatológico de nitrogênio.	UND	2		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Capacidade: 500 ml, adequado para uso prolongado e eficaz. 23. Materiais: • Ampola e Sistema de Válvula: Fabricado em aço inoxidável, garantindo resistência e durabilidade ao equipamento. 24. Kit de Ponteiras: • Ponteiras: O kit deve incluir no mínimo 05 ponteiras, permitindo diferentes tipos de tratamento dermatológico. 25. Tipo de Entrada de Gás: • Entrada para Gás: Compatível com N2O (óxido nitroso) ou CO2 (dióxido de carbono), proporcionando versatilidade no uso. 26. Componentes Adicionais: • Indicador de Temperatura: Equipado com indicador de temperatura, permitindo o controle e monitoramento do resfriamento. • Purga Automática: Sistema de purga automática, garantindo segurança e eficiência na operação do dispositivo. 27. Características Adicionais: • Congelamento e Descongelamento Rápido: Capacidade de congelamento e descongelamento rápido, facilitando o uso contínuo. • Controle: O criocautério deve ser controlado por pedal, proporcionando maior praticidade e controle durante o procedimento. 28. Acessórios: o Mangueira de Exaustão: Inclui mangueira de exaustão para a remoção de gases ou resíduos. o Conexão Mangueira: Deve ser fornecida a conexão adequada para a mangueira, garantindo integração segura ao sistema. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
51		**Desfibrilador Externo Automático (DEA), conforme descrição minima :** 81. Desfibrilador externo automático, para uso geral (desfibrilação externa) em pacientes adultos e pediátricos;	UND	4		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		82. O equipamento deverá ser acompanhado de manual de funcionamento, em língua portuguesa, no qual constem todas as instruções necessárias e suficientes para orientação do usuário; 83. Portátil; 84. Com forma de onda bifásica, com software, teclas e indicações em português.; 85. Com guia do usuário por meio de comandos de voz em português.; 86. Com detecção automática de Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular sem Pulso com níveis de especificidade e sensibilidade acima de 90%; 87. Com análise da impedância torácica; 88. Deve possuir sistema de autoteste; 89. Deve possuir memória para gravação de ECG (mínimo de 30 minutos) e eventos (mínimo 10); 90. Deve possuir proteção contra poeira e respingos de água; 91. Deve possuir tecla para aplicação de choque; 92. Deve seguir as diretrizes dos protocolos da AHA; 93. Deve possuir peso (com bateria) de no máximo 04 Kg; 94. Deve possuir indicações mínimas, em display de cristal líquido (LCD), com indicação do nível de carga da bateria; 95. Com display para monitoração de ECG, com velocidade: 25 mm/s no mínimo; 96. Deve medir a frequência cardíaca de 30 a 300 batimentos por minuto, no mínimo; 97. Com monitoração do ECG via pás adesivas; 98. Desfibrilação: a. com escala de energia que abranja a faixa de 150 Joules a 200 Joules, conforme a tecnologia da onda bifásica (retilínea ou exponencial truncada); b. deve possuir modo de desfibrilação pediátrica, com reconhecimento e limitação da energia de forma automática pelas pás; c. com tempo de carga máxima até 12 segundos; d. com descarga interna automática quando do desligamento do equipamento; e. com descarga interna automática se não houver disparo.				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		99. A bateria do Desfibrilador deve: a. possuir tempo de vida útil em modo espera de no mínimo 05 anos; b. possibilitar no mínimo 180 choques com carga máxima ou 5 horas de monitoração contínua (ECG). 100. Deverá acompanhar o equipamento: a. 04 (quatro) jogos de pás adesivas descartáveis para uso adulto com validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega; b. 02 (dois) jogos de pás adesivas descartáveis para uso pediátrico com validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega; c. 01 (uma) bolsa ou maleta para transporte, com alça; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
52		**Desfibrilador Externo Automático (DEA), conforme descrição minima :** 101. Desfibrilador externo automático, para uso geral (desfibrilação externa) em pacientes adultos e pediátricos; 102. O equipamento deverá ser acompanhado de manual de funcionamento, em língua portuguesa, no qual constem todas as instruções necessárias e suficientes para orientação do usuário; 103. Portátil; 104. Com forma de onda bifásica, com software, teclas e indicações em português.; 105. Com guia do usuário por meio de comandos de voz em português.; 106. Com detecção automática de Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular sem Pulso com níveis de especificidade e sensibilidade acima de 90%; 107. Com análise da impedância torácica; 108. Deve possuir sistema de autoteste; 109. Deve possuir memória para gravação de ECG (mínimo de 30 minutos) e eventos (mínimo 10); 110. Deve possuir proteção contra poeira e respingos de água; 111. Deve possuir tecla para aplicação de choque;	UND	15		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		112. Deve seguir as diretrizes dos protocolos da AHA; 113. Deve possuir peso (com bateria) de no máximo 04 Kg; 114. Deve possuir indicações mínimas, em display de cristal líquido (LCD), com indicação do nível de carga da bateria; 115. Com display para monitoração de ECG, com velocidade: 25 mm/s no mínimo; 116. Deve medir a frequência cardíaca de 30 a 300 batimentos por minuto, no mínimo; 117. Com monitoração do ECG via pás adesivas; 118. Desfibrilação: a. com escala de energia que abranja a faixa de 150 Joules a 200 Joules, conforme a tecnologia da onda bifásica (retilínea ou exponencial truncada); b. deve possuir modo de desfibrilação pediátrica, com reconhecimento e limitação da energia de forma automática pelas pás; c. com tempo de carga máxima até 12 segundos; d. com descarga interna automática quando do desligamento do equipamento; e. com descarga interna automática se não houver disparo. 119. A bateria do Desfibrilador deve: a. possuir tempo de vida útil em modo espera de no mínimo 05 anos; b. possibilitar no mínimo 180 choques com carga máxima ou 5 horas de monitoração contínua (ECG). 120. Deverá acompanhar o equipamento: a. 04 (quatro) jogos de pás adesivas descartáveis para uso adulto com validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega; b. 02 (dois) jogos de pás adesivas descartáveis para uso pediátrico com validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega; c. 01 (uma) bolsa ou maleta para transporte, com alça; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**				
53		**Dermatoscópio, características mínimas:**	UND	10		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		25. Ajuste de Foco e Campo de Visão: • Ajuste de Foco: Com ajuste de foco preciso para garantir imagens nítidas. • Campo de Visão: Campo de visão com aumento de 10 vezes, permitindo uma análise detalhada. 26. Lentes de Contato: • Lentes: Inclui lentes de contato com e sem escala, proporcionando maior versatilidade no uso. 27. Iluminação: • Tipo de Iluminação: Iluminação branca de alto brilho, com lâmpadas halógenas ou xênon, para excelente clareza durante os procedimentos. • Controle de Intensidade: Equipado com reostato para controle de intensidade da luz, ajustando a luminosidade conforme a necessidade. 28. Cabo e Design: • Cabo: Cabo em metal, com superfície recartilhada, garantindo maior aderência e durabilidade. • Abertura na Base do Cabo: Possui abertura na base do cabo, permitindo a ventilação e evitando o superaquecimento do equipamento. 29. Fonte de Alimentação: • Alimentação: O dermatoscópio deve ser alimentado por 2 pilhas alcalinas tipo C ou, opcionalmente, bateria recarregável, proporcionando flexibilidade e economia. 30. Segurança e Conformidade: • Livre de Látex: O produto é livre de látex, garantindo maior segurança para os usuários. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
54		**Dermatoscópio, características mínimas:** 31. Ajuste de Foco e Campo de Visão:	UND	33		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Ajuste de Foco: Com ajuste de foco preciso para garantir imagens nítidas. • Campo de Visão: Campo de visão com aumento de 10 vezes, permitindo uma análise detalhada. 32. Lentes de Contato: • Lentes: Inclui lentes de contato com e sem escala, proporcionando maior versatilidade no uso. 33. Iluminação: • Tipo de Iluminação: Iluminação branca de alto brilho, com lâmpadas halógenas ou xênon, para excelente clareza durante os procedimentos. • Controle de Intensidade: Equipado com reostato para controle de intensidade da luz, ajustando a luminosidade conforme a necessidade. 34. Cabo e Design: • Cabo: Cabo em metal, com superfície recartilhada, garantindo maior aderência e durabilidade. • Abertura na Base do Cabo: Possui abertura na base do cabo, permitindo a ventilação e evitando o superaquecimento do equipamento. 35. Fonte de Alimentação: • Alimentação: O dermatoscópio deve ser alimentado por 2 pilhas alcalinas tipo C ou, opcionalmente, bateria recarregável, proporcionando flexibilidade e economia. 36. Segurança e Conformidade: • Livre de Látex: O produto é livre de látex, garantindo maior segurança para os usuários. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**				
55		**Destilador de Água,** características mínimas: 13. Capacidade de Produção: • Capacidade Mínima: 5 litros por hora (l/h), garantindo eficiência e atendimento adequado à demanda. 14. Voltagem:	UND	12		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Voltagem: 110 V, adequado para uso em locais com essa voltagem. 15. Características Adicionais: • Sistema de Proteção: Equipado com sistema de proteção contra falta d'água, evitando danos ao equipamento e garantindo maior segurança no uso. 16. Material de Construção: • Material: Fabricado em aço inoxidável, proporcionando resistência à corrosão, durabilidade e facilidade na manutenção. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
56		**Destilador de Água**, características mínimas: 19. Capacidade de Produção: • Capacidade Mínima: 30 litros por hora (l/h), adequado para atender demandas de laboratórios. 20. Voltagem: • Voltagem: 220 V, adequado para locais com essa voltagem. 21. Características Adicionais: • Dispositivo Eletromecânico: Equipado com dispositivo eletromecânico para desligamento automático, garantindo segurança e eficiência na operação. 22. Aplicação: • Aplicação: Projetado para uso em laboratórios, atendendo às exigências de pureza da água para experimentos e processos. 23. Material de Construção: • Material: Construído em aço inoxidável, proporcionando resistência à corrosão, facilidade de limpeza e maior durabilidade. 24. Tipo: o Tipo: De piso, adequado para instalação em superfícies estáveis e de fácil acesso. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	5		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP				
57		**Detector Fetal**, características mínimas: 9. Tipo e Tecnologia: • Tipo: Detector fetal de mesa, projetado para uso clínico e hospitalar. • Tecnologia: Equipado com tecnologia digital avançada para garantir precisão na detecção dos batimentos cardíacos fetais. 10. Display: • Display: O equipamento deve possuir display digital de fácil leitura, proporcionando informações claras e nítidas durante o monitoramento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**	UND	74		
58		**Detector Fetal**, características mínimas: 11. Tipo e Tecnologia: • Tipo: Detector fetal de mesa, projetado para uso clínico e hospitalar. • Tecnologia: Equipado com tecnologia digital avançada para garantir precisão na detecção dos batimentos cardíacos fetais. 12. Display: • Display: O equipamento deve possuir display digital de fácil leitura, proporcionando informações claras e nítidas durante o monitoramento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**	UND	288		
59		**Balança Antropométricas Adulto**, características mínimas: 19. Tipo e Modelo: • Tipo: Balança com régua, projetada para medição antropométrica de adultos. • Modelo: Elétrico, garantindo maior precisão e facilidade de uso. 20. Material:	UND	14		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Material: Fabricado em aço com pintura eletrostática, garantindo resistência e durabilidade ao equipamento. 21. Escala de Graduação: • Escala Métrica: Equipado com escala métrica em milímetros (mm) e centímetros (cm), proporcionando medições precisas. 22. Faixa de Medição: • Faixa de Medição: Capacidade de medição até aproximadamente 2,0 metros, atendendo a uma ampla gama de usuários. 23. Componentes: • Componente I: Equipado com visor digital, facilitando a leitura das medições. • Componente II: Tapete de borracha para maior conforto e segurança durante o uso. • Componente III: Pés reguláveis, permitindo ajustes para maior estabilidade e conforto do usuário. 24. Capacidade Máxima de Carga: • Capacidade Máxima: Até 300 kg, adequado para a maioria dos usuários. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
60		**Balança Antropométricas Pediátrico**, características mínimas: 13. Tipo e Modelo: • Tipo: Balança pediátrica, projetada para medição e pesagem de crianças. • Modelo: Elétrica, garantindo precisão e eficiência nas medições. 14. Material: • Material: Fabricado com gabinete plástico, oferecendo leveza, durabilidade e fácil manuseio. 15. Componentes:	UND	12		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Componente I: Equipado com visor digital e ajuste digital, permitindo uma leitura clara e fácil, além de ajuste conforme necessário. • Componente II: Concha anatômica em polipropileno injetado, proporcionando maior conforto e segurança para o bebê ou criança durante o uso. • Componente III: Pés reguláveis, garantindo estabilidade e ajuste de altura adequado. 16. Capacidade Máxima de Carga: • Capacidade Máxima: Até 25 kg, adequado para o peso de crianças em fase de crescimento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
61		**Eletrocardiógrafo Portátil** 13. Características mínimas: • Aquisição Simultânea: Capacidade de adquirir os 12 canais de derivações simultaneamente com cabo. • Modos de Operação: ▪ Manual, automático, ritmo, selecionáveis, permitindo flexibilidade na realização dos exames. • Tempo de Impressão no Modo Automático: 2,5 a 10 segundos para registro dos 12 canais de derivações. • Impressão: Registro dos dados por meio de impressora térmica de alta resolução, permitindo a impressão clara e precisa dos 12 canais de derivações. • Indicadores: ▪ Indicadores visuais para rede elétrica, funcionamento da bateria, detecção da derivação, eletrodo solto, falta de papel, nível de carga da bateria e Bip QRS. 14. Conectividade:	UND	10		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Capacidade de transferir os dados via internet ou conexão USB, possibilitando fácil integração com sistemas de armazenamento ou análise. 15. Itens Inclusos: • 01 (um) cabo paciente de 10 vias. • 01 (um) conjunto de eletrodos para membros. • 01 (um) conjunto de eletrodos precordiais. • 01 (um) cabo de alimentação 3 pinos padrão ABNT. • 05 (cinco) bobinas de papel para registros de exames. • 01 (um) adaptador de alimentação. • 01 (uma) bateria de lítio recarregável. • 01 (um) manual do usuário em português. • 01 (um) software em português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**				
62		**Eletrocardiógrafo Portátil** 16. Características mínimas: • Aquisição Simultânea: Capacidade de adquirir os 12 canais de derivações simultaneamente com cabo. • Modos de Operação: ▪ Manual, automático, ritmo, selecionáveis, permitindo flexibilidade na realização dos exames. • Tempo de Impressão no Modo Automático: 2,5 a 10 segundos para registro dos 12 canais de derivações. • Impressão: Registro dos dados por meio de impressora térmica de alta resolução, permitindo a impressão clara e precisa dos 12 canais de derivações. • Indicadores: ▪ Indicadores visuais para rede elétrica, funcionamento da bateria, detecção da derivação, eletrodo solto, falta de papel, nível de carga da bateria e Bip QRS.	UND	37		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		17. Conectividade: • Capacidade de transferir os dados via internet ou conexão USB, possibilitando fácil integração com sistemas de armazenamento ou análise. 18. Itens Inclusos: • 01 (um) cabo paciente de 10 vias. • 01 (um) conjunto de eletrodos para membros. • 01 (um) conjunto de eletrodos precordiais. • 01 (um) cabo de alimentação 3 pinos padrão ABNT. • 05 (cinco) bobinas de papel para registros de exames. • 01 (um) adaptador de alimentação. • 01 (uma) bateria de lítio recarregável. • 01 (um) manual do usuário em português. • 01 (um) software em português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**				
63		**Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia)**, características minimas: 19. Aplicação: • Utilização Clínica: Equipamento composto por endoscópio flexível e fonte de luz, destinado à observação do trato respiratório. • Aplicação Básica: Indicado para procedimentos clínicos e observação do trato respiratório em pacientes com traumas, sendo útil para intubação difícil. 20. Fibrobroncoscópio: • Ângulo de Visão: Mínimo de 90 graus. • Profundidade de Visão: Aproximadamente de 3 a 50 mm. • Angulação: Capacidade de angulação de 180 graus para cima e 130 graus para baixo. 21. Tubo de Inserção: • Diâmetro Externo Máximo: 5,0 mm. • Diâmetro Distal Máximo: 5,0 mm. • Comprimento de Trabalho: Aproximadamente 600 mm.	UND	2		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		22. Canal de Trabalho: • Diâmetro Mínimo: 2,0 mm. • Comprimento Total: No mínimo 850 mm. 23. Processo de Esterilização: • O equipamento deve ser esterilizável por processo de baixa temperatura e desinfecção por Ácido Peracético. 24. Acessórios Inclusos: • 01 (um) limpador de lente. • 01 (uma) escova para limpeza. • Mala para transporte e acondicionamento do equipamento. • Cabos, conectores e adaptadores necessários para o funcionamento do equipamento. • Fonte de luz com mínimo de 175 W, com ajuste de intensidade luminosa. • Cabo de fibra ótica com conectores. • 01 (uma) lâmpada reserva. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA**				
64		**Endoscópio Rígido – Nefroscópio Percutâneo**, características mínimas: Especificações Técnicas: • Comprimento: Aproximadamente 19 cm. • Tipo: Nefroscópio percutâneo rígido, específico para procedimentos urológicos e nefrológicos. • Material: Aço inoxidável cirúrgico ou outro material bio-compatível, adequado para uso médico, garantindo durabilidade e segurança durante os procedimentos. • Esterilização: Autoclavável, garantindo a fácil e segura desinfecção entre os usos. • Iluminação: o Fonte de luz: Xênon com lâmpada fria, proporcionando iluminação de alta qualidade e sem aumento excessivo de calor.	UND	2		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		○ Potência: 300 W, oferecendo intensidade de luz suficiente para procedimentos complexos. ○ Ajuste de intensidade luminosa: Possibilidade de ajuste da intensidade da luz conforme a necessidade do procedimento. ○ Indicação: Painel frontal indicando a intensidade da luz e horas de utilização da lâmpada, ajudando no controle e manutenção do equipamento. • Conectores: Dois conectores para acoplamento da fonte de luz, facilitando a conexão com diferentes sistemas de iluminação. • Óptica: ○ Qualidade da imagem: Alta definição, com boa resolução e nitidez, garantindo visualização precisa durante o procedimento. ○ Ângulo de visão: Adequado para visualização do interior do rim, com capacidade para explorar a área de forma eficaz. • Acessórios Inclusos: ○ Cabo de luz de fibra ótica: Com comprimento mínimo de 2,5 m e diâmetro de 4,8 mm, compatível com a ótica e fonte de luz. ○ Dilatadores: Conjunto de 6 dilatadores de diferentes tamanhos para adaptação ao paciente e procedimento. ○ Camisa: Camisa de aproximadamente 26Fr. ○ Obturador: Ponta romba, adequado para garantir a segurança durante a introdução do nefroscópio. ○ Pinça boca fenestrada: Com aproximadamente 38 cm, para manipulação precisa durante o procedimento. ○ Pinça boca tridente: Com aproximadamente 38 cm, para maior controle no acesso e manipulação das vias urinárias. ○ Pinça boca serrilhada: Com aproximadamente 38 cm, proporcionando uma pegada firme e segura durante os procedimentos. ○ Cânula para punção: No mínimo 5 unidades, para acesso direto e seguro ao local desejado. ○ Cânula para dilatação: Com aproximadamente 40 cm, com diâmetro de 3 mm, para dilatação precisa durante os procedimentos.				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		○ Limpador de lente: Para manutenção da clareza da imagem e prolongamento da vida útil da ótica. ○ Escova para limpeza: Facilita a higienização e remoção de resíduos do equipamento após o uso. ○ Mala para transporte e acondicionamento do equipamento, garantindo proteção e fácil locomoção do endoscópio. • Alimentação: ○ Fonte de luz: Bivolt automático, adaptando-se a diferentes voltagens sem a necessidade de ajustes manuais. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA**				
65		**Vídeolaringoscópio,** características mínimas: 19. Características Gerais: • Autoclavável: Equipamento pode ser submetido a processos de autoclavagem. • Ângulo de Visão: 70°. • Diâmetro: 10 mm. • Comprimento: 195 mm. • Tecnologia de Visualização: Imagens visualizadas por tecnologia digital. 20. Fonte de Luz: • Equipamento deve ser equipado com fonte de luz LED de alta intensidade. 21. Display: • Câmera integrada ao corpo do laringoscópio com tela colorida de no mínimo 2,5 polegadas, de alta qualidade. 22. Fonte de Energia: • Energia fornecida por bateria recarregável, com autonomia de mínimo 60 minutos. 23. Acessórios Inclusos: • 01 (um) jogo de lâminas descartáveis, com 50 unidades no tamanho 3.	UND	2		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• 01 (um) jogo de lâminas descartáveis, com 50 unidades, com acomodação ou guia para tubo endotraqueal, para intubação de adultos. • Maleta para transporte do equipamento. • Bateria recarregável. • Carregador compatível com a rede de fornecimento de energia local (220V - 60Hz). 24. Desinfecção/Esterilização: • Equipamento deve ser passível de ser submetido a processos de desinfecção e esterilização. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
66		**Escada Hospitalar**, características mínimas: 10. Estrutura: • Material: Estrutura em aço inoxidável de alta resistência. 11. Degraus: • Número de Degraus: 2 degraus. • Revestimento: Degraus revestidos com material antiderrapante em alumínio, garantindo maior segurança durante o uso. 12. Características Adicionais: • Pés: Equipamento com ponteira de borracha nos pés, para evitar deslizamentos e proteger superfícies de contato. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**	UND	223		
67		**Estadiômetro**, características mínimas: 5. Material de Confecção: • Material: Fabricado em alumínio de alta resistência e durabilidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	59		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA				
68		**Estadiômetro**, características mínimas: 6. Material de Confecção: • Material: Fabricado em alumínio de alta resistência e durabilidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**	UND	179		
69		**Estufa de Secagem e Esterilização**, características mínimas: 13. Capacidade: • Volume: 21 litros. 14. Temperatura de Trabalho: • Temperatura de operação: de ambiente até 200ºC. 15. Estrutura: • Estrutura interna: Fabricada em chapas de aço. • Prateleiras: Removíveis, permitindo ajustes conforme necessidade. • Vedação: Sistema de vedação na porta para garantir a eficiência no processo. 16. Controle e Monitoramento: • Display: Digital, para controle preciso da temperatura. • Termostato: Sistema de termostato para ajuste e manutenção da temperatura interna. • Times: Sistema de controle de tempo de operação. • Saída de Ar: Orifício superior para exaustão do ar quente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**	UND	3		
70		**Foco Cirúrgico de Teto com Tecnologia LED**, características mínimas: 19. Tecnologia e Iluminação: • Tipo: Foco cirúrgico de teto com tecnologia LED. • Cúpulas: O equipamento deve possuir duas cúpulas.	UND	2		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Intensidade luminosa: Máxima de 160.000 Lux por cúpula, com variação de intensidade entre 50.000 Lux e 160.000 Lux. • Modo Endoscopia: Deve ter modo endoscopia com intensidade mínima de <500 Lux. • Ajuste eletrônico: Deve ter ajustes eletrônicos de diâmetro de campo iluminado, com manutenção da iluminação central constante e sem movimentação mecânica ou articulações para esse ajuste. • Profundidade de campo: Mínima de 64 cm. • Índice de restituição das cores: Mínimo de RA 95. • Temperatura de cor: Mínima de 4.200°K. 20. Estrutura e Dissipação de Calor: • Material das cúpulas: As cúpulas devem ser confeccionadas em alumínio ou outro material que ajude na dissipação do calor. 21. Movimentação e Posicionamento: • Giro livre do braço: O foco deve ter giro livre do braço da cúpula em relação ao braço de mola, e o giro livre do braço de mola em relação à estrutura. • Giro livre de toda a estrutura: Deve permitir movimentação fácil do conjunto para o posicionamento preciso. 22. Vida útil e Eficiência: • Vida útil dos LEDs: Mínima de 50.000 horas. • Certificação de qualidade: O equipamento deve possuir as certificações de qualidade e os registros seguintes: ▪ ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2012 ▪ ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 ▪ ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 ▪ ABNT NBR IEC 60601-2-41:2012 + Errata 1:2013 ▪ Registro na ANVISA. 23. Design: • Design aerodinâmico: O design do foco cirúrgico deve ser projetado para não interferir no fluxo laminar do teto ventilado. 24. Acessórios Inclusos:				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Manoplas: Deve acompanhar o equipamento 3 manoplas de fácil remoção e higienização, reutilizáveis. • Manual de instrução: Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA**				
71		**Foco Refletor Ambulatorial,** características mínimas: 21. Tipo e Aplicação: • Tipo: Clínico, portátil. • Uso: Ideal para uso em ambientes ambulatoriais. 22. Lâmpada e Vida Útil: • Tipo de lâmpada: LED. • Vida útil: Mínima de 20.000 horas. 23. Luminosidade: • Intensidade: Cerca de 15.000 Lux, garantindo boa iluminação para procedimentos clínicos. 24. Estrutura e Ajuste: • Altura ajustável: Permite ajuste de altura conforme a necessidade do profissional. • Haste rígida: Estrutura rigída e parte superior flexível para facilitar o direcionamento da luz. 25. Base e Rodízios: • Base metálica: Base metálica com pintura epóxi, garantindo durabilidade e resistência. • Rodízios: Equipado com rodízios, facilitando o transporte e a mobilidade do equipamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**	UND	50		
72		**Foco Refletor Ambulatorial,** características mínimas: 26. Tipo e Aplicação:	UND	152		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Tipo: Clínico, portátil. • Uso: Ideal para uso em ambientes ambulatoriais. 27. Lâmpada e Vida Útil: • Tipo de lâmpada: LED. • Vida útil: Mínima de 20.000 horas. 28. Luminosidade: • Intensidade: Cerca de 15.000 Lux, garantindo boa iluminação para procedimentos clínicos. 29. Estrutura e Ajuste: • Altura ajustável: Permite ajuste de altura conforme a necessidade do profissional. • Haste rígida: Estrutura rigída e parte superior flexível para facilitar o direcionamento da luz. 30. Base e Rodízios: • Base metálica: Base metálica com pintura epóxi, garantindo durabilidade e resistência. • Rodízios: Equipado com rodízios, facilitando o transporte e a mobilidade do equipamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**				
73		**Lavadora de Endoscópio Microprocessada,** características mínimas: 31. Função e Aplicação: • Função: Desinfecção de endoscópios (videogastroscópios, videocolonoscópios, videobroncoscópios, videoduodenoscópios e videorinolaringoscópios). • Tecnologia de desinfecção: Através de água e produtos desinfetantes, com programas de desinfecção que incluem as fases mínimas de lavagem, desinfecção, enxágue e secagem. 32. Produtos Desinfetantes Compatíveis: • Produtos desinfetantes: Glutaraldeído e ácido peracético. 33. Painel de Comando e Controle:	UND	1		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Tela LCD: Para seleção e controle dos programas de desinfecção. • Programas pré-configurados: Para otimizar os processos. • Ajuste digital: Para ajuste de parâmetros dos programas de desinfecção. 34. Sistema de Impressão: • Impressora acoplada: Registra as fases do ciclo com data e hora. 35. Sistemas Adicionais de Limpeza e Proteção: • Sistema de limpeza automática: Para reservatório de produto desinfetante, cuba de desinfecção e mangueiras de canais de endoscópio. • Teste de infiltração: Protege contra infiltração nos endoscópios antes de iniciar os programas de desinfecção. • Reutilização de produto desinfetante: Sistema de reaproveitamento do desinfetante utilizado. 36. Alarmes e Avisos: • Alarmes visuais e sonoros: Para diversas situações (ex: falta de água, fim do ciclo, validade do produto desinfetante, número de ciclos realizados, etc.). • Avisos: Quando o produto desinfetante atinge seu prazo de validade ou o número de ciclos foi atingido. 37. Especificações Elétricas: • Tensão de entrada: 220V ± 10%, 60Hz. 38. Acessórios Inclusos: • Cavalete de Água para montagem em parede, com pré-filtro de 5 micra, manômetro para leitura de pressão e registro esférico. • Bobinas e fitas para a impressora (100 bobinas e 10 fitas de impressão, caso seja impressora matricial). 39. Normas Técnicas e Exigências: • Normas ABNT: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-25, NBR 60601-2-51. • Tipo BF e Classe de proteção II. 40. Exigências Complementares: • Instalação: Fornecimento de serviço de instalação.				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Treinamento operacional: Inclusão de treinamento para operação do equipamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
74		**Lavadora Extratora Horizontal Hospitalar com Barreira (50 KG)**, características mínimas: 28. Capacidade: • Capacidade: 50 kg de roupa seca. 29. Estrutura: • Portas: 02 portas com barreira sanitária. • Corpo externo e cesto interno: Aço inoxidável AISI 304. • Laterais: Aço carbono tratado quimicamente com pintura epóxi. • Coifa de separação de ambientes: Aço inoxidável AISI 304. 30. Sistema de Dreno: • Dreno: Válvula elétrica para drenagem. 31. Sistema de Transmissão: • Transmissão: Caixa de redução com coroa de bronze e eixo sem-fim, polia e correias em V. 32. Comando e Controle: • Painel de comando: Manual, dotado de timer com alarme. • Inversor de frequência: Para controle de velocidade e operação. • Comando de operação: Manual. 33. Segurança: • Sistema de segurança: De acordo com a NR-12 (Norma Regulamentadora de Segurança no Trabalho). 34. Potência do Motor: • Potência: 3,0 CV. 35. Tensão de Alimentação: • Voltagem: 220/380 V trifásico. 36. Instalação e Treinamento:	UND	2		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Instalação/Montagem: Inclusa no fornecimento do produto. • Treinamento: Inclusão de treinamento para operação do produto. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA**				
75		**Lupa de Mesa e Bancada Profissional LED**, características mínimas: 25. Aumento: • Fator de ampliação: Mínimo de 8x. 26. Lente: • Material da lente: Cristal óptico ou equivalente de alta qualidade. • Diâmetro da lente: Mínimo de 125 mm. 27. Iluminação: • Tipo de iluminação: Lâmpada LED de cor branca, protegida por material resis-tente. • Quantidade de LEDs: Mínimo de 50 LEDs de alto brilho. • Potência da iluminação: Mínimo de 10 W. • Temperatura de operação: Entre 5 °C e 40 °C. • Umidade de operação: Até 95%. 28. Estrutura e Design: • Estrutura: Metálica ou material de alta resistên-cia. • Braço: Regulável e articulável para ajuste de po-sicionamento. • Fixação: Sistema de fixação para bancada tipo morsa ou equivalente. 29. Alimentação: • Tipo de alimentação: Bivolt automático (100 V ~ 240 V). • Frequência: 50/60 Hz. 30. Dimensões: • Medidas aproximadas: 360 mm x 400 mm x 400 mm (com tolerância de ±10%). • Peso: Máximo de 3,5 kg. 31. Aplicações:	UND	4		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Indicações: Uso em eletrônica, relojoarias, po-dologia e outras áreas que exijam ampliação com detalhes nítidos. 32. Garantia: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
76		**Máquina Unitarizadora de Medicamentos,** sistema automatizado para unitarização, identificação e embalagem de medicamentos, como ampolas, blisters individuais, frascos de ampolas e kits. O processo deve incluir embalagem, selagem e rotulagem automáticos para ampolas, blisters, frascos de ampolas, com operação manual ou semi-automática para kits. Características mínimas: Estrutura: • Construção robusta em materiais resistentes à corrosão, como aço inoxidável ou equivalente. • Gabinete de controle elétrico com chave de segurança. • Equipado com quatro rodízios, sendo dois com trava para fácil mobilidade e fixação. • Tubo de descida em material durável e adequado ao transporte de medicamentos. Sistema de Corte e Embalagem: • Sistema de embalagem eficiente, com capacidade de selagem hermética ou vedação adequada. • Definição do tamanho da embalagem ajustável diretamente no painel de controle. • Sistema de segurança integrado para evitar danos aos produtos durante o processo de embalagem. Identificação e Rastreabilidade: • Capacidade de identificar medicamentos utilizando tecnologias como código de barras ou datamatrix (de acordo com as normativas da ANVISA).	UND	1		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Identificação de diferentes tipos de medicamentos, incluindo termolábeis, psicotrópicos, fotossensíveis, potencialmente perigosos e outros. • Impressão de informações relevantes sobre os medicamentos, como instruções de administração, reconstituição e diluição (ex: endovenoso, intramuscular, parental), e outros dados de rastreabilidade. • Impressão de imagens e textos nas embalagens com alta qualidade e durabilidade, resistentes a condições de uso e estocagem. Software e Integração: • Software com capacidade de interface com sistemas de gestão hospitalar, apto para importar arquivos com formatos de texto e ponto e vírgula. • Funcionalidade para armazenar e gerenciar informações sobre os medicamentos, com integração para rastreabilidade de processos. • Suporte à expansão do sistema, permitindo a adição de alimentadores automáticos para comprimidos, corte automático de blister e impressão diretamente na forma farmacêutica. Alimentação e Capacidade: • Alimentador ajustável, adequado para diferentes tamanhos de blisters e ampolas (mínimo 0,5 ml). • Alimentador de ampolas e frascos de ampolas com autonomia mínima para 100 unidades de ampolas ou frascos. • Sistema capaz de realizar no mínimo 100.000 unitarizações com insumos fornecidos. Impressão e Durabilidade: • Impressão de alta qualidade, resistente à manipulação, contato com água e condições de armazenamento prolongado. Alimentação Elétrica: • Alimentação bivolt (100 V ~ 240 V), com sistema elétrico eficiente e seguro. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA**				
77		**Mesa Ginecológica**, características mínimas: Estrutura:	UND	31		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Fabricada em tubo de aço de alta resistência e durabilidade. Material do Leito: • Leito composto por chapa de aço inoxidável, estofado com material de Courvin de fácil higienização. Tipo de Movimento: • Leito com três seções móveis, com regulagem independente para ajuste de altura e posição. Material do Porta-Coxa: • Estofado, oferecendo conforto e segurança durante o procedimento. Componentes Adicionais: • Gaveta em aço inoxidável, para armazenamento de materiais médicos e outros utensílios. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**				
78		**Mesa Ginecológica**, características mínimas: Estrutura: • Fabricada em tubo de aço de alta resistência e durabilidade. Material do Leito: • Leito composto por chapa de aço inoxidável, estofado com material de Courvin de fácil higienização. Tipo de Movimento: • Leito com três seções móveis, com regulagem independente para ajuste de altura e posição. Material do Porta-Coxa: • Estofado, oferecendo conforto e segurança durante o procedimento. Componentes Adicionais: • Gaveta em aço inoxidável, para armazenamento de materiais médicos e outros utensílios. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	94		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL				
79		**Mesa de Mayo**, características mínimas: Estrutura: • Fabricada em tubo de aço inoxidável, garantindo resistência e durabilidade. Altura: • Regulagem de altura para adaptação a diferentes necessidades. Componentes: • Bandeja em aço inox, com dimensões mínimas de 46 x 30 cm, ideal para apoio de materiais cirúrgicos. • 3 rodízios, sendo 2 com sistema de trava, para maior estabilidade e mobilidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**	UND	55		
80		**Mesa de Mayo**, características mínimas: Estrutura: • Fabricada em tubo de aço inoxidável, garantindo resistência e durabilidade. Altura: • Regulagem de altura para adaptação a diferentes necessidades. Componentes: • Bandeja em aço inox, com dimensões mínimas de 46 x 30 cm, ideal para apoio de materiais cirúrgicos. • 3 rodízios, sendo 2 com sistema de trava, para maior estabilidade e mobilidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**	UND	165		
81		**Maca Clínica**, características mínimas: Material: • Estrutura em aço inoxidável, garantindo resistência e durabilidade. Rodízios: • 4 rodízios de 8", sendo 2 com sistema de freio para maior segurança e mobilidade.	UND	3		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Dimensões: • Comprimento: até 2,00 m • Largura: cerca de 0,80 m Capacidade de Carga: • Até 250 kg. Componentes: • Suporte para soro removível, proporcionando praticidade. Características Adicionais: • Cabeceira regulável por cremalheira, permitindo ajustes conforme a necessidade. • Grades laterais rebatíveis para segurança e comodidade. Acessórios: • Colchonete incluso para conforto do paciente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**				
82		**Maca Clínica**, características mínimas: Material: • Estrutura em aço inoxidável, garantindo resistência e durabilidade. Rodízios: • 4 rodízios de 8", sendo 2 com sistema de freio para maior segurança e mobilidade. Dimensões: • Comprimento: até 2,00 m • Largura: cerca de 0,80 m Capacidade de Carga: • Até 250 kg. Componentes: • Suporte para soro removível, proporcionando praticidade. Características Adicionais:	UND	17		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Cabeceira regulável por cremalheira, permitindo ajustes conforme a necessidade. • Grades laterais rebatíveis para segurança e comodidade. Acessórios: • Colchonete incluso para conforto do paciente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**				
83		**Maca de Resgate**, características mínimas: Material: • Fabricada em polietileno, material resistente e de fácil higienização. Tipo: • Prancha de resgate. Tamanho: • Adulto. Largura: • Cerca de 0,40 m. Formato: • Equipado com pegadores nas extremidades para facilitar o transporte. Capacidade de Carga: • Até 250 kg. Componentes: • Cinto tipo "aranha", proporcionando maior segurança durante o transporte do paciente. Características Adicionais: • Aberturas oblongas para ventilação e leveza. • Propriedade flutuante, garantindo flutuabilidade em situações de resgates aquáticos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**	UND	2		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

84		**Mesa Cirúrgica Elétrica com Tração Ortopédica** Características mínimas: • Uso: Indicado para procedimentos cirúrgicos em diversas especialidades, como Cirurgia Geral, Bariátrica, Neurológica, Vascular, Gástrica, Plástica, Oncológica, Oftalmológica, Otorrinolaringológica, Ginecológica, Urológica, Proctológica, Ortopédica, Laparoscópica e Endoscópica. • Capacidade de Carga: Igual ou superior a 350 kg. • Estrutura: Feita de material aço inox ou equivalente, com tampo cirúrgico de material radio transparente e livre de barras transversais, para permitir o uso de equipamentos de Raio-x. • Base: Base integrada com rodas para movimentação e sistema de freio com comando único. • Tampo Cirúrgico: Composto por cabeceira, dorso, assento e placas de apoio para as pernas, com sistema de engate rápido para a cabeceira e as placas de apoio para as pernas. o Comprimento do tampo: 2050 mm (± 100 mm). o Largura do tampo: 550 mm (± 50 mm). Movimentação e Ajustes Eletrohidráulicos: • Sistema de movimentação com controle digital via controle remoto. • Movimentos: dorso, pernas, elevação, lateral, trendelemburg, retorno à posição inicial “0”, travamento/destravamento dos rodízios. • Ajuste manual ou elétrico longitudinal de no mínimo 240 mm, e ajuste manual da cabeceira e placas de apoio para as pernas. • Sistema de Segurança: Fim de curso ou similar, para evitar danos ao equipamento. • Altura do Tampo: Faixa de ajuste entre 700 mm e 950 mm (± 50 mm). • Movimentação de Inclinação: o Inclinação frontal: de 20° para cima e 25° para baixo. o Inclinação lateral: 15° para esquerda e direita. o Movimentação do dorso: de 70° para cima e 25° para baixo. o Movimentação de flexão abdominal: de 180° até 120°. o Movimentação de flexão lombar: de 180° até 200°.	UND	3		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Autonomia e Alimentação: • Bateria interna recarregável com tecnologia sem efeito memória. • Tensão de Entrada: 220V, 60 Hz. • Indicações: Equipamento ligado em rede elétrica ou bateria, com indicação para bateria com carga baixa. Acessórios: • Controle remoto retroiluminado, com todos os comandos digitais dos movimentos eletrohidráulicos. • Tampo completo: cabeceira (ajustável), dorso, assento e placas de apoio para as pernas (separáveis e articuladas). • Colchonete: Espessura mínima de 60mm, revestimento de fácil assepsia e material radio transparente. • Cinto para fixação do corpo: Conjunto com elementos de fixação. • Porta-coxa: 2 unidades com fixação na mesa. • Ombreiras: 2 unidades com fixação na mesa. • Apoio para os braços: 2 unidades, com cinta de fixação e elementos de fixação na mesa. • Conjunto ortopédico: o Tração de membros inferiores com extensor, regulagem e rodízios, com coluna e trava de regulagem de altura, bota e cintas para fixação dos pés. o Extensor com apoio pélvico. o Tração de membros superiores (Weinberger), com regulagem de altura e posicionamento. • Suporte para cirurgia de mão: com regulagem de altura. • Arco de narcose: com elementos para fixação. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA**				
85		**Mesa para Exame Clínico** Características mínimas: • Estrutura:	UND	8		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		○ Material: MDF de 15mm, com revestimento BP (melamínico de baixa pressão) e resina antimicrobiana. ○ Cor: Branco. • Leito: ○ Espuma: Densidade D28. ○ Revestimento: Courvin preto. ○ Cabeceira: Regulável por cremalheira. • Balcão: ○ 02 portas centrais. ○ 02 módulos laterais com 03 gavetas cada. • Suporte para lençol: Inclusão de suporte adequado para lençóis durante os exames. • Capacidade de Carga: Suporta até aproximadamente 350kg. • Dimensões Aproximadas: 1,80m (C) x 0,80m (A) x 0,60m (L). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**				
86		**Mesa para Exame Clínico** Características mínimas: • Estrutura: ○ Material: MDF de 15mm, com revestimento BP (melamínico de baixa pressão) e resina antimicrobiana. ○ Cor: Branco. • Leito: ○ Espuma: Densidade D28. ○ Revestimento: Courvin preto. ○ Cabeceira: Regulável por cremalheira. • Balcão: ○ 02 portas centrais. ○ 02 módulos laterais com 03 gavetas cada.	UND	24		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Suporte para lençol: Inclusão de suporte adequado para lençóis durante os exames. • Capacidade de Carga: Suporta até aproximadamente 350kg. • Dimensões Aproximadas: 1,80m (C) x 0,80m (A) x 0,60m (L). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**				
87		**Motor Elétrico Cirúrgico Odontológico** Características mínimas: • Unidade Piezoelétrica e Ultrassom Cirúrgico: o Sistema com unidade de cristal piezoelétrico para ultrassom cirúrgico, com 12 pontas e sistema de irrigação. o Peça de mão cirúrgica com cabo de irrigação, projetada para procedimentos de corte, perfuração, desgaste ósseo e implantodontia. • Funcionalidades: o Programas específicos para endodontia, periodontia e estética dental. o Corte Ultrassônico: Realiza corte de estruturas duras através da vibração ultrassônica de um transdutor piezoelétrico. o Precisão e Segurança: Corte preciso de 60 a 200 mícrons, sem cortar tecidos moles (vasos sanguíneos, terminações nervosas, etc.). Não requer força mecânica durante o processo de corte. • Frequência: Entre 27 a 31 kHz. • Tensão: Bivolt. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**	UND	2		
88		**Mocho com Encosto Tipo Sela**, características mínimas: Características mínimas: • Encosto: Tipo sela, projetado para conforto durante o uso prolongado. • Sistema de Elevação: A gás, acionado por alavanca lateral, permitindo ajuste fácil e seguro da altura do assento.	UND	23		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Espuma: Alta qualidade, com excelente performance e durabilidade, garantindo conforto e resistência.
		• Capacidade de Carga: Suporta até 180 kg.
		• Dimensões:
		  ○ Largura mínima: 60 cm
		  ○ Largura máxima: 70 cm
		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
		
		EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP				

89		**Nebulizador Portátil Ultrassônico** Características mínimas: • Tipo: Ultrassônico de malha vibratória para inalação de medicamentos. • Modelo: Portátil, adequado para uso em ambientes variados. • Ajuste: Modos contínuo e intermitente para diferentes necessidades de aplicação. • Material: Regulador com gabinete em plástico durável. • Componentes: Acompanha cabo para ligação à fonte de alimentação. • Fonte de Energia: Funciona com fonte de alimentação e bateria recarregável, oferecendo flexibilidade de uso. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**	UND	38		
90		**Oftalmoscópio Direto**, características mínimas: Características mínimas: • Tipo: Direto, para exame oftalmológico. • Tipo de Luz: Luz LED, proporcionando maior clareza e durabilidade. • Tensão de Alimentação: Funciona com 2 pilhas médias. • Características Adicionais: Equipado com 5 aberturas de diafragma para diferentes tipos de exame. • Cor dos Filtros: Filtro verde e livre de vermelho, para um exame mais preciso.	UND	52		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Aplicação: Corrige visão de -20d até +20d. • Componentes: Cabo metal cromado com acabamento em plástico, proporcionando durabilidade e conforto. • Componentes adicionais: Acompanha 19 lentes para ajustes necessários. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**				
91		**Oftalmoscópio Direto**, características mínimas: Características mínimas: • Tipo: Direto, para exame oftalmológico. • Tipo de Luz: Luz LED, proporcionando maior clareza e durabilidade. • Tensão de Alimentação: Funciona com 2 pilhas médias. • Características Adicionais: Equipado com 5 aberturas de diafragma para diferentes tipos de exame. • Cor dos Filtros: Filtro verde e livre de vermelho, para um exame mais preciso. • Aplicação: Corrige visão de -20d até +20d. • Componentes: Cabo metal cromado com acabamento em plástico, proporcionando durabilidade e conforto. • Componentes adicionais: Acompanha 19 lentes para ajustes necessários. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊCIA – COTA PRINCIPAL**	UND	158		
92		**Otoscópio**, características mínimas: Características mínimas: • Iluminação: Branca de alto brilho, garantindo excelente nitidez da imagem. • Design: Leve, compacto e ergonômico, proporcionando conforto no manuseio. • Conexão para pera de insuflação: Permite avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional não inclusa). • Espéculos: Disponíveis em diversos tamanhos e modelos, oferecendo flexibilidade para diferentes exames.	UND	52		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Cabo: Fabricado em metal com revestimento termoplástico reforçado, garantindo resistência e durabilidade. • Clip: Proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. • Acionamento: Botão liga/desliga integrado para fácil operação. • Fonte de Alimentação: 2 pilhas alcalinas tipo AA (não inclusas). • Compatibilidade: Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000. • Material: Produto livre de látex, adequado para diferentes necessidades de pacientes. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**				
93		**Otoscópio**, características mínimas: Características mínimas: • Iluminação: Branca de alto brilho, garantindo excelente nitidez da imagem. • Design: Leve, compacto e ergonômico, proporcionando conforto no manuseio. • Conexão para pera de insuflação: Permite avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional não inclusa). • Espéculos: Disponíveis em diversos tamanhos e modelos, oferecendo flexibilidade para diferentes exames. • Cabo: Fabricado em metal com revestimento termoplástico reforçado, garantindo resistência e durabilidade. • Clip: Proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. • Acionamento: Botão liga/desliga integrado para fácil operação. • Fonte de Alimentação: 2 pilhas alcalinas tipo AA (não inclusas). • Compatibilidade: Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000. • Material: Produto livre de látex, adequado para diferentes necessidades de pacientes. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**	UND	158		
94		**Oxímetro de Pulso Portátil**, características mínimas:	UND	58		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Características mínimas: • Visor: Tipo TFT, com no mínimo 3,5 polegadas, proporcionando boa visualização das informações. • Leitura: Medição de SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica, carga da bateria, sensor desconectado, alarmes, além de data e hora. • Modos: Função para adulto, pediátrico e neonato. • Portabilidade e peso: Leve e portátil, pesando entre 230 e 300 gramas, facilitando o transporte e o uso. • Alarmes: Níveis ajustáveis de alarmes para SpO2 e frequência cardíaca. • Indicador luminoso de alerta: Sistema visual para alertas de anomalias nas medições. • Fonte de Alimentação: Base bivolt automático (100 a 240VAC), com bateria interna recarregável de Lítio, mínima de 2000mAh e autonomia mínima de 20 horas. • Certificação: Certificado pelo INMETRO, garantindo qualidade e conformidade com os padrões. Acessórios Inclusos: • 01 Oxímetro de Pulso Portátil • 01 Sensor de SpO2 de dedo adulto • 01 Capa de proteção em silicone • 01 Alça de mão • 01 Fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC) • 01 Manual de operação em português Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
95		**Placa Aquecedora com Agitação Magnética** Características mínimas: • Diâmetro: 14 cm, adequado para uso em laboratórios e equipamentos especializados.	UND	3		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Função: Agitação magnética com aquecimento, proporcionando mistura e aquecimento simultâneo de substâncias em recipientes. • Material: Estrutura robusta, compatível com o uso intensivo em ambientes laboratoriais. • Temperatura de Aquecimento: Ajustável para atender às necessidades dos diferentes processos de aquecimento. • Controle: Sistema de controle de temperatura e agitação, fácil de manusear. • Segurança: Sistema de segurança para evitar superaquecimento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
96		**Tábua de Massagem Cardíaca** Características mínimas: • Comprimento: aproximadamente 42 cm. • Largura: aproximadamente 42 cm. • Altura: aproximadamente 0,6 cm. • Material: Polímero, de alta resistência e durabilidade, adequado para uso em procedimentos de massagem cardíaca. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**	UND	10		
97		**Suporte para Soro** Características mínimas: • Material: Aço Inoxidável. • Acabamento da Estrutura: Pintura em Epóxi. • Regulagem: Regulagem de altura por manopla. • Rodízios: Com rodízios de 3". • Pés: Com 4 pés em ferro fundido. • Ganchos: 4 ganchos. • Características Adicionais: Capa protetora para os pés. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	50		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP				
98		**Seladora Semi-Automática de Mesa** Características mínimas: • Equipamento: Para selagem de papel grau cirúrgico. • Material: Estrutura em aço inoxidável. • Acionamento: Automático. • Velocidades: No mínimo duas velocidades de selagem. • Controlador de Temperatura: Digital. • Sistema: Regulagem da pressão de selagem. • Aquecimento: Por barra de alumínio. • Área Mínima de Solda: 40 cm por 5 mm. • Tensão de Alimentação: Bivolt. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**	UND	16		
99		**Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico** Características mínimas: • Modo de Ventilação: o Ventilação com Volume Controlado o Ventilação com Pressão Controlada o Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada o Ventilação com suporte de pressão o Ventilação com suporte à volume o Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, incluindo em SIMV ou modo volume garantido para neonatos o Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo o Ventilação em dois níveis o Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal o Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP	UND	20		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		○ Ventilação de Backup nos modos espontâneos ○ Inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/adaptação paciente-ventilador (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA) para adultos/pediátricos. • Controle e Ajustes: ○ Pressão controlada até 90cmH2O ○ Pressão de suporte até 60cmH2O ○ Volume corrente de 5 a 2000 ml ○ Frequência respiratória até 100 rpm ○ Tempo inspiratório de 0,3 a 5,0 segundos ○ PEEP até 40 cmH20 ○ Sensibilidade inspiratória por fluxo de 0,5 a 2,0 lpm ○ Ajuste de fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a 50 l/min ○ FiO2 de 21 a 100%. • Monitorização: ○ Tela colorida de 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional ○ Monitoração de volume por sensor proximal para neonatais e proximal ou distal para pediátricos/adultos ○ Parâmetros monitorados: Volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média das vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, FiO2, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress, volume expiratório. ○ Cálculos automáticos: resistência, complacência, pressão de oclusão, auto PEEP. ○ Apresentação de curvas: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume, fluxo/pressão e gráficos com tendências. • Sistema de Alarmes:				

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		○ Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria, ventilador sem condições de funcionamento. • Outros Recursos: ○ Nebulização incorporada ou externa ao equipamento sem alterar a FiO2 ajustada. ○ Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. ○ Armazenamento dos últimos parâmetros ajustados na memória. ○ Bateria recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. ○ Continuação da ventilação mesmo com falta de um dos gases em caso de emergência, com alerta para o gás faltante. • Acessórios Inclusos: ○ Umidificador aquecido ○ Jarra térmica ○ Braço articulado ○ Pedestal com rodízios ○ Circuito para paciente pediátrico/adulto e neonatal/pediátrico ○ Válvula de exalação ○ Mangueiras para oxigênio e ar comprimido. ○ Compatibilidade com protocolo de comunicação HL7. • Normas de Atendimento: ○ NBR IEC 60601-1 ○ NBR IEC 60601-1-2 ○ Grau de proteção IP21. • Alimentação: ○ Bivolt. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **AMPLA CONCORRÊNCIA**				
100		**Viscosímetro Rotativo Digital**	UND	1		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		Características mínimas:
		• Display: Display de cristal líquido (LCD).
		• Faixa de Medição: 100 mPa.s a 100.000 mPa.s.
		• Tipo de Viscosímetro: Viscosímetro de Stokes com cronômetro integrado.
		• Sensores:
		  ○ 5 sensores fotoelétricos em gabinete plástico.
		  ○ Sensores com orifícios e porcas de fixação.
		  ○ Sensores conectados via cabos de ligação.
		  ○ 5 parafusos para fixação dos sensores e perfil metálico para fixação dos sensores e acessórios.
		• Composição:
		  ○ 1 tripé de ferro com capacidade para suportar até 3 kg, com sapatas niveladoras.
		  ○ 1 cronômetro digital multifuncional microcontrolado.
		  ○ 1 fonte chaveada DC 12V/2A.
		  ○ 9 manípulos M5x16.
		  ○ Pelo menos 1 suporte base para tubos de vidro.
		  ○ Pelo menos 1 suporte guia para tubos de vidro.
		  ○ Pelo menos 1 tubo de vidro.
		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
		
		EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP				

101		**Banqueta Dobrável Alta** Especificações mínimas: • Estrutura: Em aço tubular de alta resistência, com tratamento antiferrugem (pintura epóxi ou galvanização), acabamento em pintura eletrostática na cor preta, prata ou similar. • Assento: Em MDF de alta densidade com espessura mínima de 18 mm, com bordas arredondadas para maior segurança e conforto.	UND	6		

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

		• Estofamento: Espuma com densidade mínima D20 e revestimento em tecido sintético impermeável (courvin ou material equivalente), resistente à abrasão e de fácil higienização. • Formato do assento: Redondo com diâmetro de 32,5 cm (±1 cm). • Altura total: 90 cm (±2 cm), medidos do chão até o topo do assento. • Sistema de fechamento: Dobrável com travamento firme e seguro para uso e armazenamento, que permita fácil manuseio e transporte. • Capacidade de carga: Suporta, no mínimo, até 100 kg de peso estático distribuído. • Base: Com ponteiras emborrachadas antiderrapantes nos pés, para evitar deslizamentos e proteger o piso. • Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. • Produto novo, sem uso anterior. Observações: O item deverá estar em conformidade com as normas da ABNT ou similar aplicável para mobiliário. **EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**				
Valor Total Estimado						

Local de Entrega:	
Prazo de Validade Proposta:	
Prazo para o fornecimento:	
Banco: Agência: C/C:	
Boa Vista-RR, / / 2025	Ass. e Carimbo do Proponente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br
CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 05/08/2025 ás 11:08
Documento assinado eletronicamente por CLEICE MENDONÇA DA SILVA em 05/08/2025 ás 10:18
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 5423E4B58